

2017-123 REV 4

DOCUMENTO DE PROGRAMAÇÃO 2019-2021

De	Diretor Executivo
Para	Conselho de Administração
Docs. anteriores	
Assunto	Documento de Programação eu-LISA 2019-2021



Nível de proteção PÚBLICO

Documento de Programação eu-LISA

2019-2021

Instruções de tratamento para a classificação LIMITADO BÁSICO

- Distribuição com base na necessidade de conhecer.
- Divulgação exclusiva junto das partes interessadas na informação.
- Não se destina a publicação.

Índice

Prefácio.....	8
Abreviaturas.....	10
Declaração de missão.....	13
Secção I – Contexto geral	15
Secção II – Programação plurianual 2019-2021.....	18
1. Objetivos plurianuais	18
1.1. <i>Metas estratégicas 2018-2022</i>	18
1.2. <i>Os objetivos estratégicos plurianuais 2019-2021</i>	19
2. Programa plurianual (2019-2021).....	30
2.1. <i>Gestão operacional e evolução dos sistemas existentes</i>	30
2.2. <i>Gestão operacional e evolução da infraestrutura de comunicação</i>	36
2.3. <i>Desenvolvimento e implantação de novos sistemas</i>	38
2.4. <i>Segurança e continuidade da atividade</i>	39
2.5. <i>Atividades de apoio à atividade principal (apresentação obrigatória de relatórios sobre os sistemas, formação técnica externa, investigação em matéria de tecnologia, etc.)</i>	41
2.6. <i>Governança institucional</i>	44
2.7. <i>Políticas, relações com as partes interessadas e comunicações</i>	46
2.8. <i>Gestão financeira, contratação pública e contabilidade</i>	48
2.9. <i>Instalações e serviços institucionais</i>	49
2.10. <i>Gestão dos recursos humanos e do conhecimento</i>	50
2.11. <i>Proteção de dados</i>	51
3. Perspetivas para o período de 2018-2020 em matéria de recursos humanos e financeiros.....	53
3.1 <i>Visão geral da situação anterior e atual</i>	53
3.1.1 <i>Quadro de pessoal para 2017 e 2018</i>	53
3.1.2 <i>Despesas em 2017</i>	55
3.2 <i>Programação de recursos para o período de 2019-2021</i>	56
3.2.1 <i>Recursos financeiros</i>	56
3.2.2 <i>Recursos humanos</i>	56
Secção III – Programa de Trabalho de 2019	71
1. Resumo executivo	71
2. Atividades em 2019	80

2.1.	<i>Atividades horizontais</i>	80
2.1.1.	<i>Coordenação geral</i>	80
2.1.2.	<i>Gestão financeira, contratação pública e contabilidade</i>	84
2.1.3.	<i>Gestão de recursos humanos</i>	85
2.1.4.	<i>Proteção de dados</i>	87
2.1.5.	<i>Serviços institucionais</i>	88
2.1.6.	<i>Atividades de segurança não especificamente relacionadas com os sistemas principais da atividade e a infraestrutura de comunicação</i>	92
2.1.7.	<i>Execução do plano anual de auditoria interna</i>	93
2.2.	<i>Atividades operacionais correntes</i>	94
2.2.1.	<i>Atividades no âmbito da Meta Estratégica 1</i>	94
2.2.1.1.	<i>Apoio de primeiro nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas – «Service Desk» da eu-LISA</i>	94
2.2.1.2.	<i>Apoio de segundo nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas principais da atividade</i>	96
2.2.1.3.	<i>Manutenção do Eurodac</i>	97
2.2.1.4.	<i>Manutenção da Dublinet</i>	98
2.2.1.5.	<i>Manutenção do VIS/BMS</i>	99
2.2.1.6.	<i>Manutenção do SIS II</i>	101
2.2.1.7.	<i>Manutenção do AFIS do SIS II</i>	102
2.2.1.8.	<i>Apoio aos Estados-Membros no âmbito do SIS II (incluindo a integração dos novos utilizadores)</i> .	103
2.2.1.9.	<i>Gestão operacional/operações de gestão diária dos sistemas</i>	104
2.2.1.10.	<i>Operar, gerir e manter o centro de dados de salvaguarda e o centro operacional de salvaguarda de St. Johann im Pongau, AT</i>	105
2.2.1.11.	<i>Gestão operacional da infraestrutura de comunicação e dos sistemas de comunicação conexos</i>	106
2.2.1.12.	<i>Gestão operacional regular dos contratos relativos à infraestrutura de comunicação (execução orçamental, aquisição, renovação, gestão de contratos)</i>	108
2.2.1.13.	<i>Implementação das recomendações decorrentes dos exercícios de segurança e continuidade da atividade</i>	109
2.2.1.14.	<i>Garantir que os riscos de segurança da informação são reduzidos a um nível aceitável</i>	110
2.2.2.	<i>Atividades no âmbito da Meta Estratégica 2</i>	113
2.2.2.1.	<i>Manutenção e desenvolvimento do quadro da ITSM da eu-LISA</i>	113
2.2.3.	<i>Atividades no âmbito da Meta Estratégica 3</i>	114

2.2.4.	<i>Atividades no âmbito da Meta Estratégica 4</i>	114
2.2.4.1.	<i>Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal)</i>	115
2.3.	<i>Atividades operacionais dos projetos</i>	116
2.3.1.	<i>Atividades no âmbito da Meta Estratégica 1</i>	116
2.3.1.1.	<i>Manutenção da segunda fase da implantação da IECF, incluindo a reorganização dos centros de dados</i>	116
2.3.1.2.	<i>Implementação da segunda fase da IECF</i>	117
2.3.1.3.	<i>Integração da gestão de ativos com a gestão da configuração</i>	119
2.3.1.4.	<i>Solução de monitorização única integrada – continuação de 2018</i>	120
2.3.1.5.	<i>Novo quadro jurídico do SIS</i>	122
2.3.1.6.	<i>Decisão de regresso do SIS</i>	123
2.3.1.7.	<i>Implantação da plataforma de testes extremo a extremo do VIS/BMS (continuação de 2017 e 2018)</i>	124
2.3.1.8.	<i>Renovação do USK (continuação de 2018)</i>	125
2.3.1.9.	<i>Aumento da base de dados do BMS (Fase 1, continuação de 2017 e 2018)</i>	127
2.3.1.10.	<i>Aumento do TST para 100 % do PPE (Fase 1)</i>	129
2.3.1.11.	<i>Novo motor de busca e atualização Oracle para o SIS II, a fim de melhorar a disponibilidade e considerar funcionalidades de transcrição</i>	130
2.3.1.12.	<i>Aumento da capacidade do VIS para 100 milhões de pedidos de visto (continuação de 2017 e 2018)</i>	131
2.3.1.13.	<i>Integração dos novos utilizadores do VIS: Europol</i>	132
2.3.1.14.	<i>Concessão de acesso passivo ao VIS à Bulgária e à Roménia</i>	133
2.3.1.15.	<i>Fase 1 da reformulação do Eurodac – atualizações de acordo com a proposta de reformulação: pesquisa e armazenamento de dados das categorias 1, 2 e 3, novos dados biográficos/biométricos, aumento da capacidade e estudo sobre o reconhecimento facial</i>	134
2.3.1.16.	<i>Fase 2.1 da reformulação do Eurodac – inclusão de cópias de passaportes e outros documentos de identificação no Eurodac</i>	137
2.3.1.17.	<i>Fase 2.2 da reformulação do Eurodac – gestão de reinstalações no Eurodac</i>	138
2.3.1.18.	<i>Fase 2.3 da reformulação do Eurodac – inclusão de pesquisas alfanuméricas no Eurodac</i> ...	140
2.3.1.19.	<i>Fase 3 da reformulação do Eurodac – implementação do reconhecimento facial no Eurodac (com base nos resultados do estudo)</i>	142
2.3.1.20.	<i>Alteração do modelo de comunicação do Eurodac para serviços Web</i>	144
2.3.1.21.	<i>Execução da Fase 2 do AFIS do SIS II</i>	145

2.3.1.22.	Execução dos regulamentos relativos à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE.....	147
2.3.1.23.	<i>Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o SIS II.....</i>	148
2.3.1.24.	<i>Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o VIS</i>	150
2.3.1.25.	<i>Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o Eurodac</i>	152
2.3.1.26.	Perímetro da rede de área alargada unificada – estudo e conceção	154
2.3.1.27.	Aumento da largura de banda da rede do Eurodac	155
2.3.1.28.	Realização de uma fase de testes da rede unificada (continuação de 2018)	157
2.3.1.29.	Introdução de estatísticas de rede avançadas (continuação de 2018)	158
2.3.1.30.	Entrega das atividades relacionadas com a execução do orçamento, a aquisição, a renovação e questões contratuais da infraestrutura de comunicação do VIS e do SIS II	160
2.3.1.31.	<i>Implantação da segunda camada de criptografia na rede TESTA-ng do VIS (continuação de 2018).....</i>	162
2.3.1.32.	Sistema de automatização de Dublin	163
2.3.1.33.	Implantação do SES	164
2.3.1.34.	Implantação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)	166
2.3.1.35.	Implantação do sistema ECRIS-TCN (sob reserva da aprovação da base jurídica aplicável) ..	168
2.3.1.36.	<i>Implantação do repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas para melhorar a Fase 2 da geração automatizada de relatórios e estatísticas – unificação da geração de relatórios de todos os sistemas da eu-LISA (continuação de 2017)</i>	169
2.3.1.37.	<i>Fase 3 da implantação da infraestrutura de segurança partilhada comum – gestão de identidades e acessos para os sistemas principais da atividade</i>	171
2.3.1.38.	<i>Exercício de segurança e de continuidade da atividade relativo ao Eurodac</i>	173
2.3.2.	Atividades no âmbito da Meta Estratégica 2	175
2.3.3.	Atividades no âmbito da Meta Estratégica 3	175
2.3.4.	Atividades no âmbito da Meta Estratégica 4	175
Anexos		176
Anexo I: Afetação de recursos por atividade 2019-2021		176
Anexo II: Recursos humanos e financeiros 2019-2021		211
Anexo III.....		218

Quadro 1 – Quadro de pessoal e sua evolução: visão geral de todas as categorias de pessoal	218
Quadro 2 – Plano Plurianual em matéria de política de pessoal 2019-2021	220
Anexo IV	226
A. Política de recrutamento.....	226
B. Avaliação de desempenho e reclassificação/promoções	230
C. Política de mobilidade	234
D. Equilíbrio entre sexos e equilíbrio geográfico	235
E. Escolaridade.....	239
Anexo V: Edifícios	241
Anexo VI: Privilégios e imunidades	245
Anexo VII: Avaliações.....	247
Anexo VIII: Riscos de 2019	286
Anexo IX: Plano de contratação pública de 2019	288
Anexo X: Organigrama de 2019	290
Anexo XI: ANS-tipo.....	292
Anexo XII: Indicadores de nível de serviço comuns	293

Prefácio

O Documento de Programação 2019-2021 da Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) pretende servir como documento de orientação dos esforços da Agência em 2019 e fornecer às partes interessadas internas e externas uma visão a longo prazo, até 2021. Foi concebido tendo em vista a harmonização dos recursos financeiros e humanos da Agência com as atividades legalmente obrigatórias e com os objetivos de desenvolvimento estabelecidos na sua estratégia a longo prazo.

A Agência definiu três domínios prioritários para 2019:

Gestão operacional e evolução dos sistemas existentes

- Implementação da estratégia de tecnologia¹.
- Seguimento e aplicação das conclusões do trabalho dos grupos de peritos de alto nível (sobre a interoperabilidade, etc.)².
- Observância dos acordos de nível de serviço, com especial incidência na arquitetura dos sistemas.

Desenvolvimento e implantação de novos sistemas

- Continuação da implantação do Sistema de Entrada/Saída em conformidade com o calendário acordado.
- Desenvolvimento e implantação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem³.
- Implantação do novo quadro jurídico do Sistema de Informação de Schengen e do pacote de reforma de Dublin⁴.

Desenvolvimento e reforço organizacional

- Continuação da implantação do sistema de gestão da qualidade total.
- Estabelecimento do sistema de informação e governação institucional.
- Revisão das estratégias colaterais.

¹ Conforme aprovada pelo Conselho de Administração em junho de 2017.

² Em 12 de dezembro de 2017, a Comissão publicou uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (cooperação policial e judiciária, asilo e migração) e uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, com vista a dar resposta à necessidade de estes sistemas serem interoperáveis.

³ Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 1077/2011, (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/1624 e (UE) 2017/2226, e o Regulamento (UE) 2018/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que altera o Regulamento (UE) 2016/794 para efeitos da criação de um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

⁴ O pacote do SIS foi adotado em 28 de novembro de 2018 (JO L 312 de 7.12.2017, pp. 1-106). O pacote de reforma de Dublin encontra-se ainda pendente de adoção à data de elaboração do presente documento.

- Desenvolvimento da capacidade de gestão de fornecedores.
- Continuação do desenvolvimento do Gabinete de Gestão de Projetos Empresariais.
- Implementação do plano de ação após a avaliação da Agência.
- Expansão da capacidade do edifício de Estrasburgo.

O presente documento de programação fornecerá orientações aos funcionários da eu-LISA sobre as prioridades da Agência e apoiará o planeamento dos trabalhos, tendo em consideração o novo quadro jurídico⁵ ao abrigo do qual a Agência opera. Além disso, servirá de base para as decisões relativas ao financiamento global da Agência pelas partes interessadas.

⁵ Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011.

Abreviaturas

ABIS	Automated Biometric Identification System, Sistema Automático de Identificação Biométrica
AFIS	Automated Fingerprint Identification System, Sistema Automático de Identificação Dactiloscópica
GC	Grupo consultivo
UGMA	Unidade de Gestão e Manutenção de Aplicações
UCS	Unidade Central de Salvaguarda – centro de salvaguarda de St. Johann im Pongau
BCMS	Business Continuity Management System, Sistema de gestão da continuidade das atividades
BMS	Biometric Management System, Sistema de Gestão Biométrico
AC	Agente contratual
ROA	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
CIMS	Corporate information and management system, Sistema de informação e governação institucional
CIR	Common identity repository, Repositório comum de dados de identificação
COTS	Commercial off-the-Shelf, Produtos comerciais de utilização geral
CRRS	Common Repository for Reporting and Statistics, Repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas
DSG	Departamento de Serviços Gerais
IECP	Infraestrutura comum partilhada
UC	Unidade Central – centro de dados principal em Estrasburgo
DG HOME	Direção-Geral Migração e Assuntos Internos
PD	Proteção de dados
RPD	Responsável pela proteção de dados
DubliNet	Rede eletrónica segura de canais de transmissão entre as autoridades nacionais competentes em matéria de análise de pedidos de asilo
ECRIS	Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais
ECRIS-TCN	Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros
SES	Sistema de Entrada/Saída
ENISA	Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação
EPMO	Enterprise Project Management Office, Gabinete de Gestão de Projetos Empresariais
RA	Regulamento que cria a Agência
PSE	Prestador de serviços externo
ETIAS	Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem
UE	União Europeia

eu-LISA	Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
Europol	Agência da União Europeia para a Cooperação Policial
GF	Grupo de funções
UFA	Unidade de Finanças e Aquisições
Frontex	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
ETI	Equivalente a tempo inteiro
CQ	Contrato-quadro
UCG	Unidade de Coordenação Geral
HQ	Sede
RH	Recursos Humanos
URH	Unidade de Recursos Humanos
AI	Avaliação de impacto
CAI	Capacidade de auditoria interna
DCI	Documento de Controlo das Interfaces
NCI	Norma de Controlo Interno
TIC	Tecnologias da informação e da comunicação
ID	Identificação
TI	Tecnologias da Informação
ITIL	Informational Technology Infrastructure Library, Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologias da Informação
ITSM	Informational Technology Service Management, Gestão de Serviços de Tecnologias da Informação
JAI	Justiça e Assuntos Internos
IDF	Indicador de desempenho fundamental
FFL	Ficha financeira legislativa
CA	Conselho de Administração
MdE	Memorando de Entendimento
MWO	Maintenance in Working Order, Manutenção em estado de funcionamento
DO	Departamento de Operações
UOI	Unidade de Operações e Infraestruturas
JO	<i>Jornal Oficial da União Europeia</i>
ANO	Acordo de nível operacional
DP	Documento de programação
ICP	Infraestrutura de chaves públicas
PPE	Ambiente de Pré-Produção (plataforma)
PRD	Plataforma de Produção
BMS partilhado	Serviço partilhado de correspondências biométricas
CE	Contrato específico
SEC	Unidade de Segurança
SIEM	Security Information and Event Management, Gestão de Informação e Eventos de Segurança

SIRENE	Supplementary Information Request at the National Entries, Informações Suplementares Pedidas na Entrada Nacional
SIS	Sistema de Informação de Schengen
ANS	Acordo de nível de serviço
PND	Perito Nacional Destacado
sTESTA	Serviços Seguros Transeuropeus de Telemática entre as Administrações
Sysper	Sistema de informação concebido para cobrir todas as necessidades de tratamento da informação no âmbito da gestão dos recursos humanos da Comissão
AT	Agente temporário
NPT	Nacional de um país terceiro
TESTA-ng	Serviços Seguros Transeuropeus de Telemática entre as Administrações – nova geração
TST	Ambiente de teste/requisitos de teste
USK	User software kit, pacote de software do utilizador
VIS	Sistema de Informação sobre Vistos
VIS Mail	Mecanismo de comunicação que permite a transmissão de mensagens entre os Estados-Membros através da infraestrutura de rede do Sistema de Informação sobre Vistos
WAN	Wide Area Network, Rede de área alargada

Declaração de missão⁶

O NOSSO MANDATO

A Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) foi criada pelo Regulamento (UE) n.º 1077/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011 (JO L 286 de 1.11.2011, p. 1), que entrou em vigor em 21 de novembro de 2011. O regulamento previa que a Agência assumiria as suas principais responsabilidades a partir de 1 de dezembro de 2012. A eu-LISA é responsável pelo desenvolvimento e gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala em matéria de asilo, gestão de fronteiras e aplicação da lei. Em junho de 2017, a Comissão Europeia adotou a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011. A proposta altera e alarga as responsabilidades da eu-LISA em matéria de desenvolvimento e gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala, infraestrutura de comunicação, investigação, projetos-piloto, entre outros. O novo Regulamento (UE) 2018/1726⁷ entrou em vigor em 11 de dezembro de 2018.

A Agência está mandatada para efetuar uma gestão operacional eficaz dos componentes centrais do Sistema de Informação de Schengen de Segunda Geração (SIS II), do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e do sistema Eurodac, em nome das suas partes interessadas. Além disso, a Agência é igualmente responsável por alguns aspetos da infraestrutura de comunicação que apoia os sistemas acima referidos. No que respeita às redes, a eu-LISA é o prestador de serviços de rede à infraestrutura de comunicação dos sistemas SIS II, VIS e Eurodac. A Agência é também responsável pelo VIS Mail e pela Dublinet, as ferramentas de comunicação dos sistemas VIS e Eurodac, respetivamente. No seguimento da adoção do Regulamento (UE) 2017/2226⁸, que entrou em vigor em dezembro de 2017, alterando o Regulamento (UE) n.º 1077/2011, a Agência foi igualmente mandatada para desenvolver e assegurar a gestão operacional do Sistema de Entrada/Saída (SES). Após a entrada em vigor, em 9 de outubro de 2018, do Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), a Agência tornou-se também responsável pelo desenvolvimento e pela gestão operacional do ETIAS. Sob reserva da adoção dos instrumentos jurídicos aplicáveis, a Agência poderá assumir a responsabilidade por

⁶ Durante o avanço e a execução das tarefas a seguir referidas, a eu-LISA respeitará o direito fundamental à proteção dos dados pessoais, reconhecido no artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais, e, em especial, o princípio da limitação da finalidade. Ao estudar a interoperabilidade de sistemas informáticos de grande escala, é necessário tomar em especial consideração a proteção de dados desde a conceção, referida no artigo 25.º do Regulamento (UE) 2016/679 e no artigo 20.º da Diretiva (UE) 2016/680.

⁷ Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011.

⁸ Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES) para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, que determina as condições de acesso ao SES para efeitos de aplicação da lei, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 767/2008 e (UE) n.º 1077/2011.

outros sistemas, como, por exemplo, o Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros (ECRIS-TCN)⁹.

A NOSSA MISSÃO

A principal missão da Agência consiste em dedicar-se a constituir uma constante mais-valia para a ação dos Estados-Membros, apoiando através da tecnologia os esforços por estes envidados no sentido de construir uma Europa mais segura.

A NOSSA VISÃO

- Fornecer serviços e soluções de alta qualidade e eficientes às nossas partes interessadas.
- Conquistar a confiança das nossas partes interessadas, garantindo continuamente a compatibilidade das capacidades tecnológicas com a evolução das necessidades dos Estados-Membros.
- Evoluir como um centro de excelência.

OS NOSSOS VALORES

A Agência baseia-se numa série de valores essenciais que orientam e sustentam as suas atividades operacionais e o desenvolvimento estratégico da organização:

- **Responsabilização:** desenvolver um quadro de governação sólido, velar pela boa relação custo-eficácia das operações e praticar uma boa gestão financeira.
- **Transparência:** manter uma comunicação regular e aberta com as principais partes interessadas e incentivar a sua participação num diálogo contínuo para definir a estratégia de desenvolvimento da Agência a longo prazo.
- **Excelência:** através do estabelecimento da estrutura organizativa apropriada, do pessoal adequado e dos processos mais corretos para assegurar a continuidade dos serviços e a total funcionalidade das ferramentas fornecidas aos Estados-Membros.
- **Continuidade:** garantir que a Agência utiliza da melhor forma a experiência, os conhecimentos e os investimentos efetuados pelos Estados-Membros e continua a desenvolvê-los.
- **Trabalho de equipa:** procurar capacitar cada um dos membros da equipa no sentido da melhor utilização possível dos seus conhecimentos e experiência, contribuindo para o êxito comum.
- **Concentração no cliente:** assegurando que a Agência está em permanente sintonia com as necessidades e a procura das partes interessadas.

⁹ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (sistema ECRIS-TCN) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011. Em 11 de dezembro de 2018, os negociadores do Conselho e do Parlamento acordaram num sistema europeu de informação sobre registos criminais (ECRIS) reformado, que passará a incluir uma base de dados centralizada com informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (denominado ECRIS-TCN).

Secção I – Contexto geral

Nos próximos anos, a União Europeia (UE) terá de enfrentar e dar resposta a variados desafios. Muitos desses desafios estão relacionados com o domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI). Os intervenientes neste domínio enfrentam, por isso, um período de atividade sem precedentes. Face ao número crescente de novos desafios de segurança, a UE, enquanto parte de um mundo globalizado e interconectado, deve permanecer aberta e manter o pleno respeito das liberdades fundamentais, garantindo simultaneamente um nível adequado de segurança aos seus cidadãos e às suas instituições. Ao mesmo tempo, as tecnologias estão a evoluir rapidamente, oferecendo novas oportunidades que propiciam, entre outras coisas, novas formas de trabalho, ganhos de eficiência e crescimento económico.

Para responder a estes desafios, a Comissão Europeia definiu 10 domínios de intervenção prioritários. Tendo em conta o mandato de que está investida, a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça está empenhada em contribuir para a concretização dos objetivos estabelecidos nos seguintes domínios de intervenção:

- Justiça e direitos fundamentais, com especial incidência na *União da Segurança* e na *cooperação judiciária*;
- Migração, com especial incidência no *salvamento de vidas* e na *garantia da segurança das fronteiras externas* e numa *política comum forte em matéria de asilo*.

Para alcançar os resultados esperados pelos cidadãos da UE nas áreas de gestão das fronteiras, gestão da migração e segurança interna, a UE terá de consolidar as políticas bem-sucedidas e respetivas realizações no domínio da Justiça e Assuntos Internos e complementá-las com novas iniciativas pertinentes.

No seio da UE, o espaço de liberdade, segurança e justiça tem sofrido uma transformação significativa. A cibercriminalidade está a aumentar rapidamente, enquanto a migração e o terrorismo continuam a representar ameaças para a segurança interna. A criminalidade transfronteiriça também continua a evoluir. Em muitos casos, os diferentes desafios sobrepõem-se e estão interrelacionados, exigindo uma resposta coordenada. Por outras palavras, é manifesta uma convergência entre os domínios da gestão das fronteiras, da segurança interna e da gestão da migração. O desenvolvimento e implantação de tecnologias e sistemas informáticos é um componente crucial de uma tal resposta coordenada e abrangente. Consequentemente, a área da Justiça e Assuntos Internos tornou-se cada vez mais dependente de tecnologias da informação modernas que apoiam a partilha de informações entre as autoridades competentes de toda a Europa.

Ao mesmo tempo, a transformação digital do domínio da Justiça e Assuntos Internos que está em curso irá continuar e, inclusivamente, acelerar nos próximos anos. Por conseguinte, a UE deve explorar ainda mais as capacidades da tecnologia para apoiar e contribuir para a concretização das prioridades.

Neste ambiente em mutação, a eu-LISA, enquanto interveniente importante no domínio da JAI, irá continuar a cumprir a sua principal missão, que consiste em proceder à criação contínua de valor acrescentado para os Estados-Membros, apoiando tecnologicamente os esforços por estes desenvolvidos no sentido de tornar a Europa mais segura. A Agência continuará a assegurar o funcionamento ininterrupto, a segurança e a resiliência dos sistemas que lhe foram confiados. O período de 2019-2021 exigirá igualmente o investimento de esforços significativos no desenvolvimento e implantação de novos sistemas e componentes tecnológicos para suprir as atuais insuficiências e dar uma melhor resposta aos desafios operacionais. No período em causa, dar-se-á

continuidade ao desenvolvimento do Sistema de Entrada/Saída (SES), no seguimento da adoção da legislação aplicável em dezembro de 2017. A legislação aplicável ao Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) foi igualmente adotada em setembro de 2018, na sequência do início do seu desenvolvimento. Prevê-se que o desenvolvimento dos componentes de interoperabilidade tenha início em 2019, a começar pelo repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas (CRRS), se a legislação aplicável for adotada atempadamente. Neste período, prosseguirão os trabalhos relativos à reformulação dos três sistemas atualmente geridos pela eu-LISA, designadamente o Sistema de Informação de Schengen (SIS)¹⁰, o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e o Eurodac. Além disso, no início de 2019, poderá também ser adotada a proposta relativa ao Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros (ECRIS-TCN). Mediante a gestão do seu crescimento no sentido de executar o leque de atividades previsto com os níveis de excelência que as partes interessadas se habituaram a esperar, a Agência contribuirá de forma cada vez mais importante para os esforços da Europa no sentido de dar resposta a todos os desafios relacionados com a crise migratória, as ameaças terroristas e a criminalidade transfronteiriça grave e organizada. Empenhada em tornar-se um centro de excelência reconhecido, a eu-LISA continuará a atuar como um parceiro e consultor fiável e credível sobre temas relacionados com a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala e como um contribuinte importante para a execução das políticas, prioridades e objetivos pertinentes no domínio da JAI, garantindo, desse modo, a continuidade das ações relacionadas. O Regulamento que cria a Agência (RA) revisto¹¹, adotado em 14 de novembro de 2018 e em vigor desde 11 de dezembro de 2018, fornece a base para esta atividade, prevendo que os Estados-Membros e/ou a Comissão podem apresentar pedidos de aconselhamento e apoio ad hoc. O acompanhamento da investigação pertinente, com a apresentação de relatórios relacionados às instituições da UE, prosseguirá, enquanto o mandato alargado no domínio da investigação deverá também conduzir ao envolvimento dos peritos da Agência na gestão de projetos de investigação financiados pela UE. A este respeito, esforços para melhorar a qualidade dos dados nos sistemas informáticos de grande escala através da aplicação de mecanismos automatizados serão também importantes. O fornecimento de relatórios públicos sobre a utilização e o desempenho técnico dos sistemas terá continuidade enquanto contributo importante para a elaboração de políticas no domínio da JAI, prevendo-se a publicação de um número cada vez maior de relatórios à medida que o número de sistemas geridos aumente. A Agência continuará também a ministrar aos Estados-Membros formação sobre a utilização técnica de todos os sistemas informáticos de grande escala, tanto presencialmente como através de uma plataforma de aprendizagem eletrónica fiável, segura e moderna. No período em causa, esta formação incluirá formação especializada prévia e subsequente à implantação de novos sistemas, bem como formação regular sobre cada sistema específico, organizada em conformidade com o Quadro Europeu de Qualificações (QE). Para garantir que os riscos de cibersegurança enfrentados pelos sistemas informáticos de grande escala sob a gestão operacional da Agência sejam geridos de forma contínua e sistemática, a Agência deverá continuar a cumprir estritamente os requisitos dos regulamentos aplicáveis em matéria de proteção de dados (PD) e as melhores práticas setoriais. A Agência centrar-se-á no reforço e desenvolvimento da sua arquitetura global de cibersegurança e procedimentos conexos, a fim de acompanhar e responder da melhor forma aos riscos.

¹⁰ O pacote do SIS foi adotado em 28 de novembro de 2018 (JO L 312 de 7.12.2017, pp. 1-106).

¹¹ Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011.

No pleno respeito do seu quadro jurídico, a eu-LISA procurará de forma contínua desenvolver ainda mais as parcerias existentes e explorará possibilidades de novas cooperações e/ou colaborações. Neste sentido, a Agência continuará a manter relações estreitas e eficazes com as instituições da UE. Manterá igualmente uma cooperação eficaz com os Estados-Membros e países associados – as principais partes interessadas da eu-LISA – , tendo em consideração o seu mandato, atividades e serviços. Outras agências da UE, em particular as agências JAI, continuarão a ser um importante grupo de partes interessadas e parceiros de cooperação da eu-LISA, especialmente no que diz respeito ao intercâmbio de melhores práticas e à identificação de sinergias em matéria de soluções de gestão das fronteiras, da migração e dos pedidos de asilo. Estas atividades favorecerão a realização dos objetivos de apoiar os intervenientes operacionais através do fornecimento de serviços informáticos de elevada qualidade e de implantar e aumentar a interoperabilidade, garantindo simultaneamente a proteção dos dados e os direitos fundamentais.

Secção II – Programação plurianual 2019-2021

1. Objetivos plurianuais¹²

1.1. *Metas estratégicas 2018-2022*

As metas estratégicas da Agência abaixo descritas refletem o mandato da Agência no momento da sua formulação e as suas prioridades, tal como definidas através do diálogo mantido com os Estados-Membros e a Comissão. Estas metas foram estabelecidas na estratégia a longo prazo atualizada da Agência, aprovada pelo Conselho de Administração (CA) em novembro de 2017.

As metas são objeto de acompanhamento regular e sujeitas a revisões periódicas e desenvolvimento durante a vigência da estratégia a longo prazo para darem resposta à evolução das necessidades da organização e das suas partes interessadas.

A nova estratégia a longo prazo da Agência articula-se em torno de quatro metas estratégicas:

- **Meta Estratégica 1:** continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE;
- **Meta Estratégica 2:** manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de tecnologias da informação e da comunicação (TIC) reconhecido na UE;
- **Meta Estratégica 3:** continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE;
- **Meta Estratégica 4:** continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE.

¹² Esta secção foi elaborada em harmonia com a estratégia a longo prazo atualizada da eu-LISA para 2018-2022.

1.2. Os objetivos estratégicos plurianuais 2019-2021

Desde a sua criação, a eu-LISA desenvolveu uma metodologia de planeamento que permite à organização racionalizar os seus esforços para cumprir a sua missão e concretizar a sua visão de forma plena. Em 2017, a Agência desenvolveu a sua nova estratégia a longo prazo, que estabeleceu as metas estratégicas e os respetivos objetivos estratégicos para o período de 2018-2022. O documento define o âmbito pretendido para o desenvolvimento da Agência. A fim de atingir as suas metas e objetivos estratégicos, a Agência elaborou igualmente uma panorâmica plurianual para o período de 2018-2022 que descreve em pormenor os principais elementos dos objetivos estratégicos e as relações entre esses elementos, os objetivos e as metas estratégicas.

As relações entre as metas, os objetivos, os indicadores de realização e os elementos dos objetivos estratégicos são descritas nos quadros seguintes.

Quadro 1 – Metas estratégicas e indicadores de realização

Meta estratégica	Indicadores de realização
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	Número de insuficiências graves identificadas nos testes de segurança
	Percentagem (%) de riscos de segurança identificados tratados pelos controlos de garantia de segurança
	Eurodac: disponibilidade do sistema central
	Eurodac: tempo de resposta do sistema central
	Disponibilidade da rede de área alargada (para os sistemas SIS II e VIS)
	SIS II: disponibilidade do sistema central
	SIS II: tempo de resposta do sistema central
	VIS/BMS: disponibilidade do sistema central

Meta estratégica	Indicadores de realização
	VIS/BMS: tempo de resposta do sistema central
	Desempenho do Service Desk de sistemas dos Estados-Membros
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	Rácio (%) dos recursos administrativos comparados com os recursos operacionais
	Satisfação dos participantes externos dos cursos de formação da eu-LISA
	Gestão de projetos: avaliação dos projetos concluídos em comparação com os parâmetros definidos em termos de qualidade/custo/tempo
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	Grau de satisfação do cliente: % de clientes dos Estados-Membros satisfeitos ou muito satisfeitos com a generalidade do serviço prestado pelo Service Desk da eu-LISA
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	Rácio (%) de atividades definidas no Programa de Trabalho Anual realizadas ou dentro dos prazos estabelecidos
	Taxa de anulação (%) das dotações de pagamento
	Taxa (%) de execução orçamental das autorizações
	Taxa (%) de execução dos pagamentos
	Rácio (%) de pagamentos efetuados dentro dos prazos regulamentares
	Porcentagem (%) de recomendações de auditorias aplicadas dentro dos prazos estipulados

Meta estratégica	Indicadores de realização
	Conformidade da adjudicação de contratos com o Plano de Aquisições e Contratos (PAC) da Agência
	Gestão de projetos de contratação pública: % dos principais projetos de contratação pública dentro dos prazos estabelecidos
	Superfície média de espaço de escritórios por equivalente a tempo inteiro (ETI) (em m²)
	Percentagem (%) de dias de falta ao trabalho justificados e injustificados durante o período de referência
	Percentagem anual (%) de rotatividade do pessoal
	Índice de desempenho do pessoal
	Nível de empenho do pessoal
	Visibilidade da eu-LISA na Web
Quadro 2 – Elementos dos objetivos estratégicos	

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.1. Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	1.1.1. Gerir de forma eficaz e eficiente todos os sistemas confiados à Agência

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.1. Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	1.1.2. Evolução atempada, eficaz e eficiente de todos os sistemas confiados à Agência
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.1. Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	1.1.3. Consolidar e otimizar a infraestrutura de sistemas informáticos de grande escala
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.2. Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia disponibilizados às partes interessadas	1.2.1. Transitar da análise de dados ex post (estatística) para a abordagem analítica
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.2. Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia disponibilizados às partes interessadas	1.2.2. Desenvolver e implantar sistemas novos ou suplementares, se os instrumentos legislativos aplicáveis assim o exigirem
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.2. Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia disponibilizados às partes interessadas	1.2.3. Aumentar a visibilidade do desempenho institucional e dos sistemas da Agência junto de todas as partes interessadas

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.2. Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia disponibilizados às partes interessadas	1.2.4. Prestar formação adequada sobre os sistemas aos Estados-Membros e a outras partes interessadas relevantes
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.3. Reforçar as capacidades no domínio da segurança da informação relacionadas com os sistemas confiados à Agência	1.3.1. Melhorar, testar e aperfeiçoar os procedimentos de gestão da continuidade da atividade e de recuperação de catástrofes da Agência
Meta Estratégica 1: Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE	1.3. Reforçar as capacidades no domínio da segurança da informação relacionadas com os sistemas confiados à Agência	1.3.2. Reforçar e fazer evoluir o quadro de TI e de cibersegurança da Agência no que respeita aos seus sistemas e redes de comunicação
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.1. Desenvolver e manter um modelo de governação e de serviço eficiente e eficaz para alcançar e manter a excelência operacional	2.1.1. Executar uma estratégia de externalização que proporcione a agilidade necessária para fornecer serviços e soluções de TIC com uma boa relação custo-eficácia
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.1. Desenvolver e manter um modelo de governação e de serviço eficiente e eficaz para alcançar e manter a excelência operacional	2.1.2. Melhorar continuamente processos, ferramentas, relatórios e capacidades de gestão de fornecedores no seio da Agência

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.1. Desenvolver e manter um modelo de governação e de serviço eficiente e eficaz para alcançar e manter a excelência operacional	2.1.3. Monitorizar a eficiência das operações da Agência e otimizar de forma contínua o custo total de propriedade
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.1. Desenvolver e manter um modelo de governação e de serviço eficiente e eficaz para alcançar e manter a excelência operacional	2.1.4. Fazer evoluir o modelo operacional da Agência no sentido do cumprimento das normas setoriais aplicáveis à Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologias da Informação (ITIL)/gestão de serviços de TI (ITSM)
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.1. Desenvolver e manter um modelo de governação e de serviço eficiente e eficaz para alcançar e manter a excelência operacional	2.1.5. Aplicar de forma sistemática as normas, os processos e as práticas de gestão de projetos adotados
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.2. Fornecer serviços e apoio técnico especializado no domínio das TIC a outras agências, em favor da abordagem comum	2.2.1. Desenvolver e executar uma carteira de serviços adequada
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.2. Fornecer serviços e apoio técnico especializado no domínio das TIC a outras agências, em favor da abordagem comum	2.2.2. Adaptar o modelo de serviço normalizado da Agência em conformidade

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.2. Fornecer serviços e apoio técnico especializado no domínio das TIC a outras agências, em favor da abordagem comum	2.2.3. Partilhar melhores práticas e serviços com outras agências, com particular ênfase no domínio das TIC
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.2. Fornecer serviços e apoio técnico especializado no domínio das TIC a outras agências, em favor da abordagem comum	2.2.4. Fornecer novos serviços e soluções, e melhorar os existentes, para satisfazer as necessidades das partes interessadas
Meta Estratégica 2: Manter e ampliar o papel da Agência como um centro de excelência e um prestador de serviços de TIC reconhecido na UE	2.2. Fornecer serviços e apoio técnico especializado no domínio das TIC a outras agências, em favor da abordagem comum	2.2.5. Desenvolver e implementar um conjunto de serviços de TI baseado nas normas setoriais
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.1. Identificar novas soluções para facilitar a otimização dos processos das atividades	3.1.1. Acompanhar a evolução na investigação e inovação
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.1. Identificar novas soluções para facilitar a otimização dos processos das atividades	3.1.2. Aperfeiçoar as ferramentas de acompanhamento e participação na investigação para permitir uma integração célere dos aspetos pertinentes nos processos das atividades da Agência
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.1. Identificar novas soluções para facilitar a otimização dos processos das atividades	3.1.3. Ampliar o conhecimento da atividade disponível no seio da Agência

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.2. Ser um consultor fiável e um facilitador técnico junto das partes interessadas, nos domínios no âmbito do mandato da Agência	3.2.1. Procurar sinergias com outros intervenientes do setor público e privado no domínio das TIC, contribuindo para o intercâmbio de investigação e inovação
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.2. Ser um consultor fiável e um facilitador técnico junto das partes interessadas, nos domínios no âmbito do mandato da Agência	3.2.2. Prestar aconselhamento às partes interessadas sobre matérias relativas ao mandato e às atividades da Agência
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.2. Ser um consultor fiável e um facilitador técnico junto das partes interessadas, nos domínios no âmbito do mandato da Agência	3.2.3. Fazer evoluir e manter relações com partes interessadas pertinentes
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.3. Explorar e implementar a arquitetura de interoperabilidade, e os respetivos efeitos nos SN e SP ¹³ , e o modelo operacional da Agência	3.3.1. Estabelecer capacidades de arquitetura institucional na Agência
Meta Estratégica 3: Continuar a crescer como o principal centro de tecnologia no domínio das TIC da UE	3.3. Explorar e implementar a arquitetura de interoperabilidade, e os respetivos efeitos nos SN e SP, e o modelo operacional da Agência	3.3.2. Desenvolver um modelo de arquitetura institucional consistente para o domínio da JAI e áreas conexas

¹³ Sistemas nacionais (SN) e sistemas principais (SP).

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.1. Assegurar a observância sistemática do quadro regulamentar da UE e dos requisitos gerais em matéria de governação	4.1.1. Cumprir total e atempadamente todas as obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.1. Assegurar a observância sistemática do quadro regulamentar da UE e dos requisitos gerais em matéria de governação	4.1.2. Desenvolver e reforçar continuamente os procedimentos e práticas de gestão orçamental, financeira e de contratos da Agência, em consonância com os atos jurídicos aplicáveis e os princípios de gestão do desempenho
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.1. Assegurar a observância sistemática do quadro regulamentar da UE e dos requisitos gerais em matéria de governação	4.1.3. Monitorizar continuamente e rever e atualizar regularmente o quadro de controlo interno
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.1. Assegurar a observância sistemática do quadro regulamentar da UE e dos requisitos gerais em matéria de governação	4.1.4. Assegurar o cumprimento sistemático dos requisitos em matéria de proteção e segurança dos dados
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.2. Compatibilizar continuamente os objetivos das atividades com as capacidades, os processos e os recursos afetados para atender da melhor maneira possível às necessidades das partes interessadas	4.2.1. Manter e aplicar um quadro de governação sólido e adaptativo, incluindo processos e procedimentos conformes com as normas e melhores práticas setoriais

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.2. Compatibilizar continuamente os objetivos das atividades com as capacidades, os processos e os recursos afetados para atender da melhor maneira possível às necessidades das partes interessadas	4.2.2. Identificar capacidades e processos importantes que necessitem de ser ajustados e implementar as alterações necessárias para melhorar o desempenho de forma sistemática e mensurável
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.2. Compatibilizar continuamente os objetivos das atividades com as capacidades, os processos e os recursos afetados para atender da melhor maneira possível às necessidades das partes interessadas	4.2.3. Implementar e gerir o sistema de gestão da qualidade da Agência
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.2. Compatibilizar continuamente os objetivos das atividades com as capacidades, os processos e os recursos afetados para atender da melhor maneira possível às necessidades das partes interessadas	4.2.4. Avaliar sistematicamente a correspondência entre os objetivos das atividades, novos ou já existentes, e a afetação de recursos e capacidades para a sua concretização
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.3. Continuar a ser uma entidade empregadora atrativa; assegurar a retenção do pessoal e a sua formação contínua	4.3.1. Garantir condições de trabalho adequadas para todo o pessoal
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.3. Continuar a ser uma entidade empregadora atrativa; assegurar a retenção do pessoal e a sua formação contínua	4.3.2. Identificar, atrair, formar e reter funcionários de talento e assegurar o seu desenvolvimento profissional

Meta estratégica	Objetivo estratégico	Elemento do objetivo estratégico
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.3. Continuar a ser uma entidade empregadora atrativa; assegurar a retenção do pessoal e a sua formação contínua	4.3.3. Conceber e implementar um quadro de gestão dos conhecimentos
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.3. Continuar a ser uma entidade empregadora atrativa; assegurar a retenção do pessoal e a sua formação contínua	4.3.4. Fazer evoluir a função dos recursos humanos para um modelo de comparticipação, para melhor atender às necessidades do pessoal e aos objetivos da organização
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.4. Desenvolver e manter uma imagem positiva junto das partes interessadas internas e externas	4.4.1. Promover e manter uma imagem positiva da Agência através de atividades de divulgação e de uma comunicação interna e externa eficaz
Meta Estratégica 4: Continuar a desenvolver uma organização eficiente e ágil, nos termos do quadro regulamentar da UE	4.4. Desenvolver e manter uma imagem positiva junto das partes interessadas internas e externas	4.4.2. Manter a visibilidade e a credibilidade do trabalho da Agência e do seu contributo para a UE entre as partes interessadas externas

2. Programa plurianual (2019-2021)¹⁴

A presente secção descreve os domínios de ação específicos que necessitam de ser abordados no período de 2019-2021 para apoiar a realização das metas e objetivos estratégicos. Os domínios de ação estratégica visam apoiar e garantir a coesão entre as funções confiadas à Agência pelo respetivo regulamento de base e as atividades horizontais exercidas para apoiar, por um lado, a atividade principal e, por outro, as ambições estratégicas da organização. Visam igualmente facilitar, orientar e apoiar o planeamento de atividades e ações práticas que permitam alcançar os resultados pretendidos. Deste modo, a Agência está confiante em que todas as suas ações estão em consonância com os requisitos legislativos e permitirão concretizar a sua visão e cumprir a sua missão. A organização pretende elaborar os seus documentos de programação (DP) de acordo com a lógica e o âmbito da estratégia a longo prazo.

2.1. *Gestão operacional e evolução dos sistemas existentes*

A eu-LISA assegurará a disponibilidade contínua dos serviços aos Estados-Membros através do funcionamento ininterrupto e de elevada qualidade dos sistemas que foram lhe confiados, 24/24 horas nos 7 dias da semana. Este objetivo será concretizado através da monitorização constante, da gestão de incidentes e de interações com os Estados-Membros. Também serão asseguradas a gestão e manutenção eficazes do centro de dados de salvaguarda e do centro operacional de salvaguarda.

A fim de continuar a desenvolver as suas operações em sintonia com as melhores práticas setoriais, a Agência prosseguirá o desenvolvimento do seu modelo de serviço e processos com base numa Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologias da Informação (ITIL) e na adoção de melhores práticas em matéria de gestão de serviços de tecnologias da informação (ITSM). O quadro da ITSM da eu-LISA para os processos da Fase 1 foi oficialmente adotado em fevereiro de 2016; no âmbito da Fase 2 do projeto de ITSM estão previstos quatro novos processos. Este trabalho foi desenvolvido em 2018 e será executado em 2019. Com base no princípio de um processo de melhoria contínua do serviço, a Agência procurará ainda oportunidades para, se for caso disso, continuar a automatizar e racionalizar processos, beneficiando da ferramenta de ITSM integrada e da sua maior integração com ferramentas de monitorização. Também se incidirá na integração do modelo de processos de ITSM com o processo de gestão de projetos estabelecido, tendo em vista normalizar e monitorizar de forma mais eficiente a transição para as operações.

Em 2019-2021, a eu-LISA tenciona continuar a melhorar o seu desempenho em todas as áreas operacionais e aumentar os níveis de automatização, sempre que adequado e possível. As principais iniciativas neste sentido serão as seguintes:

- Avaliação anual da maturidade dos processos;
- Centralização do licenciamento Oracle;
- Implantação da solução de monitorização de eventos para os sistemas principais da atividade¹⁵, que

¹⁴ Esta secção foi elaborada em harmonia com a estratégia a longo prazo atualizada da eu-LISA para 2018-2022, tal como adotada pelo Conselho de Administração.

¹⁵ Os sistemas principais da atividade são os sistemas confiados à Agência para efeitos de gestão operacional.

será integrada na solução de monitorização central no âmbito dos Serviços Partilhados Comuns;

- Introdução da análise comparativa do Service Desk;
- Integração da gestão de eventos com a solução de monitorização;
- Implantação de uma solução avançada de elaboração de relatórios, garantindo a elaboração de relatórios em tempo real, bem como a elaboração de relatórios num dado momento;
- Integração da gestão de ativos com a gestão da configuração;
- Reforço da harmonização da gestão da infraestrutura do centro de dados da eu-LISA mediante a continuação do estabelecimento de serviços partilhados comuns assentes numa infraestrutura comum partilhada (IECP). Estas atividades tiveram início em 2017, foram prosseguidas em 2018 e deverão ser concluídas em 2019. A eu-LISA também envidará esforços no sentido de reorganizar os seus centros de dados com vista ao alojamento adequado da IECP (já implantada), que será mantida a partir de 2019. Por fim, será colocada uma tónica acrescida em garantir a harmonização dos processos e das disposições contratuais dos diferentes contratos de manutenção em estado de funcionamento (MWO) com as normas e disposições em matéria de serviços partilhados.

Além disso, em 2019-2021, a eu-LISA continuará a identificar e implantar sinergias entre infraestruturas e serviços mediante a aplicação de uma solução integrada para todas as ferramentas de monitorização dos sistemas principais da atividade existentes. Esta solução será baseada no processo de gestão de eventos pertinente. A monitorização integrada contribuirá para aumentar ainda mais a eficiência da gestão operacional dos sistemas confiados à eu-LISA e apoiará a Agência na concretização dos seus objetivos em conformidade com o artigo 2.º do Regulamento que cria a Agência.

Além disso, a Agência dará continuidade ao desenvolvimento das suas capacidades de gestão de contratos relativos aos sistemas que gere, mediante a normalização e otimização da arquitetura da sua carteira de contratos MWO. Os benefícios incluirão (entre outros):

- a harmonização da vigência dos contratos MWO geridos pela Agência;
- a criação de um sistema de controlo unificado no que respeita aos contratantes;
- a aplicação de indicadores de desempenho uniformes para todos os contratantes;
- a harmonização do número e âmbito dos contratos com a arquitetura dos sistemas (atuais e futuros) geridos pela eu-LISA.

Em 12 de dezembro de 2017, a Comissão publicou uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (cooperação policial e judiciária, asilo e migração) e uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, com vista a dar resposta à necessidade de interoperabilidade entre os sistemas informáticos de grande escala da UE. Estas propostas, que ainda se encontram em discussão à data de elaboração do presente documento, introduzirão componentes técnicos que conduzirão a um aumento das consultas efetuadas aos sistemas existentes, à implantação de novas funcionalidades e, em alguns casos, a uma reformulação da arquitetura dos sistemas de modo a interagirem com estes componentes. As implicações da interoperabilidade terão, por isso, efeitos significativos no planeamento da evolução dos sistemas nos próximos anos; a Agência velará por que todas as tarefas decorrentes das propostas sejam executadas de forma adequada e atempada. Um dos primeiros desenvolvimentos será um serviço partilhado de correspondências biométricas (BMS partilhado), que deverá

ter capacidade para tratar os atuais identificadores biométricos (como as impressões digitais) e quaisquer futuros identificadores (por exemplo, a face e a íris), dependendo das alterações às bases jurídicas. A evolução dos sistemas para permitir a utilização deste recurso terá de ser tida em consideração.

No período de 2019-2021, proceder-se-á também ao reforço e automatização do controlo da qualidade dos dados dos sistemas geridos pela Agência.

A fim de assegurar a evolução atempada, eficaz e eficiente dos sistemas, a Agência pretende verificar se o resultado do estudo sobre virtualização em modo ativo/ativo no que respeita à escolha de tecnologias infraestruturais preenche os requisitos das atividades das aplicações. Continuando a partir a) da fase do teste de virtualização a realizar em 2018 e b) dos ambientes de teste virtualizados dos diferentes sistemas principais da atividade, o objetivo para 2019-2020 consistirá na preparação da virtualização dos sistemas principais da atividade e na sua integração faseada na infraestrutura comum partilhada já implantada. Além de fazer evoluir os sistemas informáticos de grande escala existentes para tirar partido das melhorias na tecnologia, torná-los compatíveis com os desenvolvimentos na interoperabilidade dos sistemas e oferecer melhores serviços aos utilizadores finais, terão de ser implementadas alterações significativas com base na revisão das bases jurídicas aplicáveis. Assim, no período em causa, a Agência implementará todas as atividades decorrentes das alterações previstas aos regulamentos relativos ao VIS, Eurodac, DubliNet e SIS.

Sistema de Informação de Schengen

Do ponto de vista técnico, o SIS Central evoluirá nos próximos anos para assegurar a implantação adequada da capacidade suplementar em matéria de indicações e consultas face aos requisitos de desempenho muito exigentes associados ao sistema. Pelo menos algumas das alterações decorrerão dos requisitos introduzidos pela legislação em matéria de interoperabilidade. Esses requisitos exigirão a implantação de um motor de busca de ponta, o aumento da disponibilidade do sistema e a consideração de funcionalidades de transcrição (ampliando a infraestrutura). A segunda fase do projeto AFIS (Sistema Automático de Identificação Dactiloscópica) do SIS será lançada em 2019, no seguimento da implantação bem-sucedida da solução AFIS no início de 2018. Visará desenvolver novas capacidades do AFIS, incidindo no tempo de resposta e outros aspetos técnicos e em alguns dos requisitos da reformulação do SIS¹⁶, como as impressões digitais e as impressões palmares. Em particular, os requisitos em matéria de reconhecimento facial da reformulação do SIS estarão subordinados à criação de um Sistema Automático de Identificação Biométrica (ABIS) para o SIS, cujo lançamento está previsto para 2020.

Em consonância com a base jurídica atualizada do SIS, adotada em 19 de novembro de 2018 e com data de entrada em vigor em 27 de dezembro de 2018, a Agência implementará categorias suplementares de indicações, domínios e outras funcionalidades (incluindo o reconhecimento biométrico do rosto e do ADN), que aumentarão significativamente as capacidades atuais do sistema central do SIS. A nova base jurídica visa também aumentar a disponibilidade do SIS para os utilizadores finais, aumentar a aplicação de estatísticas de

¹⁶ JO L 312 de 7.12.2018, pp. 1-106.

acompanhamento e controlo da qualidade dos dados e alargar o acesso ao SIS nos Estados-Membros e para os utilizadores institucionais da UE; todas as alterações necessárias serão implementadas na íntegra.

A Agência executará também as tarefas necessárias para introduzir o registo das decisões de regresso¹⁷ e das proibições de entrada no SIS, melhorando, deste modo, a sua capacidade para apoiar a política de regresso da UE, nomeadamente:

- a introdução no SIS de indicações relativas a migrantes em situação irregular visados por decisões de regresso¹⁸;
- a utilização de imagens faciais¹⁹ para identificação biométrica, para além das impressões digitais;
- a criação de uma nova categoria de indicação de «pessoa desconhecida procurada» sobre a qual possam existir dados forenses em bases de dados nacionais (por exemplo, uma impressão digital latente deixada num local de crime).

Eurodac

O sistema Eurodac continuará a evoluir tecnicamente; entre as principais melhorias que deverão ser necessárias para a manutenção da consonância com as alterações nos fluxos migratórios estão aumentos da capacidade. No seguimento da adoção pelos legisladores da reformulação do Regulamento Eurodac, a eu-LISA dará início/continuidade à aplicação das alterações às funcionalidades do Eurodac. No momento da redação do presente documento, tinha sido alcançado um acordo político sobre o texto legislativo, embora se desconhecesse a data de adoção do texto final²⁰.

A atual proposta de reformulação do Eurodac reflete os desenvolvimentos no domínio do asilo e da migração, na sequência do agravamento da crise dos refugiados, e alarga o âmbito do sistema para dar resposta a outras necessidades importantes no domínio da migração. O sistema permitirá uma melhor identificação, pelos

¹⁷ Regulamento (UE) 2018/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular.

¹⁸ Regulamento (UE) 2018/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular.

¹⁹ Regulamento (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos de fronteira, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e altera e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006, e Regulamento (UE) 2018/1862 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal, e que altera e revoga a Decisão 2007/533/JAI do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 1986/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e a Decisão 2010/261/UE da Comissão.

²⁰ A proposta de reformulação do Eurodac apresentada pela Comissão, que incluía as dotações orçamentais baseadas na avaliação de impacto realizada pela eu-LISA, apenas continha as atualizações apresentadas no projeto «Fase 1 da reformulação do Eurodac». Durante as negociações jurídicas, foram introduzidos vários tópicos/funcionalidades adicionais pelas partes interessadas participantes (por exemplo, inclusão de cópias de passaportes, pesquisas alfanuméricas, reinstalações). Relativamente a alguns destes novos tópicos (por exemplo, cópias de passaportes e pesquisas alfanuméricas), foi solicitada à eu-LISA a realização de uma avaliação de impacto separada, com vista a fornecer dados para as negociações. Para outros tópicos (como a inclusão de reinstalações), não foi pedida uma avaliação de impacto da eu-LISA. Todos estes tópicos adicionais (que representam diferentes módulos ou funcionalidades possíveis da futura reformulação do Eurodac), que não estavam incluídos na proposta inicial, foram identificados como «diferentes» fases do projeto de reformulação. Isto proporciona clareza quanto às diferentes vertentes das negociações e quanto às necessidades orçamentais que não foram tidas em consideração na proposta inicial. Na realidade, se todas estas alterações forem definitivamente aprovadas com a reformulação do regulamento, os diferentes projetos serão implementados como vertentes/pacotes de trabalho separados no âmbito do mesmo grande projeto.

Estados-Membros, dos migrantes irregulares na UE e facilitará o regresso de nacionais de países terceiros (TCN) ao seu país de origem.

A evolução do Eurodac, que visa respeitar o novo quadro jurídico, deverá incluir, após a sua adoção:

- o alargamento da pesquisa e do armazenamento a todas as categorias de dados (requerentes de asilo, nacionais de países terceiros em situação ilegal no território da UE, nacionais de países terceiros detidos enquanto atravessavam ilegalmente as fronteiras da UE);
- a criação de novas categorias de dados para abranger as pessoas admitidas ao abrigo de regimes de reinstalação;
- a redução da idade mínima de recolha de impressões digitais para os 6 anos (em vez de 14 anos, que é o limite atual), tendo em vista dar uma melhor resposta à chegada de menores, aos pedidos de proteção internacional e aos movimentos secundários;
- o alargamento do modelo de dados para abranger dados biográficos pessoais adicionais;
- o armazenamento de cópias de passaportes e outros documentos de identificação;
- o alargamento do prazo de conservação dos dados;
- a inclusão de pesquisas alfanuméricas para efeitos de aplicação da lei;
- a introdução de imagens faciais – a proposta de reformulação do Eurodac inclui a transmissão de imagens faciais para o sistema central.

As imagens faciais seriam inicialmente armazenadas e devolvidas aos Estados-Membros no âmbito dos conjuntos pesquisa-resultado. Após a aprovação da base jurídica, a eu-LISA dará início a um estudo com vista a investigar mais aprofundadamente a inclusão de capacidades de reconhecimento facial no sistema, analisando igualmente a potencial utilidade de o sistema partilhado de correspondências biométricas ser implementado no âmbito do pacote em matéria de interoperabilidade. O estudo incidirá nas modalidades e diferentes opções técnicas, como o impacto nos Estados-Membros e na atual arquitetura, bem como no fornecimento de um projeto de roteiro de aplicação da capacidade de reconhecimento facial (a implantação no Eurodac do mecanismo de reconhecimento facial só terá início após a conclusão do estudo e será baseada nas suas conclusões)²¹.

Para melhor alinhar o Eurodac com a atual realidade tecnológica e para possibilitar a utilização eficiente das novas funcionalidades introduzidas com a reformulação do Eurodac (como as pesquisas alfanuméricas), pondera-se uma adaptação do modelo de comunicação do Eurodac. O atual modelo de comunicação (baseado no correio eletrónico) foi concebido no âmbito da arquitetura inicial do Eurodac, que entrou em funcionamento em 2003. Embora este mecanismo de comunicação tenha provado ser estável ao longo dos anos, é atualmente considerado ultrapassado do ponto de vista tecnológico. Por esta razão, desde 2015, a eu-LISA e os Estados-Membros consideram a possibilidade de mudar para uma solução de interface atualizada (baseada em serviços Web). No entanto, a crise migratória de 2015 impôs uma alteração das prioridades e a eu-LISA, com o acordo das suas partes interessadas, atribuiu prioridade aos aumentos da capacidade do Eurodac e a outras medidas para fazer face às emergências operacionais. A proposta de reformulação do Eurodac descrita anteriormente introduz alterações que não serão eficientemente suportadas pelo modelo de comunicação existente. Nas novas circunstâncias, e tendo em conta as futuras necessidades de interoperabilidade, a eu-LISA

²¹ Sob reserva da adoção da proposta de reformulação do Regulamento Eurodac.

tenciona alterar o Eurodac de forma a passar de um sistema baseado na troca de correio eletrónico para um sistema baseado em serviços Web.

Para além da evolução do Eurodac, e para apoiar as alterações introduzidas na base jurídica reformulada, poderão ser implementadas várias outras alterações técnicas, tais como:

- aumentos adicionais da capacidade para dar resposta ao impacto das alterações funcionais no armazenamento e no fluxo de transações do sistema, e possíveis alterações para harmonizar ou facilitar a interoperabilidade²²;
- alinhamento com as disposições e as normas relativas aos serviços partilhados (com base nos resultados do projeto Serviços Partilhados Comuns em curso);
- adaptações e melhorias tecnológicas adicionais (por exemplo, ao nível das infraestruturas ou da monitorização).

Por fim, sob reserva da aprovação das propostas legislativas em matéria de interoperabilidade dos sistemas de informação e com base no estudo pertinente sobre um serviço partilhado de correspondências biométricas e nas avaliações das necessidades associadas, o sistema Eurodac poderá ter de ser objeto de uma reengenharia para:

- utilizar o serviço partilhado de correspondências biométricas;
- separar a camada frontal do Eurodac que aplica a lógica da atividade dos serviços de correspondência biométrica. Atualmente, as duas camadas (a funcionalidade frontal, que utiliza o serviço de correspondências biométricas, e o serviço de correspondências biométricas em si) não estão dissociadas na arquitetura do Eurodac e são vistas do exterior como uma «caixa preta». Isto torna a utilização de um serviço partilhado de correspondências biométricas mais difícil (se não mesmo impossível).

Todas as alterações introduzidas no Eurodac serão contratualmente geridas através do novo contrato MWO do Eurodac, em vigor desde o início de 2018 (na ausência do quadro jurídico à data da elaboração, o orçamento necessário para a aplicação da reformulação do Eurodac não está incluído no respetivo planeamento contratual, que terá de ser reexaminado em conformidade).

DubliNet

No que diz respeito à DubliNet, a proposta de reformulação do Eurodac inclui disposições que visam formalizar a responsabilidade existente da eu-LISA pela DubliNet de acordo com o memorando de entendimento (MdE)

²² Em dezembro de 2017, a Comissão publicou uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (cooperação policial e judiciária, asilo e migração) e uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, com vista a dar resposta à necessidade de interoperabilidade dos sistemas.

de 2014. Após a aprovação do quadro jurídico supramencionado e com o acordo/cooperação dos Estados-Membros, proceder-se-á à avaliação e aplicação das alterações à Dublinet, a fim de alterar, por exemplo, os formulários pré-definidos em formato PDF, trocando-os por formulários em linha mais automatizados/XML²³.

Sistema de Informação sobre Vistos

Durante o período 2019-2021, a eu-LISA continuará a garantir os serviços do VIS e do Sistema de Gestão Biométrico (BMS) através de manutenção abrangente e regular. Sob reserva de uma alteração ao Regulamento VIS (foram apresentadas propostas para uma reformulação do VIS em maio de 2018, que estão a ser discutidas pelos legisladores à data de elaboração do presente documento), a eu-LISA terá de executar as ações necessárias para garantir que todas as alterações indispensáveis decorrentes desta alteração sejam introduzidas de forma suficiente no sistema. Em 2019 (e até 2021), os principais esforços da eu-LISA incidirão na evolução do sistema em consonância com os requisitos procedentes da revisão prevista do VIS, incluindo a interoperabilidade com os sistemas existentes e futuros, e na manutenção do alinhamento da capacidade de transação do VIS e do BMS com os requisitos das atividades. No final do período, o sistema deverá estar plenamente alinhado com as disposições jurídicas aplicáveis. Além disso, proceder-se-á à implantação de um mecanismo de controlo do fluxo entre o VIS e o BMS, tendo em vista garantir uma utilização mais eficiente do fluxo do sistema e uma melhor gestão das variações de tráfego. Tal será executado com a distribuição dinâmica da carga e o controlo do fluxo do VIS²⁴. Por último, os componentes da rede de áreas de armazenamento do VIS serão melhorados ou substituídos e a capacidade do ambiente de pré-produção do sistema será alinhada com o ambiente de teste.

Durante 2019, a Europol (Agência da União Europeia para a Cooperação Policial) será integrada no VIS; uma nova configuração dos sistemas VIS e BMS será concebida, construída, qualificada e implantada para esta agência. Será também concedido à Bulgária e à Roménia acesso passivo ao VIS (para utilização em modo de leitura).

Para avaliar os recursos necessários para uma solução em modo ativo/ativo, a Agência realizará três avaliações de impacto (AI) em 2019, que analisarão também o impacto do repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e da infraestrutura comum partilhada no Eurodac, no SIS II e no VIS.

2.2. *Gestão operacional e evolução da infraestrutura de comunicação*

Atualmente, a Agência partilha com a Comissão a responsabilidade pelas tarefas relacionadas com a infraestrutura de comunicação: a eu-LISA é responsável pela supervisão, segurança e coordenação das relações entre os Estados-Membros e o prestador de serviços pertinente para a infraestrutura de comunicação do Eurodac, do VIS e do SIS II e pelo intercâmbio de dados entre os gabinetes SIRENE (Informações Suplementares Pedidas na Entrada Nacional). A Comissão é responsável por todas as outras tarefas relacionadas com a infraestrutura de comunicação, em particular as que se prendem com a execução do orçamento, a aquisição, a

²³ A execução destas tarefas depende da transferência total da responsabilidade pela gestão da Dublinet para a eu-LISA.

²⁴ A distribuição dinâmica da carga e o controlo do fluxo do VIS são medidas compensatórias caso uma configuração em modo ativo/ativo do VIS não seja tecnicamente exequível.

renovação e as questões contratuais. No seguimento da revisão do Regulamento que cria a Agência e dos instrumentos dos sistemas, prevê-se a transferência das responsabilidades da Comissão no tocante à rede para a eu-LISA no período de referência²⁵, sob reserva da adoção da versão revista do Regulamento que cria a Agência. Além disso, a eu-LISA gere ainda o VIS Mail e a DubliNet.

Após o termo do contrato relativo aos Serviços Seguros Transeuropeus de Telemática entre as Administrações (sTESTA) e a conclusão da migração das redes do SIS II, do VIS e do Eurodac para a nova rede, os Serviços Seguros Transeuropeus de Telemática entre as Administrações – nova geração (TESTA-ng), a Agência continuará a envidar esforços no sentido de otimizar a infraestrutura de comunicação, com base no estudo realizado em 2017. A eu-LISA procurará implantar uma rede segura unificada para todos os sistemas por si geridos, caso a base jurídica aplicável seja adotada. Além disso, a Agência dará continuidade, dentro dos limites do seu mandato legal, às atividades preparatórias (iniciadas em 2018) para o sucessor da rede TESTA-ng, uma vez que o contrato-quadro (CQ) relativo à rede TESTA-ng expira, o mais tardar, em 2020.

A Agência tenciona ainda continuar a estudar as tendências em matéria de unificação das infraestruturas de rede²⁶, através do projeto relativo ao perímetro da rede de área alargada unificada, pretendendo estudar as possibilidades de melhorar a interconexão dos sistemas principais da atividade e da infraestrutura de comunicação. Este projeto irá complementar o projeto relativo à rede unificada realizado em 2017 e 2018, que incidiu na infraestrutura de comunicação propriamente dita.

As tarefas relacionadas com a gestão operacional da infraestrutura de comunicação continuarão a ser confiadas a prestadores de serviços terceiros do setor privado. Esses prestadores de serviços de rede continuarão vinculados às medidas de segurança estipuladas nos instrumentos de base relativos a cada sistema e nas decisões da Comissão relativas às redes do SIS II e do VIS e não terão acesso aos dados operacionais dos sistemas SIS II, VIS e Eurodac.

No âmbito das atividades operacionais, a eu-LISA continuará a monitorizar²⁷ a utilização das suas ligações de rede e adotará medidas adequadas para garantir que as mesmas possuam capacidade suficiente para as necessidades da Agência.

Em 2019-2021, a eu-LISA continuará a procurar uma forma de otimizar a eficiência da rede segura que liga os Estados-Membros aos sistemas centrais através do seguinte:

- Prossecução do desenvolvimento da visão da evolução necessária da infraestrutura de comunicação;
- Garantia de que a Agência dispõe dos recursos necessários para testar as melhorias do sistema e de um ambiente de pré-produção/desenvolvimento de redes adequado, através da aplicação de processos de teste e de uma plataforma de testes normalizada e unificada;
- Execução das atividades preparatórias para o sucessor da rede TESTA-ng dentro dos limites da base jurídica da Agência, tomando em consideração os resultados dos estudos realizados, como, por exemplo, o estudo sobre a otimização da rede de área alargada (WAN);
- Manutenção e monitorização das redes e dos sistemas geridos pela eu-LISA com vista a garantir a

²⁵ O EuroDomain permanecerá uma exceção: a Agência continuará a partilhar as responsabilidades com a Comissão.

²⁶ Qualquer implantação adicional pode estar subordinada a alterações legislativas.

²⁷ Utilizando os resultados do estudo de estatísticas de rede avançadas realizado em 2017 e 2018.

segurança e fiabilidade da infraestrutura de comunicações.

2.3. *Desenvolvimento e implantação de novos sistemas*

Em 6 de abril de 2016, a Comissão Europeia apresentou uma proposta revista do pacote «Fronteiras Inteligentes». Incluía uma proposta de regulamento que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES), bem como uma proposta de revisão do Código das Fronteiras Schengen. O Regulamento SES foi publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* (JO) em 9 de dezembro de 2017 e entrou em vigor em 29 de dezembro de 2017. A eu-LISA dará início às atividades de contratação pública para a implantação do novo sistema logo que a base jurídica (incluindo os atos de execução necessários, nos quais incidem atualmente os trabalhos) seja definitivamente aprovada. A fim de viabilizar o início rápido do desenvolvimento do Sistema de Entrada/Saída, a Agência deu início às tarefas preparatórias necessárias em 2016, incluindo a elaboração de projetos de especificações técnicas para o SES. O desenvolvimento do SES incluirá o desenvolvimento de software, o fornecimento de hardware, software de sistema e infraestrutura de comunicação, bem como a elaboração da documentação técnica necessária. O projeto de desenvolvimento do SES estará em pleno andamento em 2019.

O desenvolvimento do Sistema de Entrada/Saída também implicará a evolução das aplicações VIS/BMS para acomodar as alterações exigidas pela base jurídica do SES para a interconexão do VIS e do SES. Estas atividades poderão influenciar o sistema VIS e exigirão uma forte coordenação e atividades convergentes.

Em 16 de novembro de 2016, a Comissão Europeia apresentou ainda uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 515/2014²⁸, (UE) 2016/399²⁹, (UE) 2016/794³⁰ e (UE) 2016/1624³¹. Os regulamentos que estabelecem o ETIAS³² recentemente adotados foram publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* em 19 de setembro de 2018 e entraram em vigor em 9 de outubro de 2018. O sistema adotado exigirá que os nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto apresentem um pedido de autorização de viagem antes de atravessarem as fronteiras externas da UE. Com base nos dados fornecidos por via eletrónica antes da viagem, o sistema deverá permitir determinar se a presença de tais pessoas no território dos Estados-Membros representaria um risco de migração irregular, segurança ou para a saúde pública. Os regulamentos preveem que seja atribuído um mandato à eu-LISA para desenvolver o sistema e garantir a sua gestão técnica e operacional. O desenvolvimento do sistema tem início no final de 2018.

²⁸ Regulamento (UE) n.º 515/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos e que revoga a Decisão n.º 574/2007/CE.

²⁹ Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen).

³⁰ Regulamento (UE) 2016/794 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) e que substitui e revoga as Decisões 2009/371/JAI, 2009/934/JAI, 2009/935/JAI, 2009/936/JAI e 2009/968/JAI do Conselho.

³¹ Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que altera o Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho e a Decisão 2005/267/CE do Conselho.

³² Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 1077/2011, (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/1624 e (UE) 2017/2226, e Regulamento (UE) 2018/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que altera o Regulamento (UE) 2016/794 para efeitos da criação de um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

Além do papel da Agência no desenvolvimento e gestão de novos sistemas (SES e ETIAS) e do seu papel crucial na aplicação técnica e no desenvolvimento da interoperabilidade entre os sistemas informáticos de grande escala, poder-se-á igualmente esperar a prestação de apoio técnico ad hoc aos Estados-Membros, à luz das novas tarefas estabelecidas no (artigo 16.º do) novo Regulamento que cria a Agência. Na sequência da entrada em vigor do novo regulamento, a Agência pode ser solicitada a prestar aconselhamento aos Estados-Membros sobre as ligações dos sistemas nacionais aos sistemas centrais. A eu-LISA pode igualmente ser encarregada, por um grupo de, pelo menos, cinco Estados-Membros, de conceber, gerir e/ou alojar um componente informático comum que os auxilie na execução dos componentes técnicos dos deveres impostos pelo direito da União em matéria de sistemas descentralizados no domínio do espaço de liberdade, de segurança e de justiça. Estas atribuições só poderão ser confiadas à Agência com a aprovação prévia da Comissão e após uma decisão favorável do Conselho de Administração. Os Estados-Membros requerentes deverão confiar estas atribuições à Agência através de um acordo de delegação que estipule as condições de delegação das atribuições e indique o cálculo de todos os custos relevantes e o método de faturação. Todos os custos relevantes deverão ser cobertos pelos Estados-Membros participantes.

A crise migratória expôs as debilidades estruturais da conceção e aplicação da política da UE em matéria de asilo e migração. No âmbito dos seus esforços envidados no sentido de estabelecer ferramentas destinadas a uma melhor gestão dos fluxos migratórios a médio e longo prazo, e em consonância com a abordagem estipulada na Agenda Europeia da Migração, a proposta de reforma de Dublin (proposta «Dublim IV») introduz um novo sistema para a afetação de pedidos de asilo na UE com base numa chave de repartição. O novo sistema automatizado será desenvolvido para dar seguimento ao mecanismo de atribuição automática e (re)distribuir os pedidos de asilo pela UE. Na sequência do acordo político preliminar alcançado sobre o dossiê em 19 de junho, poder-se-á esperar que a base jurídica necessária seja adotada no início de 2019, após o que a eu-LISA dará início ao processo de desenvolvimento do sistema.

Por último, em dezembro de 2017, a Comissão Europeia publicou uma proposta legislativa para criar um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas. Esta proposta de um Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros (ECRIS-TCN) prevê a criação de uma base de dados centralizada, que permitirá verificar rapidamente se algum Estado-Membro possui informações sobre condenações de um cidadão de um país terceiro. Havendo uma resposta positiva, os Estados-Membros solicitarão diretamente aos Estados-Membros identificados, através do Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS) descentralizado existente, as informações pormenorizadas sobre condenações. Prevê-se que a eu-LISA seja a entidade responsável pelo desenvolvimento e, numa fase posterior, pela gestão operacional do sistema ECRIS-TCN. Além disso, no âmbito da fase «pré-projeto», a eu-LISA continuará a apoiar a Comissão Europeia na criação do ato de execução e no que respeita aos desafios funcionais e técnicos conexos. Neste sentido, a eu-LISA está a apoiar o estudo da Comissão em curso que estabelecerá a base de referência para estes atos.

As negociações interinstitucionais sobre a proposta relativa ao sistema ECRIS-TCN continuam em curso. A Agência está pronta para dar início à implantação do sistema assim que a legislação seja adotada.

2.4. Segurança e continuidade da atividade

Para concretizar o objetivo estratégico de reforçar a segurança, a cibersegurança e as capacidades de gestão da informação da Agência, a eu-LISA instituiu uma abordagem estratégica para:

- consolidar a governação da eu-LISA em matéria de segurança e continuidade da atividade;

- reforçar as operações e soluções necessárias para dar resposta aos desafios enfrentados pela Agência e pelos sistemas sob a sua responsabilidade durante o período de 2019-2021.

O principal objetivo da estratégia é garantir que a eu-LISA mantenha o nível mais elevado de segurança e continuidade da atividade, a fim de assegurar o cumprimento do seu mandato.

Com a mudança da Agência para dois edifícios novos em 2017 e 2018, em Estrasburgo e em Taline, respetivamente, o plano de trabalho relativo à Função de Segurança para a Proteção incidirá na gestão da aplicação de melhorias da segurança física no que respeita aos dois novos edifícios e à gestão do fornecimento diário de serviços de segurança para a proteção do pessoal, das instalações e dos locais. A proteção e a segurança de todas as pessoas nas instalações da eu-LISA serão continuamente facilitadas pelo quadro de emergência, que inclui atualizações, ações de formação e exercícios.

A Função de Segurança para a Proteção procurará também aperfeiçoar e testar continuamente os planos de continuidade da atividade e de recuperação em caso de catástrofe da Agência, bem como os sistemas sob a sua responsabilidade, através da implementação, do funcionamento, da melhoria e da evolução permanente da abordagem extremo a extremo descrita na Estratégia de Segurança e Continuidade 2016-2020. No seguimento de exercícios semelhantes realizados para o VIS e para o SIS, em 2017 e 2018, respetivamente, proceder-se-á à realização de um exercício de continuidade da atividade e de recuperação em caso de catástrofe de extremo a extremo no que se refere ao sistema Eurodac (envolvendo, se for caso disso, os sistemas nacionais), em conjunto com os Estados-Membros.

A Unidade de Segurança continuará a proporcionar segurança estratégica e serviços de proximidade às partes interessadas através da organização da Rede de Agentes de Segurança³³, com vista a facilitar o intercâmbio de informações, melhores práticas, aconselhamento e orientações ao nível dos peritos em segurança. A Rede de Agentes de Segurança tornou-se o fórum facilitador da coordenação entre a eu-LISA, as instituições, organismos e agências na área da Justiça e Assuntos Internos e os Estados-Membros e países associados.

A Função de Garantia e Segurança da Informação tem duas áreas principais de trabalho no período de programação em causa. A primeira área de trabalho refere-se à prestação diária do serviço de garantia e segurança da informação. Envolve a execução de processos operacionais de serviços de informação, como governação, avaliação, garantia, proteção, monitorização, resposta e recuperação (com base na norma ISO 27001, Sistemas de Gestão de Segurança da Informação), a fim de manter um elevado nível de garantia e segurança da informação para todos os sistemas informáticos de grande escala sob a responsabilidade da Agência. A segunda área de trabalho abrange o desenvolvimento e a evolução da arquitetura técnica de segurança em conformidade com o roteiro definido na estratégia de tecnologia da Agência, com vista a reforçar a resiliência dos sistemas de grande escala aos incidentes de segurança e ciberataques.

A estratégia de tecnologia da Agência definiu o estado-alvo do serviço de gestão da segurança da informação, que prevê um programa de cibersegurança abrangente baseado no seguinte:

- Uma arquitetura de segurança normalizada, baseada nos controlos de segurança mais relevantes,

³³ Rede informal de peritos em segurança para o intercâmbio de melhores práticas em matéria de segurança e continuidade da atividade, que aconselha o Conselho de Administração e os grupos consultivos, a pedido destes.

avanzados e eficazes para a proteção contra ameaças e nas boas práticas aceites, como os controlos de segurança críticos do Center for Internet Security (CIS). O enfoque é colocado no essencial, como a criação de listas brancas de aplicações, correção de aplicações, gestão da vulnerabilidade técnica, gestão privilegiada e gestão de identidades e acessos.

- Monitorização e análises contínuas, com vista ao fornecimento de indicações baseadas nos riscos que podem ser utilizadas para reforçar a situação de segurança (por exemplo, análises comportamentais do sistema).
- Reforço da segurança e confiabilidade das comunicações através do desenvolvimento de uma infraestrutura de chaves públicas (ICP) interna robusta.

O roteiro de aplicação estabelece os seguintes objetivos intermédios:

- 2017: melhoria dos elementos fundamentais da gestão da segurança, como a gestão da vulnerabilidade, correção de programas, configuração segura, segurança dos meios de comunicação portáteis, pistas de auditoria e testes de segurança. Desenvolvimento dos controlos de segurança de base em conformidade com as normas ISO 27001 e ISO 27002 e as boas práticas. Início do desenvolvimento da abordagem de monitorização contínua através da conceção e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Informação e Eventos de Segurança (SIEM) no âmbito do projeto de melhoria contínua do serviço (CSI). Início da conceção e desenvolvimento do projeto ICP.
- 2018: continuação da melhoria dos elementos fundamentais da gestão da segurança através do desenvolvimento de uma plataforma automatizada de teste da vulnerabilidade técnica, implantação de um sistema de gestão privilegiada e gestão de ameaças empresariais (segunda fase da infraestrutura de segurança partilhada comum no âmbito do projeto CSI) e conclusão dos projetos SIEM e ICP.
- 2019: integração dos sistemas principais da atividade no SIEM. Desenvolvimento do sistema de gestão de identidades e acessos (terceira fase da infraestrutura de segurança partilhada comum no âmbito do projeto CSI).
- 2020: consolidação do conceito de Centro de Operações de Segurança virtual (acesso remoto a painéis e alertas de monitorização da segurança através de um serviço de rede privada virtual (VPN) segura. Implantação de soluções avançadas de análise do comportamento das ameaças (na IECF).

Além disso, a eu-LISA está atualmente a desenvolver regras de execução da Decisão (UE, Euratom) 2017/46 da Comissão em matéria de segurança da informação, incluindo procedimentos conexos que deverão ser alinhados com os mais recentes avisos de segurança da Comissão sobre a marcação das informações.

2.5. Atividades de apoio à atividade principal (apresentação obrigatória de relatórios sobre os sistemas, formação técnica externa, investigação em matéria de tecnologia, etc.)

No período de 2019-2021, a Agência pretende continuar a cumprir todos os requisitos de gestão e de apresentação de relatórios (estabelecidos nas bases jurídicas em vigor relativas a cada um dos sistemas que gere). Em particular, a Agência continuará a apresentar relatórios ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão de acordo com o seguinte calendário:

- Publicação anual das estatísticas do sistema SIS II nos termos do artigo 66.º, n.º 3, da Decisão 2007/533/JAI do Conselho e da disposição análoga do Regulamento (CE) n.º 1987/2006;
- Apresentação de dois em dois anos (em 2019 e 2021) de um relatório técnico sobre o funcionamento do SIS II, incluindo em termos de segurança, nos termos do artigo 46.º, n.º 8, da Decisão 2007/533/JAI

do Conselho e da disposição análoga do Regulamento (CE) n.º 1987/2006;

- Apresentação de dois em dois anos (em 2020) de um relatório técnico sobre o funcionamento do VIS, incluindo em termos de segurança, nos termos do artigo 50.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 767/2008 e do artigo 17.º, n.º 3, da Decisão 2008/633/JAI do Conselho;
- Apresentação anual de um relatório sobre a atividade do sistema central Eurodac, nomeadamente sobre o seu funcionamento técnico e em termos de segurança, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 603/2013;
- Publicação anual das estatísticas do Eurodac nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 603/2013.

Além disso, a eu-LISA continuará a assegurar a publicação anual, no JO, da lista das autoridades competentes autorizadas a consultar diretamente os dados introduzidos no SIS II, acompanhada pela lista de serviços SIS II nacionais e de Gabinetes SIRENE nacionais (nos termos do artigo 31.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e da disposição análoga da Decisão 2007/533/JAI do Conselho), bem como a publicação anual no seu sítio Web da lista atualizada das autoridades designadas, indicando a unidade específica, com acesso aos dados registados no sistema central Eurodac nos termos do artigo 27.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 603/2013.

A Agência também pretende cumprir as obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios que decorram de novos instrumentos legislativos (por exemplo, que criem novos sistemas ou alterem os sistemas atuais).

A eu-LISA continuará a oferecer formação de elevada qualidade sobre a utilização técnica dos sistemas sob a sua responsabilidade (SIS II, VIS, Eurodac) às autoridades nacionais participantes em cooperação com a Comissão Europeia, parceiros das agências JAI e os Estados-Membros. No período 2019-2021, dedicar-se-á especial atenção à criação e subsequente reforço da carteira de formação relacionada com o SES e o ETIAS. O processo de criação desta carteira de formação específica envolverá todas as partes interessadas pertinentes, com particular ênfase na Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), na Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) e na Comissão Europeia. O atual grupo-alvo das ações de formação da eu-LISA (operadores nacionais de TI, pessoal do SIRENE e avaliadores Schengen) será alargado com novos perfis decorrentes de novos sistemas. No seguimento da experiência adquirida na preparação e prestação de programas de formação inicial para os Estados-Membros que aderiram recentemente aos sistemas, a eu-LISA, em conjunto com outros parceiros pertinentes, preparará programas de formação para a adesão adaptados que visarão a) assegurar a prontidão técnica dos Estados-Membros para a integração nos sistemas e b) apoiar os Estados-Membros durante a fase pós-implantação. Se for considerado necessário, a Agência poderá também ministrar formação técnica sobre os sistemas sob a sua responsabilidade a outras agências JAI, tendo em consideração o quadro jurídico aplicável.

A eu-LISA deverá continuar a participar nas atividades de formação no âmbito do ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada, da Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT) e de iniciativas semelhantes relacionadas com a luta contra a criminalidade transfronteiriça. Além disso, no período 2019-2021, a Agência deverá prosseguir o seu papel de contribuinte ativo para o panorama de formação europeu, através da prestação de formação sobre sistemas informáticos de grande escala e segurança interna, seguindo o exemplo positivo da sua participação na avaliação estratégica das necessidades de formação da UE, sob a orientação da CEPOL. Por último, no período 2019-2021, o componente de aprendizagem eletrónica da eu-LISA deverá continuar a acompanhar todos os desenvolvimentos nesta área. A oferta de materiais de aprendizagem eletrónica será aumentada e deverá ser tida em consideração a introdução de ambientes de simulação. Deverão continuar a ser exploradas iniciativas para ligar os sistemas de gestão da aprendizagem e, desse modo, proceder à partilha de produtos de

aprendizagem eletrónica entre as agências JAI. Por fim, no período 2019-2021, o componente de aprendizagem eletrónica da eu-LISA deverá ser reforçado em conformidade com todos os desenvolvimentos na área da aprendizagem eletrónica e gestão de sistemas de aprendizagem em linha.

Prevê-se que o âmbito das atividades relacionadas com investigação realizadas pela Agência aumente, com base nas disposições do artigo 14.º (e do considerando 19) do novo Regulamento que cria a Agência. Mais especificamente, é perspetivada a execução das partes do Programa-Quadro de Investigação e Inovação relacionadas com os sistemas informáticos de grande escala no domínio da liberdade, da segurança e da justiça.

Uma vez que, no período de 2019-2021, vários novos sistemas serão desenvolvidos e/ou implantados, serão envidados esforços específicos para incorporar os mais recentes desenvolvimentos pertinentes no domínio da investigação e da tecnologia em projetos centrados na implantação dos novos sistemas, bem como na evolução dos sistemas já em funcionamento. Além disso, o trabalho de acompanhamento da investigação proporcionará à Agência parte do saber e conhecimento aprofundado de que necessita para cumprir as suas já citadas atribuições na qualidade de parceiro e consultor confiável sobre temas relacionados com a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça. Desta maneira, os esforços de elaboração e aplicação das políticas estarão alinhados e terão em conta o estado atual de desenvolvimento das tecnologias pertinentes.

Os temas prioritários para o acompanhamento da investigação serão identificados no início de cada ano nos planos de ação em matéria de acompanhamento da tecnologia, que serão discutidos, em cada ocasião, com os grupos consultivos (GC) da Agência, garantindo, desse modo, que os conhecimentos mais relevantes são assimilados, a fim de apoiar o desenvolvimento e evolução dos sistemas. Como se refere mais adiante, é provável que os temas relacionados com a interoperabilidade sejam fortemente enfatizados e poderão incluir um exame das normas atuais aplicáveis aos sistemas biométricos multimodais, bem como propostas de novas normas relacionadas com estes sistemas. Poderão ser propostos exames de abordagens baseadas em análises para melhorar a qualidade dos dados e as análises de riscos, tendo em conta o novo mandato proposto da Agência em matéria de melhoria da qualidade dos dados e a importância das análises de riscos no âmbito do ETIAS. A Estratégia de Acompanhamento em matéria de Investigação e Tecnologia para 2018-2020 da Agência, pendente de aprovação pelo Conselho de Administração, definirá abordagens específicas para o acompanhamento, a divulgação interna e externa de conhecimentos e a integração da aprendizagem em projetos relacionados com os sistemas. Com base nos ensinamentos adquiridos com a aplicação da primeira destas estratégias, que vigorou de 2015 a 2017, serão envidados esforços especiais para assegurar uma colaboração estreita entre os responsáveis pelo acompanhamento da investigação e os membros do pessoal que trabalham diretamente no desenvolvimento e implantação dos sistemas. Este resultado será atingido, nomeadamente, através da colocação direta de pessoal responsável pelo acompanhamento da tecnologia em equipas de projeto pertinentes.

À medida que a eu-LISA assuma a responsabilidade por novos sistemas e os esforços de implementação da interoperabilidade dos sistemas informáticos aumentem, a Agência deverá trabalhar cada vez mais com equipas de natureza multidisciplinar, examinando temas, procedimentos e tecnologias que são transversais aos sistemas informáticos. Assim, sem prejuízo da análise pormenorizada a realizar sobre temas prioritários referida no parágrafo anterior, é de prever que, no período de 2019-2021, o acompanhamento da investigação e da tecnologia incida significativamente nas tecnologias relacionadas com a interoperabilidade e nas tecnologias associadas aos serviços transversais aos diferentes sistemas informáticos. A equipa/o Responsável pelo Acompanhamento da Investigação e da Tecnologia também desempenharão um papel importante nas equipas multidisciplinares referidas.

A divulgação externa também continuará a constituir um elemento importante das atividades de acompanhamento da investigação. Será dada continuidade à prática de apresentação bianual de relatórios públicos sobre os resultados do acompanhamento da tecnologia, visando, em particular, as partes interessadas da Agência que devem estar cientes dos desenvolvimentos relevantes por forma a garantir contributos atualizados para os debates a nível da UE, bem como a evolução das TI nacionais a par da evolução das TI ao nível central. Serão igualmente disponibilizados relatórios à Comissão Europeia, ao Conselho, ao Parlamento Europeu e à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, dando cumprimento às obrigações legais da Agência neste domínio.

2.6. Governação institucional

A Agência continuará a manter e a aperfeiçoar os processos seguidos na gestão operacional dos sistemas de acordo com as normas e as melhores práticas em matéria de ITIL/ITSM. Assim, a eu-LISA poderá identificar e executar ações para melhorar a qualidade do serviço e a eficiência e eficácia dos processos de ITSM estabelecidos e do modelo de serviço, melhorando de forma significativa a integração dos processos³⁴, bem como a relação custo-eficácia da prestação de serviços informáticos sem sacrificar a satisfação do cliente. Fazendo evoluir continuamente o seu modelo operacional no sentido do cumprimento das normas setoriais aplicáveis à ITSM, a Agência, para além dos processos de prestação de serviços, processos de resolução de incidentes e problemas e processos de controlo, irá desenvolver e implementar os necessários processos de relacionamento, nomeadamente, gestão da procura, gestão das relações comerciais e gestão de fornecedores/vendedores, tendo em vista melhorar de forma significativa o alinhamento com os requisitos e expectativas das partes interessadas e, desse modo, garantir um nível geral de satisfação mais elevado das partes interessadas. A par disso, o reforço do processo integrado e do modelo de serviço da Agência visa proporcionar um controlo contínuo muito mais eficiente e eficaz, maior eficiência e oportunidades de melhoria contínua de todos os serviços da eu-LISA.

Paralelamente, a eu-LISA procurará melhorar de forma substancial a medição dos processos e serviços através da criação da árvore de medição de serviços da Agência e da automatização da elaboração de relatórios sobre os indicadores de desempenho fundamentais (IDF) e os acordos de nível de serviço (ANS) e acordos de nível operacional (ANO). Procurando, assim, uma maior eficácia, a Agência centrar-se-á na criação e utilização adequadas da base de dados de conhecimentos e na partilha de conhecimentos entre as partes interessadas. Todas estas atividades previstas serão baseadas no processo de melhoria contínua do serviço, gerido com eficiência.

A eu-LISA continuará a reforçar as suas capacidades de planeamento e execução dos seus projetos e programas, ao melhorar o seu processo de gestão de projetos, estabelecendo as ferramentas necessárias para apoiar a sua atividade e desenvolvendo mecanismos adequadamente associados à governação da Agência.

Para aumentar a eficiência e a eficácia do apoio aos serviços e da prestação de serviços, estão previstas alterações às ferramentas internas que apoiam a organização e integração dos processos internos, bem como ao ciclo de vida do desenvolvimento. O objetivo é introduzir uma ou mais ferramentas específicas disponíveis no mercado para apoiar a automatização das diferentes fases ou áreas envolvidas no ciclo do desenvolvimento e na ITSM, tais como a conceção e análise de requisitos, o controlo das versões, testes de software, o reforço da

³⁴ A integração dos processos é um aspeto fundamental das melhores práticas em matéria de gestão de serviços de TI.

integração dos processos e o reforço da automatização dos relatórios.

Dando continuidade à abordagem adotada nos anos anteriores, no período de 2019-2021 o quadro de governação da Agência visará principalmente facilitar a execução da estratégia a longo prazo da eu-LISA. Para este fim, caso a Agência assuma a responsabilidade por novos sistemas, o quadro de governação será alterado em conformidade, por forma a garantir a consulta e gestão adequadas entre a Agência e as suas partes interessadas.

O quadro de governação da eu-LISA continuará, assim, a ser constituído por elementos como a gestão do risco institucional, a gestão do desempenho dos IDF institucionais, a gestão da conformidade com os controlos internos e a gestão da qualidade institucional e a prestação de aconselhamento jurídico, com vista a garantir que os requisitos legislativos e as necessidades pertinentes decorrentes das atividades exercidas sejam satisfeitos e que a Agência adote o conceito de praticar e proporcionar uma boa governação nas suas ações e atividades.

Além disso, a eu-LISA aumentará o nível de maturidade do seu quadro de governação através da alteração e atualização do seu roteiro de governação da ITIL/ITSM, com base num quadro de boas práticas para a adoção de uma abordagem de gestão de serviços de TI, de acordo com os requisitos, existentes e novos, das partes interessadas. Adicionalmente, no período de 2019-2021, as atualizações contínuas dos serviços e processos da Agência continuarão a constituir uma tarefa importante para manter a eficiência e eficácia da eu-LISA na prestação dos seus serviços. No que diz respeito aos efeitos e resultados da primeira aplicação de um quadro de gestão da qualidade institucional em 2017, a Agência prosseguirá os seus esforços neste âmbito em 2019, planeando e lançando as bases para um exercício de seguimento de gestão da qualidade; a avaliação será realizada em 2020 e os resultados serão aplicados, numa primeira fase, em 2020 e 2021, e posteriormente.

O desempenho das capacidades acima referidas estará inscrito e vinculado ao ciclo global de planeamento e elaboração de relatórios da eu-LISA, que apoiará de forma transparente a Agência e as suas partes interessadas na produção de resultados conformes com os requisitos e expectativas. A produção e comunicação contínuas desta informação de gestão, baseadas em aspetos de governação institucional, continuarão a ajudar o Diretor Executivo na gestão do desempenho de toda a organização e permitirá que o Conselho de Administração e os grupos consultivos desempenhem as suas funções de «diálogo e apoio» junto do Diretor Executivo. Além disso, a Agência melhorará a sua aplicação de planeamento por forma a integrar dados na plataforma de estimação de custos e orçamentação por atividades, que deverá estar pronta no final de 2018. Outro desenvolvimento importante será a modelização dos objetivos intermédios de pagamento associados às prestações no âmbito da gestão de projetos, que deverá reforçar o planeamento e acompanhamento plurianual das dotações de pagamento. Estas iniciativas, enquanto elementos de base para um sistema de informação e governação institucional (CIMS), enriquecerão o planeamento, o acompanhamento e a elaboração de relatórios no domínio financeiro, facilitando a tomada de decisões informadas através da estruturação e apresentação de informação de gestão baseada em necessidades pré-definidas, contribuindo, desse modo, para que a Agência se torne um centro de excelência.

O ponto central do planeamento operacional será o aperfeiçoamento da utilização do modelo atualizado de documento único de programação para melhor suprir as necessidades das partes interessadas da eu-LISA e para utilizar a abordagem para melhor executar o planeamento interno da utilização de recursos e do trabalho das unidades e dos setores. Serão investidos esforços especiais no reforço e aperfeiçoamento da avaliação ex ante das atividades com impacto substancial, com base nas decisões pertinentes do Conselho de Administração e nas regras aplicáveis. A Agência melhorará a sua aplicação para automatizar a recolha de informações para o planeamento e a elaboração de relatórios anuais. Serão realizadas revisões periódicas da execução da estratégia

a longo prazo. A Agência continuará a informar as suas partes interessadas e o público em geral sobre o seu desempenho mediante a publicação periódica dos seus relatórios anuais de atividades e outros relatórios intercalares, se for caso disso.

O Conselho de Administração e o Diretor Executivo continuarão a depender da capacidade de auditoria interna (CAI) da eu-LISA para obter garantias e informações independentes e objetivas sobre a eficácia e eficiência dos processos de governação, gestão de riscos e controlo interno. A CAI tem como objetivo ajudar a eu-LISA a cumprir as suas metas anuais e plurianuais e objetivos estratégicos.

A eu-LISA continuará a cooperar com o Tribunal de Contas Europeu e o Serviço de Auditoria Interna da Comissão Europeia, acolhendo as suas missões de auditoria e tomando medidas com vista a dar resposta às subsequentes recomendações, conforme adequado. A CAI continuará a coordenar os esforços envidados neste domínio.

Em 2019, a CAI executará as primeiras auditorias previstas no segundo Plano Estratégico de Auditoria Interna, publicado após a realização da avaliação integral da auditoria de riscos, em 2018. A CAI pretende também dotar-se da capacidade de realizar regularmente auditorias de TI tendo em vista a harmonização com a gestão de operações e projetos da Agência. Sob supervisão rigorosa e no respeito das normas de auditoria, a CAI contratará serviços externos de auditoria de TI, recorrendo a um contrato-quadro existente ou lançando novos procedimentos de adjudicação de contratos.

Em 2019, a eu-LISA aplicará os níveis seguintes do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (que é constituído pelos níveis 1 a 5), designadamente do nível 4 (Gerido) ao nível 5 (Otimizado), utilizando assim a CAI como um catalisador da melhoria da sua eficácia e eficiência mediante o fornecimento de informações e recomendações baseadas em análises e avaliações de dados e processos das atividades.

2.7. Políticas, relações com as partes interessadas e comunicações

Em termos de promoção da cooperação com organismos e instituições da UE, a eu-LISA continuará a atuar como um parceiro e consultor fiável e credível sobre temas relacionados com a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça.

Neste contexto, a eu-LISA continuará a acompanhar os trabalhos das instâncias preparatórias pertinentes do Conselho sobre propostas legislativas, iniciativas operacionais e outros assuntos relevantes para a Agência, bem como da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) do Parlamento Europeu, quando convidada. A Agência disponibilizará peritos tendo em vista garantir que os conhecimentos e a experiência da eu-LISA no desenvolvimento e gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala possam servir de base para a tomada de decisões informadas e fundamentadas. Além disso, a Agência continuará a disponibilizar as suas competências técnicas especializadas e a partilhar os seus conhecimentos com os Estados-Membros, as instituições da UE e as Presidências do Conselho da UE. Este trabalho incluirá a divulgação de relatórios de investigação, operacionais e estatísticos em conformidade com os requisitos legislativos, a oferta de formação de elevada qualidade e a prestação de aconselhamento em discussões com os órgãos de governação da eu-LISA. Além disso, em harmonia com as disposições do novo regulamento relativo à eu-LISA, que permite à Comissão e aos Estados-Membros solicitar apoio ad hoc e aconselhamento à Agência, esta trabalhará no sentido de assegurar que os conhecimentos adquiridos através das suas atividades e operações estejam disponíveis quando tais pedidos sejam recebidos.

A eu-LISA continuará a manter relações estreitas e eficazes com a Comissão Europeia e analisará o aprofundamento da parceria existente. Neste sentido, será assegurada a plena aplicação e execução das disposições do memorando de entendimento entre a eu-LISA e a Direção-Geral da Migração e dos Assuntos

Internos (DG HOME), celebrado em 2014. Os objetivos gerais incluirão a coordenação mútua das ações, a criação de sinergias e a garantia de um diálogo regular.

Será igualmente mantida uma cooperação eficaz com os Estados-Membros e os países associados, enquanto principais partes interessadas da eu-LISA no que se refere às suas atividades e serviços. A Agência procurará reforçar ainda mais as sólidas relações de trabalho com os Conselheiros JAI e intensificar a cooperação com os corpos diplomáticos dos Estados-Membros da UE. A organização de eventos de comunicação e divulgação externa específicos será um componente importante deste trabalho. As ações de divulgação em relação aos anos anteriores serão intensificadas no período que se segue, particularmente para manter as partes interessadas atualizadas sobre as rápidas alterações em curso associadas ao desenvolvimento de novos sistemas.

As agências da UE continuarão a ser um grupo importante de partes interessadas e parceiros da eu-LISA. A Agência continuará a execução das disposições dos acordos de trabalho celebrados com várias agências na área da Justiça e Assuntos Internos, como a CEPOL (assinado em 2013), a Frontex e o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) (ambos assinados em 2014), a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e a Europol (assinados em 2016) e a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) (assinado em 2017). A eu-LISA continuará a cooperar estreitamente a nível estratégico com outras agências na área da Justiça e Assuntos Internos, tais como o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) e o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA), em particular através da rede de agências JAI. Além disso, a eu-LISA trabalhará no sentido de consolidar ainda mais a sua cooperação com a Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA), com base no acordo de trabalho celebrado em 2017. A eu-LISA continuará a colaborar ativamente e a participar nas atividades da rede de agências na área da Justiça e Assuntos Internos e da rede mais vasta de agências da UE.

A Agência poderá também procurar desenvolver a partilha de serviços com outras agências, no espírito da abordagem comum³⁵ e no seguimento da adoção do seu mandato revisto (designadamente o n.º 4 do artigo 41.º, «Cooperação com as instituições, órgãos e organismos da União»). Os serviços a prestar pela eu-LISA a outras agências, sob reserva da aprovação prévia da Comissão, nos limites dos mandatos respetivos e sem prejuízo das suas atribuições principais, serão objeto de estudo e poderão incluir o acolhimento de infraestruturas de salvaguarda, o fornecimento de software, plataformas e/ou infraestruturas e/ou a prestação de aconselhamento e apoio no âmbito da gestão operacional segura de sistemas informáticos de grande escala. O alinhamento com a carteira de serviços da Agência assegurará que essa prestação de serviços seja realizada de forma integrada e eficiente.

Serão tomadas medidas suplementares para aumentar a colaboração com o meio académico, as entidades de investigação e o setor à escala europeia e global. O alargamento do mandato da Agência no domínio da investigação com vista a torná-la responsável pela gestão de alguns componentes do Programa-Quadro de Investigação e Inovação da UE trará novas oportunidades a este respeito e deverá resultar em possíveis colaborações que são vantajosas para todas as partes envolvidas. Será elaborada uma nova estratégia de

³⁵ Anexo da Declaração Conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de 23 de julho de 2012, ponto 23. Disponível em: https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/joint_statement_and_common_approach_2012_pt.pdf. ³⁶ Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados.

acompanhamento em matéria de investigação e tecnologia para definir o modo como estas novas responsabilidades podem ser otimizadas para o cumprimento dos objetivos da Agência. De um modo geral, a Agência empenhar-se-á consistentemente em orientar os esforços de investigação para resultados que beneficiem o seu trabalho e a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala, cumprindo simultaneamente os objetivos declarados dos programas. Os contactos estreitos estabelecidos através deste trabalho assegurarão a rápida aquisição dos conhecimentos pormenorizados indispensáveis ao trabalho para fazer evoluir os sistemas e apoiar as partes interessadas.

O principal objetivo e foco da comunicação externa da eu-LISA permanecerá inalterado e seguirá os princípios estabelecidos na Estratégia de Comunicação e Informação Externa da eu-LISA para 2017-2020. Através do desenvolvimento de esforços de comunicação integrados, a comunicação externa proporcionará um valor acrescentado à atribuição principal da Agência, tal como definida nas disposições jurídicas do mandato atualizado. Os objetivos, metas e mensagens em matéria de comunicação estarão associados ao objetivo estratégico global da eu-LISA para 2018-2020 e mais além e visarão o aumento da visibilidade, credibilidade e correta compreensão do trabalho da Agência entre as suas partes interessadas externas e o público em geral. O reforço das relações transparentes e mutuamente benéficas entre a Agência e as suas partes interessadas será uma tarefa contínua, que implicará relações proativas com os públicos-alvo, como os Estados-Membros, as instituições da UE e o setor. Além disso, responsabilizando-se perante o público em geral, a Agência utilizará suportes atualizados para divulgar, de forma facilmente compreensível, informações regulares, factuais e atempadas, em linha e fora de linha, sobre o seu mandato, as suas atividades e novas responsabilidades.

A Agência continuará a desenvolver e a executar a sua comunicação interna tendo em vista promover os valores, a cultura e as normas institucionais da eu-LISA. A organização continuará a promover a partilha de informações e conhecimento, bem como as iniciativas de envolvimento dos trabalhadores nas diferentes instalações da Agência. A comunicação interna será gerida em consonância com a Estratégia de Comunicação Interna da eu-LISA para 2016-2020, e dar-se-á início à elaboração de uma atualização da estratégia para os cinco anos seguintes. Irá incidir-se especialmente em facilitar a comunicação bidirecional entre os funcionários e a Administração, através do recurso às várias ferramentas de comunicação disponíveis e do lançamento de suportes atualizados em benefício dos funcionários.

2.8. *Gestão financeira, contratação pública e contabilidade*

A Agência continuará a aperfeiçoar os seus processos e procedimentos financeiros internos, assegurando a gestão transparente e eficaz dos recursos orçamentais e financeiros disponíveis. Em particular, a eu-LISA continuará a procurar atingir as metas definidas em termos de execução orçamental através de uma maior precisão das suas previsões orçamentais. A eu-LISA continuará também a acompanhar e a fazer evoluir os seus procedimentos financeiros e de contratação pública, estabelecendo os elementos necessários para melhorar a aplicação da estimação de custos e orçamentação por atividades, lançada em 2018.

Além disso, as atividades de contratação pública da Agência serão objeto de maior simplificação com a consolidação dos seus processos, incluindo os processos eletrónicos, nomeadamente os concursos eletrónicos e a apresentação eletrónica de propostas. As atividades visarão também a manutenção e a melhoria das capacidades para prestar um aconselhamento proficiente sobre as melhores práticas e o aumento da transparência dos preços nos contratos de suporte dos sistemas. Uma das principais prioridades no período 2019-2021 será garantir a agilidade necessária para adquirir bens e serviços ou obter recursos externos suplementares para poder responder atempadamente à evolução das prioridades políticas na UE e ao seu impacto na eu-LISA, otimizando, desse modo, os custos do ciclo de vida dos contratos.

2.9. Instalações e serviços institucionais

Para dar resposta ao aumento do volume de trabalho e do número de membros do pessoal necessários para trabalhar no local, foi assinado em 2014 um contrato de construção para o reforço do centro operacional em Estrasburgo e o projeto de reconstrução encontra-se na fase final de aceitação.

No entanto, a Agência prevê um novo aumento significativo do número de funcionários (bem como dos contratantes regularmente presentes nas instalações) relacionado com os novos sistemas e tarefas confiados à Agência. Com base na informação atual, o número de funcionários no centro operacional de Estrasburgo aumentará de 158, em 2018, para 287, em 2022, o que constitui um aumento incompatível com as dimensões do centro operacional, mesmo após a conclusão do projeto de reconstrução. Para além do pessoal estatutário referido, a Agência disponibiliza espaço de trabalho a vários contratantes para utilização diária. Prevê-se que estarão presentes nas instalações até 140 contratantes. Por conseguinte, a eu-LISA garantirá um máximo de 427 espaços de trabalho no centro operacional em Estrasburgo. Além disso, em consequência do mandato alargado da eu-LISA – os novos sistemas que serão confiados à Agência e os novos serviços que serão disponibilizados aos Estados-Membros –, há necessidade de uma maior capacidade do centro de dados do que a atualmente existente e a que poderia ter sido prevista em 2014, quando o primeiro projeto de construção foi concebido. Acresce ainda o facto de estarem previstas alterações significativas aos sistemas já geridos pela eu-LISA.

Tendo em consideração a experiência e os ensinamentos adquiridos com o atual projeto de reconstrução, a eu-LISA tenciona delegar a conceção do projeto de construção numa entidade adjudicante, selecionada através de um procedimento de contratação pública. Será atribuído à entidade adjudicante delegada um contrato de mandato para atuar em nome da Agência e para gerir o projeto na íntegra, substituindo a eu-LISA enquanto titular do projeto, da qual receberá orientações e instruções quanto aos objetivos a cumprir. Os trabalhos de reconstrução serão executados nos anos seguintes por uma terceira parte, selecionada através de um procedimento de contratação pública separado.

O estudo de viabilidade apresentado ao Conselho de Administração em 2017 forneceu indicações relativas ao calendário e orçamento provisórios do projeto. Será, no entanto, realizada uma avaliação mais pormenorizada e estudos no âmbito de uma justificação económica que, à data de redação do presente documento, se encontra em elaboração e será apresentada em novembro de 2018.

Tendo em conta, por um lado, o calendário para o desenvolvimento dos novos sistemas informáticos de grande escala confiados à Agência (SES, ETIAS, ECRIS, SIS [reformulação] e Eurodac [reformulação]) e o aumento previsto no número de funcionários e contratantes no período de 2019-2021, e, por outro lado, o calendário para o segundo reforço do centro operacional, será necessário proporcionar espaço de escritório temporário para o número acrescido de pessoas a trabalhar no centro operacional em Estrasburgo até que o novo espaço de escritórios esteja disponível. Para responder à necessidade de espaço de trabalho e, em particular, de expansão do centro de dados, a eu-LISA recorrerá a soluções temporárias até que o projeto para a nova ampliação do centro técnico esteja finalizado, tais como o arrendamento de espaço de escritórios e instalações modulares para o centro de dados.

No que diz respeito à sede (HQ) em Taline, a Agência mudou-se para as suas novas instalações em 2018 e espera-se que estas estejam plenamente operacionais em 2019. Serão realizadas, se for caso disso, melhorias no ambiente de trabalho do ponto de vista funcional, bem como as obras de manutenção periódica necessárias em conformidade com os objetivos estratégicos da Agência.

Desenvolver-se-á um esforço significativo adicional para aplicar várias medidas ambientais, como a certificação e o cálculo do Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS), e para reduzir a pegada de carbono. Através da cooperação entre várias entidades da eu-LISA, a saúde e segurança será um domínio prioritário em todas as instalações mediante a execução quotidiana de ações pertinentes e medidas preventivas. Paralelamente, durante o período em causa, dever-se-á concluir a modernização do Gabinete de Ligação da Agência em Bruxelas, que foi transferido para o edifício comum de gabinetes de ligação, juntamente com outras agências JAI. Deverá ser estabelecida uma cadeia de logística e abastecimento específica para o Gabinete de Ligação.

Serviços de TI institucionais

As principais prioridades em 2019 serão a celebração e a execução de um acordo de manutenção em estado de funcionamento para a manutenção regular do sistema, rede e armazenamento institucionais e da infraestrutura de virtualização em Taline, Estrasburgo e no Gabinete de Ligação em Bruxelas. Em paralelo, a evolução do sistema, rede e armazenamento institucionais e da arquitetura de virtualização da Agência continuará a ser prosseguida e concretizada com uma série de iniciativas diversas. Além disso, proceder-se-á à personalização e modernização de aplicações de TI institucionais – nomeadamente, plataformas de colaboração, comunicações e ferramentas de gestão de projetos –, bem como à utilização da capacidade de produção plena dos projetos-piloto ARES (Advanced Records System) e Sysper da Comissão para a gestão de documentos e recursos humanos. A Agência pretende ainda continuar a desenvolver a arquitetura institucional da eu-LISA durante este período, dando seguimento ao exercício iniciado em meados de 2017.

A obtenção de uma solução melhorada de recuperação de catástrofes mediante o estabelecimento de um nível de disponibilidade elevado no que toca à maioria dos componentes da infraestrutura de TI institucional está prevista para o final de 2020.

A substituição e a modernização da maioria dos componentes da infraestrutura institucional da Agência após um período de 5 anos serão realizadas em 2021. Além disso, a tónica incidirá no fornecimento de capacidades de comunicação melhores, mais seguras e aceleradas no que respeita à comunicação por correio eletrónico, telefonia, Internet e via Web, bem como na concretização, tanto quanto possível, de uma Agência sem papel, mediante a automatização de vários serviços do catálogo de serviços institucionais.

2.10. Gestão dos recursos humanos e do conhecimento

A Unidade de Recursos Humanos e Formação (URH) apoia a Agência, que está em rápido desenvolvimento, garantindo o recrutamento atempado de pessoal para as tarefas e projetos que lhe são atribuídos e a substituição do pessoal que a abandona em virtude da rotatividade natural. É necessário que as atividades no domínio dos recursos humanos (RH), tais como a definição de direitos, remunerações e pagamentos, licenças e processos de avaliação e reclassificação, sejam devidamente executadas em tempo útil. É também necessário que as ferramentas informáticas aplicáveis aos RH sejam desenvolvidas e aplicadas. Por último, as tarefas e atividades de aprendizagem e desenvolvimento serão executadas em conformidade com o plano acordado.

Para o período de 2019-2021, a URH identificou três áreas de atividades principais que abrangem todas as ações diárias decorrentes das atividades no domínio da gestão e dos projetos em matéria de recursos humanos, que são a seguir descritas.

Otimização e boa gestão dos recursos humanos em termos de estrutura, processos e práticas organizacionais em conformidade com as regras e decisões aplicáveis.

O principal objetivo da otimização é garantir que os recursos adequados previstos estejam disponíveis durante este período de crescimento e que a própria URH esteja preparada para responder ao desafio do aumento do

número de membros do pessoal. Em 2019, a eu-LISA continuará a recrutar pessoal adicional, afetado à Agência ao abrigo do Regulamento que cria a Agência revisto e tendo em vista a próxima fase do Sistema de Entrada/Saída e do ETIAS. Ao mesmo tempo, a estrutura da organização poderá sofrer alterações, às quais a Agência tem de ser capaz de responder de forma flexível. Uma vez que a eu-LISA prevê um aumento de pessoal na ordem dos 75 % nos próximos anos devido ao alargamento do seu mandato, a carga administrativa da URH quase duplicará. A carga de trabalho adicional terá de ser absorvida principalmente através da otimização e do aumento da eficiência administrativa. Durante este período, será também fundamental que as regras e regulamentos sejam respeitados pela Agência no seu conjunto e pela URH em particular. As atividades realizadas nos anos anteriores serão prosseguidas e os projetos iniciados nos anos anteriores, tais como, por exemplo, o desenvolvimento e aplicação do quadro de competências e o desenvolvimento da política de saúde e segurança, deverão ser prosseguidos e concluídos de acordo com o previsto. A integração e consolidação dos novos funcionários será um dos focos da gestão de recursos humanos durante os anos em causa.

Desenvolvimento das ferramentas informáticas de RH e respetiva aplicação.

Os módulos de base do Sysper deverão ser implementados na Agência e colocados em utilização pela URH e pelo pessoal até ao final de 2019, no âmbito da abordagem da eu-LISA com vista a automatizar as tarefas administrativas repetitivas utilizando ferramentas informáticas modernas. O objetivo é adotar planos que prevejam a obtenção e implantação de módulos adicionais nos anos seguintes.

No que diz respeito à gestão de recursos humanos no que se refere a todo o pessoal da eu-LISA, a tónica será mantida no recrutamento, integração e consolidação dos novos membros do pessoal na organização, de modo a permitir-lhes uma participação adequada no trabalho e atingir os objetivos estabelecidos pela Agência.

Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal).

A URH continuará a ministrar ao pessoal da eu-LISA cursos relacionados com as operações e os sistemas, por forma a poder exercer melhor as suas atribuições e oferecer melhores serviços às partes interessadas da Agência.

2.11. Proteção de dados

O novo regulamento que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001³⁶, previsto para maio de 2018, poderá influir na forma como o trabalho do Responsável pela Proteção de Dados (RPD) está estruturado e é realizado atualmente. É necessário avaliar o impacto e a forma como o novo regulamento será aplicado na eu-LISA e é possível que tenham de ser estabelecidos novos métodos e processos para garantir a conformidade com a alteração.

Em consequência, serão necessárias novas regras de execução relativas ao tratamento de dados pessoais, o que implicará a revisão das regras atuais aprovadas pelo Conselho de Administração da eu-LISA. Tendo em consideração o período transitório, o RPD tenciona lançar orientações, ferramentas e procedimentos adequados para organizar a futura cooperação com as partes interessadas pertinentes na aplicação do novo quadro (por exemplo, responsáveis pelo tratamento, responsáveis conjuntos pelo tratamento, subcontratantes, titulares de dados), assegurando assim a coerência na aplicação. A privacidade desde a conceção e a avaliação

³⁶ Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados.

do impacto na privacidade são conceitos que a implantação de novos sistemas tem de integrar no processo de gestão de projetos, reforçando o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados. Os novos sistemas de informação de grande escala terão de integrar devidamente salvaguardas em matéria de proteção de dados, nos termos do novo regulamento e do quadro jurídico específico adotado.

A evolução para uma cultura de proteção de dados sólida no seio de uma organização centrada nas TI continuará a representar um desafio que o RPD tenciona superar com o apoio dos gestores de nível intermédio e superior da eu-LISA.

A Agência pretende continuar a fazer valer os direitos dos titulares de dados entre os funcionários da eu-LISA, mediante o aumento contínuo da sensibilização através de sessões organizadas com estes. As alterações que o novo regulamento introduzirá nas atividades de acompanhamento das operações de tratamento de dados pessoais exigem a instituição de novos procedimentos – que deverão ser definidos e acordados entre as partes interessadas pertinentes da Agência – para informar os titulares de dados de forma transparente.

Para reforçar a cooperação com outras agências da UE, sobretudo na área da JAI, prevê-se dar continuidade ao crescimento através da partilha de experiências e da adoção de melhores práticas da rede de RPD da JAI, recentemente criada com base numa iniciativa do RPD da eu-LISA.

A cooperação com a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados continuará a constituir um elemento fundamental das atribuições do RPD, ao prestar assistência nas inspeções dos sistemas principais da atividade e ao fornecer orientações ou pareceres sobre as avaliações do impacto na privacidade relativas a operações consideradas de risco do ponto de vista da proteção de dados.

3. Perspetivas para o período de 2018-2020 em matéria de recursos humanos e financeiros

3.1 *Visão geral da situação anterior e atual*

3.1.1 *Quadro de pessoal para 2017 e 2018*

O pessoal da eu-LISA consiste em agentes temporários (AT)³⁷, agentes contratuais (AC) e peritos nacionais destacados (PND).

Em 2017, o quadro de pessoal total da Agência autorizado ao abrigo do orçamento da UE consistia em 131 lugares para agentes temporários, nomeadamente 43 lugares para o grupo de funções AST e 88 lugares para o grupo de funções AD, 27 lugares para agentes contratuais e 9 lugares para peritos nacionais destacados.

Em 2017, o número de agentes contratuais aumentou devido à necessidade urgente de substituir ou adicionar alguns lugares, que se revelou essencial para o funcionamento diário da Agência. Isto resultou no aumento do número total de membros do pessoal. O quadro de pessoal total da eu-LISA era composto por 153 lugares³⁸ de todas as categorias de pessoal acima indicadas, nomeadamente 114 agentes temporários, 32 agentes contratuais e 7 peritos nacionais destacados.

Quadro 1 – Quadro de pessoal em 2017

Área de atividade	Autorizados em 2017			Situação efetiva em 31.12.2017		
	AT	AC	PND	AT	AC	PND
Quadro de pessoal/lugares autorizados	115	27	9	114	32	7
FFL ³⁹ desenvolvimento do SES	14 ⁴⁰					
FFL Eurodac	2 ⁴¹					
Total de ETI	131	27	9	114	32	7

Em 2017, a rotatividade do pessoal atingiu 3,27 % (cinco pessoas em 31.12.2017), não excedendo o IDF-alvo de 5 %.

³⁷ Estes são lugares do quadro de pessoal da Agência. A eu-LISA não tem lugares de funcionários no seu quadro de pessoal.

³⁸ Os números finais poderão ser adotados em janeiro de 2018, quando o relatório relativo a 2017 tiver sido apresentado, indicando a situação em 31 de dezembro de 2017. Neste momento (setembro de 2017), não podem ser confirmados.

³⁹ Ficha financeira legislativa.

⁴⁰ Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES) para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, que determina as condições de acesso ao SES para efeitos de aplicação da lei, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 767/2008 e (UE) n.º 1077/2011.

⁴¹ Dependente da aprovação da base jurídica.

Em 2018, de acordo com o projeto de orçamento geral da UE para 2018, o quadro de pessoal deve ser composto por 136 agentes temporários (113 lugares no quadro de pessoal, com uma redução de 2 lugares face a 2017, 16 lugares novos adicionados em 2017 e 7 lugares adicionais para o sistema ETIAS⁴²), repartidos entre 94 lugares do grupo de funções AD e 42 lugares do grupo de funções AST, 41 lugares de agentes contratuais e 9 lugares de peritos nacionais destacados. Durante o período de 2019-2021, prevê-se um aumento dos níveis de pessoal devido às novas tarefas que a Agência irá assumir.

A proposta da Comissão relativa ao Regulamento que cria a Agência revisto prevê, para fazer face às novas tarefas, um total de 159 agentes temporários (36 + 19 = 155 em 2018, 136 + 21 = 157 em 2019, 136 + 23 = 159 em 2020), um total de 91 agentes contratuais (76 em 2018, 78,5 em 2019 e 91 em 2020) e um total de 11 peritos nacionais destacados.

As propostas relativas aos novos sistemas, que estão sujeitos à adoção das bases jurídicas, também afetam o número de membros do pessoal. O quadro 2 abaixo apresenta a situação em dezembro de 2018.

Quadro 2 – Quadro de pessoal em 2018

Área de atividade	Pedido da eu-LISA em 2018			Autorizados em 2018			Diferença		
	AT	AC	PND	AT	AC	PND	AT	AC	PND
Quadro de pessoal/lugares autorizados	113	30	11	113	27	11		-3	
DP 2018 – pedido de pessoal adicional		17			0			-17	
FFL desenvolvimento do SES ⁴³	14			14					
FFL Eurodac ⁴⁴	2			2					
FFL reformulação SIS II cooperação policial/fronteira ⁴⁵		3			3				
FFL reformulação SIS II regresso ⁴⁶		1			1				
FFL ETIAS ⁴⁷	7	10		7	10				

⁴² Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS). O quadro de pessoal da eu-LISA foi aumentado em 2017 para permitir o recrutamento logo que a base jurídica entre em vigor.

⁴³ Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES) para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, que determina as condições de acesso ao SES para efeitos de aplicação da lei, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 767/2008 e (UE) n.º 1077/2011.

⁴⁴ Dependente da aprovação da base jurídica.

⁴⁵ O pacote do SIS foi adotado em 28 de novembro de 2018 (JO L 312 de 7.12.2017, pp. 1-106).

⁴⁶ Regulamento (UE) 2018/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular.

⁴⁷ Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

FFL ECRIS ⁴⁸		5			0			-5	
FFL RA revisto – revisão de pessoal ⁴⁹	19			0				-19	
FFL RA revisto – internalização de AC ⁵⁰		45			0 ⁵¹			-45	
Total de ETI	155	111	11	136	41	11		-89	

O planeamento para o período 2019-2021, com uma descrição mais pormenorizada dos desenvolvimentos, é exposto na secção 3.2.2, «Recursos humanos», alínea b), «Aumento das tarefas existentes», onde é apresentada uma perspetiva a três anos. As alterações à quota de pessoal durante o período 2017-2021 são descritas em maior pormenor nos quadros do anexo III.

3.1.2 Despesas em 2017

Em 2017, a eu-LISA geriu um orçamento de 153,3 milhões de euros em dotações de autorização e 67,7 milhões de euros em dotações de pagamento provenientes da subvenção da UE. O quadro que se segue apresenta as tarefas que estão sujeitas à adoção da base jurídica.

Novas tarefas subordinadas à nova base jurídica	Despesas previstas (em milhões de euros)
FFL desenvolvimento do SES	56,445
FFL Eurodac	11,598
FFL Mecanismo de repartição de Dublin	1,750
Orçamento total subordinado à nova base jurídica	69,793

A Agência manteve a sua elevada taxa de execução orçamental no final de 2017:

- 100 % para as dotações de autorização;
- 100 % para as dotações de pagamento, incluindo a transição das despesas administrativas para 2017.

Prevê-se uma parcela de 17 % do orçamento total para o funcionamento da Agência (Título 1 e Título 2), o que corresponde a 25,6 milhões de euros. Destes, 16,1 milhões de euros destinam-se a despesas de pessoal e 9,7 milhões de euros a despesas de infraestruturas e de funcionamento. O total do orçamento operacional executado ascende a 127,7 milhões de euros (83 % do orçamento total), dos quais 6,4 milhões de euros destinam-se ao SIS II, 35,2 milhões de euros ao VIS, 18,6 milhões de euros ao Eurodac, 9,1 milhões de euros à infraestrutura de sistemas partilhada e à segurança dos sistemas e continuidade da atividade e 54,5 milhões de euros ao Sistema de Entrada/Saída, sob reserva da adoção da base jurídica. Outros 3,7 milhões de euros foram autorizados para, entre outros aspetos, formação sobre operações e serviços de apoio externo relacionados com os sistemas principais.

⁴⁸ Dependente da aprovação da base jurídica.

⁴⁹ Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA).

⁵⁰ Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA).

⁵¹ Dos 45 lugares pedidos para internalização, foram incluídos 27 lugares adicionais na FFL do novo regulamento relativo à eu-LISA. No entanto, apenas será possível recrutar pessoal adicional para os lugares aprovados após a aprovação do orçamento correspondente.

3.2 Programação de recursos para o período de 2019-2021

3.2.1 Recursos financeiros

No decurso dos próximos anos, a Agência gerirá um orçamento crescente em virtude das novas tarefas que lhe serão atribuídas, que, à data da elaboração do presente documento, ainda aguardam a adoção das respetivas bases jurídicas. O quadro seguinte apresenta uma visão geral das novas tarefas e do orçamento correspondente para o período de programação 2019-2021, refletindo os montantes indicados nas fichas financeiras legislativas (FFL) anexas às propostas legislativas.

Novas tarefas subordinadas à nova base jurídica	Despesas previstas (em milhões de euros)		
	2019	2020	2021
FFL Eurodac*	5,868	0,268	
FFL Mecanismo de repartição de Dublin	0,135	0,735	
FFL reformulação SIS II cooperação policial/frontereira*	2,261	2,192	
FFL reformulação SIS II regresso*	0,517	0,517	
FFL ETIAS*	14,231	59,879	22,892
FFL ECRIS*	4,116	4,116	
FFL RA revisto – revisão pessoal adicional*	3,178	3,178	
FFL RA revisto – internalização de AC*	-0,281	-0,281	
FFL RA revisto – transferência de rede	19,221	19,221	
FFL RA revisto – estudos/consultoria	4,000	4,000	
FFL interoperabilidade	5,830	17,031	51,743
Orçamento total subordinado à nova base jurídica	59,076	110,856	74,635

* As estimativas incluem as despesas administrativas, que serão afetadas em conformidade com a nomenclatura orçamental no Título 1 «Despesas de pessoal», e no Título 2 «Despesas de infraestruturas e funcionamento» (se aplicável).

Em comparação com os tetos orçamentais iniciais definidos no QFP⁵² para 2015-2020, a introdução de novas tarefas impõe um aumento das despesas em mais de 200 % acima do período de programação previsto.

O anexo I apresenta informações pormenorizadas sobre as despesas operacionais por sistema, tal como estabelecido no DP 2019-2021 e na justificação e no planeamento plurianual do orçamento. O anexo II contém uma repartição do orçamento em função da estrutura orçamental da Agência, com as despesas operacionais agrupadas para cada sistema por capítulo orçamental.

3.2.2 Recursos humanos

Os dados numéricos do planeamento dos recursos humanos da Agência são apresentados nos quadros 1 e 2 do

⁵² Quadro financeiro plurianual.

anexo III, que mostram o planeamento em matéria de pessoal no período do plano plurianual 2019-2021, enquanto o presente capítulo descreve em maior pormenor as necessidades de pessoal da Agência.

O planeamento da Agência tem em consideração a posição da Comissão Europeia descrita na sua comunicação⁵³ ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada «Programação de recursos humanos e financeiros das agências descentralizadas 2014-2020», de 10 de julho de 2013, no que respeita aos valores do quadro de pessoal.

Ao mesmo tempo, este documento de programação inclui as necessidades de pessoal para os novos sistemas, tal como apresentadas nas FFL pertinentes, e os pedidos da Agência no sentido do aumento dos seus níveis de pessoal devido às necessidades associadas aos serviços, que são descritas em pormenor abaixo, na secção «Perspetivas para o período de 2019-2021 em matéria de recursos humanos».

Sob reserva da adoção das bases jurídicas, o principal impacto no quadro de pessoal será do Sistema de Entrada/Saída e do projeto ETIAS, que ditam a necessidade de aumentar o quadro de pessoal em 21 lugares. Prevê-se um aumento assinalável do pessoal a partir de 2018/2019 devido às alterações previstas ao Regulamento que cria a eu-LISA, que aumentará o número de lugares estabelecidos no quadro de pessoal em 19 lugares, em 2018, e em até 23 lugares, em 2020. Quando o novo regulamento for adotado, os lugares adicionais aumentarão o quadro de pessoal para 157 lugares de AT, em 2019, e 159 lugares de AT, durante o período 2020-2021. Os desenvolvimentos referidos resultarão na alteração do quadro de pessoal como se indica a seguir.

Quadro A – Visão geral dos lugares adicionais para a eu-LISA – agentes temporários

Agentes temporários (AT) – alteração do quadro de pessoal					
Categoria ou projeto	Observações	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
Base de referência COM (2013) 519		113	113	113	113
Agentes temporários adicionais para o desenvolvimento do Sistema de Entrada/Saída – COM (2016) 194	Previstos a partir de 2017	14	14 ⁵⁴	14	14
Agentes temporários adicionais para o desenvolvimento do ETIAS – COM (2016) 731	Previstos a partir de 2018	7	7	7	7
Agentes temporários adicionais para a reformulação do Eurodac – COM (2016) 272 (sob reserva da adoção do instrumento jurídico)	Incluídos no quadro de pessoal 2017	2	2	2	2
Agentes temporários adicionais em virtude das alterações ao Regulamento que cria a Agência (18 AD, com admissão progressiva) ⁵⁵		16	18	18	18

⁵³ COM (2013) 519 final. A comunicação prevê que uma redução do pessoal (agentes temporários) resulte nos seguintes níveis de pessoal: 120 em 2015, 118 em 2016, 115 em 2017 e 113 no período de 2018-2020.

⁵⁴ Foram adicionados 14 lugares para o desenvolvimento do sistema, em conformidade com o quadro de pessoal da eu-LISA. O número de lugares para 2020 e anos subsequentes será reavaliado durante a elaboração do projeto de orçamento da UE para 2020, tendo em consideração as necessidades específicas relacionadas com o funcionamento do sistema 24 horas por dia nos 7 dias da semana. Os recursos financeiros foram previstos para 17,5 lugares adicionais. Esta situação está refletida no número acrescido de lugares no quadro «Panorâmica global dos lugares adicionais para a eu-LISA no período 2018-2021», apresentado no final do presente capítulo.

⁵⁵ Os perfis profissionais necessários são apresentados abaixo no quadro «Previsão dos lugares adicionais para a execução de tarefas decorrentes das alterações ao Regulamento que cria a Agência», na alínea b), «Aumento das tarefas existentes».

Agentes temporários adicionais para outras atividades – proposta da Comissão Europeia (2 AD) relativa às alterações ao Regulamento que cria a Agência: – Finanças e administração: 1 Responsável de Aquisições/Contratos (1 AD) – Rede (transferência da responsabilidade da Comissão Europeia para a eu-LISA) (1 AD)		2	2	2	2
Agentes temporários adicionais para lugares de chefia adicionais no seguimento das alterações ao Regulamento que cria a Agência (1 Chefe de Departamento e 2 Chefes de Unidade)		3	3	3	3
Agentes temporários adicionais para a interoperabilidade dos sistemas – COM (2017) 793 final e COM (2017) 794 final (sob reserva da adoção do instrumento jurídico) (admissão progressiva do pessoal durante o período 2019-2023)		14 ⁵⁶	25	31.5	31.5
DP 2019 – pedido de um lugar de Diretor Executivo Adjunto decorrente da revisão do Regulamento que cria a Agência		1	1	1	1
TOTAL (incluindo o pessoal sujeito à adoção dos instrumentos jurídicos relativos ao SES e ao ETIAS)		172	185	191,5	191,5

Prevê-se também um aumento no número de PND, de 9 lugares em 2017 para 11 lugares em 2019, para ajudar a reforçar a cooperação com as autoridades pertinentes dos Estados-Membros (ver o quadro infra).

Quadro B – Visão geral dos lugares adicionais para a eu-LISA – peritos nacionais destacados

Peritos nacionais destacados (PND) – 2019-2021					
Categoria ou projeto	Observações	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
A situação em 2017 é tomada como base de referência	9 lugares de PND previstos em 2017	9	9	9	9
PND pedidos pela eu-LISA para apoiar a execução de todas as novas atividades constantes das fichas financeiras legislativas que exigiriam conhecimentos especializados dos Estados-Membros para serem fornecidas com a especialização necessária	Estes 2 lugares adicionais foram aprovados pelo CA da eu-LISA em 22 de março de 2017.	2	2	2	2
TOTAL		11	11	11	11

Embora não façam parte do quadro de pessoal, os agentes contratuais continuam a ser relevantes dos pontos de vista orçamental e do planeamento da força de trabalho. Um grande número de AC desempenha um papel crucial no funcionamento da Agência. Por isso, prevê-se que alguns destes lugares envolvam contratos de trabalho de duração indeterminada ou que o quadro de pessoal da Agência seja aumentado para absorver

⁵⁶ A proposta da Comissão previa 14,5 lugares em 2019. Contudo, no orçamento aprovado para 2019, apenas foram autorizados 14 lugares.

muitos dos lugares em causa no futuro.

Os desenvolvimentos acima referidos resultarão no aumento de pessoal para lugares de AC que se apresenta de seguida.

Quadro C – Visão geral dos lugares adicionais para a eu-LISA – agentes contratuais

Agentes contratuais (AC) – 2019-2021					
Categoria ou projeto	Observações	2019	2020	2021	Acumulaçã o 2019-2021
Base de referência	27 lugares de AC autorizados em 2018	30	30	30	30
Agentes contratuais adicionais para o desenvolvimento do ETIAS ⁵⁷	10 ETI previstos a partir de 2018	12,5	25	35	35
Agentes contratuais adicionais para o novo quadro jurídico do SIS (fronteiras/cooperação policial/regresso) ⁵⁸		4	4	4	4
Agentes contratuais pedidos pela eu-LISA (25 lugares de 45 lugares para a internalização de serviços necessários + 1 lugar aprovado pelo CA e 1 lugar proposto pela Comissão) ⁵⁹		27	27	27	27
Agentes contratuais adicionais para o desenvolvimento do ECRIS ⁶⁰		5	5	5	5
TOTAL (incluindo o pessoal sujeito à adoção dos instrumentos jurídicos relativos ao SES, ETIAS, SIS II e Eurodac [reformulação])		78,5	91	101	101

Perspetivas para o período de 2019-2021 em matéria de recursos humanos

A principal prioridade no que toca aos recursos humanos da eu-LISA continuará a residir na combinação de um desenvolvimento regular e flexível dos recursos humanos internos com a abordagem da externalização, sempre que esta represente um valor acrescentado para as atividades destinadas a alcançar os objetivos dos DP da Agência durante o período de 2019-2021.

a) Novas tarefas

A partir de 2017, a Agência está preparada para assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento e gestão operacional dos novos sistemas, sob reserva da aprovação dos instrumentos jurídicos pertinentes e da alteração

⁵⁷ Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

⁵⁸ O pacote do SIS foi adotado em 28 de novembro de 2018 (JO L 312 de 7.12.2017, pp. 1-106).

⁵⁹ A FFL da Comissão apoia a internalização de 25 dos 45 lugares pedidos pela eu-LISA e 2 lugares adicionais: 1 de 2 lugares aprovados pelo CA e um lugar adicional para apoiar o Responsável pelos Assuntos Jurídicos.

⁶⁰ Em conformidade com a FFL do ECRIS, sob reserva da adoção do instrumento jurídico.

do Regulamento que cria a eu-LISA, tais como, por exemplo, o Sistema de Entrada/Saída (SES), o ETIAS, o sistema automatizado para o registo, a monitorização e o mecanismo de repartição dos pedidos de proteção internacional⁶¹ e a DubliNet⁶².

Em 2016, a Comissão apresentou propostas com vista a confiar novos sistemas à Agência: o Sistema de Entrada/Saída (SES)⁶³, o ECRIS-TCN⁶⁴ e o Sistema de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)⁶⁵.

Enquanto a Agência aguardava a adoção das bases jurídicas pertinentes, o quadro de pessoal da eu-LISA foi aumentado, em 2017. Os trabalhos preparatórios para o recrutamento (seleção dos candidatos aptos e estabelecimento das listas de reserva) tinham sido iniciados no terceiro trimestre de 2016 e prosseguiram em 2017. Os contratos de trabalho do pessoal adicional para o SES foram assinados no primeiro semestre de 2018, após a adoção do regulamento aplicável, e, para o ETIAS, serão assinados logo que a base jurídica entre em vigor (a legislação aplicável foi aprovada em setembro de 2018) e o processo de recrutamento seja concluído.

O planeamento pormenorizado dos recursos humanos para estes projetos é apresentado abaixo.

Quadro – Previsão dos lugares adicionais necessários para o Sistema de Entrada/Saída

Unidade	Perfil	Grau	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
UGMA	Gestor de Programas	AD8	1	1	1	1	1	1
UGMA	Gestor de Projetos	AD7	1	1	1	1	1	1
UGMA	Garantia da Qualidade Técnica e de Projetos	AD5	1	1	1	1	1	1
UGMA	Gestor de Testes	AD5	2	2	2	2	2	2
UGMA	Administrador de Aplicações	AD5	1	1	1	1	1	1
UGMA	Arquiteto de Aplicações	AD7	1	1	1	1	1	1
UGMA	Engenheiro de Bases de Dados/Especialista em software intermédio de	AD5	1	1	1	1	1	1

⁶¹ As alterações ao Regulamento que cria a eu-LISA não foram introduzidas na proposta de reformulação de Dublin e, em todo o caso, estarão sujeitas à adoção desta proposta.

⁶² As alterações ao Regulamento que cria a eu-LISA relativas à DubliNet foram introduzidas na proposta de reformulação do Eurodac e estão sujeitas à adoção desta proposta. O funcionamento da DubliNet já estava confiado à Agência por via de um acordo de nível de serviço celebrado entre a Direção-Geral dos Assuntos Internos e a eu-LISA em 31 de julho de 2014.

⁶³ Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES) para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, que determina as condições de acesso ao SES para efeitos de aplicação da lei.

⁶⁴ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (sistema ECRIS-TCN) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011. COM(2017) 344 final.

⁶⁵ Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

	arquiteturas orientadas para serviços (SOA Middleware)							
UGMA	Analista Comercial/Arquiteto de Soluções	AD7	1	1	1	1	1	1
UOI	Administrador de Sistemas	AD5	1	1	1	1	1	1
SEC	Agente de Segurança da Informação	AD5	1	1	1	1	1	1
UFA	Responsável Financeiro	AD7	1	1	1	1	1	1
UFA	Responsável pela Contratação Pública	AD5	1	1	1	1	1	1
UFA	Responsável/Assistente Financeiro/Orçamental	AST4	1	1	1	1	1	1
	Total AT: 1 AD8 + 4 AD7 + 8 AD5 + 1 AST4		14	14	14	14	14	14

Importa salientar que a proposta financeira e legislativa para o SES prevê um aumento adicional do número de lugares e do orçamento a partir de 2020, que não foi indicado no quadro acima. De acordo com a proposta, o número de lugares para 2020 e anos subsequentes será reavaliado durante a elaboração do projeto de orçamento da UE para 2020⁶⁶, tendo em consideração as necessidades específicas para o funcionamento do sistema 24 horas por dia nos 7 dias da semana. É incluído um número global para este efeito no quadro síntese apresentado no final do presente capítulo para o planeamento orçamental (31,5 lugares em 2020). Os perfis profissionais serão identificados e descritos no documento de programação para 2020.

Quadro – Previsão dos lugares adicionais para o ETIAS – agentes temporários

Unidade	Perfil	Grau	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
DO	Gestão de projetos/programas – Chefe de Unidade	AD10 ⁶⁷	2	2	2	2	2
UGMA	Gestão de projetos/programas	AD7	2	2	2	2	2
UGMA	Garantia de qualidade	AD6	1	1	1	1	1
UFA	Gestão de contratos	AD5	2	2	2	2	2
	Total AT: 2 AD10 + 2 AD7 + 1 AD6 + 2 AD5		7	7	7	7	7

⁶⁶ O quadro 8 do relatório final da análise de custos do estudo técnico sobre fronteiras inteligentes, de outubro de 2014, da PwC (*Technical Study on Smart Borders – Cost Analysis. Final Report*, pp. 24-25), indica a necessidade de 31,5 ETI para a fase operacional do SES, designadamente, gestão do sistema (0,5 ETI), apoio aos contratantes (1 ETI), serviço de assistência de primeira linha (10 ETI), serviço de assistência de segunda linha (10 ETI) e operadores que monitorizam o sistema central (10 ETI). O montante afetado na proposta da Comissão cobriria 31,5 lugares no total. Consequentemente, o planeamento para a fase de desenvolvimento do projeto deve ser objeto de mais discussão.

⁶⁷ Preveem-se dois novos lugares do grau AD10 no Departamento de Operações para assegurar o nível de experiência profissional exigido para o exercício da função de Chefe de Unidade, permitindo potencialmente a mobilidade interna. Caso o quadro de pessoal aumente a nível geral para acomodar alguns cargos de direção intermédia adicionais, o mesmo pode ser revisto. A estrutura organizacional da eu-LISA terá de ser revista na sequência da execução do projeto adicional e do aumento de pessoal correspondente.

Além disso, estão previstos alguns lugares de agentes contratuais adicionais para o ETIAS: 10 para peritos técnicos a partir de 2018, 2,5 para atividades de testes a partir de 2019 e mais 2,5 para atividades de testes a partir de 2020. A partir de 2020, cinco lugares adicionais serão atribuídos a serviços de assistência (24/24 horas nos 7 dias da semana) e cinco para a monitorização do sistema central (24/24 horas nos 7 dias da semana).

Quadro – Previsão dos lugares adicionais para o ETIAS – agentes contratuais

Unidade	Perfil	Grupo de funções	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
UGMA	Peritos técnicos	GF IV	10	10	10	10	10
UGMA	Testes	GF IV	0	2,5	5	5	5
UOI	Serviço de assistência	GF III	0	0	5	10	10
UOI	Operadores que monitorizam o sistema central	GF III			5	5	5
UOI	Operadores que monitorizam o sistema central	GF IV	0	0	0	5	5
	Total de AC: 20 GF IV + 15 GF III		10	12,5	25	35	35

Algumas novas tarefas da Agência estarão relacionadas com a adoção da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS ou ECRIS-TCN)⁶⁸, que se refletirá também no Regulamento que cria a eu-LISA alterado.

O ECRIS é um sistema eletrónico de intercâmbio de informações sobre as condenações anteriores proferidas contra uma determinada pessoa por tribunais penais na UE, para efeitos de processo penal contra essa pessoa e, se tal for permitido pela legislação nacional, para outros fins diferentes. As tarefas realizadas pela eu-LISA durante a fase de implantação estão previstas para a gestão de projetos, o acompanhamento do desenvolvimento, e a garantia da qualidade e realização de testes ao sistema⁶⁹.

Quadro – Previsão dos lugares adicionais para o ECRIS-TCN – agentes contratuais

Unidade	Perfil	Grupo de funções	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
a determinar	Gestor de Projetos	GF IV	1	1	1	1	1
a determinar	Engenheiro de Sistemas	GF IV	1	1	1	1	1
a determinar	Perito em Aplicações	GF IV	2	2	2	2	2

⁶⁸ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (sistema ECRIS-TCN) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011. COM(2016) 7 final, 2016/0002 (COD).

⁶⁹ O pedido inicial da eu-LISA era de seis ETI na qualidade de agentes temporários. O quadro apresenta o número de funcionários em consonância com a FFL da Comissão.

a determinar	Engenheiro de Qualidade do Software	GF IV	1	1	1	1	1
	Total de AC: 5 GF IV		5	5	5	5	5

No final de 2017, a Comissão Europeia publicou uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (cooperação policial e judiciária, asilo e migração) e uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, com vista a dar resposta à necessidade de interoperabilidade dos sistemas, a fim de reforçar o intercâmbio de informações e a gestão da informação mediante a integração de soluções de interoperabilidade na área da Justiça e Assuntos Internos.

De acordo com a proposta da Comissão, serão necessários na eu-LISA os lugares adicionais de agentes temporários e agentes contratuais abaixo indicados durante o período de 2019-2021, caso a proposta seja adotada.

Quadro – Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE, lugares no período 2019-2021 – agentes temporários

Unidade	Perfil	Grupo de funções ⁷⁰	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
	GP – Gestor de Programas (Chefe de Unidade)	AD9	1	1	1	1
	GP – Gestor de Projetos	AD6	0	0	1	1
	Responsável de Projetos	AD6	1	1	1	1
	GP – ESP	AD6	0,5	1	1	1
	GP – BMS partilhado ⁷¹	AD6	0,5	0,5	0,5	0,5
	GP – CIR	AD6		0,5	1	1
UFA	Gestão financeira	AD5			1	1
UFA	Planificação e controlo orçamental	AD5	1	1	1	1
UFA	Gestão das aquisições/contratos	AD5	2	2	2	2
	Peritos Técnicos – BMS partilhado	AD5	2	3	5	5
	Peritos Técnicos – CIR	AD5	2	5	5	5
	Peritos Técnicos – Segurança	AD5	1	2	2	2
	Peritos Técnicos – MID	AD5		2	2	2
	Peritos Técnicos – Arquitetos	AD5	1	2	3	3

⁷⁰ Proposta da URH.

⁷¹ Este lugar exige maior clarificação no que diz respeito ao contrato, uma vez que não é possível oferecer um contrato de agente temporário a tempo parcial, tal como é indicado na proposta para 2020 e 2021.

	Testes – ESP	AD5	0	1	1	1
	Testes – BMS partilhado	AD5	2	2	3	3
UCG	Formação	AD5		1	1	1
	Total		14	25	31,5	31,5

Quadro – Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE, lugares no período 2019-2021 – agentes contratuais

Unidade	Perfil	Grupo de funções ⁷²	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
	GP – GP CRRS	GF IV	1	0,5		0,5
	GP – MID	GF IV		0,5	0,5	0,5
	Responsável de Programas/Projetos	GF IV	2	2	2	2
	GP – Garantia da Qualidade	GF IV	1	2	3	3
	Peritos Técnicos – CRRS	GF III	3	3	3	3
	Peritos Técnicos – ESP	GF III	4	4	4	4
	Testes – CRRS	GF III	1	1	1	1
	Testes – CIR	GF III	0,5	1	2	2
	Testes – MID	GF III		1	1	1
	Monitorização dos sistemas – Comum (24:7)	GF III		5	10	10
	Total		12,5	20	26,5	27

Estes números continuarão a aumentar nos anos seguintes, o que será refletido nos documentos de programação. Importa salientar que alguns lugares aos quais foram afetados 0,5 equivalentes a tempo inteiro (ETI) por mais de um ano terão de ser objeto de uma análise cuidadosa, de modo a planear as competências adequadas e atenuar os riscos potenciais relativos aos contratos de trabalho. Os números que afetam o quadro de pessoal são adicionados no quadro 2 do anexo III.

A garantia dos recursos humanos para este projeto dependeria da decisão de reforçar a Unidade de Recursos Humanos e Formação da Agência com os perfis de recrutamento e administração do pessoal, pelo menos, com meio ano de antecedência.

b) Aumento das tarefas existentes

Se as iniciativas descritas na alínea a), «*Novas tarefas*», forem aprovadas pelos legisladores, implicarão alterações ao Regulamento que cria a eu-LISA, que deverão começar a produzir efeitos quando essas propostas passarem a ser aplicáveis.

As propostas não incidem apenas nas novas tarefas, comportando também o aumento das tarefas existentes previstas no DP 2018-2020 e o alargamento do mandato da eu-LISA, bem como o aumento das responsabilidades do Conselho de Administração e do Diretor Executivo.

Isto terá um impacto direto no trabalho da Agência e é muito claro que serão necessários recursos humanos

⁷² Proposta da URH.

adicionais para concretizar estas tarefas.

Todas as propostas relacionadas com o pessoal com vista a alterações ao regulamento foram apresentadas nos quadros «Visão geral dos lugares adicionais para a eu-LISA – agentes temporários», «Visão geral dos lugares adicionais para a eu-LISA – agentes contratuais» e «Visão geral dos lugares adicionais para a eu-LISA – peritos nacionais destacados», e é apresentada a seguir uma análise mais pormenorizada dos novos perfis necessários. Os quadros que se seguem apresentam as necessidades de recursos humanos da Agência no que toca ao aumento das tarefas existentes.

Prevê-se um aumento de dois lugares relativamente à base de referência estabelecida no quadro de pessoal a partir de 2017 para o pessoal adicional necessário para a reformulação do Eurodac; o quadro abaixo apresenta as categorias e responsabilidades destes lugares.

Quadro – Previsão dos lugares adicionais para a reformulação do Eurodac

Unidade	Perfil	Grau	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
UGMA	Especialista em TI	AD5	2	2	2	2	2
	Total AT: 2 AD5		2	2	2	2	2

Para a reformulação do Regulamento de Dublin, prevê-se a necessidade de três lugares adicionais⁷³.

Em 2016, a Comissão Europeia elaborou duas propostas de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho: relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular⁷⁴ (SIS II regressos) e relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos das fronteiras e que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006⁷⁵ (SIS II fronteiras/EL); estes regulamentos exigiriam a atualização do sistema implantado pela eu-LISA para dar resposta às novas tarefas. Para atender a estes desenvolvimentos, é provável que sejam necessários quatro novos lugares de agente contratual.

Quadro 5 – Previsão dos lugares adicionais para a execução dos regulamentos SIS II regressos e SIS II fronteiras/EL

Unidade	Perfil	Grupo de funções	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
UGMA	Especialista em TI/SIS II fronteiras/EL	GF IV	3	3	3	3	3
UGMA	Especialista em TI/SIS II regressos	GF IV	1	1	1	1	1
	Total: 4 AC GF IV		4	4	4	4	4

No que diz respeito ao projeto para internalizar serviços externos, o Conselho de Administração deu a sua aprovação ao início do projeto em 2017 para atender às necessidades mais urgentes. No entanto, por motivos de respeito do procedimento administrativo para a aprovação do orçamento da Agência, pode suceder que a

⁷³ De acordo com a FFL, estes lugares serão pagos a partir do orçamento operacional.

⁷⁴ COM(2016) 881 final.

⁷⁵ COM(2016) 882 final.

Agência só possa executar este projeto em 2019. Não obstante, alguns trabalhos preparatórios, como o procedimento de seleção, já foram iniciados em 2017 para criar as listas de reserva de candidatos aprovados.

Quadro – Previsão dos lugares adicionais de agente contratual a criar no seguimento da revisão do Regulamento que cria a Agência

Unidade	Perfil	Grupo de funções	2018	2019	2020	2021	Acumulação 2019-2021
UGMA	Gestor de Projeto Sênior	GF IV	1	1	1	1	1
UGMA	Arquiteto de Aplicações Sênior	GF IV	1	1	1	1	1
UGMA	Analista de Testes	GF IV	1	1	1	1	1
UOI	Administrador de Sistemas Informáticos	GF III	2	2	2	2	2
UOI	Gestor de Projeto Sênior	GF IV	1	1	1	1	1
UCG	Assistente de Secretariado do CA/GC	GF III	2	2	2	2	2
UCG	Assistente de Comunicação Interna	GF III	1	1	1	1	1
UCG	Responsável por Assuntos Políticos	GF IV	1	1	1	1	1
UCG	Responsável de Planeamento	GF IV	1	1	1	1	1
UFA	Assistente Financeiro Júnior	GF II	1	1	1	1	1
UFA	Assistente de Contratação Pública	GF III	1	1	1	1	1
URH	Gestor de Recrutamento e Processos Individuais	GF III	1	1	1	1	1
URH	Assistente de Formação	GF III	1	1	1	1	1
URH	Responsável pelos RH	GF IV	1	1	1	1	1
CSS	Analista Comercial	GF IV	1	1	1	1	1
CSS	Engenheiro de Sistemas	GF IV	1	1	1	1	1
CSS	Engenheiro de Redes Sênior	GF IV	1	1	1	1	1
SEC	Especialista em Política de Segurança Júnior	GF III	1	1	1	1	1
SEC	Assistente de Segurança	GF II	1	1	1	1	1
SEC	Perito em Segurança Física	GF IV	1	1	1	1	1
DE	Responsável pelo EPMO Júnior	GF III	2	2	2	2	2
DE	Responsável pelo EPMO	GF IV	1	1	1	1	1
a determinar	Assistente Responsável por Assuntos Jurídicos	GF III	1	1	1	1	1
AI	Assistente de Auditoria Interna	GF III	1	1	1	1	1
Total	12 GF IV + 13 GF III+ 2 GF II		27	27	27	27	27

O quadro que se segue apresenta o pessoal adicional necessário após a aprovação da proposta de Regulamento que cria a eu-LISA revisto⁷⁶.

Quadro – Previsão dos lugares adicionais para a execução de tarefas decorrentes das alterações ao Regulamento que cria a Agência

Unidade	Perfil	Grau	2018	2019	2020	2021	Acumulaç ão 2019- 2021
a decidir	Chefe de Departamento	AD12	0	1	1	1	1
a decidir	Chefe de Unidade/Estrasburgo	AD9	1	1	1	1	1
a decidir	Chefe de Unidade/Taline	AD9	1	1	1	1	1
UCG	Responsável de Investigação	AD7	1	1	2	2	2
UCG	Assistente de Investigação	AST3	1	1	1	1	1
UFA	Responsável de Aquisições/Contratos	AD5	1	1	1	1	1
a decidir	Gestor de Projetos	AD7	2	2	2	2	2
a decidir	Analista Geral/Perito Institucional para avaliações técnicas do impacto e avaliações técnicas ex ante	AD5	2	2	2	2	2
a decidir	Arquiteto de Sistemas	AD7	1	2	2	2	2
a decidir	Perito em Segurança de Redes Biométricas	AD5	4	4	5	5	5
a decidir	Perito em TI para análise de custos	AD7	1	1	1	1	1
a decidir	Perito em Testes para a realização de ensaios-piloto, provas de conceito, prototipagem e atividades de testes	AD7	2	2	2	2	2
a decidir	Analista de Dados	AD7	1	1	1	1	1
a decidir	Perito em Redes para a infraestrutura de comunicação	AD7	1	1	1	1	1
a decidir	Diretor Executivo Adjunto	AD13	0	1	1	1	1
Total	Total: 1 AD13 + 1 AD12 + 2 AD9 + 11 AD7 + 8 AD5 + 1 AST3		19	22	24	24	24

O quadro que se segue apresenta a panorâmica geral do pessoal necessário por projeto ou documento de programação.

⁷⁶ O Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011, entrou em vigor em 11 de dezembro de 2018.

Quadro – Panorâmica global dos lugares adicionais para a eu-LISA no período 2018-2021

Elementos	2018			2019			2020			2021		
	AT	AC	Total do pessoal	AT	AC	Total do pessoal	AT	AC	Total do pessoal	AT	AC	Total do pessoal
Base de referência dos RH: COM (2013) 519 final (quadro de pessoal com cortes)	113		113	113		113	113		113	113		113
Lugares de AC autorizados no orçamento de 2018 ⁷⁷		27	27		30	30		30	30		30	30
FFL SES	14		14	14		14	14 ⁷⁸		14	14		14
FFL Eurodac	2		2	2		2	2		2	2		2
FFL ETIAS	7	10	17	7	12,5	19,5	7	25	32	7	35	42
FFL SIS II fronteiras/EL		3	3		3	3		3	3		3	3
FFL SIS II regressos		1	1		1	1		1	1		1	1
Lugares de AC adicionais devido à internalização intramuros no Regulamento que cria a eu-LISA revisto		0	0		27	27		27	27		27	27
FFL ECRIS		0	0		5	5		5	5		5	5
FFL Regulamento que cria a eu-LISA revisto	0		0	22		22	24		24	24		24

⁷⁷ De acordo com a proposta da Comissão para o novo regulamento relativo à eu-LISA, o número de referência de agentes contratuais deverá ser de 30. Este número reflete a cobertura orçamental em 2018 e 2019 e deverá ser alinhado a partir de 2020.

⁷⁸ Foram adicionados 14 lugares para o desenvolvimento do sistema, em conformidade com o quadro de pessoal da eu-LISA. O número de lugares para 2020 e anos subsequentes será reavaliado durante a elaboração do projeto de orçamento da UE para 2020, tendo em consideração as necessidades específicas relacionadas com o funcionamento do sistema 24 horas por dia nos 7 dias da semana. O número total estimado é de 31,5 lugares em 2020.

FFL relativa à interoperabilidade de				14	12,5	26,5	25	20	45	31,5	26,5	58
Total	136	41	177	172	91	263	185	111	296	191,5	127,5	319

c) Ganhos de eficiência

Os objetivos das políticas devem ser alcançados tendo em conta as restrições que afetam o orçamento e os recursos humanos disponíveis da eu-LISA, incluindo as reduções de pessoal esperadas para as tarefas atuais e as tarefas adicionais a assumir pela Agência no futuro. Embora seja inevitável que cada funcionário continue a assumir parte do volume de trabalho adicional, é necessário identificar e aplicar outras medidas que solucionem o problema do desequilíbrio entre os recursos humanos disponíveis e os objetivos a alcançar pela Agência. Para este fim, nos últimos três anos, a eu-LISA recorreu a prestadores de serviços externos (PSE) para colmatar o défice identificado em perfis de TI e administrativos. No início de 2017, foi realizada uma análise da eficiência desta solução, que foi comunicada ao Conselho de Administração⁷⁹ e resultou na aprovação da internalização de 45 + 2 lugares de agente contratual no seguimento do processo de planeamento do pessoal e do orçamento⁸⁰.

Por conseguinte, obter-se-á algum ganho de eficiência quando a internalização dos perfis intramuros estiver concluída, uma vez que tal deverá resultar na melhoria da eficácia dos processos das atividades em causa, em particular os processos que dependem em grande medida do conhecimento e experiência em matéria de legislação e procedimentos da UE. A substituição dos perfis externalizados pertinentes por agentes contratuais e a utilização das receitas provenientes dos países associados, em conformidade com o artigo 46.º, n.º 3, alínea b), do novo Regulamento que cria a eu-LISA, deverão permitir à Agência fazer algumas poupanças no seu orçamento⁸¹. Permitirão também um funcionamento mais eficaz, em termos de aplicação das mesmas políticas de pessoal e segurança e de redução ou resolução de problemas e riscos organizacionais, mediante a concessão de direitos de acesso relevantes, a aplicação do controlo interno, o fornecimento ou garantia do saber-fazer, etc.

Não obstante, a Agência continuará a utilizar um contrato-quadro para serviços de apoio externo, dado que é comprovadamente eficaz na realização de tarefas importantes a curto prazo.

São esperados outros ganhos de eficiência no seguimento da evolução da estrutura organizacional da eu-LISA, que deverá permitir a comunicação multidisciplinar, reforçar o planeamento e a execução dos projetos no Departamento de Operações (DO) e melhorar a administração geral da Agência.

Deverão registar-se ainda outros ganhos de eficiência em resultado da adoção de uma perspetiva a longo prazo, incluindo o início dos esforços no sentido da automatização e, se possível, a simplificação dos processos internos, especialmente no domínio das tarefas administrativas, tais como o registo e a monitorização do tempo

⁷⁹ Comunicação ao Conselho de Administração sobre a criação de lugares adicionais de agente contratual na Agência, de 7 de março de 2017 (documento n.º 2017-052), e Decisão n.º 2017-044 do Conselho de Administração da eu-LISA de 22 de março de 2017 (ponto B.11 da ordem de trabalhos).

⁸⁰ Consta do presente DP 25 + 2 perfis desta lista acordados com a Comissão Europeia para internalização em 2018.

⁸¹ Considera-se que o custo de recorrer a um prestador de serviços externo é mais de 30 % superior ao custo de utilizar um agente contratual do grupo de funções II ou III.

de trabalho dos funcionários da Agência ou a gestão de documentos. No entanto, a experiência revela que a personalização ou o desenvolvimento de soluções de TI exigem a intensificação dos esforços de preparação das especificações técnicas, bem como o teste das soluções propostas. Por conseguinte, é necessário algum apoio adicional em termos de recursos humanos para uma fase de desenvolvimento.

d) Prioridades negativas/redução das atribuições existentes

Por se encontrar numa fase ainda muito inicial de desenvolvimento organizacional, a Agência não prevê prioridades negativas para o futuro próximo. Porém, no momento da redação do presente documento, não é possível excluir que uma eventual absorção das tarefas não previstas adicionais afetadas à Agência com prioridade elevada possa resultar na necessidade de rever as atividades planeadas no DP 2018-2020 e no DP 2019-2021, especialmente em caso de não fornecimento, ou atraso no fornecimento, de todos os recursos necessários, quer sejam financeiros ou humanos.

e) Reafetação de recursos devido às restrições orçamentais

No momento da redação do presente documento, estão a ser executadas muitas iniciativas para melhorar e fazer avançar o funcionamento da Agência. Caso as restrições orçamentais afetem o orçamento da eu-LISA, irá ponderar-se a priorização das tarefas. Por exemplo, o pessoal afetado à fase de desenvolvimento do SES poderá ser reafetado ao desenvolvimento de novos sistemas ou à fase operacional do SES, consoante as tarefas e as competências necessárias para a sua execução.

Conclusão sobre as alterações aos recursos humanos em relação à Comunicação da Comissão para 2014-2020

Tal como refere a secção 3.2.2 supra, o planeamento dos recursos humanos da Agência teve em consideração a posição da Comissão Europeia expressa na Comunicação ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada «Programação de recursos humanos e financeiros das agências descentralizadas 2014-2020»⁸², e inscreveu no seu quadro de pessoal para os próximos anos um número de efetivos que está em consonância com as orientações da Comissão. Os cortes incluem 5 % dos funcionários (o que equivale a seis lugares) e um lugar do núcleo de reafetação das agências da UE. Neste contexto, o quadro de pessoal da eu-LISA terá diminuído entre 2016 e 2018, de 120 lugares em 2015 para 113 lugares em 2018. Prevê-se que a rotatividade natural ou o termo de contratos de trabalho seja aproveitada(o) para esta redução, consoante a natureza dos lugares que fiquem vagos. Em termos de planeamento, foram tidos em conta os graus mais baixos de ambos os grupos de funções para calcular o número de funcionários. Uma das políticas da eu-LISA no que respeita aos cortes de pessoal consiste em utilizar a rotatividade natural (voluntária) do pessoal para bloquear os lugares vagos. De outro modo, haveria a necessidade de não renovação dos contratos, o que não seria benéfico para a Agência nem para o seu pessoal.

Estas alterações ao quadro de pessoal, os recursos humanos da eu-LISA e a sua evolução ao longo dos anos, incluindo os planos para o período de 2018-2020, constam dos quadros 1 e 2 do anexo III.

⁸² COM (2013) 519 final.

Secção III – Programa de Trabalho de 2019

1. Resumo executivo

Em 2019 e nos anos seguintes a UE continuará a enfrentar um duplo desafio:

- Manter-se aberta, uma vez que integra um mundo globalizado e interligado onde é previsível que a mobilidade internacional cresça ainda mais. Cada vez mais pessoas olharão para a Europa como um lugar para visitar, estudar, trabalhar ou procurar proteção. Além disso, a UE será confrontada com as consequências de uma permanente instabilidade na sua vizinhança imediata, rápidas alterações demográficas e sociedades caracterizadas por uma diversidade crescente.

- Manter-se segura e garantir a segurança dos seus cidadãos. A tecnologia evoluiu a um ritmo extremamente elevado nos últimos anos, criando novas oportunidades para o crescimento económico e transformando fundamentalmente a vida diária das pessoas. Contudo, estas alterações também aumentaram drasticamente o número de novos desafios de segurança. Os casos de cibercriminalidade aumentam rapidamente, o terrorismo continua a representar uma verdadeira ameaça à segurança, tirando partido das novas plataformas sociais, a criminalidade organizada transfronteiriça está a assumir novas formas.

Para fazer face a estes desafios, a UE terá de consolidar as políticas bem-sucedidas e respetivas realizações no domínio da JAI e complementá-las com novas iniciativas pertinentes.

A transformação digital do domínio da JAI que está em curso irá continuar e, inclusivamente, acelerar nos próximos anos. Por isso, a UE deve explorar ainda mais as capacidades da tecnologia para apoiar e contribuir para a concretização das prioridades no domínio da JAI.

Consequentemente, o papel e a importância da eu-LISA para os Estados-Membros e a UE no seu conjunto continuarão a aumentar. A Agência será um dos contribuintes mais importantes para a aplicação bem-sucedida das políticas em matéria de JAI pertinentes, destinadas a reforçar a gestão das fronteiras e a segurança interna.

Em 2019, a eu-LISA enfrentará e terá de dar resposta a um duplo desafio estratégico próprio. Por um lado, a Agência terá de permanecer focada nas suas atividades principais (ou seja, a gestão operacional e o desenvolvimento dos sistemas que lhe foram confiados e a criação de novos sistemas). Por outro lado, terá de continuar a aumentar o seu contributo para os Estados-Membros e a UE no seu conjunto, tirando partido dos seus conhecimentos, experiência e capacidades na área da gestão de serviços e sistemas informáticos de grande escala.

A presente secção descreve as principais tarefas operacionais para 2019 com base na análise que precede e nas prioridades internas acordadas para 2019.

Gestão operacional e evolução⁸³ dos sistemas existentes

A Agência continuará a assegurar a manutenção dos sistemas por si geridos, incluindo, a partir de 2018, a manutenção do AFIS do SIS II e da Dublinet. Prestará apoio de primeiro e segundo nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas. Os esforços incidirão também na implantação da infraestrutura

⁸³ As alterações aos sistemas dependem fortemente da adoção das bases jurídicas reformuladas relativas ao SIS, VIS e Eurodac.

comum partilhada (finalização e estabelecimento dos serviços que não foram estabelecidos em 2018), na manutenção e reorganização dos centros de dados e na integração da gestão de ativos com a gestão da configuração. A fim de assegurar um serviço contínuo, a Agência continuará a operar, gerir e manter o centro de dados de salvaguarda e o centro operacional de salvaguarda em St. Johann im Pongau.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades operacionais correntes
 - Apoio de primeiro nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas – Service Desk da eu-LISA (secção 2.2.1.1);
 - Apoio de segundo nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas principais da atividade (secção 2.2.1.2);
 - Manutenção do Eurodac (secção 2.2.1.3);
 - Manutenção da DubliNet (secção 2.2.1.4);
 - Manutenção do VIS/BMS (secção 2.2.1.5);
 - Manutenção do SIS II (secção 2.2.1.6);
 - Manutenção do AFIS do SIS II (secção 2.2.1.7);
 - Apoio aos Estados-Membros no âmbito do SIS II (incluindo a integração dos novos utilizadores no SIS II) (secção 2.2.1.8);
 - Gestão operacional/operações de gestão diária dos sistemas (secção 2.2.1.9);
 - Operação, gestão e manutenção do centro de dados de salvaguarda e da sede operacional de salvaguarda de St. Johann im Pongau (secção 2.2.1.10).
- Atividades operacionais dos projetos
 - Manutenção da segunda fase da implantação da IECF, incluindo a reorganização dos centros de dados (secção 2.3.1.1);
 - Implantação da segunda fase da IECF (secção 2.3.1.2);
 - Integração da gestão de ativos com a gestão da configuração (secção 2.3.1.3);
 - Solução de monitorização única integrada – continuação de 2018 (secção 2.3.1.4).

Em 2019, a evolução dos sistemas incidirá na integração de todos os novos requisitos que se prevê serem introduzidos em resultado da aprovação pelos legisladores das bases jurídicas reformuladas dos sistemas.

Além da prossecução e finalização dos projetos que foram iniciados nos anos anteriores, tais como a renovação do pacote de software do utilizador (USK), o aumento da base de dados do BMS, a implantação da plataforma de testes extremo a extremo do VIS/BMS e o alargamento do ambiente de teste/requisitos de teste (TST) (a finalizar em 2020), deverá iniciar-se a execução de outros novos projetos importantes relacionados com o VIS, nomeadamente a interoperabilidade entre o VIS e o SES. No que se refere ao projeto relacionado com a capacidade do VIS para cem milhões de pedidos de visto, serão realizadas as fases de qualificação e de colocação em produção dos produtos finais.

Após a obtenção dos resultados do estudo sobre o reconhecimento facial no âmbito da reformulação do Eurodac, o mecanismo de reconhecimento facial será introduzido neste sistema. Serão desenvolvidos esforços específicos em matéria de testes e de apoio ao Estados-Membros. Dependendo da aprovação da reformulação

do Eurodac, serão implementadas algumas iniciativas relacionadas com este sistema (ver lista infra). Além disso, o modelo de comunicação do Eurodac será alterado para serviços Web⁸⁴.

No que diz respeito ao SIS II, será concluída uma melhoria do motor de busca e da capacidade geral do sistema. A partir de 2019, um novo simulador do sistema central do SIS II estará plenamente operacional para todos os Estados-Membros. A segunda fase da implantação do AFIS do SIS II terá início em 2019. Assim que o novo quadro jurídico do SIS seja aprovado, a Agência iniciará a implantação das novas funcionalidades da atividade (visando também melhorias no controlo das decisões de regresso).

Prevê-se ainda que seja adotada nova legislação para permitir a interoperabilidade dos sistemas e do portal europeu de pesquisa. Logo que a legislação seja adotada, a Agência iniciará um projeto para implementar o novo quadro jurídico.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades operacionais dos projetos
 - Nova proposta jurídica relativa ao SIS⁸⁵ (secção 2.3.1.5);
 - Decisão de regresso do SIS⁸⁶ (secção 2.3.1.6);
 - Implantação da plataforma de testes extremo a extremo do VIS/BMS (continuação de 2017 e 2018) (secção 2.3.1.7);
 - Renovação do USK (continuação de 2018) (secção 2.3.1.8);
 - Aumento da base de dados do BMS (Fase 1, continuação de 2017 e 2018) (secção 2.3.1.9);
 - Aumento do TST para 100 % do ambiente de pré-produção (PPE) (Fase 1) (secção 2.3.1.10);
 - Novo motor de busca e atualização Oracle para o SIS II, a fim de melhorar a disponibilidade e considerar funcionalidades de transcrição (secção 2.3.1.11);
 - Aumento da capacidade do VIS para 100 milhões de pedidos de visto (continuação de 2017 e 2018) (secção 2.3.1.12);
 - Integração dos novos utilizadores do VIS: Europol (secção 2.3.1.13);
 - Fase 1 da reformulação do Eurodac – atualizações de acordo com a proposta de reformulação: pesquisa e armazenamento de dados das categorias 1, 2 e 3, novos dados biográficos/biométricos, aumento da capacidade, estudo sobre o reconhecimento facial⁸⁷ (secção 2.3.1.14);
 - Fase 2.1 da reformulação do Eurodac – inclusão de cópias de passaportes e outros documentos de identificação no Eurodac (secção 2.3.1.16);
 - Fase 2.2 da reformulação do Eurodac – gestão de reinstalações no Eurodac (secção 2.3.1.17);

⁸⁴ Esta alteração é independente da aprovação da reformulação do Eurodac.

⁸⁵ O pacote do SIS foi adotado em 28 de novembro de 2018 (JO L 312 de 7.12.2017, pp. 1-106).

⁸⁶ Regulamento (UE) 2018/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular.

⁸⁷ Sob reserva de alterações legislativas.

- Fase 2.3 da reformulação do Eurodac – inclusão de pesquisas alfanuméricas no Eurodac (secção 2.3.1.18);
- Fase 3 da reformulação do Eurodac – implementação do reconhecimento facial no Eurodac (com base nos resultados do estudo) (secção 2.3.1.19);
- Alteração do modelo de comunicação do Eurodac para serviços Web (secção 2.3.1.20);
- Execução da Fase 2 do AFIS do SIS II⁸⁸ (secção 2.3.1.21);
- Execução dos regulamentos relativos à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE⁸⁹ (secção 2.3.1.22).

Gestão operacional e evolução da infraestrutura de comunicação

No que diz respeito à infraestrutura de comunicação dos sistemas principais da atividade e sistemas de comunicação conexos, a Agência terá como principal objetivo a sua gestão operacional. Adicionalmente, a largura de banda da rede do Eurodac será aumentada com base na avaliação do fluxo de transações observado após a reformulação do Eurodac. Projetos como a fase de testes da rede unificada (estudo em 2017 e fase de testes em 2017-2018) e as estatísticas de rede avançadas (estudo em 2017-2018 e fase de testes em 2019) deverão ser concluídos em 2019, e a implantação da segunda camada de criptografia na rede TESTA-ng do VIS (iniciada em anos anteriores) prosseguirá em 2019. Além disso, a fase de estudo do projeto relativo ao perímetro da rede de área alargada unificada deverá ser lançada em 2019, abrangendo a determinação dos requisitos, a identificação da solução mais adequada e a delineação da arquitetura de alto nível.

Em 2019, serão realizadas ainda três avaliações de impacto para analisar os recursos necessários para a implantação de soluções em modo ativo/ativo, o repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e a infraestrutura comum partilhada para o SIS II, o Eurodac e o VIS.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades operacionais correntes
 - Gestão operacional da infraestrutura de comunicação e dos sistemas de comunicação conexos (secção 2.2.1.11);
 - Gestão operacional regular dos contratos relativos à infraestrutura de comunicação (execução orçamental, aquisição, renovação e gestão de contratos) (secção 2.2.1.12).
- Atividades operacionais dos projetos
 - Entrega das atividades relacionadas com a execução do orçamento, a aquisição, a renovação e questões contratuais da infraestrutura de comunicação do VIS e do SIS II (secção 2.3.1.30);
 - Perímetro da rede de área alargada unificada – estudo e conceção (secção 2.3.1.26);

⁸⁸ Regulamento (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos de fronteira, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e altera e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006.

⁸⁹ Sob reserva da adoção final da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (cooperação policial e judiciária, asilo e migração) e da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, para dar resposta à necessidade de interoperabilidade dos sistemas.

- Aumento da largura de banda da rede do Eurodac (secção 2.3.1.27);
- Realização de uma fase de testes da rede unificada (continuação de 2018) (secção 2.3.1.28);
- Introdução de estatísticas de rede avançadas (continuação de 2018) (secção 2.3.1.29);
- Implantação da segunda camada de criptografia na rede TESTA-ng do VIS (secção 2.3.1.31);
- Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o SIS II (secção 2.3.1.23);
- Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o VIS (secção 2.3.1.24);
- Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o Eurodac (secção 2.3.1.25).

Desenvolvimento e implantação de novos sistemas

Em 2019, a Agência dará continuidade à implantação do Sistema de Entrada/Saída e do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem, bem como do novo sistema de automatização de Dublin. Além disso, espera-se que a implementação do ECRIS-TCN e do Regulamento Eurodac reformulado esteja em curso. Os trabalhos relativos ao repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas também prosseguirão.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades operacionais dos projetos
 - Sistema de automatização de Dublin (secção 2.3.1.32);
 - Implantação do SES (secção 2.3.1.33);
 - Implantação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) (secção 2.3.1.34);
 - Implantação do ECRIS-TCN (sob reserva da aprovação da base jurídica aplicável) (secção 2.3.1.35);
 - Implantação do repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas para melhorar a Fase 2 da geração automatizada de relatórios e estatísticas – unificação da geração de relatórios de todos os sistemas da eu-LISA (continuação de 2017) (secção 2.3.1.36).

Segurança e continuidade da atividade

No que diz respeito à segurança, a Agência prosseguirá a execução da Fase 3 da infraestrutura de segurança partilhada comum, nomeadamente a gestão de identidades e acessos para os sistemas principais da atividade. A solução de gestão de identidades e acessos proporcionará fluxos de trabalho automatizados para a gestão do fornecimento e administração de contas de utilizador dos administradores dos sistemas principais da atividade da eu-LISA. Também melhorará a auditoria e elaboração de relatórios de segurança sobre as atividades dos utilizadores relacionadas com a gestão dos sistemas principais da atividade. A eu-LISA irá operar, planejar e desenvolver as partes relativas à capacidade de resposta a emergências/recuperação de catástrofes/continuidade da atividade da gestão da segurança e da continuidade e irá operar, planejar e desenvolver os respetivos elementos de proteção. Este serviço baseia-se nos princípios fundamentais e requisitos decorrentes da Decisão (UE, Euratom) 2017/46 da Comissão e da norma ISO27001. Os principais elementos orçamentais deste serviço derivam dos custos de licenciamento e manutenção de soluções e

software relacionados com a segurança (por exemplo, soluções antivírus, software de teste de segurança) e da aquisição de software e hardware de segurança novos ou atualizados. Juntamente com os Estados-Membros, será realizado um exercício de segurança e de continuidade da atividade relativo ao Eurodac, no âmbito do qual os planos e o controlo de segurança e continuidade da atividade serão testados numa perspetiva de extremo a extremo. Este projeto engloba as atividades de planeamento, coordenação, execução e elaboração de relatórios necessárias para organizar um exercício de segurança e de continuidade da atividade de grande escala relativo ao sistema Eurodac, em cooperação com os Estados-Membros. O exercício será concebido para testar os objetivos, que serão estabelecidos no âmbito do processo do projeto. A segurança física das novas instalações em Taline e Estrasburgo será melhorada mediante a implementação de controlos adicionais para reforçar a sua resiliência.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Atividades de segurança não especificamente relacionadas com os sistemas principais da atividade e a infraestrutura de comunicação (secção 2.1.6).
- Atividades operacionais correntes
 - Implementação das recomendações decorrentes dos exercícios de segurança e continuidade da atividade (secção 2.2.1.13);
 - Prestação do serviço de garantia e segurança da informação (secção **Error! No bookmark name given.**).
- Atividades operacionais dos projetos
 - Fase 3 da implantação da infraestrutura de segurança partilhada comum (secção 2.3.1.37);
 - Exercício de segurança e de continuidade da atividade relativo ao Eurodac (secção 2.3.1.38).

Atividades de apoio à atividade principal (apresentação obrigatória de relatórios sobre os sistemas, formação técnica externa, investigação em matéria de tecnologia, etc.)

O cumprimento das obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios decorrentes do mandato jurídico da Agência prosseguirá em conformidade com os requisitos aplicáveis, bem como com as melhores práticas.

A Agência continuará a disponibilizar aos Estados-Membros ações de formação específicas de elevada qualidade sobre a utilização técnica dos sistemas que gere.

Durante 2019, o Roteiro de Acompanhamento em matéria de Investigação e Tecnologia será implementado e a biblioteca da eu-LISA será atualizada com novos títulos.

As atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Coordenação geral (secção 2.1.1).

Governança institucional (centro de excelência, governança, planeamento e apresentação obrigatória de relatórios institucionais, gestão da qualidade, auditoria interna, etc.)

Para apoiar o estabelecimento da eu-LISA como um centro de excelência, a Agência continuará a desenvolver e manterá o seu quadro de ITSM.

Para apoiar o quadro de governação da eu-LISA, o registo de controlo interno da Agência será atualizado e serão realizados exercícios regulares e de monitorização. A Unidade de Coordenação Geral (UCG) irá coordenar, preparar e facilitar o trabalho do Conselho de Administração e dos GC.

A Agência disponibilizará os recursos necessários para cumprir as suas obrigações legais no que se refere à elaboração de documentos de programação e do relatório anual de atividades consolidado.

Os esforços no domínio da auditoria interna estão centrados na execução do plano anual de auditoria.

As atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Execução do plano anual de auditoria interna (secção 2.1.7);
 - Coordenação geral (secção 2.1.1).
- Atividades operacionais correntes
 - Manutenção e desenvolvimento do quadro de ITSM da eu-LISA (secção 2.2.2.1).

Políticas, relações com as partes interessadas e comunicações

As parcerias com outras agências da UE e outros organismos relevantes, nomeadamente as agências na área da Justiça e Assuntos Internos, serão objeto de um maior reforço.

A atenção irá centrar-se no acompanhamento dos desenvolvimentos importantes no domínio da JAI.

Neste domínio de ação estratégica, os principais esforços incidirão na execução do Plano de Ação de Comunicação Externa anual e do Plano de Ação de Comunicação Interna anual.

- Atividades horizontais
 - Coordenação geral (secção 2.1.1).

Gestão financeira, contratação pública e contabilidade

O principal projeto fora das atividades correntes será o estabelecimento do sistema de informação e governação institucional. A execução do Plano de Aquisições e Contratos, bem como a prestação atempada dos serviços relacionados com a gestão orçamental, de contratos e financeira serão as prioridades adicionais para 2019.

As atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Gestão financeira, contratação pública e contabilidade (secção 2.1.2).

Instalações e serviços institucionais

Prevê-se que em 2019 a Agência já se tenha mudado para a sua nova sede em Taline e para o seu centro operacional ampliado em Estrasburgo, o que exigirá que todos os serviços de logística e abastecimento e atividades de manutenção dos novos edifícios e equipamentos estejam implantados. Além disso, dar-se-á início à segunda ampliação das instalações operacionais em Estrasburgo para acolher os projetos em curso e futuros.

No que diz respeito aos serviços de TI institucionais, a Agência manterá e fará evoluir a arquitetura da rede institucional, a arquitetura do sistema e do armazenamento, as aplicações institucionais e o alojamento de sítios Web. Os ambientes de aprendizagem eletrónica também serão desenvolvidos.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Serviços institucionais (secção 2.1.5).

Gestão dos recursos humanos e do conhecimento

Durante o período de 2019-2021, a URH irá centrar-se em três áreas da gestão de recursos humanos:

- Otimização e boa gestão dos recursos humanos em termos de estrutura, processos e práticas organizacionais em conformidade com as regras e decisões aplicáveis;
- Desenvolvimento das ferramentas informáticas de RH e respetiva aplicação;
- Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal).

O principal objetivo da otimização é garantir que os recursos adequados previstos estejam disponíveis durante este período de crescimento e que a própria URH esteja preparada para responder ao desafio do aumento do número de membros do pessoal. Em 2019, a eu-LISA continuará a recrutar pessoal adicional, afetado à Agência ao abrigo do Regulamento que cria a Agência revisto e tendo em vista a próxima fase do Sistema de Entrada/Saída, do ETIAS e do ECRIS-TCN. Ao mesmo tempo, a estrutura da organização poderá sofrer alterações para acomodar as novas tarefas e o novo pessoal, possibilitando simultaneamente a consolidação e o aumento futuro da organização e dos seus membros.

A implementação das ferramentas informáticas, em particular as ferramentas utilizadas pelas outras agências da UE e pela Comissão Europeia, deverá facilitar o trabalho e a elaboração de relatórios no domínio dos recursos humanos. Os módulos de base do Sysper deverão ser implementados e colocados em utilização pela URH e pelo pessoal até ao final de 2019. Serão elaborados planos para a introdução e implementação dos módulos seguintes nos próximos anos. Importa salientar que a introdução e implementação das novas ferramentas informáticas, até serem utilizadas em pleno, assenta num esforço adicional do pessoal da eu-LISA envolvido no projeto.

A URH continuará a ministrar ao pessoal da eu-LISA cursos relacionados com as operações e os sistemas, por forma a poder exercer as suas atribuições de melhor forma e oferecer melhores serviços às partes interessadas da Agência.

Assim, as atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Gestão dos recursos humanos (secção 2.1.3).
- Atividades operacionais correntes
 - Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal) (secção 2.2.4.1).

Proteção de dados

Proceder-se-á à elaboração do relatório anual de trabalho em matéria de proteção de dados de 2018 e à comunicação intercalar do nível de cumprimento das disposições relativas à proteção de dados ao CA. A

sensibilização para a proteção de dados e a frequência das sessões de sensibilização sobre a matéria (incluindo uma sessão especial no Dia Europeu da Proteção de Dados) serão aumentadas para atender às alterações decorrentes da revogação do Regulamento (CE) n.º 45/2001 e realizar-se-á o inquérito anual sobre proteção de dados.

As atividades de 2019, que são descritas em pormenor no capítulo 2, são as seguintes:

- Atividades horizontais
 - Proteção de dados (secção 2.1.4).

2. Atividades em 2019

2.1. *Atividades horizontais*

A presente secção abrange todas as atividades organizacionais transversais realizadas diariamente, bem como os projetos para apoiar a execução das principais atividades operacionais da Agência. As atividades incluem os exercícios de elaboração de relatórios e programação anuais, a gestão das relações com as partes interessadas externas como os Estados-Membros, a Comissão ou outras agências e organismos, os esforços de comunicação interna e externa, a gestão do risco institucional e a aplicação das normas de controlo interno (NCI). Também abrangem a gestão orçamental, de contratos e financeira, bem como o recrutamento, a aprendizagem e o desenvolvimento do pessoal, a administração do pessoal e as remunerações. As atividades correntes de auditoria interna e de proteção de dados integram igualmente a presente secção, que fornece informações sobre as atividades de segurança diárias relacionadas com a segurança física e da informação.

2.1.1. *Coordenação geral*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Planeamento e elaboração de relatórios;
- Fornecimento de capacidades de governação e de gestão da conformidade;
- Apoio administrativo atempado ao Conselho de Administração;
- Apoio administrativo atempado aos grupos consultivos;
- Elaboração de relatórios técnicos e agregação de estatísticas;
- Execução de atividades direcionadas para o exterior definidas no Roteiro Anual de Acompanhamento em matéria de Investigação e Tecnologia para 2019 e na Estratégia de Acompanhamento em matéria de Investigação e Tecnologia para 2019-2021;
- Acompanhamento da investigação e dos desenvolvimentos tecnológicos e integração da aprendizagem em projetos internos centrados na evolução dos sistemas, implantação de novos sistemas, reforço das capacidades da Agência e prestação de novos serviços;
- Execução do Plano de Ação de Comunicação e Informação Externa;
- Execução do Plano de Ação de Comunicação Interna da eu-LISA;

- Envolvimento das partes interessadas e coordenação das políticas;
- Contribuição, na qualidade de observador, para as avaliações do sistema de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos e desenvolvimento de esforços para garantir uma melhor utilização do SIS II e do VIS pelos Estados-Membros;
- Ações de formação sobre a utilização técnica dos sistemas junto dos Estados-Membros. Além disso, a eu-LISA ministrará formação e prestará apoio técnico a outras agências JAI, se necessário ou solicitado e se o quadro jurídico aplicável o permitir;
- Iniciar a gestão do sistema de informação e governação institucional (CIMS) e contribuir para o seu desenvolvimento e implementação.

VALOR ACRESCENTADO

- A Agência cumprirá as suas obrigações legais, gerirá o seu trabalho de forma previsível e estruturada e procederá em conformidade com as necessidades das partes interessadas.
- As partes interessadas da eu-LISA receberão informações atempadas e suficientes sobre a execução das atividades da Agência e a consecução dos objetivos. A administração e as partes interessadas da eu-LISA poderão tomar decisões estratégicas e operacionais com base em dados objetivamente verificáveis.
- A aplicação e monitorização das normas de controlo interno geridas pela eu-LISA contribuirão para facilitar a boa governação por parte da Agência.
- A imagem positiva da Agência será mantida.
- A sensibilização das partes interessadas para as tecnologias relevantes será aumentada, possibilitando a melhoria da tomada de decisões e o reforço da capacidade e competências para trabalhar com os peritos da Agência nos projetos novos e em curso.
- A imagem da Agência como um centro de conhecimento e uma plataforma para o intercâmbio de informações de elevada qualidade será reforçada.
- As ações de comunicação interna facilitarão o reforço da cultura institucional da Agência enquanto uma organização moderna que funciona corretamente.
- A eu-LISA é um parceiro fiável e valioso de todas as suas partes interessadas, tem uma boa compreensão do impacto na Agência das políticas da UE no domínio da JAI e é capaz de defender os seus pontos de vista perante as partes interessadas pertinentes.
- Os Estados-Membros da UE utilizam os sistemas geridos pela eu-LISA seguindo as melhores práticas para a correta aplicação do acervo de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos.
- O conhecimento técnico dos Estados-Membros/agências JAI parceiras sobre os sistemas é aumentado, resultando num melhor desempenho a nível nacional. Os Estados-Membros/agências JAI parceiras recebem formação específica adaptada sobre a utilização técnica dos sistemas.
- A Administração da Agência receberá informações mais abrangentes e mais precisas para a tomada de decisões estratégicas e operacionais.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Garantir a apresentação atempada de informações com a qualidade e quantidade desejadas.
- Contributos atempados e empenho dos participantes envolvidos.
- Recursos limitados (humanos/orçamentais) e tempo limitado para apoiar suficientemente as atividades de coordenação geral.
- Comunicação insuficiente entre as operações e a função de acompanhamento da investigação para orientar a priorização dos tópicos, com probabilidade aumentada pela divisão entre unidades.
- Indisponibilidade, no âmbito da função de acompanhamento da investigação e da tecnologia, de conhecimento especializado com abrangência suficiente para fornecer contributos relevantes e de elevada qualidade sobre o leque excecionalmente vasto de domínios tecnológicos em que o apoio seria valioso.
- Possibilidade de serem impostas limitações à Agência pelos contratantes que alojam e/ou desenvolvem as funcionalidades do sítio Web.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
UCG	1. Cumprir os requisitos em matéria de planeamento constantes do Regulamento que cria a eu-LISA e do Regulamento Financeiro-Quadro no que diz respeito aos documentos de planeamento e relatórios. 2. Facilitar o exercício da boa governação mediante a implementação e o acompanhamento de um quadro de normas de controlo interno na eu-LISA. 3. Garantir um apoio eficaz às atividades do Conselho de Administração e dos grupos consultivos. 4. Apresentar informações sobre o funcionamento técnico dos sistemas e a respetiva utilização. 5. Acompanhar as tecnologias relevantes e notificar o Parlamento Europeu, o Conselho, a Comissão Europeia e a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados. 6. Aumentar o conhecimento interno da investigação académica e industrial recente e dos desenvolvimentos tecnológicos relevantes para os projetos internos e o trabalho de desenvolvimento, a fim de garantir a utilização da melhor tecnologia disponível, após a realização de	1. Todos os documentos de planeamento e relatórios legalmente obrigatórios são elaborados e adotados atempadamente. 2. O registo de controlo interno é atualizado e implementado para 2019, incluindo medidas definidas para garantir a boa governação. 3. O apoio administrativo e logístico ao Conselho de Administração e grupos consultivos é mantido num nível elevado. 4. Os relatórios técnicos, estatísticas anuais e lista de autoridades são apresentados às instituições da UE ou publicados no JO, conforme exigido pela base jurídica. 5. Publicação na Internet de dois relatórios de investigação centrados em temas relevantes para os projetos novos e em curso e para as prioridades da Agência para 2019. Organização de dois eventos setoriais e coordenação dos conteúdos com impacto na conferência anual da eu-LISA de 2019. 6. Relatórios focais sucintos sobre a investigação e as novas	1. A eu-LISA fornece às suas partes interessadas informações suficientes sobre o planeamento e execução das suas tarefas e o seu desempenho. 2. A Agência aplica de forma suficiente elementos da boa governação nas suas práticas de gestão da conformidade. 3. O Conselho de Administração e os grupos consultivos são suficientemente apoiados para desempenhar as suas funções de forma eficaz. 4. Cumprimento de todas as obrigações em matéria de apresentação de relatórios, nos termos da base jurídica. 5. A divulgação dos conhecimentos relevantes adquiridos aumenta a sensibilização necessária das partes interessadas para as questões técnicas, conduzindo a melhores possibilidades de colaboração. A Agência adquire visibilidade como um centro de excelência e a sua imagem é valorizada. 6. Os sistemas informáticos de grande escala da eu-LISA são mantidos e desenvolvidos utilizando as melhores tecnologias disponíveis.

	análises custo-benefício. 7. Fornecer informações atualizadas, aumentar a sensibilização e disponibilizar com celeridade informações objetivas, fiáveis e facilmente compreensíveis ao público em geral e às partes interessadas. 8. Melhorar a partilha de conhecimento e a partilha de informação na Agência e contribuir para o envolvimento dos trabalhadores. 9. Manter relações de elevada qualidade com as partes interessadas (Estados-Membros, instituições da UE, agências da UE, representantes do setor, meio académico) e combinar a análise e coordenação global das políticas a nível interno com uma divulgação adequada junto das partes interessadas. 10. Assegurar a correta aplicação do acervo de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos pelos Estados-Membros avaliados e garantir uma melhor utilização do SIS II e do VIS. 11. Aumentar e aplicar o conhecimento dos Estados-Membros e/ou agências JAI parceiras sobre o funcionamento técnico e a utilização dos sistemas. 12. Lançar o CIMS e contribuir para o seu desenvolvimento e implementação.	tecnologias de gestão, contributos para as reuniões e equipas de projeto baseados no acompanhamento da tecnologia, trabalho de investigação executado de acordo com as boas práticas de investigação. 7. As tarefas de comunicação e informação externa são executadas em conformidade com os requisitos jurídicos e as normas de qualidade estabelecidas para os organismos e instituições da UE e em consonância com os princípios estabelecidos na Estratégia de Comunicação e Informação Externa da eu-LISA para 2017-2020. 8. Todas as atividades do Plano de Ação de Comunicação Interna anual foram executadas na íntegra. 9. Execução dos acordos de trabalho e memorandos de entendimento celebrados com as instituições e agências da UE; gestão de iniciativas conjuntas; envolvimento das partes interessadas através de eventos; partilha de análises e informações sobre as políticas em matéria de JAI com impacto na Agência. 10. Participação, na qualidade de observador, nas missões de avaliação do sistema de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos e contribuição para os relatórios de avaliação dos Estados-Membros da UE. 11. Desempenho da tarefa principal da Agência de acordo com o Regulamento que cria a Agência e ministração de formação técnica sobre o funcionamento e a utilização dos sistemas aos Estados-Membros Prestação de apoio às agências JAI parceiras, se solicitado e juridicamente admitido. 12. O CIMS foi implementado e está em funcionamento.	7. Melhor conhecimento e maior sensibilização das principais partes interessadas no que respeita ao papel e tarefas da Agência. 8. Os funcionários em todas as instalações da Agência estão informados e envolvidos a nível institucional, permitindo-lhes tomar decisões fundamentadas sobre as suas funções e ter acesso a ferramentas de comunicação interna para a receção de comentários e a partilha de informações. 9. Cooperação sistemática e eficiente com as partes interessadas da eu-LISA, análise e coordenação exaustivas das políticas a nível interno e divulgação adequada junto das partes interessadas pertinentes. 10. Os Estados-Membros da UE aplicam corretamente o acervo de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos e garantem uma melhor utilização do SIS II e do VIS. 11. Existência de um programa de formação sobre os sistemas que responda e se adapte de forma plena às necessidades das partes interessadas. 12. Existência de um sistema que facilita a tomada de decisões informadas através da estruturação e apresentação de informação de gestão baseada em necessidades pré-definidas, contribuindo, desse modo, para que a Agência se torne um centro de excelência.
--	--	---	--

2.1.2. *Gestão financeira, contratação pública e contabilidade*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Execução do Plano de Aquisições e Contratos;
- Prestação atempada de serviços relacionados com a gestão orçamental, de contratos, financeira e de ativos;
- Controlo, auditorias e procedimentos internos relacionados com as finanças e contratos;
- Introdução de um modelo de gestão por atividades (incluindo estimação de custos, orçamentação e elaboração de relatórios) para o primeiro exercício orçamental completo;
- Manutenção das contas da Agência.

VALOR ACRESCENTADO

- Manutenção e facilitação do funcionamento da Agência mediante a garantia de aquisições em consonância com a boa gestão financeira.
- Apoio à execução harmoniosa dos objetivos operacionais e institucionais da Agência.
- A Agência cumpre os requisitos legais obrigatórios aplicáveis a um organismo da UE.
- Acompanhamento objetivo do desempenho através de uma previsão orçamental mais exata e transparência no processo orçamental.
- Elaboração e apresentação coerente e credível da posição financeira da Agência.
- Observância dos princípios da boa gestão financeira.
- Execução adequada dos pagamentos e cobrança atempada dos créditos apurados.
- Pré-requisito jurídico para o processo de quitação.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Planeamento e calendarização.
- Riscos legais (processos judiciais).
- Qualidade inadequada do planeamento.
- Possibilidade de falhas nos controlos internos resultarem em despesas injustificadas, fraude e indeferimento da quitação pela autoridade orçamental.
- O alargamento das atividades resulta numa maior complexidade, havendo um número crescente de transações financeiras para controlar e comunicar.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
UFA/GO	1. Apoiar as atividades principais e institucionais da Agência com contratações públicas e aquisições em tempo oportuno. 2. Boa gestão financeira e capacidades para um planeamento orçamental exato; garantir o acompanhamento e a execução para apoiar as operações da Agência. 3. Garantir que as atividades no domínio da gestão financeira e de contratos cumprem as normas aplicáveis e são documentadas, revistas e atualizadas. 4. Garantir uma maior exatidão do planeamento orçamental e da informação financeira no que se refere aos custos incorridos com atividades institucionais específicas, em particular o desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas geridos. 5. Garantir a devida apresentação da posição financeira da Agência, salvaguardar os recursos da Agência e a recuperação atempada dos montantes em dívida.	1. Prestação, ao longo do ano, de serviços de contratação pública de alta qualidade e em tempo oportuno para apoiar a Agência. 2. Prestação de serviços internos orçamentais, de contratação pública e financeiros de alta qualidade, possibilitando a concretização dos objetivos operacionais e institucionais. 3. Os procedimentos e controlos são desenvolvidos e revistos, as auditorias internas e externas no domínio financeiro e da contratação pública são realizadas. 4. Melhores capacidades para alinhar as atividades com os objetivos, racionalizar os custos e melhorar as práticas institucionais para aumentar a eficácia nos processos de planeamento e contabilidade orçamental. 5. Contas anuais individuais e consolidadas provisórias e finais.	1. As necessidades da Agência em termos de aquisições são satisfeitas em conformidade com as obrigações legais e no âmbito do quadro orçamental. 2. Ao longo do ano, são prestados serviços orçamentais, de contratação pública e financeiros de alta qualidade e em tempo oportuno. Os processos são continuamente revistos para melhorar a eficiência e eficácia, sempre que possível através da desmaterialização 3. A Agência dota-se de um conjunto abrangente de procedimentos e controlos que são adequados para promover a boa gestão financeira e o controlo interno. 4. A Agência é capaz de medir com precisão o seu desempenho na execução dos processos das atividades principais, de acordo com um modelo de gestão por atividades. 5. Apresentação das contas anuais para que representem de forma correta e transparente a posição financeira da Agência, facilitando o processo de quitação.

2.1.3. *Gestão de recursos humanos*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Otimização e boa gestão dos recursos humanos em termos de estrutura, processos e práticas organizacionais em conformidade com as regras e decisões aplicáveis;
- Desenvolvimento das ferramentas informáticas de RH e respetiva aplicação;
- Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal).

VALOR ACRESCENTADO

- A estrutura organizacional da eu-LISA reflete o desenvolvimento da Agência e a organização dos serviços da URH é ajustada ao crescimento da Agência.

- A estratégia de recursos humanos é executada em conformidade com o respetivo roteiro.
- São adotadas e/ou aplicadas regras de execução do Estatuto dos Funcionários.
- É implementado o módulo do sistema Sysper relativo às carreiras do pessoal e organigrama e são desenvolvidos trabalhos sobre a utilização dos módulos opcionais.
- São elaborados planos relativos a módulos opcionais.
- São desenvolvidas ou aplicadas outras ferramentas informáticas utilizadas pela URH (SharePoint, Totara, etc.).
- O pessoal operacional da eu-LISA poderá exercer melhor as suas atribuições e oferecer serviços melhores às partes interessadas da Agência.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Garantir que o planeamento da estrutura organizacional esteja em conformidade com as propostas jurídicas relativas às novas tarefas, na pendência da adoção da base jurídica.
- Garantir a disponibilidade de pessoal na URH com os conhecimentos pertinentes e a transferência de conhecimentos em caso de rotatividade do pessoal de RH.
- Garantir a apresentação atempada de relatórios sobre os domínios pertinentes de RH e a conservação de registos exatos. Reduzir o erro humano ao mínimo em caso de rotatividade do pessoal.
- Garantir a disponibilidade de recursos para a realização deste trabalho, para além das atividades correntes.

A disponibilidade de fundos para este tipo de formação, a disponibilidade de conhecimentos especializados sobre o mercado e o volume de trabalho podem afetar a participação na formação. Estes riscos podem ser atenuados através de um bom planeamento e priorização.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
URH	1. Fazer o planeamento dos recursos humanos da Agência e no âmbito da URH de modo a realizar as metas e objetivos estratégicos da Agência e a cumprir os requisitos do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia. 2. Implementar ferramentas informáticas adequadas, incluindo personalizadas, em utilização por outras agências da UE e pela Comissão, com vista ao bom funcionamento do serviço de RH. 3. Garantir que a eu-LISA oferece serviços de alto nível e	1. A estrutura organizacional da eu-LISA reflete o desenvolvimento da Agência; a organização dos serviços da URH é ajustada ao crescimento da Agência; a estratégia de RH é executada em conformidade com o respetivo roteiro; são adotadas e/ou aplicadas regras de execução do Estatuto dos Funcionários. 2. É implementado o módulo do sistema Sysper relativo às carreiras do pessoal e organigrama e são desenvolvidos trabalhos sobre a utilização dos módulos opcionais; são elaborados planos relativos a módulos opcionais; são	1. A estrutura organizacional da Agência e da URH refletirá o desenvolvimento organizacional e acomodará o futuro crescimento. A eu-LISA cumprirá as suas obrigações para com o pessoal em conformidade com o quadro regulamentar. 2. A gestão de recursos humanos (GRH) da eu-LISA será otimizada no que respeita à eficiência do desempenho, à afetação de recursos e à sistematização da estrutura de dados, bem como aos registos passíveis de auditoria. 3. Os funcionários da eu-LISA poderão exercer as suas

	inovação às suas partes interessadas internas através do aumento dos conhecimentos do seu pessoal.	desenvolvidas ou aplicadas outras ferramentas informáticas utilizadas pela URH (SharePoint, Totara, etc.). 3. Serão ministrados aos funcionários da eu-LISA cursos relacionados com operações e sistemas.	atribuições de melhor forma e estarão familiarizados com as melhores práticas no domínio da tecnologia.
--	---	---	--

2.1.4. *Proteção de dados*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Elaboração do Relatório Anual de Trabalho de 2018 e comunicação intercalar do nível de cumprimento das disposições relativas à proteção de dados ao CA;
- Aumento da sensibilização para a proteção de dados;
- Transposição do novo regulamento que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001;
- Realização do inquérito anual sobre proteção de dados.

VALOR ACRESCENTADO

- As informações sobre o nível de proteção de dados são prestadas às partes interessadas pertinentes.
- É esperado um elevado nível de compromisso do pessoal para com a proteção de dados.
- Observância do quadro jurídico em matéria de proteção de dados aplicável à eu-LISA.
- Aumento do cumprimento das disposições relativas à proteção de dados e identificação de possíveis práticas de risco em matéria de proteção de dados.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Insuficiência de recursos para elevar o nível a comunicar e apresentação dos documentos em tempo útil.
- Falta de interesse do pessoal, desmotivação ou falta de empenho dos gestores e gestores de nível intermédio. Falta de apoio por parte dos gestores de nível superior. Insuficiência de recursos para realizar as atividades.
- O novo regulamento introduz algumas dificuldades e novos desafios. Será necessário um período de adaptação com um intercâmbio adequado de informações entre RPD da UE, a fim de obter orientações sobre a correta aplicação das novas disposições. Conceitos incorretos ou mal interpretados podem originar riscos de incumprimento, conduzindo a perdas financeiras.
- Falta de recursos para realizar o inquérito em tempo útil.
- As medidas de acompanhamento e a auditoria podem ser consideradas uma inspeção, com todas as conotações negativas que daí advêm.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
RPD	1. O público em geral, o CA e a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados são informados sobre o nível de conformidade no que respeita à proteção de dados mediante a publicação na Internet do Relatório Anual de Trabalho de 2018. O CA é também mantido informado através de um relatório de situação intercalar. 2. Atualização contínua dos conhecimentos do pessoal sobre os princípios da proteção de dados aplicáveis. 3. Adaptação ao novo regulamento relativo ao tratamento de dados pessoais aplicável aos organismos e instituições da UE. 4. Auditoria do cumprimento das disposições relativas à proteção de dados numa unidade específica da eu-LISA.	1. O Relatório Anual de Trabalho de 2018 é apresentado ao CA da eu-LISA para aprovação. O relatório de situação intercalar sobre a proteção de dados é entregue. 2. O conhecimento do pessoal sobre os conceitos e direitos em matéria de proteção de dados é aumentado/mantido. 3. Nova decisão do Conselho de Administração da eu-LISA sobre regras de execução relativas ao tratamento de dados pessoais na eu-LISA. 4. Relatório com os resultados/conclusões e recomendações a apresentar ao Diretor Executivo da eu-LISA.	1. O CA é informado sobre o nível de conformidade no que respeita à proteção de dados. 2. O pessoal cumpre os requisitos em matéria de proteção de dados. 3. A conformidade das regras internas com o quadro jurídico aplicável é garantida. 4. Recomendações relativas ao cumprimento das disposições relativas à proteção de dados a aplicar tendo em vista aumentar o cumprimento das disposições relativas à proteção de dados pela Agência.

2.1.5. *Serviços institucionais*⁹⁰

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Manutenção e evolução da arquitetura da rede institucional;
- Atividades de manutenção de todos os equipamentos e bens no centro operacional;

⁹⁰ No que respeita aos aspetos de governação de TIC, a eu-LISA é obrigada a utilizar normas de governação das TI e, sempre que adequado, os elementos constitutivos reutilizáveis disponibilizados pela Comissão ao abrigo das Orientações para as telecomunicações do Mecanismo Interligar a Europa. Nesse contexto, será vantajoso criar sinergias na governação das TI e um diálogo regular entre a eu-LISA e a Comissão; aquando do desenvolvimento do seu modelo de arquitetura institucional, a eu-LISA tomará em consideração a versão revista do Quadro Europeu de Interoperabilidade – Estratégia de execução, COM(2017)134, de 23 de março de 2017, bem como os esforços envidados no âmbito do programa ISA pela Comissão e pelos representantes dos Estados-Membros sobre a ARIE (arquitetura de referência da interoperabilidade europeia) no que respeita à prestação de serviços públicos digitais interoperáveis além-fronteiras e de forma intersetorial.

- Ampliação das instalações operacionais para acolher os projetos em curso e futuros;
- Manutenção e evolução da arquitetura do sistema institucional e do armazenamento;
- Melhoria das aplicações institucionais;
- Estratégia de conservação do arquivo a longo prazo da Agência;
- Evolução dos ambientes de aprendizagem eletrónica da eu-LISA;
- Alojamento e evolução de sítios Web;
- Maior desenvolvimento da arquitetura institucional;
- Operações relativas às instalações para possibilitar a utilização plena e eficaz do novo edifício-sede em Taline;
- Estabelecimento de serviços de logística e abastecimento na nova sede;
- Carteira de missões e criação de um guia de missões interno;
- Prestação de aconselhamento jurídico à eu-LISA.

VALOR ACRESCENTADO

- Melhoria da integração das plataformas da rede, reforço da continuidade da atividade e da recuperação em caso de catástrofe, melhoria da segurança, melhoria dos serviços de rede.
- Instalações adequadas para apoiar as operações.
- Condições de trabalho suficientes e adequadas, em conformidade com as normas do OIB⁹¹.
- Melhorias nas comunicações, serviços de diretoria e gestão de identidades.
- Aumento da segurança e resiliência nos processos de salvaguarda e recuperação.
- Cumprimento das obrigações legais em matéria de documentos/arquivos e garantia do depósito, conservação, acesso e consulta pública dos documentos/arquivos.
- Melhorias nas plataformas de aprendizagem eletrónica ou adoção de novas plataformas e ferramentas necessárias.
- Estabelecimento de uma solução interna na perspetiva da impossibilidade de preservar ou aumentar a capacidade atual.
- Manutenção e melhoria do alojamento de sítios Web e dos respetivos serviços.

⁹¹ Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas.

- Orientações sobre as alterações em termos de atividades, informação, processos e tecnologia necessárias para executar a estratégia de TI.
- Transição sem problemas dos serviços de TI e outros face às missões.
- O risco de críticas e de processos judiciais será atenuado.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Segurança vs. funcionalidade: quanto mais segura for a configuração, maior será o ónus sobre os fluxos da rede.
- Insuficiência de recursos e eventuais limitações de pessoal.
- Prazos extensos necessários para serviços de externalização e contratação pública que garantam a implementação em tempo útil.
- Assegurar a continuidade da atividade de forma eficaz, sem a presença de pessoal nos dois centros para prestar apoio de salvaguarda e intervir fisicamente de modo a gerir prontamente eventuais incidentes.
- Preservar o conhecimento interno das iniciativas na área de intervenção com o envolvimento de apenas um funcionário do Setor de Serviços Institucionais (CSS), designadamente o Chefe de Setor.
- Ausência de requisitos claros por parte do setor.
- Insuficiência de recursos para manter a base de conhecimentos.
- Preservar os conhecimentos internos com recursos limitados.
- Dependência de proprietários de processos e contratantes externos.
- Recursos limitados para a prestação de aconselhamento jurídico de acordo com as necessidades e os prazos previstos.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
DSG	1. Melhorar a arquitetura da rede da Agência para utilização institucional, a fim de proporcionar flexibilidade, melhor disponibilidade e fiabilidade, bem como a integração das plataformas. 2. Preparação e continuidade de todas as instalações. 3. O objetivo do projeto é ampliar o centro adicional de Estrasburgo (tal como concluído em 2017) para proporcionar condições de trabalho e de funcionamento adequadas. 4. Melhorar a arquitetura do sistema e do armazenamento da	1. Implementação de melhorias na arquitetura da rede institucional. 2. As instalações são devidamente mantidas. 3. Conceção e utilização pela Agência de uma planta atualizada das instalações de Estrasburgo em causa. 4. A arquitetura de armazenamento e sistema institucional é melhorada. 5. Melhoria da conceção e dos fluxos de trabalho da intranet/extranet, melhoria do sistema de gestão de documentos e melhoria das ferramentas de RH.	1. Prestação de apoio adequado à gestão de TI institucional. Melhoria das condições de trabalho dos funcionários. Melhoria das capacidades de comunicação. 2. As instalações proporcionam todas as condições necessárias. 3. Condições de trabalho e de funcionamento adequadas e implementação de melhores práticas técnicas, logísticas e operacionais. 4. Prestação de serviços no domínio da gestão de TI institucional. Melhoria das capacidades de comunicação.

	Agência para utilização institucional, a fim de proporcionar flexibilidade, melhor disponibilidade e fiabilidade, bem como a integração das plataformas. 5. Aumentar as capacidades das aplicações institucionais da Agência e aumentar os fluxos de trabalho, bem como as capacidades de colaboração. 6. Estabelecer, a nível da Agência, as regras de execução e uma solução para a obrigação de conservação do arquivo a longo prazo. 7. Melhorar as plataformas e as capacidades de aprendizagem eletrónica internas (junto do pessoal) e externas (junto dos Estados-Membros) da Agência, a fim de proporcionar uma melhor experiência do utilizador, melhor disponibilidade e fiabilidade. 8. Manter e melhorar o alojamento e a arquitetura do sítio Web, de modo a assegurar a sua flexibilidade, melhor disponibilidade e fiabilidade. 9. Fazer evoluir a arquitetura institucional da Agência. 10. Prestar serviços no domínio da gestão dos edifícios e das instalações em Taline. 11. Prestar serviços no domínio da gestão da logística e do abastecimento em Taline. 12. Aumentar a eficácia da carteira de missões, incluindo a criação de um guia de missões. 13. Apoiar a conformidade da eu-LISA com os regulamentos aplicáveis.	6. A estratégia de conservação do arquivo a longo prazo da Agência é elaborada e aplicada. 7. A plataforma de aprendizagem eletrónica é melhorada. 8. Manutenção, alojamento e evolução do sítio Web da Agência. 9. Evolução da arquitetura institucional da Agência. 10. Prestação de serviços institucionais eficazes à nova sede, no que respeita às instalações e ao edifício. 11. O novo edifício de Taline mantém serviços de logística e abastecimento de alta qualidade. 12. Aumento da eficácia da carteira de missões. 13. Prestação de aconselhamento e pareceres jurídicos às partes interessadas internas e externas e representação da eu-LISA nos tribunais da UE ou nacionais, se necessário.	5. Melhoria das capacidades das plataformas SharePoint, do sistema de gestão de documentos e de RH da Agência. 6. Prestação de serviços no domínio da gestão eficaz de documentos e do arquivo. Melhoria das condições de trabalho dos funcionários. 7. Melhoria das condições de aprendizagem eletrónica e informação do pessoal e dos Estados-Membros. Melhoria das capacidades de comunicação. 8. Prestação de serviços no domínio do alojamento de sítios Web e reposição de conteúdos. Melhoria das condições de trabalho dos funcionários. Melhoria das capacidades de comunicação. 9. Desenvolvimento da visão holística da inter-relação entre as TI e a atividade. 10. Melhoria das condições de trabalho do pessoal e a capacidade de utilizar a nova sede de forma eficaz. 11. Melhoria das condições de trabalho do pessoal e a capacidade de utilizar a nova sede de forma eficaz. 12. Melhoria da eficácia da carteira de missões. 13. Conformidade da eu-LISA com os regulamentos aplicáveis.
--	---	--	--

2.1.6. *Atividades de segurança não especificamente relacionadas com os sistemas principais da atividade e a infraestrutura de comunicação*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Melhorar a segurança física da nova sede da eu-LISA em Taline e do centro da Agência em Estrasburgo;
- Operar, planear e desenvolver as partes relativas à capacidade de resposta a emergências/recuperação de catástrofes/continuidade da atividade de gestão da segurança e da continuidade;
- Operar, planear e desenvolver os elementos de proteção da gestão da segurança e da continuidade.

VALOR ACRESCENTADO

- Nível adequado de garantia da segurança física na sede da eu-LISA em Taline e no centro em Estrasburgo.
- Implementação de um nível adequado de continuidade da atividade ao nível da Agência, possibilitando a obtenção da resiliência necessária para o cumprimento das respetivas tarefas e responsabilidades principais.
- Implementação de um nível adequado de segurança para proteção ao nível da Agência, possibilitando a realização das atividades e processos normais da eu-LISA.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Possibilidade de a disparidade entre as medidas de segurança inicialmente previstas no projeto de construção do Governo estónio e no projeto de construção em Estrasburgo e as medidas que efetivamente serão aplicadas ser maior do que o estimado.
- O nível de risco para a segurança aumentará em 2019 e o prazo e o orçamento para o projeto serão ultrapassados.
- Atrasos na implementação do projeto subsequente à entrega previsto para 2018, devido a atrasos significativos no projeto de construção do Governo estónio, o que afetaria a implementação do projeto atual; atrasos na implementação do projeto previsto para 2018, devido a atrasos significativos no projeto de construção em Estrasburgo, o que afetaria a implementação do projeto atual.
- Incapacidade de aplicar todos os controlos de segurança atualmente propostos pela eu-LISA em virtude dos aspetos técnicos da conceção ou da construção das instalações.
- Empenho da Administração em aplicar o sistema de gestão da continuidade das atividades (BCMS) e os controlos de segurança para proteção em conformidade com a legislação e as regras da eu-LISA.

- Empenho das partes interessadas externas em apoiar a aplicação do BCMS, sempre que tal se revele necessário, bem como a aplicação dos controlos de segurança para proteção específicos, conforme necessário.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
SEC	1. Cumprimento da legislação, das regras de segurança da eu-LISA, das melhores práticas e da família de normas ISO 27000 e ISO 22300.	1. A segurança física garantida na sede da eu-LISA em Taline e no centro em Estrasburgo está em conformidade com os resultados da avaliação dos riscos e com as regras e normas de segurança física aplicáveis. 2. As políticas e os planos de continuidade da atividade dos sistemas e da Agência estão atualizados. 3. Os controlos específicos em matéria de capacidade de resposta em caso de emergência/recuperação de catástrofes/continuidade da atividade são aplicados sempre que necessário. 4. A Agência adota medidas de segurança adequadas com base na avaliação dos riscos, na legislação da UE e nas melhores práticas.	1. A Agência garante a segurança e proteção das pessoas e dos bens nas suas instalações. 2. A Agência melhora a sua resiliência nas suas atividades horizontais.

2.1.7. *Execução do plano anual de auditoria interna*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Desenvolvimento de um plano anual de auditoria recorrendo a uma metodologia adequada baseada nos riscos;
- Coordenação dos trabalhos com o Serviço de Auditoria Interna e o Tribunal de Contas Europeu;
- Execução do plano anual de auditoria aprovado;
- Seguimento das recomendações da auditoria;
- Desenvolvimento do programa de melhoramento e garantia da qualidade da CAI.

VALOR ACRESCENTADO

- São prestados serviços de consultoria e garantia coerentes, independentes e objetivos ao Diretor Executivo e ao Conselho de Administração.

- Melhoria da reputação da Agência no que respeita a processos das atividades eficazes e eficientes.
- Melhoria da boa gestão financeira.
- Aumento da probabilidade de concretização dos objetivos da eu-LISA.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Assegurar a cobertura ideal da auditoria dos processos da eu-LISA face ao futuro alargamento do mandato (universo de auditoria) da eu-LISA.

Unidade	Objetivos da atividade	Realizações da atividade	Resultados da atividade
AI	1. Prestar serviços de consultoria e auditoria independentes e objetivos ao Diretor Executivo e ao Conselho de Administração.	1. Elaboração de relatórios de auditoria, pareceres e planos de ação para a melhoria.	1. Estão em vigor procedimentos e processos eficientes e eficazes de governação, controlo e gestão dos riscos para viabilizar a concretização dos objetivos da eu-LISA.

2.2. Atividades operacionais correntes

Esta secção abrange todas as atividades operacionais principais da Agência que são realizadas diariamente.

2.2.1. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 1

Gestão operacional e evolução dos sistemas existentes

2.2.1.1. Apoio de primeiro nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas – «Service Desk» da eu-LISA

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Gestão operacional de primeiro nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, do VIS/BMS, SIS II e Eurodac, incluindo:

- Comunicação eficaz junto dos Estados-Membros e outras partes interessadas;
- Gestão de documentação operacional em conjunto com os Estados-Membros;
- Gestão de eventos e monitorização;
- Participação na gestão do ciclo de vida dos incidentes em conformidade com a política de gestão de incidentes da eu-LISA;
- Tratamento de pedidos padrão em conformidade com a política de resposta a pedidos da eu-LISA;
- Entrega atempada dos relatórios acordados em conformidade com a política de gestão do nível de serviço da eu-LISA;
- Contribuição regular para a gestão dos conhecimentos, bem como para a base de dados de conhecimentos.

VALOR ACRESCENTADO

O Service Desk da eu-LISA presta aos Estados-Membros e outras partes interessadas os serviços necessários de apoio aos sistemas principais da atividade.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Garantir que os serviços são prestados em conformidade com as regras e requisitos dos sistemas da atividade, bem como com as expectativas dos clientes.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Manter e melhorar continuamente as atividades de apoio diárias e a satisfação do cliente	Prestação de apoio de primeiro nível eficiente e eficaz aos sistemas principais da atividade da eu-LISA e manutenção de uma comunicação fiável com os clientes e as partes interessadas da eu-LISA	Os sistemas principais da atividade e os utilizadores dos Estados-Membros recebem serviços eficientes e fiáveis de apoio de primeiro nível e comunicação através dos canais de comunicação acordados	Indicadores de desempenho do Service Desk Inquérito anual de satisfação do cliente	Para os indicadores de desempenho do Service Desk: acima de 80 % Para o inquérito anual de satisfação do cliente: acima de 80 %	Relatórios pertinentes sobre os indicadores de desempenho do Service Desk Inquérito anual de satisfação do cliente	UOI

2.2.1.2. *Apoio de segundo nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas principais da atividade*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Prestação de apoio de segundo nível (aplicações e bases de dados), 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional de todos os sistemas principais da atividade, incluindo gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão de alterações e gestão de versões (implementação de RFC [Request for Comments] e de versões) e apoio técnico a projetos. As atividades de manutenção fazem com que o sistema funcione em conformidade com o acordo de nível de serviço, melhorias previstas e prevenção de incidentes.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros as aplicações que funcionam em conformidade com as necessidades das suas atividades.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Assegurar que todos os serviços prestados cumprem as expectativas da atividade e as especificações técnicas.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar apoio de segundo nível ininterrupto e de alta qualidade às operações/gestão dos sistemas principais da atividade, 24/24 horas nos 7 dias da semana	Apoio de segundo nível ininterrupto e de alta qualidade às operações/gestão dos sistemas principais da atividade, 24/24 horas nos 7 dias da semana	Os sistemas principais da atividade e os Estados-Membros recebem um serviço fiável das aplicações, incluindo as bases de dados	Observância do acordo de nível de serviço operacional relativo às aplicações	As atividades de manutenção fazem com que o sistema funcione em conformidade com o acordo de nível de serviço, melhorias previstas e prevenção de incidentes	Relatórios internos sobre o desempenho do sistema e o ANS	UGMA

2.2.1.3. *Manutenção do Eurodac*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Monitorização contínua do funcionamento do sistema e dos seus componentes (monitorização do estado operacional do sistema principal do Eurodac e da conectividade e operação dos utilizadores):

- Comunicação/interação com a comunidade de utilizadores finais com o objetivo de melhorar e estabilizar as operações;
- Prestação de apoio aos utilizadores;
- Prestação de apoio de terceiro nível/gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão de alterações operacionais, resposta a pedidos;
- Utilização e manutenção de ferramentas operacionais para apoiar os objetivos acima referidos;
- Monitorização contínua do inventário e dos componentes do sistema para assegurar que permanecem atualizados e recebem apoio contínuo dos fornecedores (renovação de licenças, atividades de correção, etc., no âmbito da manutenção adaptativa);
- Implementação de atualizações e intervenções técnicas urgentes em virtude da manutenção corretiva e de emergências operacionais;
- Gestão da interação com o contratante MWO e acompanhamento contratual dos objetivos acima referidos.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros o sistema que funciona em conformidade com as necessidades das atividades.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Um aumento súbito no tráfego do Eurodac (devido a uma situação de crise) pode aumentar o risco de instabilidade e a pressão nos recursos (recursos humanos, utilização dos ambientes técnicos, limitações de tempo) em virtude da adoção de medidas técnicas de atenuação imprevistas. Problemas de disponibilidade de espaço no centro de dados podem afetar o bom funcionamento do sistema (por exemplo, sobreaquecimento dos bastidores devido à falta de espaço adicional, dificuldades em ampliar a infraestrutura em caso de problemas, nomeadamente devido a pressões sobre a capacidade).

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas	Manter o Eurodac no estado de funcionamento ideal	O Eurodac funciona adequadamente (funcionamento estável de acordo com os ANS)	Os Estados-Membros recebem um serviço fiável do sistema Eurodac	Conformidade com o ANS do Eurodac e com os IDF institucionais	Cumprimento a 100 % do ANS-tipo e do ANS específico do Eurodac (ver anexo XI)	Relatórios sobre o desempenho do sistema (baseados nas ferramentas	UGMA



2.2.1.4. *Manutenção da DubliNet*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Monitorização do funcionamento da DubliNet:

- Geração de certificados de encriptação para os Estados-Membros;
- Comunicação/interação com a comunidade de utilizadores finais, com o objetivo de assegurar o bom funcionamento do sistema e prestar apoio em caso de problemas;
- Comunicação com prestadores de serviços terceiros para fins de resolução de problemas (por exemplo, TESTA-ng);
- Adoção de medidas técnicas urgentes/realização de atualizações necessárias em caso de problemas ou para responder a necessidades operacionais.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das atividades.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A ausência de controlo total sobre os componentes da DubliNet (por exemplo, relé de correio) pode originar atrasos no apoio prestado aos Estados-Membros.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar o bom funcionamento da DubliNet para os Estados-Membros	A DubliNet funciona adequadamente (funcionamento estável de acordo com os ANS)	Os Estados-Membros recebem serviços fiáveis e ininterruptos da DubliNet	Estabelecimento e observância do acordo de nível de serviço operacional da DubliNet	Cumprimento a 100 % do ANS da DubliNet ⁹²	Relatórios periódicos operacionais e de manutenção	UGMA

2.2.1.5. *Manutenção do VIS/BMS*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Garantir a qualidade e a entrega das prestações contratuais do CQ⁹³ MWO⁹⁴ II. Assegurar a continuidade dos serviços de manutenção durante a vigência do CQ, nomeadamente:

Manutenção corretiva: gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão de alterações;

Manutenção adaptativa: acompanhar e antecipar a obsolescência dos componentes do sistema, para que o VIS/BMS esteja permanentemente em conformidade com as tecnologias de ponta e haja disponibilidade de apoio dos fabricantes e editores de componentes;

Manutenção perfectiva: melhorar, com base em conhecimentos técnicos especializados e recuperações identificadas, os componentes do VIS/BMS para viabilizar o seu melhor desempenho;

Manutenção preventiva: efetuar alterações ao VIS/BMS com base em observações operacionais para impedir que potenciais fontes de problemas identificadas deem origem a incidentes.

⁹² Após a aprovação da nova base jurídica (reformulação do Eurodac), que atribuirá à eu-LISA a plena responsabilidade operacional pela DubliNet, a Agência prevê estabelecer um ANS específico para a DubliNet, em acordo com os Estados-Membros.

⁹³ Manutenção em estado de funcionamento.

⁹⁴ Contrato-quadro.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência fornecerá o VIS/BMS aos Estados-Membros em conformidade com o quadro legislativo aplicável ao VIS/BMS e o ANS acordado.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Garantir que as alterações ao VIS/BMS exigidas no âmbito das atividades de manutenção sejam devidamente integradas no roteiro global do VIS/BMS e ativadas em tempo útil para que o sistema funcione em conformidade com o quadro legislativo aplicável ao VIS/BMS e o ANS pertinente.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Garantir que o VIS/BMS funcione de acordo com os requisitos em termos de disponibilidade e desempenho e que os eventos sejam geridos em conformidade com a ITSM e o ANS com os utilizadores finais Através da manutenção adaptativa, garantir que o VIS/BMS seja sempre apoiado pelos fabricantes	O sistema VIS/BMS funciona de acordo com o ANS	O VIS/BMS funciona de acordo com os requisitos e os eventos que impedem o sistema de funcionar devidamente são geridos em tempo útil para que o desempenho permaneça em conformidade com o acordo de nível de serviço celebrado com os utilizadores finais	Observância do acordo de nível de serviço relativo ao VIS/BMS	As atividades de manutenção do VIS/BMS fazem com que o sistema funcione em conformidade com o ANS, melhorias previstas e prevenção de incidentes (ver anexo XI)	Relatórios periódicos operacionais e de manutenção, incluindo relatórios sobre o ANS e relatórios de serviço mensais	UGMA

2.2.1.6. Manutenção do SIS II

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Manutenção corretiva: gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão de alterações, gestão de versões, etc.;
- Manutenção adaptativa: acompanhar e antecipar a obsolescência dos componentes do sistema, para que o SIS II esteja permanentemente em conformidade com as tecnologias de ponta e haja disponibilidade de apoio dos fabricantes e editores de componentes; exclui a implementação (realizada como evolução);
- Utilização e manutenção de ferramentas operacionais para apoiar os objetivos acima referidos;
- Monitorização contínua do inventário e dos componentes do sistema para assegurar que permanecem atualizados e recebem apoio contínuo dos fornecedores (renovação de licenças, atividades de correção, etc.);
- Gestão da interação com o contratante MWO e acompanhamento contratual dos objetivos acima referidos; apoio técnico associado e formação.

VALOR ACRESCENTADO

Disponibilidade do SIS II Central 24/24 horas nos 7 dias da semana, no âmbito dos ANS.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A nova tecnologia biométrica introduzida pode constituir um desafio para a resolução de problemas e incidentes.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar a disponibilidade do sistema 24/24 horas nos 7 dias da semana	Disponibilidade do SIS II Central 24/24 horas nos 7 dias da semana, no âmbito dos ANS (disponibilidade, desempenho)	O sistema SIS II está disponível e cumpre os ANS em 2019	Conformidade com o ANS do SIS II e com os IDF institucionais relacionados com o SIS II	Cumprimento a 100 % do ANS-tipo e do ANS específico (ver anexo XI)	Dados internos do SIS Dados do Service Desk Dados de nível 2 da eu-LISA disponíveis Relatórios periódicos operacionais e de manutenção	UGMA

2.2.1.7. Manutenção do AFIS do SIS II

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Manutenção corretiva: gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão de alterações, gestão de versões, etc.;
- Manutenção adaptativa: acompanhar e antecipar a obsolescência dos componentes do sistema, para que o AFIS do SIS II esteja permanentemente em conformidade com as tecnologias de ponta e haja disponibilidade de apoio dos fabricantes e editores de componentes; exclui a implementação (realizada como evolução);
- Utilização e manutenção de ferramentas operacionais para apoiar os objetivos acima referidos;
- Monitorização contínua do inventário e dos componentes do sistema para assegurar que permanecem atualizados e recebem apoio contínuo dos fornecedores (renovação de licenças, atividades de correção, etc.);
- Gestão da interação com o contratante MWO e acompanhamento contratual dos objetivos acima referidos;
- Apoio técnico associado e formação.

VALOR ACRESCENTADO

Disponibilidade do SIS II Central 24/24 horas nos 7 dias da semana, no âmbito dos ANS.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A nova tecnologia biométrica introduzida pode constituir um desafio para a resolução adequada de problemas e incidentes.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar a disponibilidade do sistema 24/24 horas nos 7 dias da semana	Garantia da disponibilidade do AFIS do SIS II 24/24 horas nos 7 dias da semana, no âmbito dos ANS (disponibilidade, desempenho)	O sistema AFIS do SIS II está disponível e cumpre os ANS em 2019	Conformidade com o ANS do SIS II	Cumprimento a 100 % do ANS-tipo e do ANS específico (ver anexo XI)	Dados internos do SIS Dados do Service Desk Dados de nível 2 da eu-LISA disponíveis	UGMA

2.2.1.8. *Apoio aos Estados-Membros no âmbito do SIS II (incluindo a integração dos novos utilizadores)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Apoiar a integração efetiva de novos Estados-Membros no SIS II.
- Prestar apoio contínuo aos Estados-Membros durante o processo de qualificação, com vista à evolução dos seus sistemas nacionais individuais.
- Realizar campanhas de testes e de qualificação.

VALOR ACRESCENTADO

- Os sistemas nacionais dos Estados-Membros funcionam devidamente quando interagem com o sistema central.
- O funcionamento global dos sistemas dos Estados-Membros não é afetado por problemas nos sistemas de outros Estados-Membros.
- Os novos Estados-Membros são integrados de forma harmoniosa na comunidade do SIS II.
- Conformidade com o documento de controlo das interfaces (DCI) e com as especificações técnicas pormenorizadas dos sistemas nacionais.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Aumento da complexidade decorrente da tecnologia biométrica introduzida no sistema.
- Aumento da complexidade decorrente de iniciativas de interoperabilidade.
- Sobreposição com outras atividades dos projetos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Garantir que os sistemas nacionais estão preparados para funcionar em articulação com o sistema central	São fornecidos a diferentes partes interessadas relatórios de testes que confirmam a boa preparação dos Estados-Membros para operar em articulação com o SIS Central. Os	O apoio aos sistemas nacionais é devidamente prestado	Qualidade e calendário da integração dos Estados-Membros Cumprimento do plano de testes pelos Estados-Membros	Os novos Estados-Membros são devidamente integrados dentro dos prazos acordados Os sistemas nacionais dos Estados-Membros	Dados do SIS II Dados operacionais e dos testes Informações fornecidas pelos novos Estados-Membros	UGMA

		novos Estados-Membros que aderem ao SIS II estão preparados para a integração e são integrados no momento oportuno			são testados de acordo com o plano		
--	--	--	--	--	------------------------------------	--	--

2.2.1.9. *Gestão operacional/operações de gestão diária dos sistemas*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Gestão operacional dos sistemas principais da atividade, administração dos sistemas e da infraestrutura.
- Gestão operacional dos postos de trabalho dos utilizadores finais.
- Configuração e operação dos sistemas de monitorização/salvaguarda.
- Evolução dos processos de gestão dos sistemas.
- Configuração e gestão operacional da IECP.
- Gestão operacional dos centros de dados.

VALOR ACRESCENTADO

As operações de administração de todos os sistemas fornecem os serviços disponíveis e fiáveis necessários aos sistemas principais da atividade e à IECP (em conformidade com os ANS em vigor).

PRINCIPAIS DESAFIOS

Assegurar que todos os serviços prestados cumprem as expectativas da atividade e as especificações técnicas.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-	Manutenção, configuração e monitorização	Gestão operacional segura e fiável dos sistemas centrais da	Os sistemas principais da atividade e os Estados-Membros	Conformidade com os ANS dos sistemas	A infraestrutura de todos os sistemas estará disponível em	Relatórios internos sobre o desempenho dos sistemas	UOI

eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	adequadas dos sistemas principais da atividade geridos pela eu-LISA para garantir a segurança e fiabilidade da infraestrutura	atividade (sistemas principais da atividade)	obtem uma infraestrutura fiável, em conformidade com os ANS acordados	principais da atividade e da IECF	conformidade com os respetivos serviços e ANS específicos, tal como definidos no catálogo de serviços da eu-LISA e no processo de gestão de nível de serviço	Relatórios internos da SMg ⁹⁵ da ITSM Relatórios sobre os ANS	
---	---	--	---	-----------------------------------	--	---	--

2.2.1.10. *Operar, gerir e manter o centro de dados de salvaguarda e o centro operacional de salvaguarda de St. Johann im Pongau, AT*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Operação diária da infraestrutura de TI dos sistemas principais da atividade, 24/24 horas nos 7 dias da semana, cobrindo a gestão operacional, a gestão de versões e a gestão de alterações, a gestão e resolução de incidentes e problemas, as atividades de manutenção e a facilitação da execução de projetos para assegurar um funcionamento ininterrupto dos sistemas principais da atividade e limitar uma eventual perda de dados em caso de incidente na Unidade Central (UC).

VALOR ACRESCENTADO

Cumprimento dos requisitos do novo Regulamento que cria a Agência (artigo 1.º, n.º 6) para manter os sistemas informáticos de grande escala a funcionar de acordo com as disposições específicas aplicáveis.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Não se preveem grandes desafios.

⁹⁵ A SMg é uma ferramenta de ITSM que utiliza o quadro ITIL.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar a operação e a gestão ininterruptas e de alta qualidade (nível 1) dos sistemas principais da atividade e da infraestrutura subjacente, 24/24 horas nos 7 dias da semana	Operação e gestão ininterruptas e de alta qualidade dos sistemas principais da atividade, 24/24 horas nos 7 dias da semana	Os Estados-Membros recebem um serviço fiável dos sistemas principais da atividade	Número de problemas da infraestrutura da UCS da eu-LISA que interrompem a prestação de serviços aos Estados-Membros por parte dos sistemas principais da atividade	Os potenciais problemas da infraestrutura da UCS da eu-LISA não interrompem a prestação de serviços aos Estados-Membros por parte dos sistemas principais da atividade	Relatórios internos sobre o desempenho dos sistemas	UOI

Gestão operacional e evolução da infraestrutura de comunicação

2.2.1.11. Gestão operacional da infraestrutura de comunicação e dos sistemas de comunicação conexos

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Gestão operacional da infraestrutura de rede local dos sistemas principais da atividade (Eurodac, SIS II, VIS).
- Gestão operacional da rede de gestão local (postos de trabalho dos utilizadores finais).
- Gestão operacional da segunda camada de criptografia do SIS II.
- Gestão operacional da segunda camada de criptografia do VIS.
- Gestão operacional dos sistemas do VIS Mail.
- Gestão operacional dos sistemas do SIS II Mail.
- Evolução dos processos de gestão da rede.
- Evolução da arquitetura da rede.

- Atividades dos Serviços Transeuropeus de Telemática entre as Administrações (TESTA):
 - Supervisão, nomeadamente a análise e revisão dos relatórios operacionais, a organização de reuniões regulares relacionadas com as operações e o acompanhamento dos pontos de ação junto do prestador de serviços, o tratamento de pedidos de alteração e aspetos técnicos de encomendas de serviços;
 - Coordenação das relações entre os Estados-Membros e o prestador de serviços, manutenção das listas de contactos dos Estados-Membros e coordenação de todas as atividades em rede com impacto num Estado-Membro;
 - Apresentação de propostas de especificações técnicas solicitadas pela Comissão.

VALOR ACRESCENTADO

A infraestrutura de comunicação e os sistemas de comunicação conexos prestam os serviços de comunicação necessários aos sistemas principais da atividade e aos Estados-Membros.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Assegurar que os serviços prestados cumprem as expectativas da atividade e as especificações técnicas.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Manter e monitorizar as redes geridas pela eu-LISA com vista a garantir a segurança e fiabilidade da infraestrutura de comunicações	Funcionamento adequado da infraestrutura de comunicação e dos sistemas de comunicação conexos seguros e fiáveis	Os sistemas principais da atividade e os Estados-Membros recebem um serviço fiável da infraestrutura de comunicação e dos sistemas de comunicação conexos	Conformidade com os ANS da infraestrutura de comunicação	A infraestrutura de comunicação e os sistemas da infraestrutura de comunicação (VIS Mail, SIS II Mail) estão disponíveis em conformidade com o ANS específico do sistema descrito na versão válida do catálogo de serviços da eu-LISA	Relatórios internos sobre o desempenho dos sistemas e o ANS	UOI

2.2.1.12. *Gestão operacional regular dos contratos relativos à infraestrutura de comunicação (execução orçamental, aquisição, renovação, gestão de contratos)*⁹⁶

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

A atividade terá início após a conclusão da entrega da DG HOME e continuará posteriormente. Irá abranger:

- a prorrogação ou renovação do apoio aos componentes do Sirenemail e do VIS Mail;
- a aquisição dos componentes da segunda camada de criptografia do VIS;
- a renovação dos componentes da segunda camada de criptografia do SIS II;
- a gestão dos contratos relativos ao SIS II e à rede TESTA-ng do VIS;
- a gestão dos contratos de apoio aos sistemas VIS e SIS II Mail;
- a gestão dos contratos relativos à segunda camada de criptografia do VIS e do SIS II;
- a apresentação de especificações para a prorrogação dos contratos específicos (CE).

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá a sua obrigação legal e fornecerá aos Estados-Membros uma infraestrutura de comunicação para o SIS e o VIS em conformidade com o quadro legislativo e o ANS.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Sem grandes desafios identificados.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
----------------------	-----------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------	------	-----------------------	---------

⁹⁶ A execução desta atividade depende da adoção da legislação aplicável.

Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar que a infraestrutura de comunicação cumpre os requisitos em termos de disponibilidade e desempenho. Especialmente no caso do Sirenemail e do VIS Mail, é necessário garantir que todos os componentes sejam abrangidos por apoio ao fabrico e de terceiros	A manutenção da infraestrutura de comunicação é gerida de modo a que o sistema funcione em conformidade com os acordos de nível de serviço e o apoio seja prestado aos Estados-Membros	A infraestrutura de comunicação funciona de acordo com os requisitos. Os eventos que impedem o sistema de funcionar devidamente são geridos em tempo útil para que o desempenho permaneça em conformidade com o acordo de nível de serviço	Observância dos acordos de nível de serviço aplicáveis à comunicação	Funcionamento da infraestrutura de comunicação em conformidade com o ANS, melhorias previstas e prevenção de incidentes	Relatórios mensais sobre os ANS	UOI
---	--	--	--	--	---	---------------------------------	-----

Segurança e continuidade da atividade

2.2.1.13. Implementação das recomendações decorrentes dos exercícios de segurança e continuidade da atividade

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade inclui o seguinte:

- Revisão dos planos de ação no seguimento das recomendações dos exercícios;
- Execução dos planos de ação;
- Análise pós-implementação.

VALOR ACRESCENTADO

Garantir a validação e melhoria contínua da segurança e continuidade da atividade dos sistemas.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Priorização da afetação de recursos para os exercícios de segurança e continuidade da atividade.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Reforçar a segurança, a cibersegurança e as capacidades de gestão de informação	Garantir a segurança e continuidade da atividade dos sistemas	Os planos de ação do exercício de segurança e de continuidade da atividade são executados	Garantir a melhoria contínua da segurança e continuidade da atividade dos sistemas	Percentagem da execução do plano de ação	85 %	Relatórios de análise pós-implementação	SEC

2.2.1.14. *Garantir que os riscos de segurança da informação são reduzidos a um nível aceitável*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Governar
 - política, normas e orientações de segurança;
 - arquitetura de segurança;
 - sensibilização e formação em matéria de segurança;
 - apresentação de relatórios e comunicação.
- Avaliar
 - gestão de riscos;
 - modelização de ameaças;

- informações sobre ameaças.
- Garantir
 - avaliações e auditorias de segurança;
 - avaliações das vulnerabilidades e testes de penetração;
 - exercícios de cibersegurança e testes «Red Team».
- Proteger
 - gestão de identidades e acessos;
 - configuração segura;
 - segurança das redes;
 - desenvolvimento de sistemas seguros e segurança das aplicações;
 - segurança dos pontos terminais;
 - criptografia e infraestrutura de chaves públicas;
 - gestão da vulnerabilidade técnica.
- Monitorizar
 - monitorização da segurança.
- Responder
 - gestão de incidentes de segurança;
 - análise forense digital.
- Recuperar
 - gestão da continuidade da atividade das TIC.

VALOR ACRESCENTADO

- Os riscos de segurança são reduzidos a um nível aceitável.
- Conformidade com os requisitos jurídicos e da atividade.
- Aumento da confiança das partes interessadas.
- Reputação crescente da Agência como guardiã fidedigna e segura de informações sensíveis em matéria de segurança interna e gestão das fronteiras da UE.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Falta de prioridade face a outras tarefas.
- Alargamento não controlado do âmbito do projeto («scope creep») a tarefas não principais.
- Possibilidade de o aumento da complexidade das atividades do projeto ultrapassar a capacidade em termos de recursos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Reforçar as capacidades no domínio da segurança da informação relacionadas com os sistemas confiados à Agência	Prestar o serviço de garantia e segurança da informação em conformidade com a Decisão (UE, Euratom) 2017/46 da Comissão Europeia	Política de segurança; avaliações dos riscos de segurança; planos de segurança; sensibilização e formação em matéria de segurança, arquitetura de segurança, avaliações e auditorias de segurança; manutenção e licenças de software; testes de segurança, monitorização da segurança e gestão de incidentes	Garantir que os riscos de segurança da informação são reduzidos a um nível aceitável	% de processos das atividades e serviços conexos abrangidos pelo processo de gestão de riscos da informação	60 %	Relatórios de avaliação dos riscos internos	SEC
				% de funcionários que concluíram o curso de aprendizagem eletrónica de sensibilização para a segurança	75 %	Relatórios sobre a aprendizagem eletrónica	
				% de controlos de segurança implementados no âmbito de cada plano de segurança do sistema de informação	65 %	Questionário de autoavaliação	

2.2.2. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 2

Governança institucional (centro de excelência, governação, planeamento e apresentação obrigatória de relatórios institucionais, gestão da qualidade, auditoria interna, etc.)

2.2.2.1. Manutenção e desenvolvimento do quadro da ITSM da eu-LISA

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Supervisão e revisão anual dos processos, analisando possíveis melhorias na definição dos processos, bem como na implementação dos mesmos.
- Elaboração de relatórios, com maior periodicidade, sobre os IDF dos processos e os ANS acordados.
- Elaboração de relatórios e implementação dos processos da Fase 2 da ITSM, nomeadamente no que respeita à gestão das capacidades, gestão da disponibilidade, gestão dos conhecimentos e melhoria contínua dos serviços.
- Monitorização e apresentação de propostas no sentido da evolução da maturidade dos processos mediante a melhoria contínua dos serviços, a fim de apoiar os ciclos de vida dos processos implementados.
- Análise e proposta de possíveis melhorias da ferramenta de ITSM da eu-LISA.

VALOR ACRESCENTADO

- Melhoria significativa do funcionamento e controlo dos processos.
- Elaboração de relatórios mais rigorosos utilizando os dados da ferramenta SM9 e os IDF definidos por sistema.
- Definição e implementação de novos processos necessários, no âmbito do quadro de ITSM da eu-LISA.
- Evolução da maturidade dos processos mediante a melhoria contínua dos serviços.
- Manutenção de um registo acordado com melhorias e iniciativas.
- Otimização da eficiência mediante a alavancagem das capacidades da ferramenta de ITSM, em apoio dos sistemas da eu-LISA e dos contratantes.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Falta de prioridade face a outras tarefas.

- Ausência de supervisão e controlo adequados dos processos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Desenvolver e manter um modelo de governação e de serviço eficiente e eficaz para alcançar e manter a excelência operacional	Manter, monitorizar e comunicar informações sobre os processos de ITSM da eu-LISA adotados, bem como continuar a desenvolver novos processos, garantindo um elevado nível de integração dos processos	Garantia de uma revisão eficiente, do apoio e do desenvolvimento necessário dos processos e modelo de serviços da eu-LISA	Os sistemas principais da atividade e os Estados-Membros recebem serviços fiáveis, possibilitados pela aplicação eficaz do quadro da ITSM da eu-LISA	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Documentação relativa aos processos pertinentes Relatórios sobre os IDF	UOI

2.2.3. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 3

Não aplicável. Não estão previstas atividades correntes para a Meta Estratégica 3 em 2019.

2.2.4. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 4

Gestão dos recursos humanos e do conhecimento

2.2.4.1. *Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Organização de formação técnica no âmbito dos contratos-quadro existentes, analisando e utilizando ofertas/contratos de formação individuais, formação interna e partilha de conhecimentos.
- Tratamento administrativo das exigências de formação identificadas através da análise das necessidades de formação, efetuada mediante a monitorização dos eventos de formação e a elaboração de relatórios sobre os resultados.
- Cooperação com o Departamento de Operações no que respeita ao planeamento e ministração de formação técnica.

VALOR ACRESCENTADO

O pessoal operacional da eu-LISA poderá exercer as suas atribuições de melhor forma e oferecer melhores serviços às partes interessadas da Agência.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A disponibilidade de fundos para este tipo de formação, a disponibilidade de conhecimentos especializados sobre o mercado e o volume de trabalho podem afetar a participação na formação. Estes riscos podem ser atenuados através de um bom planeamento e priorização.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Continuar a ser uma entidade empregadora atrativa, assegurar a retenção do pessoal e a sua formação contínua	Garantir que a eu-LISA oferece serviços de alto nível e inovação às suas partes interessadas internas através do aumento dos conhecimentos do seu pessoal.	Serão ministrados aos funcionários da eu-LISA cursos relacionados com operações e sistemas.	Os funcionários da eu-LISA poderão exercer as suas atribuições de melhor forma e estarão familiarizados com as melhores práticas no domínio da tecnologia.	Número de dias de formação por ano Nível de satisfação geral	400 dias úteis de formação por ano Nível de satisfação não inferior a 80 %	Relatório SMART e outros relatórios pertinentes	URH

2.3. Atividades operacionais dos projetos

Esta secção abrange todas as atividades operacionais principais da Agência que são realizadas com base em projetos.

2.3.1. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 1

Gestão operacional e evolução dos sistemas existentes

2.3.1.1. Manutenção da segunda fase da implantação da IECP, incluindo a reorganização dos centros de dados

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Acompanhamento regular, incluindo a atualização do estado da infraestrutura principal mediante a gestão de incidentes, problemas, alterações e pedidos.
- Aplicação de correções técnicas e de segurança.
- Realização de manutenção corretiva.
- Implantação da nova solução de bastidores, contenção para a eficiência energética, acesso seguro aos bastidores, monitorização da capacidade dos bastidores (potência, arrefecimento, etc.).
- Reorganização da disposição dos bastidores por forma a que os bastidores da SFR e da Orange se ajustem à configuração do centro de dados.

VALOR ACRESCENTADO

- Disponibilidade da IECP de acordo com o ANS.
- As atividades relacionadas com serviços partilhados (por exemplo, ferramentas de segurança das aplicações, monitorização conjunta), adjudicadas fora dos contratos relativos aos sistemas principais da atividade, são mantidas e apoiadas através de único contrato MWO.
- Afetação do espaço, monitorização adequada da capacidade dos bastidores, aumento da capacidade energética e de arrefecimento.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Novo contratante para a IECP, que não possui experiência com os sistemas principais da atividade da eu-LISA.
- Espaço físico reduzido, que exige uma gestão adequada.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Identificar de forma proativa quaisquer itens de configuração (IC) que estejam a atingir o fim do período de apoio Garantir que todos os IC estão devidamente cobertos pelo apoio do fornecedor Reorganização dos centros de dados para gerir devidamente o espaço e dar resposta às exigências dos novos sistemas	Manutenção contínua da infraestrutura comum partilhada de acordo com o inventário da infraestrutura e o catálogo de serviços da IEC Reorganização total dos centros de dados (UC e UCS)	Manutenção obrigatória no âmbito do CQ IEC, incluindo a gestão dos programas Reorganização obrigatória dos centros de dados para a acomodação da nova infraestrutura Manutenção da IEC 24/24 horas nos 7 dias da semana, em conformidade com os ANS acordados da eu-LISA	Cumprimento dos ANS relativos à manutenção Indicadores de desempenho dos sistemas principais da atividade	100 %	Medição dos IDF através da ferramenta de ITSM Monitorização da disponibilidade dos sistemas principais da atividade	UOI

2.3.1.2. Implementação da segunda fase da IEC

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Em 2018, para alojar os Serviços Partilhados Comuns, terá sido implantada uma infraestrutura comum partilhada. Esta infraestrutura mínima constituirá a base para futuras alterações de infraestrutura necessárias para o alojamento de aplicações virtualizadas.

Entretanto, os serviços partilhados, que são necessários para o funcionamento da infraestrutura (diretório ativo, gestão do tempo, etc.) e para facilitar a gestão técnica (gestão da base de dados central, monitorização conjunta, etc.), terão sido implantados parcialmente em 2018, em virtude de limitações orçamentais. Os serviços partilhados remanescentes, que não foram implantados em 2018, terão de ser implantados em 2019. A lista exata de serviços a implantar em 2019 depende das realizações de 2018 e, por conseguinte, não é conhecida neste momento.

Em resumo, esta atividade envolve a implementação do conjunto final de pacotes de trabalho da IECF em 2019. A implementação já teve início em 2017 (implantação da IECF) e em 2018 (implantação do primeiro conjunto de serviços partilhados comuns). No âmbito desta atividade, o conjunto remanescente de serviços partilhados comuns será implantado mediante a elaboração e aplicação dos contratos específicos pertinentes.

VALOR ACRESCENTADO

Os sistemas principais da atividade da eu-LISA beneficiarão de uma camada de infraestrutura comum partilhada, sobre a qual assentarão os serviços conexos, o que pode reduzir significativamente o custo total de propriedade, uma vez que os sistemas principais da atividade deixarão de operar com base numa abordagem de tipo «silo», com replicação de serviços técnicos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Limitações de espaço nos centros de dados, que poderão afetar severamente a implantação da IECF, uma vez que o equipamento relevante da IECF tem de ser armazenado nos centros de dados da eu-LISA em Estrasburgo (UC) e em St. Johann im Pongau (Unidade Central de Salvaguarda, UCS).

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Estabelecer os serviços partilhados remanescentes identificados nos resultados dos estudos sobre os serviços comuns partilhados e sobre virtualização em modo ativo/ativo Deste modo, a eu-LISA poderá operar de forma eficiente e eficaz os seus sistemas principais da atividade, assentes numa	Continuação da implantação da infraestrutura comum partilhada com base nos resultados dos estudos sobre os serviços comuns partilhados e sobre virtualização em modo ativo/ativo Este projeto implantará o conjunto remanescente de serviços partilhados comuns assentes na	Serviços partilhados comuns assentes numa infraestrutura comum partilhada com fundações de virtualização, com impacto nos sistemas principais da atividade ao proporcionar uma gestão operacional mais eficiente e eficaz através da eliminação do atual método de abordagem de tipo «silo»	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UOI

	infraestrutura comum partilhada, com vista a reduzir o custo total de propriedade	infraestrutura comum partilhada					
--	---	---------------------------------	--	--	--	--	--

2.3.1.3. Integração da gestão de ativos com a gestão da configuração

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Harmonização dos dados entre os dois processos;
- Identificação das fontes de dados fiáveis para os processos, como base para a integração;
- Estabelecimento de uma visão integrada única do processo, utilizando as melhores práticas de gestão da configuração ITIL e de gestão de ativos.

VALOR ACRESCENTADO

- Eficácia em termos do custo total de propriedade;
- Benefícios tangíveis acrescidos para o pessoal no que respeita aos contratos, aquisições e finanças, possibilitando a harmonização com o pessoal e processos de outras organizações;
- Forte alavancagem dos benefícios em termos de custos, ganhos, impacto dos serviços e redução dos riscos em toda a organização.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Garantir o empenho dos proprietários de processos.
- Coordenação entre os proprietários de TI e de processos.
- Seguimento de uma abordagem de projeto com objetivos intermédios para a definição de processos, implementação de software, integrações, formação, testes e implantação.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções e serviços fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes	Estabelecer processos que otimizem o custo e a utilização de cada ativo	Um sistema que faculta uma visão de conjunto dos itens de configuração, com	Um repositório relacional centralizado único para o estado contratual, financeiro e	Percentagem de ativos e itens de configuração abrangidos pelo modelo de integração	Percentagem de ativos e itens de configuração abrangidos pelo	Documentação do projeto	UOI

interessadas de acordo com o mandato		gestão de características técnicas, de licenças, de contratos, de pedidos e financeira Harmonização dos dados entre os dois processos	operacional dos componentes e ativos de TI	Número de incidentes notificados cuja causa é o resultado de informações de gestão da configuração inexatas Número de alterações não autorizadas detetadas automaticamente: número de alterações não autorizadas identificadas em auditorias realizadas utilizando software de atualização automática da configuração	modelo de integração – 80 % Número de incidentes notificados cuja causa é o resultado de informações de gestão da configuração inexatas – < 5 Número de alterações não autorizadas detetadas automaticamente: número de alterações não autorizadas identificadas em auditorias realizadas utilizando software de atualização automática da configuração – < 5	Base de Dados de Gestão de Configurações Universais	
--------------------------------------	--	--	--	--	---	---	--

2.3.1.4. Solução de monitorização única integrada – continuação de 2018

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- No seguimento da conclusão da Fase 1 do projeto prevista para 2018, dar-se-á início à Fase 2 e à Fase 3:
 - Fase 1 (2018): solução implementada para o Service Desk no centro operacional central, bem como no centro de salvaguarda.
 - Fase 2 (2019): extensão da solução a todas as áreas não operacionais, bem como à sede.
 - Fase 3 (2019): análise/avaliação da solução face aos requisitos das áreas operacionais, que diferem dos requisitos das áreas não operacionais. Com base no resultado da avaliação, extensão da solução às áreas operacionais.

VALOR ACRESCENTADO

- Proporcionar um nível muito mais eficiente de flexibilidade aos operadores para ações de seguimento e para comunicar/sinalizar qualquer tipo de problemas.
- A implementação da solução única integrada proporcionará um nível suficiente de alinhamento das soluções de monitorização de todos os sistemas geridos pela eu-LISA.
- Reduzir significativamente o risco de omissão de alertas críticos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Impossibilidade de cumprir o calendário devido a erros ou correções no planeamento; indisponibilidade da nova sala dedicada ao Service Desk da eu-LISA dentro do prazo previsto.
- Condicionismos associados à segurança.
- Possibilidade de o processo de contratação pública ser substancialmente mais longo do que o previsto.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Monitorizar e manter os sistemas principais da atividade de forma mais eficiente e eficaz	Solução de monitorização integrada do Service Desk moderna e muito mais eficiente	Os sistemas principais da atividade serão monitorizados de forma muito mais rigorosa, com um nível mais elevado de automatização, reduzindo significativamente os riscos de subestimação de qualquer potencial problema	Aumento do grau de satisfação dos operadores do Service Desk Redução do risco potencial de omissão de alertas críticos	Aumento do grau de satisfação dos operadores do Service Desk em mais de 10 % Seguimento a 100 % dos alertas críticos	Ferramentas de monitorização Ferramenta de gestão de incidentes	UOI

2.3.1.5. Novo quadro jurídico do SIS⁹⁷

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Novas funcionalidades, regras operacionais, campos de dados, indicações e categorias de visados nos termos dos artigos 26.º, 32.º, 36.º e 38.º do novo Regulamento SIS⁹⁸.
- Facultar campos de dados suplementares nos termos do artigo 24.º do Regulamento SIS e para uma melhor identificação das pessoas.
- Aperfeiçoamento do sistema central do ponto de vista da capacidade.

Em particular, em 2019, a eu-LISA irá centrar-se na concessão do acesso solicitado à Europol, à Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e à Eurojust.

VALOR ACRESCENTADO

Melhoria das capacidades de aplicação da lei e de controlo das fronteiras do SIS através das funcionalidades adicionais identificadas.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Será necessário coordenar estreitamente todas as partes interessadas em todas as fases deste projeto.
- Os Estados-Membros terão de cumprir o objetivo intermédio fixado no que se refere ao DCI no prazo definido.
- A aplicação do DCI, para possibilitar as operações de teste, uma vez que estas constituem uma etapa importante para a conclusão do projeto.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia	Introduzir novas categorias de indicações no SIS,	O projeto fornecerá novas funcionalidades definidas na nova base	Novas versões do sistema central do SIS, incluindo as novas	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

⁹⁷ O pacote do SIS foi adotado em 28 de novembro de 2018 (JO L 312 de 7.12.2017, pp. 1-106).

⁹⁸ Regulamento (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos de fronteira, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e altera e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006.

às partes interessadas de acordo com o mandato	campos de dados suplementares, novas categorias de visados e novos utilizadores do sistema	jurídica do SIS para a aplicação da lei e o controlo das fronteiras	funcionalidades principais do SIS identificadas no instrumento jurídico reformulado (excluindo a decisão de regresso)		âmbito, o orçamento e o calendário acordados		
--	--	---	---	--	--	--	--

2.3.1.6. *Decisão de regresso do SIS*⁹⁹

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Implementação da nova indicação relativa a decisões de regresso e da funcionalidade conexas.
- Aperfeiçoamento do sistema central do ponto de vista da capacidade.

VALOR ACRESCENTADO

Melhoria das capacidades do SIS em matéria de migração e aplicação da lei mediante a melhoria do controlo, situação e informação das decisões de regresso emitidas (que atualmente não são devidamente controladas).

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Será necessário coordenar estreitamente todas as partes interessadas em todas as fases deste projeto.
- Os Estados-Membros terão de cumprir o objetivo intermédio fixado no que se refere à aplicação do DCI no prazo definido.
- É necessário envolver conhecimentos adequados sobre a decisão de regresso europeia para que as atividades e práticas atuais não comprometam o projeto.

⁹⁹ Regulamento (UE) 2018/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Facultar novas categorias de indicações (decisão de regresso) e a funcionalidade conexa	Este projeto fornecerá uma nova funcionalidade relativa às decisões de regresso, definida na nova base jurídica do SIS	Nova versão do sistema central do SIS, incluindo funcionalidades relativas às decisões de regresso	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.7. Implantação da plataforma de testes extremo a extremo do VIS/BMS (continuação de 2017 e 2018)

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade visa definir e implantar uma solução flexível de testes extremo a extremo do VIS/BMS, baseada em produtos comerciais de utilização geral (COTS) e nas normas setoriais, abrangendo os aspetos funcionais e não funcionais. Além disso, o projeto inclui a definição e implantação de uma base de dados de testes do VIS/BMS global e representativa, ao contrário da situação atual, em que coexistem as duas bases de dados do VIS e do BMS.

VALOR ACRESCENTADO

A implantação de uma ferramenta de testes normalizada, flexível e automatizada terá os seguintes benefícios:

- Não haverá dependência de uma solução obsoleta e exclusiva (que se revela dispendiosa e ineficiente em termos de evolução, manutenção e suporte técnico).
- Prevê-se um número significativo de melhorias adicionais de capacidade e de desempenho, que permitirão a reutilização do mesmo conjunto de testes automatizados.
- Os testes manuais podem ser rotineiros e propensos ao erro e tornar-se exasperantes. A automatização dos testes permite que estes sejam executados com uma interação bastante limitada do utilizador, garantindo ao mesmo tempo a sua repetibilidade e precisão. Os funcionários da eu-LISA terão mais capacidade para melhorar continuamente o processo de qualificação, em vez de concentrarem grandes esforços na reexecução dos cenários de teste existentes.
- Com a automatização das situações de teste, a eu-LISA poderá executar campanhas de testes minuciosos a pequenas alterações (como a manutenção corretiva/adaptativa), assegurando assim uma melhor e contínua garantia da qualidade do sistema.

- A documentação e os relatórios serão gerados automaticamente.
- A disponibilidade de mão de obra externa aumenta com a utilização de ferramentas de testes normalizadas.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A aplicação e qualificação dos produtos do projeto exigirão a disponibilidade conjunta de ambientes de teste nos sistemas VIS e BMS suscetíveis de entrar em conflito com outros fluxos de trabalho.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	As ferramentas de testes dos sistemas VIS e BMS são implantadas com base nas normas setoriais e em produtos COTS (a alcançar em 2018). As duas bases de dados dos sistemas BMS e VIS atualmente separadas são fundidas numa base de dados global e representativa	Implantação de uma solução flexível de testes extremo a extremo do VIS/BMS e uma única base de dados para os sistemas BMS e VIS	Os sistemas VIS e BMS são melhorados e evoluem de modo a adaptar-se às necessidades decorrentes das atividades e às alterações legislativas	Observância da qualidade exigida, do prazo, do orçamento e do âmbito do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, a qualidade e o calendário exigidos	Relatórios intercalar e final do projeto	UGMA

2.3.1.8. Renovação do USK (continuação de 2018)

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Como continuação dos estudos e acordos concluídos em 2016 e 2017, o projeto visa proporcionar aos Estados-Membros um conjunto de ferramentas normalizado para a aquisição de impressões digitais, que inclui igualmente a configuração de um futuro serviço central de manutenção e apoio prestado pela eu-LISA.

Em resposta às necessidades dos Estados-Membros, a eu-LISA realizou dois estudos em 2016 com o objetivo de identificar um conjunto de ferramentas comum para a aquisição de impressões digitais adequado à ampla variedade de necessidades dos Estados-Membros. Em consequência dos estudos e dos posteriores acordos/debates conexos, o projeto

inclui o fornecimento aos Estados-Membros de um produto Safran personalizado designado MorphoKit, as atividades de formação, divulgação e qualificação conexas, o número necessário de licenças para os postos de trabalho, bem como a configuração de um serviço centralizado de manutenção e apoio através do Service Desk da eu-LISA. Dado que alguns Estados-Membros já investiram em soluções de fonte aberta como o NFIQ 2.0¹⁰⁰ do Instituto Nacional de Normas e Tecnologia (NIST), podem continuar a manter as suas soluções se garantirem a conformidade com as normas de qualidade definidas pela eu-LISA.

VALOR ACRESCENTADO

O principal aspeto a tomar em consideração no que respeita aos benefícios previstos é a normalização do conjunto de ferramentas para a aquisição de impressões digitais, que constitui um grande progresso no sentido da introdução de dados biométricos de qualidade elevada no sistema central. Atualmente, os Estados-Membros utilizam uma grande variedade de ferramentas, cada uma com os seus próprios algoritmos biométricos, e não existe uma norma comum que todos possam cumprir. Além disso, os Estados-Membros que utilizam o antigo conjunto de ferramentas USK Morpho deparam-se com cada vez mais problemas porque, dado que a sua ferramenta se tornou obsoleta, não suporta a versão mais recente dos sistemas operativos e não existe acesso a apoio e/ou manutenção pelo fornecedor. Em consequência, e também em virtude da inexistência de ETI, é difícil ou impossível garantir a qualidade dos dados necessária para a boa execução das operações do VIS/BMS. Os requisitos de qualidade dos dados biométricos fracos e/ou não normalizados podem não só resultar na redução do desempenho do sistema central como também influenciar a eficiência da atividade do VIS definida na regulamentação conexa.

PRINCIPAIS DESAFIOS

O lançamento harmonioso, progressivo e atempado do MorphoKit junto de todos os postos consulares europeus e PSE terá de ser coordenado pelas autoridades nacionais; tal implicará um volume de trabalho significativo e a gestão desafiante das partes interessadas.

¹⁰⁰ NIST Fingerprint Image Quality, software de medição da qualidade de imagem de impressões digitais do NIST.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	O objetivo do projeto é normalizar a computação da qualidade das impressões digitais nos Estados-Membros, fornecendo-lhes um conjunto de ferramentas adequado, bem como serviços de apoio e manutenção conexos	Fornecimento de um conjunto de ferramentas normalizado para a aquisição de impressões digitais	Apresentação de um documento normalizado sobre a qualidade das impressões digitais que deverá ser cumprido por todos os Estados-Membros que utilizem ferramentas de aquisição personalizadas e entrega de um MorphoKit personalizado com o apoio central exigido para o seu lançamento nacional	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.9. Aumento da base de dados do BMS (Fase 1, continuação de 2017 e 2018)

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta é a primeira fase do projeto plurianual de aumento do ambiente de pré-produção (PPE) e da plataforma de produção (PRD) do BMS, que teve início em 2017 com o objetivo de aumentar a capacidade de armazenamento do BMS de 60 milhões para 100 milhões de registos de modelos de impressões digitais. Esta primeira fase, com início em 2017 e conclusão em 2019, inclui um aumento até aos 85 milhões de registos, enquanto a segunda fase visará um novo aumento, de 85 milhões para 100 milhões de registos. O aumento abrange tanto o PPE como a PRD, incidindo em primeiro lugar no PPE, por forma a permitir a qualificação das alterações antes de serem aplicadas à PRD. O projeto

não abrange a entrega de uma base de dados de base aumentada, que faz parte do âmbito do projeto «Implantação da plataforma de testes extremo a extremo do VIS/BMS», lançado em 2017.

Entre as principais atividades técnicas que integram o projeto incluem-se o aumento da capacidade da rede de áreas de armazenamento, a introdução de novas lâminas e invólucros laminares e a ampliação das unidades de correspondência existentes. A aquisição de licenças Morpho adicionais também integra as atividades principais.

O âmbito deste projeto inclui a conclusão da campanha de SST, a entrada em funcionamento do PPE e PRD aumentados e a execução da fase final de aceitação do sistema.

VALOR ACRESCENTADO

Evolução obrigatória para garantir suficiente capacidade de armazenamento da base de dados para a execução das operações da atividade. Sem esta evolução, e tendo em conta as previsões/projeções mais recentes do Setor dos Sistemas de Gestão de Fronteiras, o BMS atingirá o limite máximo de capacidade da base de dados de 60 milhões de registos em 2019, causando grandes perturbações nas atividades dos Estados-Membros (tornar-se-ia impossível adicionar novos pedidos de visto).

PRINCIPAIS DESAFIOS

É possível identificar os seguintes riscos:

- Indisponibilidade do PPE no período necessário. Probabilidade: baixa. Impacto: elevado.
- Indisponibilidade de espaço no centro de dados no caso de serem necessários novos bastidores. Probabilidade: baixa. Impacto: elevado.
- Indisponibilidade de recursos internos, provocando atrasos em várias fases do projeto. Probabilidade: média. Impacto: elevado.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Aumento da capacidade existente da base de dados do BMS para 85 milhões de registos de modelos de impressões digitais	A realização prevista consiste na atualização da capacidade de armazenamento da base de dados do BMS para suportar até 85 milhões de registos de modelos de impressões digitais	Continuação adequada de um serviço existente prestado pela eu-LISA aos Estados-Membros	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.10. *Aumento do TST para 100 % do PPE (Fase 1)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Nos últimos anos, foram realizadas várias alterações à capacidade da base de dados e do fluxo de transações do VIS e do BMS. Enquanto se registou uma evolução lenta do ambiente de pré-produção, o TST foi melhorado apenas no âmbito do projeto «Reforço da infraestrutura de testes do VIS/BMS» em curso (Documento Único de Programação 2016), através do qual a eu-LISA está a aumentar a capacidade do fluxo de transações do TST para 40 % da PRD, criando um ambiente passivo simulado de UCS e transferindo-o para a plataforma de novo ambiente de teste (NAT) virtual partilhado. Este aumento permitirá ao contratante realizar uma melhor qualificação das futuras evoluções funcionais e técnicas, com base num ambiente mais representativo do que o anterior. No entanto, considera-se que este projeto é apenas uma etapa intermédia para a concretização do objetivo final, que é a criação de um ambiente TST idêntico ao PPE em termos de dimensão e configuração. A qualificação de alterações realizada pelo contratante é atualmente uma atividade morosa e difícil com vários ciclos de repetição, devido ao número de problemas normalmente descobertos no âmbito do processo de teste. De acordo com a experiência adquirida, uma parte significativa dos problemas decorre da impossibilidade de o contratante realizar as suas campanhas de qualificação num ambiente de teste similar ao da eu-LISA, no qual teria a possibilidade de detetar e corrigir problemas de desempenho ou de configuração numa fase precoce.

VALOR ACRESCENTADO

Ao proporcionar um ambiente de teste semelhante ao ambiente de pré-produção em termos de dimensão, configuração e base de dados de base, a eu-LISA espera uma melhoria significativa na qualidade oferecida, a redução do tempo necessário para a qualificação interna e, consequentemente, um prazo para a introdução no mercado mais curto no caso de eventuais evoluções futuras. Por último, mas não menos importante, a melhoria do ambiente TST também otimizará a utilização dos ETI internos necessários para o processo de verificação dos produtos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

É possível identificar os seguintes riscos:

- Indisponibilidade de espaço no centro de dados no caso de serem necessários novos bastidores. Probabilidade: baixa. Impacto: elevado.
- Indisponibilidade de recursos internos, provocando atrasos em várias fases do projeto. Probabilidade: média. Impacto: elevado.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Melhorar o processo de qualificação dos produtos fornecendo ao contratante MWO um ambiente de teste semelhante ao ambiente de pré-produção	Ambiente TST com a mesma capacidade de base de dados e de fluxo de transações do ambiente de pré-produção	Um novo ambiente de teste com capacidade semelhante ao ambiente de pré-produção	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.11. *Novo motor de busca e atualização Oracle para o SIS II, a fim de melhorar a disponibilidade e considerar funcionalidades de transcrição*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Implantar um motor de busca de ponta, incluindo novas funcionalidades de pesquisa.
- Aumentar a capacidade de consulta.
- Reafetar recursos a fim de aumentar a capacidade de notificações.
- Otimizar a capacidade geral.
- Realizar a atualização para o WL 12 da Oracle.

VALOR ACRESCENTADO

- Funcionalidades de pesquisa de ponta.
- Capacidade adicional para consultas (oito vezes superior à capacidade da conceção original do sistema central do SIS).
- Capacidade adicional para indicações.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Recursos limitados.

- Conflito com outros projetos.
- O teste de equivalência de consultas constitui um grande desafio.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Obter funcionalidades de pesquisa de ponta com uma boa relação custo-eficácia Capacidade adicional no sistema central Possibilitar a utilização do mesmo motor de busca nos Estados-Membros no futuro próximo	O sistema central do SIS implantará um novo motor de busca para obter capacidade suplementar em matéria de consultas e notificações Documentação conexa atualizada	Novas funcionalidades de pesquisa de ponta, com uma boa relação custo-eficácia, do sistema central do SIS II Capacidade suplementar em matéria de consultas e notificações Preparação do módulo do motor de busca para os sistemas nacionais	Entrega atempada Gestão do orçamento dentro dos limites definidos Qualidade da entrega	Projeto finalizado em 2019 Inexistência de orçamento adicional em 2019 As funcionalidades de ponta funcionam corretamente As consultas respeitam plenamente os ANS	Partes interessadas no projeto, incluindo os Estados-Membros e a Comissão Comissão do programa Atividades de testes e dados operacionais do SIS II Relatórios intercalares e finais dos projetos	UGMA

2.3.1.12. *Aumento da capacidade do VIS para 100 milhões de pedidos de visto (continuação de 2017 e 2018)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade é uma continuação do projeto iniciado nos anos anteriores e conduzirá à qualificação e colocação em produção dos produtos finais em 2019.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumpre as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros uma versão atualizada do VIS que funciona em conformidade com as necessidades das suas atividades (do ponto de vista da capacidade).

PRINCIPAIS DESAFIOS

- O risco de que a utilização da capacidade disponível aumente mais rapidamente do que o previsto. Este risco é atenuado através do planeamento de medidas de emergência e do aumento da celeridade na entrega dos produtos necessários e, eventualmente, de um faseamento adaptado da implementação.
- Apesar de a data de *fim do apoio* ainda não ter sido anunciada pelo fornecedor, a atual infraestrutura de armazenamento está perto da obsolescência. Tratando-se de uma alteração de monta na infraestrutura, a substituição dos componentes de armazenamento terá de ser rigorosamente planeada e importará evitar que tenha impacto no projeto em curso. Poder-se-á ponderar a extensão do apoio a fim de evitar ou atenuar as interdependências entre os projetos em curso e as atividades de manutenção adaptativa necessárias.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	O objetivo é dotar o VIS da capacidade necessária para dar resposta ao aumento regular do número de pedidos de visto e impedir que o sistema esgote a capacidade armazenamento; a atividade também inclui a virtualização de vários componentes	A infraestrutura do VIS é aumentada para gerir até 100 milhões de pedidos de visto	O sistema VIS tem capacidade para gerir até 100 milhões de pedidos de visto, respondendo às futuras necessidades da atividade	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário estabelecidos	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.13. *Integração dos novos utilizadores do VIS: Europol*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Conceber, contruir, qualificar e implantar alterações aos sistemas VIS e BMS.

VALOR ACRESCENTADO

Conformidade dos sistemas VIS e BMS com a base jurídica.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Disponibilidade de uma análise inicial da capacidade para identificar o impacto da integração dos novos utilizadores na carga introduzida no VIS, juntamente com a atualização da repartição da capacidade do sistema por utilizador.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia aos Estados-Membros de acordo com o mandato	A atividade reforça o valor acrescentado dos serviços fornecidos pelos sistemas VIS e BMS com a integração de organizações de Estados terceiros para apoiar a gestão integrada das fronteiras e a aplicação da lei	Uma nova configuração dos sistemas VIS e BMS é concebida, construída, qualificada e implantada, possibilitando a utilização do VIS por novos utilizadores da Europol	A Europol pode ligar-se ao sistema VIS e utilizá-lo de acordo com a base jurídica	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.14. *Concessão de acesso passivo ao VIS à Bulgária e à Roménia*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Conceber, contruir, qualificar e implantar alterações aos sistemas VIS e BMS.

VALOR ACRESCENTADO

Conformidade do VIS e do BMS com a base jurídica.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Esta atividade não apresenta riscos específicos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia aos Estados-Membros de acordo com o mandato	A atividade reforça o valor acrescentado dos serviços fornecidos pelos sistemas VIS e BMS com a integração de novos utilizadores para apoiar a gestão das fronteiras e a aplicação da lei	Uma nova configuração dos sistemas VIS e BMS é concebida, construída, qualificada e implantada, possibilitando a utilização do VIS em modo de leitura pelos novos utilizadores (Bulgária e Roménia)	A Bulgária e a Roménia podem utilizar o sistema VIS de acordo com a base jurídica	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.15. *Fase 1 da reformulação do Eurodac – atualizações de acordo com a proposta de reformulação: pesquisa e armazenamento de dados das categorias 1, 2 e 3, novos dados biográficos/biométricos, aumento da capacidade e estudo sobre o reconhecimento facial*¹⁰¹

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Atualizações do DCI.
- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.

¹⁰¹ Sob reserva da reformulação pendente do Regulamento Eurodac.

- Finalização da implementação das atualizações funcionais do Eurodac de acordo com a proposta jurídica (todas as categorias de dados [categoria 1, 2 e 3] armazenados e pesquisados, imagens faciais armazenadas e recuperadas, novos dados biográficos armazenados, novos prazos de conservação de dados aplicados e limite de idade reduzido).
- Aumentar a capacidade da base de dados e do fluxo de transações com base na monitorização contínua do tráfego do sistema central e das tendências de utilização, bem como em projeções de tráfego em virtude do alargamento do âmbito.
- Teste e qualificação da nova versão do Eurodac no ambiente de pré-produção.
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção.
- Iniciar as atividades de encerramento do projeto e avaliar a aceitação final do sistema.
- Concluir o estudo sobre o reconhecimento facial e definir o planeamento para a inclusão do reconhecimento facial no Eurodac.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das suas atividades. Além da conformidade com a política de asilo e o novo quadro de Dublin, o Eurodac facilitará o rastreio da migração ilegal e a aplicação das políticas de regresso europeias.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- A complexidade e dificuldade do alinhamento do planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais pode originar atrasos nos testes e na prontidão do sistema.
- Problemas de disponibilidade de espaço no centro de dados podem afetar seriamente a execução do projeto (haverá necessidade de uma nova infraestrutura/espaço para bastidores, especialmente para os aumentos de capacidade).
- A indisponibilidade de recursos pode afetar negativamente o projeto.
- Risco de indisponibilidade de ambientes técnicos para a realização de testes, desenvolvimento de versões, etc., devido à existência de projetos paralelos complexos.
- Uma possível decisão relativa a um ABIS comum, que implicaria alterações drásticas em termos de arquitetura, conduziria a uma situação de grande complexidade e introduziria pressões paralelas sobre os recursos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar o Eurodac com os requisitos estabelecidos na proposta de reformulação do Eurodac Dimensionar devidamente o Eurodac para suportar o aumento da carga devido às novas necessidades da atividade decorrentes da reformulação do Eurodac	O Eurodac é atualizado de acordo com a reformulação: A capacidade foi aumentada (para responder ao aumento das transações e da utilização do Eurodac em virtude da reformulação) Todos os dados (categoria 1, 2 e 3) foram armazenados e pesquisados As imagens faciais foram armazenadas e recuperadas Os novos dados biográficos foram armazenados e recuperados Os novos prazos de conservação de dados são aplicáveis O limite de idade foi reduzido	O Eurodac está em conformidade com as disposições da reformulação e está devidamente dimensionado para permitir aos Estados-Membros cumprir a nova base jurídica	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA



2.3.1.16. *Fase 2.1 da reformulação do Eurodac – inclusão de cópias de passaportes e outros documentos de identificação no Eurodac*¹⁰²

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Atualizações do DCI.
- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.
- Implementação das atualizações funcionais do Eurodac de acordo com a proposta jurídica, a fim de permitir ao Eurodac armazenar e recuperar cópias a cores de passaportes e outros documentos de identificação (alterações do software e da infraestrutura).
- Teste e qualificação da nova versão do Eurodac no ambiente de pré-produção.
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção.
- Atividades de encerramento do projeto e aceitação final do sistema.

VALOR ACRESCENTADO

- A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das atividades.
- O armazenamento de cópias de passaportes irá:
 - facilitar a determinação da identidade dos migrantes;
 - facilitar o trabalho das autoridades nacionais;
 - ajudar a aumentar a segurança na Europa através de um melhor alinhamento com as políticas de regresso.

¹⁰² Sob reserva de alterações legislativas.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- A complexidade e dificuldade do alinhamento do planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais pode originar atrasos nos testes e na prontidão do sistema.
- A indisponibilidade de recursos pode afetar negativamente o projeto.
- Uma possível decisão relativa a um ABIS comum ou alterações drásticas em termos de arquitetura conduziriam a uma situação de grande complexidade e introduziriam pressões paralelas sobre os recursos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar o Eurodac com os novos requisitos introduzidos na proposta de reformulação e facilitar o cumprimento das políticas de regresso pelos Estados-Membros	Atualização do Eurodac para armazenar e recuperar cópias a cores de passaportes e outros documentos de identificação	A utilização do Eurodac facilita a determinação da identidade dos migrantes irregulares pelos Estados-Membros, permitindo-lhes cumprir as políticas de regresso europeias	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA

2.3.1.17. *Fase 2.2 da reformulação do Eurodac – gestão de reinstalações no Eurodac*¹⁰³

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Atualizações do DCI.

¹⁰³ Sob reserva de alterações legislativas.

- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.
- Implementação das atualizações funcionais do Eurodac de acordo com a proposta jurídica, a fim de permitir o tratamento de dados relativos a reinstalações pelo Eurodac (alterações do software).
- Teste e qualificação da nova versão do Eurodac no ambiente de pré-produção.
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção.
- Realizar as atividades de encerramento do projeto e avaliar a aceitação final do sistema.

VALOR ACRESCENTADO

- A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das suas atividades e com a política de reinstalação.
- O tratamento de dados relativos a reinstalações através do Eurodac permite uma melhor integração dos fluxos de dados e das atividades de tratamento de dados realizadas pelos Estados-Membros para fins de natureza semelhante (asilo, reinstalação).

PRINCIPAIS DESAFIOS

- A complexidade e dificuldade do alinhamento do planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais pode originar atrasos nos testes e na prontidão do sistema.
- A indisponibilidade de recursos, devido à existência de vários projetos paralelos, pode afetar negativamente o projeto.
- Uma possível decisão relativa a um ABIS comum ou alterações drásticas em termos de arquitetura conduziriam a uma situação de grande complexidade e introduziriam pressões paralelas sobre os recursos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar o Eurodac com os requisitos estabelecidos na proposta de reformulação do Eurodac para a gestão	Atualização do Eurodac para o tratamento (armazenamento/pesquisa/recuperação) de dados de duas novas categorias, relativas a	Os Estados-Membros podem proceder ao tratamento de dados relativos a reinstalações (nos termos dos regimes	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do	UGMA

	de reinstalações nos termos dos regimes nacionais e da UE	pessoas reinstaladas ao abrigo dos regimes nacionais e da UE	nacionais e da UE) através do Eurodac, agindo em conformidade com a base jurídica (reformulação do Eurodac – proposta que institui o Quadro de Reinstalação)			projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	
--	---	--	--	--	--	--	--

2.3.1.18. *Fase 2.3 da reformulação do Eurodac – inclusão de pesquisas alfanuméricas no Eurodac*¹⁰⁴

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Atualizações do DCI.
- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.
- Implantação do componente do Eurodac para pesquisas alfanuméricas (alterações do software/motor de busca e do hardware/infraestrutura).
- Teste e qualificação da nova versão do Eurodac no ambiente de pré-produção.
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção.
- Realizar as atividades de encerramento do projeto e avaliar a aceitação final do sistema.

VALOR ACRESCENTADO

- A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das suas atividades.
- O sistema terá capacidade para suportar pesquisas alfanuméricas pelas autoridades de aplicação da lei, contribuindo para a melhoria da segurança na Europa.

¹⁰⁴ Sob reserva da reformulação pendente do Regulamento Eurodac.

- Esta alteração facilitará a aplicação do futuro roteiro para a interoperabilidade, ao proporcionar capacidades de busca homogéneas entre as bases de dados europeias.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- A complexidade e dificuldade do alinhamento do planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais pode originar atrasos nos testes e na prontidão do sistema.
- A indisponibilidade de recursos pode afetar negativamente o projeto (é necessário que a Comissão Europeia aprove ETI adicionais).
- A atual interface do Eurodac baseada na troca de correio eletrónico não é a ideal do ponto de vista técnico para suportar estes novos tipos de pesquisas. Prevê-se uma mudança do modelo de comunicação para serviços Web (ver secção 2.3.1.22).
- Riscos associados à complexidade de alinhar o planeamento e os recursos com o projeto de mudança da comunicação para serviços Web.
- Problemas de disponibilidade de espaço no centro de dados podem afetar seriamente a execução do projeto (haverá necessidade de uma nova infraestrutura/espaço para bastidores).
- Risco de indisponibilidade de ambientes técnicos para a realização de testes, desenvolvimento de versões, etc., devido aos projetos paralelos relativos ao Eurodac.
- Uma possível decisão relativa a um ABIS comum ou alterações drásticas em termos de arquitetura conduziram a uma situação de grande complexidade e introduziram pressões paralelas sobre os recursos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar o Eurodac com os novos requisitos jurídicos permitindo aos Estados-Membros realizar pesquisas alfanuméricas Embora não seja um objetivo principal, esta alteração também facilitará os futuros esforços no sentido da interoperabilidade, ao	Atualização do Eurodac para permitir pesquisas alfanuméricas	O Eurodac está em conformidade com as novas disposições jurídicas, permitindo aos Estados-Membros realizar pesquisas alfanuméricas e explorar melhor os dados registados no sistema para fins de aplicação da lei	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA



possibilitar diferentes
tipos de pesquisas

2.3.1.19. *Fase 3 da reformulação do Eurodac – implementação do reconhecimento facial no Eurodac (com base nos resultados do estudo)*¹⁰⁵

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Atualizações do DCI.
- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.
- Implantação do componente do Eurodac para o reconhecimento facial (alterações do software e do hardware/infraestrutura).
- Teste e qualificação da nova versão do Eurodac no ambiente de pré-produção.
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção.
- Avalizar a aceitação final do sistema.

VALOR ACRESCENTADO

- A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das suas atividades.
- O sistema terá capacidade para suportar a comparação de rostos, em conjunto com a correspondência de impressões digitais, fornecendo aos Estados-Membros melhores elementos comprovativos na execução das suas tarefas em matéria de asilo ou regresso.
- Os Estados-Membros poderão cumprir as suas obrigações quando não existir a possibilidade de recolha de impressões digitais, o que atualmente resulta na omissão de registos e na redução da segurança.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Risco de o atual Eurodac não ter capacidade para acomodar uma alteração arquitetural tão grande (a demonstrar pelos resultados do estudo).

¹⁰⁵ Sob reserva de alterações legislativas.

- O contrato MWO em vigor pode não ser suficiente para acolher uma alteração tão substancial. Um eventual novo procedimento de contratação pública ou uma alteração significativa do atual contrato podem gerar atrasos.
- A complexidade e dificuldade do alinhamento do planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais pode originar atrasos nos testes e na prontidão do sistema.
- A indisponibilidade de recursos pode afetar negativamente o projeto (é necessário que a Comissão Europeia aprove ETI adicionais e é necessário celebrar um novo contrato de apoio externo).
- Problemas de disponibilidade de espaço no centro de dados podem afetar seriamente a execução do projeto (haverá necessidade de uma nova infraestrutura/espaço para bastidores).
- Risco de indisponibilidade de ambientes técnicos para a realização de testes, desenvolvimento de versões, etc., devido à existência de muitos projetos complexos paralelos relativos ao Eurodac.
- Uma possível decisão relativa a um ABIS comum ou alterações drásticas em termos de arquitetura conduziriam a uma situação de grande complexidade e introduziriam pressões paralelas sobre os recursos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar o Eurodac com os novos requisitos jurídicos e permitir um melhor cumprimento das políticas da UE pertinentes pelos Estados-Membros, oferecendo-lhes capacidades técnicas mais avançadas com funcionalidades de pesquisa e armazenamento	Atualização do Eurodac para um sistema biométrico multimodal: introdução do componente de reconhecimento facial para permitir a comparação de rostos, em conjunto com a comparação de impressões digitais	O Eurodac está em conformidade com as novas disposições jurídicas e proporciona maior exatidão das correspondências através de capacidades biométricas multimodais	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA


 multimodais de dados
biométricos

2.3.1.20. *Alteração do modelo de comunicação do Eurodac para serviços Web*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Atualizações do DCI.
- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.
- Implantação de uma nova interface do Eurodac (com a opção de manter os dois modelos de comunicação durante um período de transição).
- Teste e qualificação da nova versão do Eurodac no ambiente de pré-produção.
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção.
- Avalizar a aceitação final do sistema.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência proporcionará aos Estados-Membros um mecanismo de comunicação tecnologicamente atualizado que permitirá a utilização eficiente das funcionalidades principais previstas no âmbito do novo quadro jurídico (incluindo, por exemplo, as pesquisas alfanuméricas). Este mecanismo também atuará como um facilitador dos futuros esforços no sentido da interoperabilidade, fornecendo as capacidades de comunicação necessárias.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- A complexidade e dificuldade do alinhamento do planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais pode originar atrasos nos testes e na prontidão do sistema.
- A manutenção dos dois modelos de comunicação (antigo e novo) durante um período de transição envolve alguma complexidade técnica.
- A indisponibilidade de recursos pode afetar negativamente o projeto (existência de muitos projetos paralelos relativos ao Eurodac).
- Existe o risco de indisponibilidade de ambientes técnicos para a realização de testes, desenvolvimento de versões, etc., devido à existência de muitos projetos paralelos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar o Eurodac com a realidade tecnológica atual e possibilitar o fornecimento de meios de comunicação atualizados aos Estados-Membros para o exercício das suas atribuições, tendo em conta o alargamento do âmbito do Eurodac e os novos tipos de transações (por exemplo, pesquisas alfanuméricas)	Atualização do Eurodac para suportar comunicações com os sistemas nacionais através de serviços Web	O sistema central do Eurodac e os sistemas nacionais estão tecnologicamente alinhados Os Estados-Membros podem comunicar de forma eficiente com o Eurodac, cumprir os novos requisitos jurídicos e adaptar-se aos novos tipos de transações	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA

2.3.1.21. *Execução da Fase 2 do AFIS do SIS II*¹⁰⁶

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Validação, juntamente com os Estados-Membros e a Comissão, dos novos requisitos em matéria de impressões digitais (incluindo impressões digitais latentes) e impressões palmares decorrentes do novo quadro jurídico do SIS.
- Atualização das especificações do sistema AFIS do SIS II.

¹⁰⁶ JO L 312 de 7.12.2018, pp. 1-106.

- Melhoria da arquitetura do sistema AFIS implantada na Fase 1 para dar resposta aos novos requisitos.
- Realizar campanhas de testes de integração a nível interno e dos Estados-Membros.
- Coordenar a execução ao nível dos sistemas nacionais e do sistema central.
- Comunicação e acompanhamento regulares junto dos Estados-Membros e outras partes interessadas.

VALOR ACRESCENTADO

Reforço do combate ao terrorismo e da colaboração entre Estados-Membros no domínio da aplicação da lei no espaço Schengen.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Será necessário coordenar estreitamente todas as partes interessadas em todas as fases deste projeto.
- Os Estados-Membros terão de cumprir o objetivo intermédio pertinente relativo à aplicação do DCI no prazo definido para possibilitar as operações de teste, uma vez que estas constituem uma etapa importante para a conclusão do projeto.
- Os Estados-Membros terão de estar preparados para a data-alvo de conclusão do projeto.
- Quaisquer alterações de hardware/software e problemas de coerência terão de ser abordados individualmente. Esses problemas desconhecidos poderão, por isso, gerar atrasos adicionais.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Garantir um melhor tempo de resposta das pesquisas biométricas Aumentar a capacidade da base de dados e o fluxo do AFIS Suportar funções biométricas adicionais e aumentar os níveis de precisão	Este projeto proporcionará uma melhoria das funcionalidades já implantadas na Fase 1 do AFIS do SIS II	Este projeto disponibilizará capacidades biométricas adicionais aos Estados-Membros	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário estabelecidos	Relatórios intercalar e final/de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.22. *Execução dos regulamentos relativos à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE*¹⁰⁷

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Desenvolver e implantar um portal europeu de pesquisa.
- Desenvolver e implementar um serviço partilhado de correspondências biométricas.
- Desenvolver e implantar um repositório comum de dados de identificação (CIR).
- Desenvolver um detetor de identidades múltiplas.
- Introduzir e expandir a utilização do formato de mensagem universal em todos os sistemas.
- Desenvolver o repositório central para permitir a elaboração de relatórios estatísticos e integrá-lo com a solução técnica existente.
- Introduzir mecanismos automatizados de controlo da qualidade dos dados.

VALOR ACRESCENTADO

- Melhoria da usabilidade, melhoria do controlo dos acessos e novas capacidades dos sistemas.
- Melhoria do custo total de propriedade dos sistemas.
- Melhoria da gestão de identidades e de pesquisas no sistema.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Adoção tardia da legislação.
- Concorrência de recursos para múltiplos projetos simultâneos (SES, ECRIS-TCN, etc.).
- Interdependências entre diferentes projetos (SES, ETIAS).

¹⁰⁷ Sob reserva da adoção final da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (cooperação policial e judiciária, asilo e migração) e da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, para dar resposta à necessidade de interoperabilidade dos sistemas.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas para os utilizadores finais e melhorar o custo total de propriedade	Todas as prestações exigidas pelos regulamentos relativos à interoperabilidade estão disponíveis para as partes interessadas	Redução do custo total de propriedade dos sistemas, melhoria do serviço prestado às partes interessadas, melhoria da usabilidade, melhoria do controlo dos acessos e novas capacidades dos sistemas	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário estabelecidos	Relatórios intercalar e de encerramento do projeto	UGMA

2.3.1.23. *Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o SIS II*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Preparação de uma encomenda de serviços ao contratante MWO (em 2018, com o contributo da Unidade de Operações e Infraestruturas [UOI] e outras entidades organizacionais pertinentes).
- Negociação do calendário e custo da avaliação de impacto (em 2018).
- Execução da AI:
 - Workshop de lançamento;
 - Workshops para a recolha de informações sobre as iniciativas individuais abrangidas pela AI;
 - Elaboração do projeto de relatório da AI;
 - Apresentação do projeto de relatório da AI;

- Finalização do projeto de relatório da AI;
- Aceitação do relatório da AI.
- Elaboração do resumo da AI e respetiva apresentação ao Conselho de Administração e grupos consultivos.

VALOR ACRESCENTADO

A avaliação de impacto fornecerá informações importantes à Agência, que lhe permitirão planear com precisão a execução destas iniciativas relativas ao SIS II. Além disso, a Agência poderá integrar a execução destas iniciativas no roteiro para a evolução do SIS II. Por último, mas não menos importante, a execução destas iniciativas permitirá ao SIS II cumprir a meta de disponibilidade obrigatória de 99,99 %, permitirá à Agência utilizar os recursos humanos disponíveis de forma mais eficiente através da automatização da produção de relatórios estatísticos e sobre a qualidade dos dados e melhorará ainda mais a eficiência da gestão operacional do sistema.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Os maiores riscos associados a este projeto podem ser resumidos como se segue:

- Existe o risco de sobreposição do projeto com outros projetos já acordados, uma vez que o pedido correspondente foi apresentado pela Comissão numa fase muito adiantada do ciclo de planeamento da Agência.
- Existe o risco de o orçamento afetado ao SIS II não ser suficiente para financiar esta atividade.
- Existe o risco de o atual contratante MWO não conseguir concluir o projeto dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas	O objetivo da atividade é permitir à Agência dar execução a estas três iniciativas relativas ao SIS II de forma	Conhecimentos atualizados sobre o impacto destas três iniciativas no SIS II; melhoria da	Capacidade do SIS II para cumprir a meta de disponibilidade de 99,99 % estabelecida na base jurídica;	1. O projeto é concluído no prazo previsto	1. O projeto é concluído, o mais tardar, até 31 de outubro de 2019	Relatórios sobre o andamento do projeto do EPMO ¹⁰⁸	UGMA

¹⁰⁸ Gabinete de Gestão de Projetos Empresariais.

de acordo com o mandato	estruturada e abrangente	capacidade da Agência para planejar com precisão a execução destas iniciativas relativas ao SIS II	redução do esforço humano para a produção de relatórios normalizados estatísticos e sobre a qualidade dos dados do SIS II; aumento da eficiência da gestão operacional do SIS II	2. O projeto é concluído dentro do orçamento previsto 3. A qualidade das prestações é consentânea com os padrões da Agência	2. Orçamento efetivo: ≤ 250 000 euros 3. Não mais do que dois ciclos de revisão por produto		
-------------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--

2.3.1.24. *Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o VIS*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Preparação de uma encomenda de serviços ao contratante MWO (em 2018, com o contributo da UOI e outras entidades organizacionais pertinentes).
- Negociação do calendário e custo da avaliação de impacto (em 2018).
- Execução da AI:
 - Workshop de lançamento;
 - Workshops para a recolha de informações sobre as iniciativas individuais abrangidas pela AI;
 - Elaboração do projeto de relatório da AI;
 - Apresentação do projeto de relatório da AI;
 - Finalização do projeto de relatório da AI;
 - Aceitação do relatório da AI.
- Elaboração do resumo da AI e respetiva apresentação ao Conselho de Administração e grupos consultivos.

VALOR ACRESCENTADO

A avaliação de impacto fornecerá informações importantes à Agência, que lhe permitirão planejar com precisão a execução destas iniciativas relativas ao VIS. Além disso, a Agência poderá integrar a execução destas iniciativas no roteiro para a evolução do VIS. Por último, mas não menos importante, a execução destas iniciativas permitirá ao VIS cumprir a meta de disponibilidade obrigatória de 99,99 %, permitirá à Agência utilizar os recursos humanos disponíveis de forma mais eficiente através da automatização da produção de relatórios estatísticos e sobre a qualidade dos dados e melhorará ainda mais a eficiência da gestão operacional do sistema.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Os maiores riscos associados a este projeto podem ser resumidos como se segue:

- Existe o risco de sobreposição do projeto com outros projetos já acordados, uma vez que o pedido correspondente foi apresentado pela Comissão numa fase muito adiantada do ciclo de planeamento da Agência.
- Existe o risco de o orçamento afetado ao VIS não ser suficiente para financiar esta atividade.
- Existe o risco de o atual contratante MWO não conseguir concluir o projeto dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	O objetivo da atividade é permitir à Agência dar execução a estas três iniciativas relativas ao VIS de forma estruturada e abrangente	Conhecimentos atualizados sobre o impacto destas três iniciativas no VIS; melhoria da capacidade da Agência para planejar com precisão a execução destas iniciativas relativas ao VIS	Capacidade do VIS para cumprir a meta de disponibilidade de 99,99 % estabelecida na base jurídica; redução do esforço humano para a produção de relatórios normalizados estatísticos e sobre a qualidade dos dados do VIS; aumento da eficiência da gestão operacional do VIS	1. O projeto é concluído no prazo previsto 2. O projeto é concluído dentro do orçamento previsto 3. A qualidade das prestações é consentânea com os padrões da Agência	1. O projeto é concluído, o mais tardar, até 31 de outubro de 2019 2. Orçamento efetivo: ≤ 250 000 euros 3. Não mais do que dois ciclos de revisão por produto	Relatórios sobre o andamento do projeto do EPMO	UGMA

2.3.1.25. Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o Eurodac

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Preparação de uma encomenda de serviços ao contratante MWO (em 2018, com o contributo da UOI e outras entidades organizacionais pertinentes).
- Negociação do calendário e custo da avaliação de impacto (em 2018).
- Execução da AI:
 - Workshop de lançamento;
 - Workshops para a recolha de informações sobre as iniciativas individuais abrangidas pela AI;
 - Elaboração do projeto de relatório da AI;
 - Apresentação do projeto de relatório da AI;
 - Finalização do projeto de relatório da AI;
 - Aceitação do relatório da AI.
- Elaboração do resumo da AI e respetiva apresentação ao Conselho de Administração e grupos consultivos.

VALOR ACRESCENTADO

A avaliação de impacto fornecerá informações importantes à Agência, que lhe permitirão planear com precisão a execução destas iniciativas relativas ao Eurodac. Além disso, a Agência poderá integrar a execução destas iniciativas no roteiro para a evolução do Eurodac. Por último, mas não menos importante, a execução destas iniciativas permitirá ao Eurodac cumprir a respetiva meta de disponibilidade obrigatória, permitirá à Agência utilizar os recursos humanos disponíveis de forma mais eficiente através da automatização da produção de relatórios estatísticos e sobre a qualidade dos dados e melhorará ainda mais a eficiência da gestão operacional do sistema.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Os maiores riscos associados a este projeto podem ser resumidos como se segue:

- Existe o risco de sobreposição do projeto com outros projetos já acordados, uma vez que o pedido correspondente foi apresentado pela Comissão numa fase muito adiantada do ciclo de planeamento da Agência.

- Existe o risco de o orçamento afetado ao Eurodac não ser suficiente para financiar esta atividade.
- Existe o risco de o atual contratante MWO não conseguir concluir o projeto dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	O objetivo da atividade é permitir à Agência dar execução a estas três iniciativas relativas ao Eurodac de forma estruturada e abrangente	Conhecimentos atualizados sobre o impacto destas três iniciativas no Eurodac; melhoria da capacidade da Agência para planear com precisão a execução destas iniciativas relativas ao Eurodac	Capacidade do Eurodac para cumprir a meta de disponibilidade estabelecida na base jurídica; redução do esforço humano para a produção de relatórios normalizados estatísticos e sobre a qualidade dos dados do Eurodac; aumento da eficiência da gestão operacional do Eurodac	1. O projeto é concluído no prazo previsto 2. O projeto é concluído dentro do orçamento previsto 3. A qualidade das prestações é consentânea com os padrões da Agência	1. O projeto é concluído, o mais tardar, até 31 de outubro de 2019 2. Orçamento efetivo: ≤ 250 000 euros 3. Não mais do que dois ciclos de revisão por produto	Relatórios sobre o andamento do projeto do EPMO	UGMA

Gestão operacional e evolução da infraestrutura de comunicação

2.3.1.26. *Perímetro da rede de área alargada unificada – estudo e conceção*¹⁰⁹

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

O projeto será constituído por várias fases:

- Execução do estudo (2019-2020) – determinação dos requisitos, identificação da solução mais adequada e delinação da arquitetura de alto nível;
- Procedimento de contratação pública para a conceção do perímetro da rede de área alargada unificada (2020);
- Conceção (2020).

VALOR ACRESCENTADO

- Detetar e bloquear ataques que outras ferramentas de segurança, tais como as firewalls, não são capazes de prevenir, reduzindo o risco global atualmente enfrentado pelos sistemas da atividade.
- Reduzir o volume de tráfego de rede suspeito que chega até outros controlos de segurança (como, por exemplo, as firewalls), reduzindo a carga sobre estes controlos e protegendo-os de ataques diretos.
- Funcionalidade de comutação/reversão entre a UC e a UCS mais rápida para os diferentes sistemas da atividade, mediante a integração da comutação/reversão da rede nos procedimentos de comutação/reversão da aplicação.
- Redução do custo da funcionalidade de comutação/reversão no contrato relativo à rede TESTA-ng.
- Aumento da visibilidade na interface nacional local dos Estados-Membros e disponibilidade da interface nacional local de salvaguarda.
- Número limitado de redes.
- Integração mais rápida e mais fácil dos novos sistemas principais da atividade.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Complexidade da tarefa de cobrir todos os sistemas principais da atividade, necessidade de níveis elevados de disponibilidade, futuros sistemas, etc.

¹⁰⁹ Sob reserva da ausência de necessidade de alterações legislativas.

- Situações contratuais complexas (envolvimento de vários contratantes).
- Disponibilidade de recursos específicos (por exemplo, recursos humanos).

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Melhorar a forma como os sistemas principais da atividade estão ligados à infraestrutura de comunicação, com especial incidência na segurança, escalabilidade, flexibilidade, disponibilidade e fluxo	Implantação do perímetro da rede de área alargada unificada, proporcionando uma plataforma segura normalizada para a ligação dos sistemas principais da atividade à infraestrutura de comunicação	Os sistemas principais da atividade e os Estados-Membros recebem um serviço mais fiável da infraestrutura de comunicação e dos sistemas de comunicação conexos. Isto permitirá uma integração mais rápida e mais fácil dos novos sistemas principais da atividade	2019: – Presença do relatório do estudo 2020: – Contrato de conceção assinado – Presença do projeto de documentação relativa à conceção 2021: – Finalização da documentação relativa à conceção; roteiro para a execução	Todos os elementos a entregar concluídos de acordo com o calendário do plano do projeto	Documentação do projeto	UOI

2.3.1.27. *Aumento da largura de banda da rede do Eurodac*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Avaliar o impacto da reformulação na infraestrutura de comunicação após a aprovação da base jurídica.
- Cooperação com prestadores de serviços terceiros e com a Comissão com vista à melhoria da rede de acordo com os resultados da avaliação.
- Teste e qualificação da nova solução.
- Avalizar a aceitação final.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros serviços ininterruptos em conformidade com as necessidades das suas atividades e a nova base jurídica.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Atrasos devido à necessidade de alinhamento com as atividades em rede gerais e com o planeamento (ver, por exemplo, estudo sobre a rede unificada e respetivos resultados).
- A indisponibilidade de recursos humanos devido à existência de muitos projetos paralelos relativos ao Eurodac que utilizam os mesmos recursos indiretos pode originar atrasos na execução do projeto.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Conformar a largura de banda da rede do Eurodac com o aumento do volume de atividades decorrente da proposta de reformulação do Eurodac	A largura de banda da rede do Eurodac é aumentada para suportar a nova utilização do Eurodac (reformulação do fluxo de transações)	A infraestrutura de comunicação do Eurodac permite um fluxo de transações fluido e ininterrupto de acordo com o ANS, permitindo aos Estados-Membros cumprir as suas obrigações legais	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA

2.3.1.28. Realização de uma fase de testes da rede unificada (continuação de 2018)¹¹⁰

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Este projeto plurianual prevê as seguintes fases:

- Fase de estudo (2017), durante a qual a atual conceção foi analisada e foram apresentadas propostas de melhorias;
- Fase de testes (2017-2018), durante a qual a solução proposta foi testada num ambiente de laboratório/pré-produção;
- Encerramento do projeto (2019).

VALOR ACRESCENTADO

- Apoio ao processo de decisão no seguimento do estudo.
- Prestação de informações para eventuais alterações aos regulamentos relativos aos sistemas principais da atividade.
- Concretização da visão/estratégia da infraestrutura de comunicação, que poderá apoiar a posição da eu-LISA enquanto agência geradora de um elevado valor acrescentado para as suas partes interessadas.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A complexidade da tarefa, dado o número de políticas relevantes e sistemas da atividade envolvidos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas	Obter uma visão clara da evolução necessária da infraestrutura de comunicação	Fase de testes realizada em conformidade com a	Dar a conhecer à Administração da Agência as eventuais melhorias possíveis e	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Relatórios intercalar e final do projeto	UOI

¹¹⁰ A realização desta atividade depende dos resultados da avaliação de impacto a executar em 2017 e pode estar sujeita a alterações jurídicas.

de acordo com o mandato		proposta do estudo levado a cabo em 2017	as eventuais alterações ao regulamento				
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2.3.1.29. *Introdução de estatísticas de rede avançadas (continuação de 2018)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

O objetivo geral da atividade é aumentar as capacidades da eu-LISA para supervisionar a infraestrutura de comunicação e coordenar as atividades em rede através da seleção e implantação de uma solução comercial de utilização geral que meça o desempenho efetivo da infraestrutura de comunicação até ao nível dos fluxos IP. A solução permitirá ainda a identificação proativa e a eliminação de estrangulamentos, bem como a resolução mais rápida de questões e problemas na infraestrutura de comunicação. Este projeto prevê três fases:

- A fase de estudo (2017-2018) deverá analisar em pormenor as necessidades da eu-LISA e propor uma solução para as satisfazer.
- A fase de testes (2018) deve ser utilizada para validar a solução proposta a uma escala limitada numa parte da infraestrutura de comunicação.
- A fase de execução (2019) deverá cobrir a implantação da solução validada em toda a infraestrutura de comunicação.

VALOR ACRESCENTADO

- Melhor cumprimento das obrigações legais da eu-LISA sob a forma de supervisão eficiente da infraestrutura de comunicação.
- Melhor funcionamento da infraestrutura de comunicação e dos sistemas principais da atividade que dela dependem.
- Configuração mais eficaz da infraestrutura de comunicação e melhor alinhamento dos serviços da infraestrutura de comunicação prestados com as necessidades dos sistemas informáticos de grande escala.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- A implantação da solução e a recolha das estatísticas têm de ser realizadas em conformidade com as políticas aplicáveis, nomeadamente no domínio da proteção de dados.
- O projeto é complexo devido ao número de sistemas da atividade envolvidos e à situação jurídica complexa.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Assegurar a implantação do sistema de estatísticas de rede avançadas (primeira parte) para permitir à eu-LISA medir e avaliar o desempenho efetivo da infraestrutura de comunicação utilizada por todos os sistemas principais da atividade (a alcançar em 2019)	Supervisão da infraestrutura de comunicação através dos dados recolhidos de forma independente sobre o prestador de serviços da infraestrutura de comunicação Sistema de estatísticas de rede avançadas implantado	Aumento da eficiência da supervisão da infraestrutura de comunicação Fornecimento das informações necessárias para tomar decisões com base no desempenho da infraestrutura de comunicação	Data da conclusão da fase de testes Data do início da implantação	Fase de testes realizada em tempo oportuno e solução recomendada validada Execução iniciada de acordo com o calendário previsto	Relatórios intercalar e final do projeto	UOI

2.3.1.30. Entrega das atividades relacionadas com a execução do orçamento, a aquisição, a renovação e questões contratuais da infraestrutura de comunicação do VIS e do SIS II¹¹¹

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Entrega das atividades/responsabilidades da Comissão relacionadas com o orçamento, a aquisição, a renovação e questões contratuais da infraestrutura de comunicação, designadamente:

- Serviços da WAN do VIS e serviços conexos;
- Serviços da WAN do SIS II e serviços conexos;
- VIS Mail;
- Sirenemail;
- Correio do ponto de contacto único do VIS;
- Correio do ponto de contacto único do SIS II;
- Segunda camada de criptografia do VIS;
- Segunda camada de criptografia do SIS II.

Criação dos procedimentos e processos necessários por parte da eu-LISA para a execução das atividades entregues.

¹¹¹ A execução dependerá da aprovação da base jurídica aplicável.

VALOR ACRESCENTADO

Já não se justifica que a Comissão retenha determinadas tarefas relacionadas com os sistemas ou a infraestrutura de comunicação, pelo que estas tarefas devem ser transferidas para a Agência a fim de aumentar a coerência da sua gestão.

PRINCIPAIS DESAFIOS

O projeto depara-se com os seguintes desafios:

- Prazo limitado para a entrega do VIS: segundo a proposta de regulamento relativo ao SES, a entrega deve ser efetuada num prazo fixo de 6 meses.
- Data de início desconhecida: o início da entrega do VIS depende da entrada em vigor do regulamento relativo ao SES, enquanto o início da entrega do SIS depende da adoção da versão revista do Regulamento que cria a eu-LISA.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Garantir que a Agência dispõe da capacidade para efetuar a gestão dos contratos da infraestrutura de comunicações	Existência da estrutura organizacional, dos papéis e das responsabilidades para realizar a gestão dos contratos da infraestrutura de comunicação A DG HOME faculta a informação de entrega exigida	A DG HOME elabora o relatório de entrega Descrição dos papéis e das responsabilidades, elaboração de um organigrama que ilustre a gestão dos contratos da infraestrutura de comunicação	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Relatórios intercalar e final do projeto	UOI

2.3.1.31. *Implantação da segunda camada de criptografia na rede TESTA-ng do VIS* (continuação de 2018)

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Esta atividade insere-se no projeto de migração para a rede TESTA-ng. O projeto teve início em 2013 e prosseguirá em 2019. Abrangerá a conclusão da implantação da segunda camada de criptografia na rede de produção do VIS.

VALOR ACRESCENTADO

A segunda camada de criptografia no VIS é necessária para garantir a proteção dos dados de atividades do VIS de acordo com os regulamentos relativos à eu-LISA e ao VIS.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Número de partes interessadas envolvidas.
- Implantação no ambiente de produção real.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Fornecer soluções fiáveis e com uma boa relação custo-eficácia às partes interessadas de acordo com o mandato	Implantação da segunda camada de criptografia na rede de produção TESTA-ng do VIS com base no ensaio-piloto bem-sucedido	Segunda camada de criptografia implantada na rede TESTA-ng do VIS e criptografia do tráfego do VIS de acordo com os regulamentos relativos à eu-LISA e ao VIS Acordo para o apoio aos sistemas VIS e SIS II Mail	Implantação da segunda camada de criptografia na rede TESTA-ng do VIS O apoio aos serviços dos sistemas VIS e SIS II Mail é acordado e transferido do prestador de serviços da rede sTESTA	Data de conclusão da implantação da segunda camada de criptografia nas redes de produção do VIS	Segunda camada de criptografia implantada no VIS em tempo oportuno e protegendo o tráfego do VIS	Relatórios intercalar e final do projeto	UOI

Desenvolvimento e gestão operacional de novos sistemas

2.3.1.32. Sistema de automatização de Dublin

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Criação do DCI para o novo sistema em cooperação com os Estados-Membros.
- Cooperação com os GC e os Estados-Membros no âmbito de grupos de peritos e do fórum de gestão de projetos para coordenar a execução dos projetos a nível central e nacional e o alinhamento do planeamento.
- Desenvolvimento do novo sistema com base nas disposições finais do quadro jurídico em negociação e nos resultados do estudo realizado pela Comissão Europeia.
- Configuração da infraestrutura necessária.
- Teste e qualificação do novo sistema no ambiente de pré-produção;
- Realizar testes operacionais com os Estados-Membros e testes de aceitação do sistema antes da colocação em produção;
- Avalizar a aceitação final do sistema;
- Avaliar o funcionamento do sistema de acordo com a base jurídica, a fim de propor melhorias.

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros uma ferramenta que permite o seu alinhamento com a proposta «Dublim IV».

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Os atrasos nos processos de contratação pública (nos anos anteriores) podem originar atrasos na execução geral do projeto.
- A complexidade e dificuldade de alinhar o planeamento dos projetos relativos ao sistema central e aos sistemas nacionais.
- Eventuais visões contraditórias quanto à implementação (sistema central/sistema nacional) podem originar atrasos.
- Problemas de disponibilidade de espaço no centro de dados podem afetar seriamente o projeto (haverá necessidade de novos ambientes/bastidores).
- A indisponibilidade de recursos pode afetar negativamente o projeto.
- Duplicação de esforços com os desenvolvimentos do Eurodac, apesar dos objetivos interrelacionados.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia disponibilizados às partes interessadas	Proceder ao alinhamento com os requisitos estabelecidos na proposta «Dublim IV»	Finalização da implantação de um novo sistema de automatização de Dublin para apoiar a execução da nova proposta «Dublim IV»	Novo sistema implantado em conformidade com as novas disposições jurídicas, permitindo aos Estados-Membros aplicar as políticas de asilo europeias	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo acordados do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário aprovados	Painéis e relatórios periódicos do progresso do projeto Repositório de documentação do projeto (plano do projeto, registo de decisões, relatórios de anomalias)	UGMA

2.3.1.33. *Implantação do SES*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Em 6 de abril de 2016, a Comissão Europeia apresentou uma proposta revista de regulamento sobre as fronteiras inteligentes. Incluía uma proposta de regulamento que estabelece o Sistema de Entrada/Saída, bem como uma proposta de revisão do Código das Fronteiras Schengen. A proposta foi aprovada pelo Parlamento Europeu em 25 de outubro de 2017 e pelo Conselho em 20 de novembro de 2017. Entrou em vigor em 29 de dezembro de 2017.

A implantação do novo sistema incluirá a configuração de:

- um novo sistema central do SES;
- um sistema de informação biométrica;
- uma interface nacional uniforme;
- uma infraestrutura de comunicação;
- um serviço Web para viajantes e transportadores;
- um repositório central de dados.

Adicionalmente, a evolução técnica do VIS e do SIS II poderiam integrar o pacote de execução.

VALOR ACRESCENTADO

O projeto tem como objetivo implantar os sistemas principais da atividade, em conformidade com os requisitos decorrentes da proposta COM(2016) 194 da Comissão Europeia relativa a um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (EES) e que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008 e o Regulamento (UE) n.º 1077/2011.

A criação de um Sistema de Entrada/Saída da UE é considerada necessária para dar resposta aos seguintes desafios:

- Resolver os atrasos dos controlos nas fronteiras e melhorar a qualidade dos controlos nas fronteiras para os nacionais de países terceiros;
- Assegurar uma identificação sistemática e fiável das pessoas que ultrapassam o período de estada autorizada;
- Reforçar a segurança interna e a luta contra o terrorismo e as formas graves de criminalidade.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Partindo do princípio de que a base jurídica entrará em vigor em 2017, em 2018 o projeto irá encontrar-se entre o encerramento da fase de contratação e a fase de arranque do desenvolvimento. Durante 2019, um contratante externo será responsável pelo desenvolvimento do sistema central, que será realizado em sincronia com a implantação de sistemas nacionais, sob coordenação da eu-LISA.

Um dos fatores fundamentais para o sucesso da entrega atempada e com qualidade será a criação de um fórum de gestão de projetos para gestores de projetos nacionais presidido pela eu-LISA, tendo em vista prever e atenuar os riscos, gerir problemas comuns de imediato e promover a comunicação entre projetos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia	Conceção e implantação do sistema central, da infraestrutura de comunicação e da	Entrada em funcionamento do sistema central do SES de acordo com o prazo legal	Os Estados-Membros recebem apoio para a concretização de uma gestão mais inteligente e mais segura das fronteiras	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Painéis semanais do projeto e relatório de final de projeto	UGMA

disponibilizados às partes interessadas	infraestrutura nacional uniforme						
	Interoperabilidade com outros sistemas centrais						

2.3.1.34. *Implantação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)*¹¹²

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Preparação, publicação e gestão do concurso para o desenvolvimento e arranque das operações do ETIAS.
- Definição de conceções pormenorizadas de extremo a extremo de alto nível.
- Realização de uma ou mais avaliações do impacto do ETIAS nos sistemas existentes e nos sistemas em desenvolvimento.
- Definição e implementação da política de segurança do ETIAS.
- Configuração da infraestrutura técnica.
- Implementação técnica e funcional.
- Qualificação funcional, técnica e de segurança de extremo a extremo.
- Definição, configuração e teste dos processos e procedimentos da atividade em conjunto com as partes interessadas (Estados-Membros, Frontex, transportadores).
- Definição, configuração e teste dos relatórios jurídico e operacional.
- Configuração e teste dos processos, procedimentos e ferramentas de apoio operacionais.
- Preparação e entrega ao Departamento de Operações.

¹¹² Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).

VALOR ACRESCENTADO

A Agência cumprirá as suas obrigações legais e fornecerá aos Estados-Membros um sistema que funciona em conformidade com as necessidades das suas atividades.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Os Estados-Membros podem pedir para fasear o desenvolvimento do SES e do ETIAS, em vez de os abordarem em paralelo.
- Prevê-se que vários componentes do ETIAS sejam partilhados com o SES. A introdução de interdependências entre projetos de tão grande envergadura pode originar atrasos inesperados.
- O ano previsto para a entrada em funcionamento é considerado um grande desafio, porventura inviável.
- O número de recursos humanos previsto para o projeto pode ser insuficiente.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia disponibilizados às partes interessadas	Conceção, implantação e qualificação do sistema central e da infraestrutura de comunicação Adaptação do ambiente de segurança e adoção de medidas para garantir a conformidade com novos tipos de serviços Interoperabilidade com outros sistemas centrais Preparativos para as operações	Entrada em funcionamento do ETIAS de acordo com o prazo legal	O ETIAS é desenvolvido de acordo com o regulamento aplicável para fornecer aos Estados-Membros um novo sistema para a avaliação dos riscos antes da entrada no espaço Schengen de nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O ETIAS é desenvolvido e implantado dentro dos limites temporais, orçamentais e de âmbito	Painel do projeto, relatórios intercalares de acompanhamento dos progressos, relatório final do projeto	UGMA

2.3.1.35. *Implantação do sistema ECRIS-TCN (sob reserva da aprovação da base jurídica aplicável)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

Em 29 de junho de 2016, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de regulamento que cria o ECRIS-TCN. Inclui uma proposta de regulamento que cria um sistema central do ECRIS-TCN que entrará em funcionamento até 2020. A eu-LISA dará início às atividades de contratação para a implantação do novo sistema logo que a base jurídica seja aprovada. O desenvolvimento do sistema consistirá na elaboração e implementação das especificações técnicas, realização de testes e coordenação global do projeto.

VALOR ACRESCENTADO

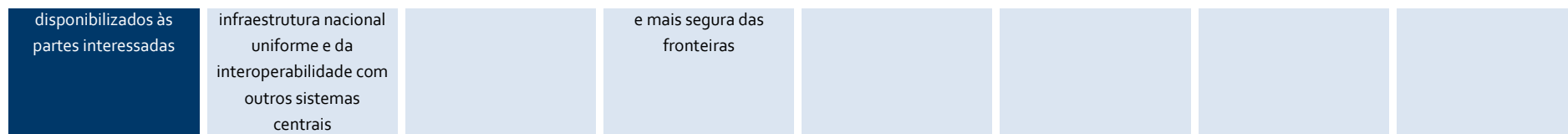
Este sistema centralizado permitirá às autoridades dos Estados-Membros identificar quais outros Estados-Membros detêm registos criminais relativos ao nacional de um país terceiro em questão, para que possam utilizar o sistema ECRIS existente para efetuar pedidos de informações sobre condenações apenas junto destes Estados-Membros.

PRINCIPAIS DESAFIOS

A execução do projeto depende em grande medida da adoção atempada da legislação e da disponibilização dos recursos necessários.

Partindo do princípio de que a base jurídica entrará em vigor em 2017, em 2018 o projeto irá encontrar-se entre o encerramento da fase de contratação e a fase de arranque do desenvolvimento. Durante 2019, um contratante externo será responsável pelo desenvolvimento do sistema central, que será realizado em sincronia com a implantação de sistemas nacionais, sob coordenação da eu-LISA. Um dos fatores fundamentais para o sucesso da entrega atempada e com qualidade será a criação de um fórum de gestão de projetos para gestores de projetos nacionais presidido pela eu-LISA, tendo em vista prever e atenuar os riscos, gerir problemas comuns de imediato e promover a comunicação entre projetos.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Aumentar continuamente o valor acrescentado dos sistemas, dos dados e da tecnologia	Conceção e implantação do sistema central, da infraestrutura de comunicação, da	Entrada em funcionamento do sistema central do ECRIS-TCN de acordo com o prazo legal	Os Estados-Membros recebem apoio para a concretização de uma gestão mais inteligente	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados	Painéis semanais do projeto e relatório de final de projeto	UGMA



2.3.1.36. *Implantação do repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas para melhorar a Fase 2 da geração automatizada de relatórios e estatísticas – unificação da geração de relatórios de todos os sistemas da eu-LISA (continuação de 2017)*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Um repositório no qual se procederá à gestão de todos os relatórios técnicos elaborados pela Agência para acompanhar o funcionamento adequado dos sistemas, dos relatórios elaborados pelas aplicações (SIS II, Eurodac e VIS) e das estatísticas, em conjunto com os meios adequados para obter acesso, em conformidade com a base jurídica aplicável, às informações pertinentes das quais as partes interessadas necessitam. O repositório central de relatórios e estatísticas armazena grandes quantidades de dados históricos, o que permite analisar diferentes períodos e tendências para fazer previsões, quando autorizado pelas bases jurídicas pertinentes.
- Um conjunto de ferramentas para facilitar as alterações (ou seja, com o menor número de recursos possível ou sem recursos) e adaptações sempre que surjam novas necessidades das partes interessadas em relação à informação gerida pela eu-LISA e, nomeadamente, em relação à gestão das aplicações sob a responsabilidade da eu-LISA. Essas ferramentas poderão ser utilizadas diretamente pelos utilizadores finais através de uma simples interface gráfica.
- Melhorar a elaboração de relatórios enquanto serviço para cumprir as obrigações legais da Agência.

VALOR ACRESCENTADO

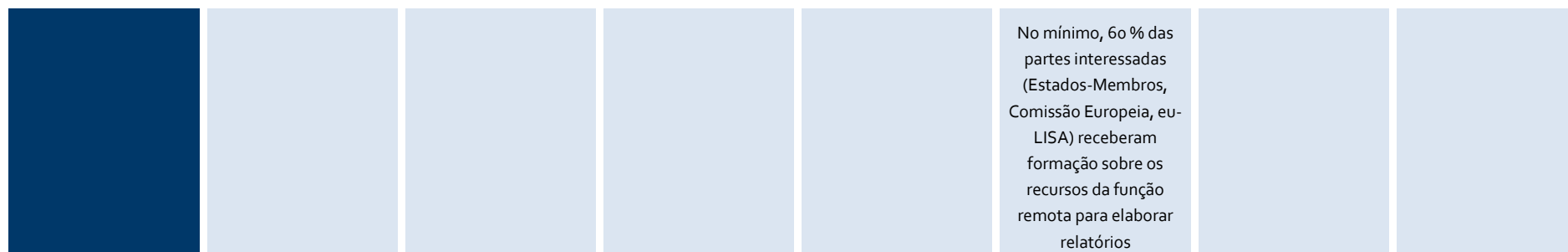
A atividade resultará na melhoria da geração automatizada de relatórios e estatísticas em consonância com as necessidades das partes interessadas designadas (Estados-Membros, Comissão, eu-LISA, autoridades competentes como a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e agências JAI pertinentes) no domínio das aplicações geridas pela eu-LISA (SIS II, VIS/BMS, Eurodac), nos termos das bases jurídicas aplicáveis. Além disso, o facto de poderem aceder rapidamente a dados críticos de várias fontes num único local habilita as partes interessadas a tomar rapidamente decisões fundamentadas sobre iniciativas importantes. Acresce ainda que, em virtude da normalização dos

dados dos vários sistemas, as partes interessadas podem ter mais confiança na precisão dos mesmos.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Em virtude de constrangimentos legais ao acesso aos dados das aplicações, é atualmente necessário um tempo de resposta significativo para a conceção e a elaboração de novos relatórios. Também se deve ponderar uma resposta ad hoc, caso estes relatórios tenham de ser elaborados periodicamente.
- Condicionais de segurança.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Aumentar o valor acrescentado dos dados e da tecnologia disponibilizados aos Estados-Membros	Colocar a solução em funcionamento com as atividades de apoio à transição necessárias. Gerar todos os relatórios com esta solução unificada Apresentar a elaboração de relatórios como um serviço	O repositório central de relatórios e estatísticas encontra-se em funcionamento. Os relatórios das aplicações principais da eu-LISA são gerados automaticamente. Todos os relatórios são elaborados a nível central ou remoto a partir de sistemas/aplicações operadas pela eu-LISA	Os Estados-Membros, a Comissão, a Administração da eu-LISA e as equipas da eu-LISA dispõem de mais informações sobre a utilização e o funcionamento da aplicação através de uma interface simples. Existe uma solução eficiente para o desenvolvimento rápido de novas soluções de elaboração de relatórios	Observância do âmbito, do orçamento e do prazo do projeto – Número de relatórios existentes transpostos nesta solução – Número de relatórios elaborados – Tempo para implementar novos relatórios – Utilização da capacidade remota para elaborar relatórios	O projeto é concluído de acordo com o âmbito, o orçamento e o calendário acordados 100 % dos relatórios existentes transpostos até à data de entrada em funcionamento Um aumento mínimo de 5 % no número de relatórios elaborados com as ferramentas Tempo de resposta entre um dia e dois meses para a implementação de um novo relatório dependendo da sua complexidade	Documentação do projeto – relatórios sobre os progressos realizados Registos do repositório central de relatórios e estatísticas	UGMA



Segurança e continuidade da atividade

2.3.1.37. Fase 3 da implantação da infraestrutura de segurança partilhada comum – gestão de identidades e acessos para os sistemas principais da atividade

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

O desenvolvimento e implantação de uma solução de gestão de identidades e acessos exige um roteiro, uma arquitetura e uma plataforma tecnológica abrangentes. Entre os principais elementos funcionais a desenvolver no âmbito deste projeto incluem-se os seguintes:

- Um motor de aprovisionamento com capacidade para criar, alterar e remover contas pessoais e direitos de acesso em diretórios e em todas as tecnologias (sistemas Unix, sistemas Windows, etc.) que não estejam integradas num diretório.
- Este motor permite a criação de novos acessos de forma automatizada (por exemplo, novos participantes), reduzindo o tempo necessário para estarem operacionais. Por outro lado, oferece a vantagem de ter capacidade para revogar acessos de forma rápida e eficiente (por exemplo, quando alguém abandona a organização).
- Um motor de sincronização de palavras-passe para garantir que uma única conta e palavra-passe podem ser utilizadas em todos os sistemas, independentemente de estarem ou não integradas num diretório.
- Um motor de fluxo de trabalho que permite a inclusão dos validadores necessários antes de executar ações técnicas.
- Um serviço de auditoria de identidades que identifica que acesso foi concedido a quem, em que momento e a que recurso.

- Uma função de conciliação de contas que fornece uma panorâmica de quem tem acesso a que recurso, do ponto de vista da gestão de identidades e acessos.
- Um motor de elegibilidade que fornece uma panorâmica das diferenças entre os direitos de acesso configurados nas plataformas de destino e os direitos de acesso definidos num repositório de referência.
- Uma função de gestão personalizada (self-service): o próprio utilizador pode pedir, através de um canal secundário (geralmente, o correio eletrónico), a reposição da sua palavra-passe (a conta do utilizador estará geralmente reduzida às funções em relação às quais o utilizador possui direitos de gestão) e o acesso a um recurso (sujeito a validação).
- Uma função de administração delegada: um terceiro pode gerir o seu próprio domínio de acordo com um conjunto pré-definido de regras (um conjunto de domínios, um conjunto de direitos de acesso, etc.).

Em termos de vertentes de alto nível do projeto, prevê-se a realização das seguintes atividades:

- Conclusão do caderno de encargos e da especificação a apresentar ao contratante IECF;
- Aceitação da proposta e conclusão do contrato específico (no âmbito do contrato IECF);
- Definição dos requisitos da atividade, de segurança, operacionais e jurídicos para a gestão de identidades e acessos (gestão do ciclo de vida de identidades, gestão de acessos, governação, etc.);
- Realização de uma avaliação das lacunas do panorama e das capacidades atuais de gestão de identidades e acessos;
- Definição da futura arquitetura e da seleção de produtos;
- Conceção, construção e implantação dos componentes e serviços da gestão de identidades e acessos (governação de acessos, gestão de utilizadores, auditoria e registo);
- Implementação do fluxo de trabalho do processo;
- Realização de testes de aceitação do sistema e do utilizador;
- Disponibilização de formação aos administradores e utilizadores.

VALOR ACRESCENTADO

- Melhoria da eficácia na gestão e controlo dos acessos dos utilizadores.
- Redução do tempo e esforço despendidos na gestão manual e no aprovisionamento de contas de utilizador.
- Aumento da visibilidade das atividades de acesso dos utilizadores para efeitos de monitorização da segurança e de auditoria.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- É necessário que sejam as necessidades da atividade a orientar o programa e a ditar a tecnologia e não o contrário.

- A complexidade de integrar os componentes de gestão de identidades e acessos nos atuais componentes tecnológicos.
- Os projetos de gestão de identidades e acessos podem ser complexos; uma abordagem do tipo «big bang» (não incremental) é difícil de controlar. A «explosão de identidades», ou seja, a multiplicação de identidades de utilizador que têm de ser geridas, tem de ser tida em consideração desde o primeiro momento.
- As pessoas têm diferentes perspetivas sobre o modo como a gestão de identidades e acessos funciona, devido às diferentes funções que exercem na atividade ou às diferentes experiências pessoais anteriores com a tecnologia. Haverá, por isso, muitas opiniões diferentes sobre a forma e o momento da implantação. Com pontos de vista contraditórios sobre o que a gestão de identidades e acessos deve envolver, os projetos podem rapidamente politizar-se, criando uma divisão entre as atividades e as equipas técnicas, dando lugar a conflitos internos e a decepção.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Reforçar as capacidades no domínio da segurança da informação relacionadas com os sistemas confiados à Agência	Implantação de um serviço de gestão de identidades e acessos para os sistemas principais da atividade e de fluxos de trabalho automatizados para os processos de gestão de acessos da ITSM, em conformidade com a estratégia de tecnologia	Implantação de um serviço de gestão de identidades e acessos para automatizar a gestão do acesso dos utilizadores da Agência ao sistema principal da atividade, utilizando fluxos de trabalho nos processos de gestão de acessos da ITSM	Gestão de utilizadores melhorada em conformidade com as normas da Comissão Europeia em matéria de segurança da informação relativas à gestão do acesso dos utilizadores	Superação do teste de aceitação do utilizador de acordo com as situações de teste definidas	90 %	Relatório do teste de aceitação do utilizador	SEC

2.3.1.38. *Exercício de segurança e de continuidade da atividade relativo ao Eurodac*

PRINCIPAIS AÇÕES OU TAREFAS

- Preparar o exercício com os participantes.
- Realizar o exercício.
- Avaliar os resultados do exercício e comunicá-los aos GC e ao CA.

VALOR ACRESCENTADO

Um nível adequado de garantia de que os controlos de segurança e de continuidade da atividade existentes para os sistemas informáticos de grande escala geridos pela eu-LISA são eficientes e eficazes.

PRINCIPAIS DESAFIOS

- O nível de empenho dos patrocinadores pode não permanecer o mesmo ao longo do ciclo de vida do projeto de exercício.
- Disponibilidade do pessoal essencial para cumprir as tarefas exigidas pela eu-LISA e pelos Estados-Membros da UE em todas as fases do projeto de exercício, conforme necessário (o pessoal essencial pode estar indisponível devido ao seu envolvimento noutras atividades e projetos).
- Disponibilidade da plataforma Web específica para a realização do projeto de exercício.
- Complexidade técnica do exercício.

Objetivo estratégico	Objetivo da atividade	Realizações da atividade	Resultado da atividade	Indicador de desempenho	Meta	Fontes de verificação	Unidade
Reforçar as capacidades no domínio da segurança da informação relacionadas com os sistemas confiados à Agência	Os testes de segurança e de continuidade da atividade dos sistemas informáticos de grande escala geridos pela eu-LISA são realizados conforme necessário	Identificar as falhas nos processos, recursos e procedimentos existentes e apresentar recomendações para melhorar os níveis existentes de segurança e de continuidade da atividade dos sistemas informáticos de grande escala geridos pela eu-LISA	A Agência assegura que os controlos de segurança e de continuidade da atividade existentes estão conformes com os resultados das avaliações dos riscos, com os planos de continuidade da atividade e de recuperação em caso de catástrofe e com os planos de segurança	As metas e os objetivos do exercício devem ser concretizados	Todas as metas e objetivos do exercício são concretizados a 100 %	Relatórios intercalar e final do projeto	SEC

2.3.2. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 2

Não aplicável. Não estão previstos projetos operacionais para a Meta Estratégica 2 em 2019.

2.3.3. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 3

Não aplicável. Não estão previstos projetos operacionais para a Meta Estratégica 3 em 2019.

2.3.4. Atividades no âmbito da Meta Estratégica 4

Não aplicável. Não estão previstos projetos operacionais para a Meta Estratégica 4 em 2019.

Anexos

Anexo I: Afetação de recursos por atividade 2019-2021¹¹³

Tipo de atividade	Título da atividade anual	Tipo de ETI diretos	ETI diretos	Orçamento ¹¹⁴ 2019 (EUR)	Número de referência do DP	Justificação do orçamento da atividade	Orçamento 2020 (EUR)	Orçamento 2021 (EUR)	Data de início	Data de conclusão
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Fase 1 da reformulação do Eurodac – atualizações de acordo com a proposta de reformulação: pesquisa e armazenamento de dados das categorias 1, 2 e 3, novos dados biográficos/biométricos, aumento da capacidade, estudo sobre o reconhecimento facial		p.m. ¹¹⁵	5 550 000	2.3.1.13	Em 2015, a UE enfrentou uma série de graves desafios na área da Justiça e Assuntos Internos e, em particular, no domínio do asilo e da migração, na sequência da crise dos refugiados. A reforma proposta do Regulamento de Dublin introduziu alterações substantivas na forma como um Estado-Membro determina o Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo. Para garantir que a UE dispõe das ferramentas			1.1.2018	1.1.2022

¹¹³ As atividades de administração e de apoio são apresentadas neste quadro de forma mais pormenorizada do que na secção anterior para fornecer uma melhor panorâmica dos recursos necessários. Os ETI indicados são apenas os ETI que a Agência possui atualmente. Para além destes, serão também utilizados os ETI adicionais que a Agência receberá após a adoção da legislação pertinente. Por este motivo, algumas atividades apresentam o ETI, o que significa que serão asseguradas exclusivamente pelos ETI adicionais.

¹¹⁴ O quadro contém apenas as despesas ao abrigo do título 3. Por conseguinte, se uma atividade não apresenta orçamento, tal significa que utilizará apenas recursos humanos e não utilizará recursos financeiros, ou que os recursos financeiros estarão abrangidos pelo título 2, ou ainda, no caso de projetos plurianuais, que as dotações de autorização estarão previstas no orçamento de anos anteriores.

¹¹⁵ Pro memoria.

						adequadas para aplicar estas alterações, considerou-se necessário acompanhar a proposta «Dublim IV», apresentada pela Comissão Europeia em 2016, de alterações ao Regulamento Eurodac. A reformulação do Eurodac dá também resposta às questões que foram levantadas quanto à pertinência de ampliar ou complementar a base de dados do Eurodac para atender a outras necessidades importantes no domínio da migração, como, por exemplo, para efeitos de regresso. A proposta da Comissão introduziu alterações ao sistema central do Eurodac, que passará a armazenar e a comparar mais dados pessoais (biográficos) e mais dados biométricos (imagens faciais juntamente com impressões digitais) ao nível da UE para prestar um melhor apoio às atividades em matéria de asilo e para permitir às autoridades dos Estados-Membros responsáveis pela execução dos regressos rastrear e determinar a identidade dos migrantes irregulares de forma mais precisa, a fim de garantir o seu regresso efetivo. A nova proposta aumenta substancialmente a				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

						«visibilidade» dos migrantes irregulares na UE ao permitir a comparação de todos os tipos de dados e o armazenamento de dados de impressões digitais de todas as categorias no Eurodac. Além das alterações ao sistema central do Eurodac para garantir a conformidade com o novo quadro jurídico, este projeto responde também ao necessário aumento da capacidade do sistema para suportar o aumento da carga decorrente da nova utilização. Orçamento necessário para dar continuidade ao projeto de reformulação do Eurodac, iniciado no ano anterior (o orçamento indicado para 2019 baseia-se na repartição anual do orçamento incluída na proposta jurídica). As dotações orçamentais constantes da proposta de reformulação tiveram por base uma avaliação de impacto realizada pela eu-LISA, que foi entregue à Comissão como um contributo para a elaboração da proposta jurídica. O orçamento inclui os custos das alterações funcionais (atualizações de software e alterações de configuração), bem como a adição e configuração da nova infraestrutura necessária para				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

						dimensionar devidamente o sistema para a nova utilização				
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Fase 2.1 da reformulação do Eurodac – inclusão de cópias de passaportes e outros documentos de identificação no Eurodac		p.m.	p.m.	2.3.1.16	A reforma do Regulamento de Dublin introduzirá alterações substantivas na forma como um Estado-Membro determina o Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo. Para garantir que a UE dispõe das ferramentas adequadas para aplicar estas alterações, considerou-se necessário acompanhar a proposta «Dublim IV», apresentada pela Comissão Europeia em 2016, de alterações ao Regulamento Eurodac. Em 2015, a UE enfrentou uma série de graves desafios na área da Justiça e Assuntos Internos e, em particular, no domínio do asilo e da migração, na sequência da crise dos refugiados. Foram levantadas questões quanto à pertinência de ampliar ou complementar a base de dados do Eurodac para atender a outras necessidades importantes no domínio da migração, como, por exemplo, para efeitos de regresso. Resumindo, a proposta da Comissão introduz alterações ao sistema central do Eurodac, que passará a armazenar e a comparar mais dados pessoais (biográficos) e mais dados biométricos (imagens faciais			1.1.2018	1.1.2022

					juntamente com impressões digitais) ao nível da UE para prestar um melhor apoio às atividades em matéria de asilo e para permitir às autoridades dos Estados-Membros responsáveis pela execução dos regressos rastrear e determinar a identidade dos migrantes irregulares de forma mais precisa, a fim de garantir o seu regresso efetivo. Ademais, a nova proposta aumenta substancialmente a «visibilidade» dos migrantes irregulares na UE ao permitir a comparação de todos os tipos de dados e o armazenamento de dados de impressões digitais de todas as categorias no Eurodac. Durante as negociações em curso sobre a proposta de reformulação do Eurodac, foram introduzidos vários novos tópicos pelos Estados-Membros. Entre eles inclui-se a ideia de armazenar e recuperar cópias a cores de passaportes e outros documentos de identificação no Eurodac. Para apoiar as negociações em curso e para decidir sobre se este tópico será incluído na proposta de reformulação, foi solicitada à eu-LISA a realização de uma avaliação de impacto (que consta em anexo à presente				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

						justificação). Importa salientar que a proposta de reformulação inicial apresentada pela Comissão, que incluía as dotações orçamentais necessárias, não considerou este tópico nem o respetivo impacto orçamental. Este projeto será implementado se a inclusão de cópias de passaportes for, por fim, integrada na reformulação do Eurodac (e após a aprovação desta). A eu-LISA realizou uma avaliação de impacto que apresenta uma justificação pormenorizada do orçamento necessário (500 000 euros). Serão necessários mais 500 000 euros para apoio externo				
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Fase 2.2 da reformulação do Eurodac – gestão de reinstalações no Eurodac		p.m.	p.m.	2.3.1.17	Não existem previsões orçamentais efetivas. As previsões serão estabelecidas no âmbito do estudo sobre o reconhecimento facial a realizar em 2018, conforme estipulado no quadro jurídico. Importa salientar que, por este motivo, a proposta de reformulação do Eurodac não inclui quaisquer previsões orçamentais para o reconhecimento facial. Para o apoio externo, serão necessários 0,5 ETI para Arquiteto de Soluções e			1.1.2018	1.1.2022

						0,5 ETI para Gestor de Projeto Sênior				
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Fase 2.3 da reformulação do Eurodac – inclusão de pesquisas alfanuméricas no Eurodac		p.m.	p.m.	2.3.1.18	Não existem previsões orçamentais efetivas. As previsões serão estabelecidas no âmbito do estudo sobre o reconhecimento facial a realizar em 2018, conforme estipulado no quadro jurídico. Importa salientar que, por este motivo, a proposta de reformulação do Eurodac não inclui quaisquer previsões orçamentais para o reconhecimento facial. Para o apoio externo, serão necessários 0,5 ETI para Arquiteto de Soluções e 0,5 ETI para Gestor de Projeto Sênior			1.1.2018	1.1.2022
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Fase 3 da reformulação do Eurodac – implementação do reconhecimento facial no Eurodac (com base nos resultados do estudo)		p.m.	p.m.	2.3.1.19	Não existem previsões orçamentais efetivas. As previsões serão estabelecidas no âmbito do estudo sobre o reconhecimento facial a realizar em 2018, conforme estipulado no quadro jurídico. Importa salientar que, por este motivo, a proposta de reformulação do Eurodac não inclui quaisquer previsões orçamentais para o reconhecimento facial. Para o apoio externo, serão necessários 0,5 ETI para Arquiteto de Soluções e 0,5 ETI para Gestor de Projeto Sênior			1.1.2019	1.7.2021

Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Sistema de automatização de Dublin	Administrador de Aplicações Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Especialista em TI	0,70	135 000	2.3.1.32	Orçamento previsto para a implantação do novo sistema, com base na avaliação inicial realizada pela eu-LISA, tal como incluído na proposta jurídica. O orçamento indicado refere-se apenas a 2019 e baseia-se na repartição anual do orçamento incluída na proposta jurídica	735 000	735 000	1.9.2017	31.12.2019
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Manutenção da DubliNet	Especialista em TI Administrador de Aplicações Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Engenheiro de Testes	0,20	50 000	2.2.1.4	Orçamento destinado à manutenção corretiva e prestação de apoio aos Estados-Membros, bem como a alterações técnicas/operacionais urgentes	50 000	50 000	1.1.2019	31.12.2019
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Gestão operacional regular dos contratos relativos à infraestrutura de comunicação (execução orçamental, aquisição, renovação e gestão de contratos)		p.m.	19 221 000	2.2.1.12	N/D				
Atividades sujeitas a adoção da nova base jurídica	Entrega das atividades relacionadas com a execução do orçamento, a aquisição, a renovação e questões contratuais da infraestrutura de comunicação do VIS e do SIS II	Administrador de Redes	0,39	p.m.	2.3.1.30	N/D				
Despesas de administração e apoio	Elaboração de relatórios técnicos e agregação de estatísticas	Administrador para a Comunicação de Informações e Estatísticas	0,90		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Realização do inquérito anual sobre proteção de dados	Responsável pela Proteção de Dados	0,05		2.1.4	N/D			1.4.2019	30.9.2019

Despesas de administração e apoio	Aumento da sensibilização para a proteção de dados	Responsável pela Proteção de Dados	0,35		2.1.4	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Elaboração do Relatório Anual de Trabalho de 2018 e comunicação intercalar do nível de cumprimento das disposições relativas à proteção de dados ao CA	Responsável pela Proteção de Dados	0,40		2.1.4	N/D			1.1.2019	15.2.2019
Despesas de administração e apoio	Transposição do novo regulamento que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001	Responsável pela Proteção de Dados	0,05		2.1.4	N/D			1.6.2018	30.9.2019
Despesas de administração e apoio	Contribuição, na qualidade de observador, para as avaliações do sistema de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos e desenvolvimento de esforços para garantir uma melhor utilização do SIS II e do VIS pelos Estados-Membros	Responsável por Assuntos Políticos	0,10	50 000	2.1.1	Participação de membros do pessoal da eu-LISA em missões de avaliação do sistema de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos	55 000	55 000	1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Melhoria das aplicações institucionais	Responsável pelas Infraestruturas de TI Responsável pela Arquitetura Institucional/Chefe de Setor	1,00		2.1.5	N/D			3.1.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Manutenção e evolução da arquitetura da rede institucional	Assistente Administrativo	1,00		2.1.5	N/D			3.1.2019	15.12.2019
Despesas de administração e apoio	Manutenção e evolução da arquitetura do	Responsável pelas Infraestruturas de TI Assistente de TI	1,50		2.1.5	N/D			3.1.2019	23.12.2019

	sistema institucional e do armazenamento									
Despesas de administração e apoio	Estratégia de conservação do arquivo a longo prazo da Agência	Assistente de Gestão de Documentos	1,00		2.1.5	N/D			3.1.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Alojamento e evolução de sítios Web	Assistente de TI	0,20		2.1.5	N/D			1.2.2019	1.4.2019
Despesas de administração e apoio	Operações relativas às instalações para possibilitar a utilização plena e eficaz do novo edifício-sede em Taline	Responsável pelas Instalações	0,80		2.1.5	N/D			3.1.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Estabelecimento de serviços de logística e abastecimento na nova sede	Assistente de Edifícios e Infraestruturas	0,00		2.1.5	N/D			3.1.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Carteira de missões e criação de um guia de missões interno	Assistente Administrativo	0,05	37 000	2.1.5	Guia de missões e procedimentos do fluxo de apoio efetivo às TI	37 000	37 000	3.1.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Evolução dos ambientes de aprendizagem eletrónica da eu-LISA	Responsável pela Arquitetura Institucional/Chefe de Setor	0,10		2.1.5	N/D			3.1.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Maior desenvolvimento da arquitetura institucional	Responsável pela Arquitetura Institucional/Chefe de Setor	0,20		2.1.5	N/D			16.2.2019	23.12.2019
Despesas de administração e apoio	Desenvolvimento das ferramentas informáticas de RH e respetiva aplicação	Gabinete de Recursos Humanos Assistente de RH Assistente Administrativo de RH	1,00		2.1.3	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Otimização e boa gestão dos recursos humanos em termos de estrutura, processos e práticas	Assistente Administrativo de RH Assistente de RH	4,15		2.1.3	N/D			1.1.2019	31.12.2019

	organizacionais em conformidade com as regras e decisões aplicáveis	Assistente de RH/Assistente de Recrutamento Responsável pelos Recursos Humanos Responsável pela Aprendizagem e Desenvolvimento Responsável pelo Desenvolvimento do Pessoal								
Despesas de administração e apoio	Oferta de formação relacionada com as operações ao pessoal da eu-LISA (formação técnica do pessoal)	Responsável pela Aprendizagem e Desenvolvimento	0,50		2.1.3	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Implementação do modelo de gestão por atividades	Responsável Orçamental/Chefe de Setor Assistente Financeiro	1,00		2.1.2	N/D			1.1.2017	31.12.2020
Despesas de administração e apoio	Execução do Plano de Aquisições e Contratos	Responsável pela Contratação Pública/Chefe de Setor Responsável pela Contratação Pública	4,90		2.1.2	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Controlo, auditorias e procedimentos internos relacionados com as finanças e contratos	Responsável Orçamental/Chefe de Setor Responsável pela Contratação Pública/Chefe de Setor	0,40		2.1.2	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Prestação atempada de serviços relacionados com a gestão orçamental, de contratos e financeira	Assistente de Gestão de Ativos Responsável Financeiro Responsável Orçamental/Chefe de Setor	8,15		2.1.2	N/D			1.1.2019	31.12.2019

		Assistente Financeiro/Remunerações Assistente Financeiro								
Despesas de administração e apoio	Ampliação das instalações operacionais para acolher os projetos em curso e futuros	Responsável pelos Edifícios e Infraestruturas	0,70	p.m. ¹¹⁶	2.1.5	N/D			1.5.2017	1.10.2021
Despesas de administração e apoio	Atividades de manutenção de todos os equipamentos e bens no centro operacional	Responsável pelos Edifícios e Infraestruturas	1,00		2.1.5	N/D			1.1.2019	1.1.2019
Despesas de administração e apoio	Execução do Plano de Ação de Comunicação Interna da eu-LISA	Responsável pela Informação e Comunicação/Chefe de Setor	0,30		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Execução do Plano de Ação de Comunicação e Informação Externa anual	Assistente de Informação e Comunicação Responsável pela Informação e Comunicação/Chefe de Setor	1,50		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Planeamento e elaboração de relatórios	Responsável pelo Planeamento Estratégico	0,90		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Lançar o sistema de informação e governação institucional (CIMS) e contribuir para o seu desenvolvimento	Responsável pela Governação e Gestão dos Riscos da Agência/Chefe de Setor	0,20		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2020

¹¹⁶ De acordo com as previsões da eu-LISA, os recursos financeiros para este projeto de construção são os seguintes: 2 500 000 euros para 2019, 4 250 000 euros para 2020, 6 750 000 euros para 2021 e 10 750 000 euros para 2022.

Despesas de administração e apoio	Fornecimento de capacidades de governação e de gestão da conformidade	Responsável pela Governação e Gestão dos Riscos da Agência/Chefe de Setor	0,70		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Prestação de aconselhamento jurídico à eu-LISA	Responsável por assuntos jurídicos	0,90		2.1.5	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Apoio administrativo atempado ao Conselho de Administração	Assistente do Conselho de Administração Membro do Conselho de Administração	0,75		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Execução do plano anual de auditoria interna	Auditor Interno	0,85	133 000	2.1.7	Três auditorias de TI	133 000	133 000	6.1.2019	20.12.2019
Despesas de administração e apoio	Manutenção das contas da Agência	Contabilista	0,85		2.1.2	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de administração e apoio	Envolvimento das partes interessadas e coordenação das políticas	PND para Assuntos Políticos Responsável por Assuntos Políticos/Chefe de Setor Responsável por Assuntos Políticos Agente de ligação	4,25		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Sistema de Entrada/Saída	Implantação do SES	Gestor de Projetos Arquiteto de TI Gestor de Testes Administrador de Aplicações	9,00	144 326 000	2.3.1.33	Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES) para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, que determina as condições de acesso ao SES	21 606 000	42 800 000	1.11.2017	1.7.2021

						para efeitos de aplicação da lei, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 767/2008 e (UE) n.º 1077/2011				
ETIAS	Implantação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)	Responsável pelas Relações com Clientes Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Gestor de Testes/Coordenador da Equipa TST/Chefe de Setor Coordenador de Divulgação Técnica/Chefe de Setor Gestor de Projetos Especialista em TI Garantia da Qualidade Engenheiro de Testes Apoio aos Projetos Gestor de Contratos Administrador de Aplicações	0,95	11 023 000	2.3.1.34	Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 1077/2011, (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/1624 e (UE) 2017/2226	55 800 000	18 554 000	9.10.2018	31.12.2022
ECRIS	Implantação do sistema ECRIS-TCN (sob reserva da aprovação da base jurídica aplicável)	Gestor de Projetos Engenheiro de Sistemas Perito em Aplicações (2) Engenheiro de Qualidade do Software	0,00	3 766 000	2.3.1.35	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre	3 766 000	3 776 000	1.9.2018	31.12.2021 (sob reserva da aprovação da base jurídica aplicável)

						Registos Criminais (sistema ECRIS-TCN) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011				
Evolução do Eurodac	Alteração do modelo de comunicação do Eurodac para serviços Web	Administrador de Aplicações Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Especialista em TI Engenheiro de Testes	0,50	1 325 000	2.3.1.20	O atual modelo de comunicação (baseado no correio eletrónico) foi concebido no âmbito da arquitetura inicial do Eurodac, que entrou em funcionamento em 2003. Embora este mecanismo de comunicação seja atualmente considerado ultrapassado do ponto de vista tecnológico, provou ser estável ao longo dos anos. Desde 2015, a eu-LISA e os Estados-Membros consideram a possibilidade de mudar para uma solução de interface atualizada (serviços Web); no entanto, a crise migratória de 2015 impôs uma alteração das prioridades e a eu-LISA centrou-se nas necessidades de aumento da capacidade do Eurodac e nas emergências operacionais. A proposta de reformulação do Eurodac foi apresentada pela Comissão Europeia em 2016 e as negociações em curso estão a dar forma ao alargamento do âmbito do Eurodac. Entre outras futuras alterações, está a ser considerada a introdução de pesquisas alfanuméricas no Eurodac. Nas novas circunstâncias, o mecanismo			1.1.2018	31.12.2019

						de comunicação existente deixará de ter capacidade para responder de forma eficiente às necessidades do Eurodac. Esta alteração também contribuirá para a facilitação dos futuros esforços no sentido da interoperabilidade. Orçamento necessário para alterar o modelo de comunicação, de acordo com as estimativas iniciais realizadas no âmbito do novo planeamento de MWO do Eurodac, em 2016. Estas previsões orçamentais incluem alterações de software/configuração e serviços conexos para a alteração do mecanismo de comunicação, bem como alterações na infraestrutura frontal/servidores que suportam a comunicação com os Estados-Membros. São também consideradas atualizações do modelo e controlos de segurança				
Evolução do Eurodac	Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o Eurodac	Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Gestor de Projetos	0,30	250 000	2.3.1.25	O orçamento foi estimado com base em atividades semelhantes realizadas em anos anteriores			4.2.2019	31.10.2019

Manutenção do Eurodac	Manutenção do Eurodac	Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Especialista em TI Administrador de Aplicações	1,00	1 500 000	2.2.1.2	Orçamento operacional anual previsto no âmbito do novo contrato MWO do Eurodac para cobrir a manutenção corretiva e adaptativa (incluindo a configuração do service desk local pelo contratante para o Eurodac) e alterações técnicas/de emergência operacional urgentes	2 500 000	2 500 000	1.1.2019	31.12.2019
Atividades de segurança gerais	Operar, planear e desenvolver as partes relativas à capacidade de resposta em caso de emergência/recuperação de catástrofes/continuidade da atividade da gestão da segurança e da continuidade	Agente de Segurança Responsável pela Continuidade da Atividade Agente de Segurança/Chefe de Equipa	1,00		2.1.6	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Atividades de segurança gerais	Operar, planear e desenvolver os elementos de proteção da gestão da segurança e da continuidade	Especialista em Política de Segurança Agente de Segurança Agente de Segurança/Chefe de Equipa	1,90		2.1.6	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Atividades de segurança gerais	Melhoria da segurança física do novo centro da eu-LISA em Estrasburgo	Agente de Segurança/Chefe de Equipa Agente de Segurança	0,40		2.1.6	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Atividades de segurança gerais	Melhoria da segurança física da nova sede da eu-LISA em Taline	Agente de Segurança/Chefe de Equipa Especialista em Política de Segurança	0,40		2.1.6	N/D			1.1.2019	31.12.2019

Reuniões e missões diretamente relacionadas com os sistemas principais	Apoio administrativo atempado aos grupos consultivos	Membro do Conselho de Administração Assistente do Conselho de Administração	1,10	240 000	2.1.1	O orçamento é necessário para assegurar a organização de 4 reuniões estatutárias do GC do Eurodac/GC do SIS II/GC do VIS + 12 reuniões do GC do SES	240 000	240 000	1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Apoio de primeiro nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas – Service Desk da eu-LISA	Operador do Serviço de Assistência Gestor de Serviço	17,00		2.2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Apoio de segundo nível, 24/24 horas nos 7 dias da semana, à gestão operacional dos sistemas principais da atividade	Administrador de Aplicações	5,50		2.2.1.2	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Realização de uma fase de testes da rede unificada (continuação de 2018)	Administrador de Redes	0,55		2.3.1.28	N/D			3.7.2017	28.6.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Manutenção da segunda fase da implantação da IECF, incluindo a reorganização dos centros de dados	Administrador de Redes Administrador de Sistemas Gestor do Centro de Dados	1,80	5 460 000	2.3.1.1	Além de ser responsável por assegurar o funcionamento dos sistemas principais da atividade, a eu-LISA tem de o fazer de forma eficiente e eficaz em termos de custos. Neste contexto, procedeu-se à implantação de uma infraestrutura comum partilhada em 2017 (com a segunda fase da implantação a ter início em 2018), que tem de ser devidamente mantida. Ademais, em consequência, os	5 000 000	5 000 000	3.1.2017	31.12.2019

						centros de dados têm de ser devidamente reorganizados. A parte principal do orçamento será utilizada para financiar a manutenção adequada da IECF. O custo efetivo inclui as atividades de manutenção e a reorganização dos dois centros de dados (incluindo a reorganização em separado dos bastidores da Orange e da SFR)				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Implementação da segunda fase da IECF	Administrador de Redes Administrador de Sistemas	1,50	3 000 000	2.3.1.2	Além de ser responsável pela gestão operacional dos sistemas principais da atividade abrangidos pelo seu mandato, a eu-LISA tem de executar esta tarefa de forma eficiente e eficaz em termos de custos. Atualmente, os sistemas principais da atividade operam com base numa abordagem de tipo «silo», o que significa que os serviços técnicos são replicados para cada sistema. Neste contexto, é necessário implementar integralmente uma camada de infraestrutura comum partilhada como base para serviços comuns partilhados, o que permitirá à eu-LISA reduzir significativamente o custo total de propriedade efetivo. O orçamento será utilizado para financiar a implantação adequada da IECF. O custo	400 000		3.1.2017	31.12.2019

						efetivo inclui a implementação dos serviços comuns partilhados remanescentes, que não foram estabelecidos nos anos anteriores devido a restrições orçamentais				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Manutenção e desenvolvimento do quadro da ITSM da eu-LISA	Gestor de Processos	0,30	100 000	2.2.2.1	O recurso externo é necessário para auxiliar os peritos da eu-LISA na organização geral da revisão anual dos processos. O orçamento previsto destina-se à definição e implementação dos processos de relacionamento previstos, nomeadamente os processos de gestão das relações comerciais, gestão da procura e gestão de fornecedores/vendedores (incluindo recursos externos para a configuração inicial dos processos), bem como à avaliação e elaboração de relatórios periódicos através do processo de melhoria contínua do serviço e ao reforço da integração dos processos (possíveis melhorias das ferramentas, novas ferramentas, etc.)	100 000	100 000	1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Aumento da largura de banda da rede do Eurodac	Engenheiro de Testes	0,10	p.m.	2.3.1.27	Ainda não é possível prever o orçamento necessário. É necessário realizar uma avaliação (estudo) de impacto após a aprovação da proposta de reformulação, uma vez que estão ainda em negociação muitos tópicos suscetíveis de			1.1.2019	31.12.2019

						ter um impacto considerável nas necessidades de largura de banda (inclusão de cópias de passaportes, pesquisas alfanuméricas, reinstalações, etc.). A eu-LISA só poderá estabelecer estimativas válidas quando a proposta jurídica for aprovada (ou, pelo menos, quando houver confiança quanto a quais das alterações atualmente em discussão serão por fim incluídas na proposta)				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Integração da gestão de ativos com a gestão da configuração	Operador do Serviço de Assistência Administrador de Redes Administrador de Sistemas Gestor de Processos/Chefe de Setor	0,61	400 000	2.3.1.3	A Agência acompanha os componentes dos serviços de TI através da gestão de ativos e também protege a integridade desses serviços de TI através da gestão da configuração. A realização dos dois processos exige que estes funcionem em harmonia. A gestão da configuração, que é um processo que incide na integridade dos serviços, também cobre alguns componentes da gestão de ativos. O ciclo de vida dos ativos tem dois subprocessos: a implantação e, posteriormente, a operação e otimização. Estes subprocessos constituem o objeto da gestão da configuração. Um componente de TI (por exemplo, um servidor) é um ativo, mas é também um item			2.1.2019	31.12.2021

						de configuração; por conseguinte, tem de ser gerido tanto através da gestão de ativos como da gestão da configuração. O processo de gestão de ativos é um processo mais longo do que a gestão da configuração. A gestão de ativos engloba desde o planeamento à contratação, receção do ativo, implantação do ativo, operação e otimização do ativo, até à sua eventual desativação e eliminação, enquanto a configuração trata sobretudo da operação e gestão do item de configuração. O item de configuração/ativo tem de ser identificado, registado, gerido e controlado, auditado e verificado. Estes dois processos possuem muitas interfaces e têm de operar de modo integrado. O orçamento é necessário para a aquisição das licenças necessárias, para a implantação e manutenção, bem como para apoio externo para assegurar a integração adequada dos dois processos				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Introdução de estatísticas de rede avançadas (continuação de 2018)	Administrador de Redes	0,40		2.3.1.29	N/D			1.5.2017	30.4.2019

Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Operar, gerir e manter o centro de dados de salvaguarda e o centro operacional de salvaguarda de St. Johann im Pongau, AT	Administrador de Sistemas	0,50	1 050 000	2.2.1.10	Para garantir a operação e gestão ininterruptas e de alta qualidade (nível 1) dos sistemas principais da atividade e da infraestrutura subjacente, 24/24 horas nos 7 dias da semana, caso seja necessário; esta atividade é necessária para permitir que o centro de dados de salvaguarda cubra, 24/24 horas nos 7 dias da semana, a operação diária da infraestrutura de TI dos sistemas principais da atividade, incluindo a gestão operacional, a gestão de versões e a gestão de alterações, a gestão e resolução de incidentes e problemas, as atividades de manutenção e a facilitação da execução de projetos. Prevê-se atualmente que o espaço do centro de dados aumente de forma significativa nos próximos dois anos, devido aos novos projetos que serão implementados na eu-LISA. Tal implicará um aumento assinalável tanto da área de pavimento necessária como dos custos do consumo de energia do equipamento. Neste momento, todo o espaço do centro de dados já se encontra ocupado	1 050 000	1 050 000	1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com	Gestão operacional da infraestrutura de	Administrador de Redes	4,00	500 000	2.2.1.11	O orçamento é necessário para garantir que a infraestrutura	500 000	500 000	1.1.2019	31.12.2019

a rede ou os sistemas principais da atividade	comunicação e dos sistemas de comunicação conexos					de comunicação e os sistemas de comunicação conexos prestam os serviços de comunicação necessários aos sistemas principais da atividade e aos Estados-Membros				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Gestão operacional/operações de gestão diária dos sistemas	Administrador de Sistemas	3,00	p.m.	2.2.1.9	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Solução de monitorização única integrada – continuação de 2018	Responsável pelas Operações da Rede Operador do Serviço de Assistência Gestor do Centro de Dados Administrador de Redes Gestor de Processos/Chefe de Setor Gestor de Serviço Administrador de Sistemas	1,00	400 000	2.3.1.4	Em cada posto de trabalho, existe um número cada vez maior de ecrãs de monitorização e de controlo que se sobrepõem, deixando de estar no campo de visão do operador. Daqui resulta que o operador não tem uma visão geral dos ecrãs e alertas importantes não são detetados. Atualmente, o Service Desk da eu-LISA monitoriza e opera três grandes sistemas informáticos com subsistemas, que, por razões de segurança, estão fisicamente separados uns dos outros. No total, existem cinco ambientes diferentes que são operados pelo Service Desk da eu-LISA. Não é atualmente possível trabalhar em todos os sistemas suportados a partir de um único posto de trabalho.			1.1.2018	20.12.2019

						Assim, em cada turno, o operador do Service Desk tem de trabalhar em oito postos de trabalho diferentes, com oito teclados e oito ratos. Além disso, para efeitos de monitorização dos sistemas, cada sistema e subsistema utiliza um conjunto de software diferente, de diferentes fornecedores, em virtude da multiplicidade e mudança de contratos-quadro/MWO. A situação atual já é insatisfatória, sendo pouco clara e confusa para os operadores. No futuro próximo, serão adicionados novos projetos e atividades às tarefas da eu-LISA, que exigirão uma monitorização rigorosa 24/24 horas nos 7 dias da semana. Isto agravará a situação pouco clara e confusa dos operadores, uma vez que terão de ser adicionados novos ecrãs e postos de trabalhos. Com a configuração atual, em caso de crise ou de incidente, ou apenas quando tal seja necessário para efeitos das estatísticas diárias, o Service Desk da eu-LISA não tem capacidade para projetar em tempo real um programa ou ambiente específico numa sala de situação ou de reunião. Para concluir, com a configuração atual, a eu-LISA				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

						não pode garantir o fornecimento da informação mais crítica e correta no momento oportuno, o que é crucial para a atividade 24/24 horas nos 7 dias da semana, bem como para os grandes sistemas informáticos em tempo real que a eu-LISA opera. O orçamento destina-se a cobrir melhorias da rede e novo equipamento de hardware				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Implantação da segunda camada de criptografia na rede TESTA-ng do VIS	Responsável pelas Operações da Rede	1,50		2.3.1.31	N/D			1.9.2016	30.9.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Perímetro da rede de área alargada unificada – estudo e conceção	Administrador de Redes Responsável pelas Operações da Rede	1,90	2 000 000	2.3.1.27 2.3.1.26	O projeto deve dar resposta às seguintes necessidades previstas da atividade: – Solução de rede otimizada utilizada para interligar os sistemas principais da atividade e a infraestrutura de comunicação; – Solução eficiente para os novos sistemas da atividade (SES, ETIAS) e as novas funcionalidades (serviços Web do Eurodac); – Normalização dos perímetros de rede dos diferentes sistemas da atividade para aumentar a eficácia e flexibilidade da solução;			1.1.2019	31.12.2021

						– Aumentar a flexibilidade e a escalabilidade do processo de comutação entre a UC e a UCS; – Continuar a garantir e a melhorar a proteção dos dados da atividade e o sistema central aplicando medidas de segurança que deem respostas às ameaças novas e emergentes; – Possibilitar a utilização do protocolo de comunicação Protocolo Internet versão 6 (IPv6) entre o sistema central e os sistemas nacionais. A despesa cobrirá: – a execução do estudo; – a conceção do perímetro da WAN unificada				
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Implantação do repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas para melhorar a Fase 2 da geração automatizada de relatórios e estatísticas – unificação da geração de relatórios de todos os sistemas da eu-LISA (continuação de 2017)	Gestor de Projetos	0,50	1 150 000	2.3.1.36	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Outras atividades relacionadas com a rede ou os sistemas principais da atividade	Execução dos regulamentos relativos à criação de um quadro para a interoperabilidade entre	Gestores de Programas/Projetos Peritos em Finanças e Aquisições Peritos Técnicos Peritos em Testes	27,00	2 818 000	2.3.1.22	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE	11 954 000	45 249 000	1.1.2019	31.12.2023

	os sistemas de informação da UE	Peritos em Formação Peritos em Monitorização de Sistemas				(cooperação policial e judiciária, asilo e migração), e proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE (fronteiras e vistos) e que altera a Decisão 2004/512/CE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 767/2008, a Decisão 2008/633/JAI do Conselho, o Regulamento (UE) 2016/399 e o Regulamento (UE) 2017/2226, para dar resposta à necessidade de interoperabilidade dos sistemas				
Atividades de segurança relacionadas com a rede e os sistemas principais da atividade	Prestação do serviço de garantia e segurança da informação	Agente de Segurança/Chefe de Equipa Assistente de Segurança Agente de Segurança Agente de Segurança das Comunicações	3,50	874 000	2.2.1.13	Aquisição de licenças e manutenção do software e hardware de segurança, incluindo os elementos de segurança da infraestrutura comum partilhada			6.1.2019	20.12.2019
Atividades de segurança relacionadas com a rede e os sistemas principais da atividade	Fase 3 da implantação da infraestrutura de segurança partilhada comum – gestão de identidades e acessos para os sistemas principais da atividade	Agente de Segurança/Chefe de Equipa Agente de Segurança	0,80	500 000	2.3.1.37	Este projeto é necessário para a implantação de um serviço de gestão de identidades e acessos para automatizar a gestão do acesso dos utilizadores do sistema principal da atividade da Agência, utilizando fluxos de trabalho nos processos de gestão de acessos da ITSM.			3.3.2019	8.12.2019

						Esta medida técnica permitirá à Agência: – melhorar a eficácia na gestão e controlo dos acessos dos utilizadores; – reduzir o tempo e esforço despendidos na gestão manual e aprovisionamento de contas de utilizador; – aumentar a visibilidade das atividades de acesso dos utilizadores para efeitos de monitorização da segurança e auditoria. O orçamento é necessário para a conceção e implementação do serviço, aquisição de hardware e software e oferta de formação aos utilizadores e administradores				
Atividades de segurança relacionadas com a rede e os sistemas principais da atividade	Exercício de segurança e de continuidade da atividade relativo ao Eurodac	Responsável pela Continuidade da Atividade Agente de Segurança Agente de Segurança/Chefe de Equipa	0,60	150 000	2.3.1.38	No âmbito da garantia do funcionamento eficaz, seguro e contínuo dos sistemas informáticos de grande escala, é indispensável que a eu-LISA disponha de planos e controlos de segurança e continuidade da atividade, de acordo com as suas necessidades, e que garanta que esses planos e controlos são efetivamente refletidos na operação diária dos sistemas informáticos de grande escala. Para este efeito, a eu-LISA lançou um programa que consiste na preparação, realização e			1.1.2019	31.12.2019

						avaliação anual de um exercício de extremo a extremo, em conjunto com os Estados-Membros. A realização deste exercício em relação ao Eurodac permitiria aos participantes verificar o nível de garantia dos planos e controlos de segurança e continuidade da atividade, tendo em vista identificar as lacunas existentes em termos de recursos e descobrir novas possibilidades de melhoria da gestão operacional do Eurodac				
Atividades de segurança relacionadas com a rede e os sistemas principais da atividade	Implementação das recomendações decorrentes dos exercícios de segurança e continuidade da atividade	Responsável pela Continuidade da Atividade	0,75		2.2.1.13	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Evolução do SIS II	Execução da Fase 2 do AFIS do SIS II	Gestor de Projetos Coordenador de Divulgação Técnica/Chefe de Setor Engenheiro de Testes Especialista em TI Administrador de Aplicações	4,00	7 440 000	2.3.1.21	Orçamento calculado com base na experiência anterior de implantação do AFIS			1.1.2019	30.11.2020
Evolução do SIS II	Novo motor de busca e atualização Oracle para o SIS II, a fim de melhorar a disponibilidade e considerar funcionalidades de transcrição	Gestor de Projetos Administrador de Aplicações Engenheiro de Testes	2,25	450 000	2.3.1.11	É necessário atualizar os produtos da Oracle quando o apoio à versão atual termina. A vantagem consiste em que a Oracle será mantida e haverá um novo motor de busca de ponta para atender às			1.6.2018	31.3.2020

						necessidades dos Estados-Membros				
Evolução do SIS II	Novo quadro jurídico do SIS	Gestor de Projetos Administrador de Aplicações Engenheiro de Testes	0,00	2 051 000	2.3.1.5	Será aplicado um novo regulamento relativo ao SIS II para fazer face aos atuais desafios relacionados com o terrorismo, pessoas desaparecidas, etc., e serão definidas algumas categorias de dados. A estimativa do custo baseia-se na experiência anterior de implantação do SIS II. Este orçamento cobrirá a aquisição de infraestruturas, licenças e serviços profissionais	1 982 000		1.7.2018	31.12.2021
Evolução do SIS II	Decisão de regresso do SIS II	Gestor de Projetos Administrador de Aplicações Engenheiro de Testes	0,00	447 000	2.3.1.6	Orçamento calculado com base em iniciativas equivalentes anteriores relativas ao SIS II. Hardware, licenças e serviços profissionais	447 000	447 000	1.10.2018	31.12.2021
Evolução do SIS II	Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o SIS II	Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Gestor de Projetos	0,30	250 000	2.3.1.23	O orçamento foi estimado com base em atividades semelhantes realizadas em anos anteriores			4.2.2019	31.10.2019
Manutenção do SIS II	Manutenção do AFIS do SIS II	Gestor de Projetos	0,25	3 350 000	2.2.1.7	A manutenção corretiva é uma atividade obrigatória e básica	3 350 000	3 350 000	1.1.2019	31.12.2019
Manutenção do SIS II	Manutenção do SIS II	Gestor de Projetos	0,25	6 000 000	2.2.1.6	Orçamento calculado com base nos custos atuais de MWO do SIS II	6 000 000	6 000 000	1.1.2019	31.12.2019

Manutenção do SIS II	Apoio aos Estados-Membros no âmbito do SIS II (incluindo a integração dos novos utilizadores)	Gestor de Testes/Coordenador da Equipa TST/Chefe de Setor Gestor de Aplicações/Chefe de Setor	1,25	450 000	2.2.1.8	O orçamento baseia-se em informações e dados históricos	450 000	450 000	1.1.2019	31.1.2019
Despesas de acompanhamento em matéria de tecnologia	Execução de atividades direcionadas para o exterior definidas no Roteiro Anual de Acompanhamento em matéria de Investigação e Tecnologia para 2019 e na Estratégia de Acompanhamento em matéria de Investigação e Tecnologia para 2019-2021	Responsável pela Investigação & Desenvolvimento	0,40		2.1.1	N/D			1.1.2019	31.12.2019
Despesas de acompanhamento em matéria de tecnologia	Acompanhamento da investigação e dos desenvolvimentos tecnológicos e integração da aprendizagem em projetos internos centrados na evolução dos sistemas, implantação de novos sistemas, reforço das capacidades da Agência e prestação de novos serviços	Responsável pela Investigação & Desenvolvimento	0,50		2.1.1	N/D			1.1.2019	13.12.2019
Formação diretamente relacionada com operações	Ações de formação sobre a utilização técnica dos sistemas junto dos Estados-Membros	Coordenador da Formação para os Estados-Membros	0,90	450 000	2.1.1	Entrega do plano de formação anual (incluindo os novos sistemas)	450 000	450 000	1.1.2019	31.12.2019

Evolução do VIS/BMS	Aumento da base de dados do BMS (Fase 1; continuação de 2017 e 2018)	Gestor de Projetos Engenheiro de Testes Administrador de Aplicações Especialista em TI	1,20		2.3.1.9	N/D			3.9.2017	30.4.2020
Evolução do VIS/BMS	Aumento do TST para 100 % do PPE (Fase 1)	Especialista em TI Gestor de Projetos	2,80	6 020 000	2.3.1.10	Estimativa baseada em projetos semelhantes anteriores. O montante é necessário para a aquisição de licenças (máquinas virtuais, segurança, Morpho, etc.), prestação de serviços e material de infraestrutura			2.6.2019	1.12.2020
Evolução do VIS/BMS	Implantação da plataforma de testes extremo a extremo do VIS/BMS (continuação de 2017 e 2018)	Administrador de Aplicações Engenheiro de Testes Gestor de Projetos	1,00		2.3.1.7	N/D			2.9.2018	31.3.2019
Evolução do VIS/BMS	Renovação do USK (continuação de 2018)	Administrador de Sistemas Operador do Serviço de Assistência	0,50		2.3.1.8	N/D			1.11.2018	1.9.2020
Evolução do VIS/BMS	Aumento da capacidade do VIS para 100 milhões de pedidos de visto (continuação de 2017 e 2018)	Engenheiro de Testes Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Responsável pelas Relações com Clientes Gestor de Aplicações/Coordenador da Equipa PAS/Chefe de Setor Especialista em TI Coordenador de Divulgação Técnica/Chefe de Setor Administrador de Aplicações	3,00		2.3.1.12	N/D			31.5.2017	31.7.2019

		Gestor de Alterações Gestor de Testes/Coordenador da Equipa TST/Chefe de Setor								
Evolução do VIS/BMS	Integração dos novos utilizadores do VIS: Europol	Gestor de Projetos Engenheiro de Testes Gestor de Relações Comerciais Analista Comercial Gestor de Aplicações Coordenador de Divulgação Técnica	1,00	400 000	2.3.1.14	O montante para a execução da atividade baseia-se no relatório de avaliação de impacto resultante de um estudo realizado no âmbito dos contratos HOME-C3-2011 e SC8-RFS088			1.1.2019	31.12.2019
Evolução do VIS/BMS	Concessão de acesso passivo ao VIS à Bulgária e à Roménia	Coordenador de Divulgação Técnica Engenheiro de Testes Gestor de Projetos	0,60	280 000	2.3.1.14	O montante baseia-se no Relatório de Avaliação de Impacto 015			1.1.2019	31.12.2019
Evolução do VIS/BMS	Avaliação de impacto com vista à implantação de 1) uma configuração em modo ativo/ativo, 2) um repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas e 3) uma infraestrutura comum partilhada para o VIS	Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Gestor de Projetos	0,30	250 000	2.3.1.24	O orçamento foi estimado com base em atividades semelhantes realizadas em anos anteriores			4.2.2019	31.10.2019
Manutenção do VIS/BMS	Manutenção do VIS/BMS	Gestor de Aplicações/Chefe de Setor Gestor de Projetos	2,50	16 984 000 ¹¹⁷	2.2.1.5	O orçamento da atividade inclui conjuntos de manutenção adaptativa, corretiva, perfectiva e preventiva para a aplicação, a	20 338 000	20 338 000	1.1.2019	31.12.2019

¹¹⁷ Quaisquer recursos financeiros necessários para além da subvenção têm de ser mobilizados através de transferência orçamental ou a partir de outras receitas, nomeadamente as provenientes dos países associados.

						infraestrutura e os serviços de gestão dos programas do VIS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Anexo II: Recursos humanos e financeiros 2019-2021

Quadro 1 – Despesas

Despesas	2018		2019	
	Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)	Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)
Título 1	18 202 000	18 202 000	28 539 000	28 539 000
Título 2	11 705 550	11 705 550	14 184 000	14 184 000
Título 3	175 749 677	67 261 805	253 969 000	161 390 500
Despesa total	205 657 227	97 169 355	296 692 000	204 113 500

DESPESAS	Dotações de autorização (em euros)					
	Orçamento executado em 2017	Orçamento para 2018	Orçamento para 2019	VAR 2019/2018 (%)	Previstas em 2020	Previstas em 2021
Título 1						
Despesas de pessoal	16 120 077	18 202 000	28 539 000	156,79	40 551 000	44 802 000
Salários e subsídios	14 216 682	16 102 725	24 394 314	151,49	38 552 688	42 996 777
- lugares no quadro de pessoal	11 846 171	13 241 125	18 675 257	141,04	25 564 688	28 233 777
- pessoal externo	2 370 510	2 861 600	5 719 057	1107,99.86	12 988 000	14 763 000
Despesas relacionadas com o recrutamento de pessoal	113 395	321 100	1 130 900	352,20	379 523	379 523
Despesas de deslocação em serviço	466 000	433 777	443 700	102,29	426 000	426 000
Infraestrutura médico-social	761 073	851 598	1 652 526	194,05	640 229	639 700
Formação	562 927	492 800	917 560	186,19	552 560	360 000

Título 2 Despesas de infraestruturas e funcionamento	9 697 503	11 705 550	14 184 000	121,17	16 994 200	25 572 400
Arrendamento de imóveis e despesas acessórias	976 457	862 500	2 557 000	296,46	3 572 200	12 314 400
Tecnologias da informação e da comunicação	1 769 542	1 859 000	2 010 000	108,12	1 700 000	1 680 000
Bens móveis e despesas acessórias	95 272	945 500	248 000	26,23	246 000	244 000
Despesas de funcionamento administrativo corrente	982 038	724 150	827 000	114,20	1 278 100	1 265 000
Portes/telecomunicações	32 886	27 500	39 000	141,82	40 000	40 000
Despesas de reunião	266 066	255 700	649 000	253,81	970 000	959 000
Informação e publicações	1 291 628	1 312 500	1 696 000	129,22	1 532 000	1 514 000
Serviços de apoio externo	3 673 789	3 708 700	3 442 000	92,81	4 605 900	4 543 000
Segurança	609 826	2 010 000	2 716 000	135,12	3 050 000	3 013 000
Título 3 Despesas operacionais	130 184 896	175 749 677	253 969 000	144,51	189 859 000	199 998 000
Infraestruturas	9 147 109	17 830 258	37 626 000	211,02	59 021 000	87 060 000
Aplicações	117 254 245	151 054 919	211 547 000	140,05	123 110 000	108 456 000
Atividades de apoio operacional	3 783 542	6 864 500	4 796 000	69,87	7 728 000	4 482 000
DESPESAS TOTAIS	156 002 476	205 657 227	296 692 000	144,27	247 404 200	270 372 400

Quadro 2 – Receitas

Receitas	2018	2019
	Receitas estimadas pela Agência (em euros)	Previsão orçamental (em euros)
Contribuição da UE	93 638 436	204 113 500
Outras receitas	3 530 919	p.m.
Receitas totais	97 169 355	204 113 500

RECEITAS	2017	2018	2019	VAR 2020/2019 (%)	Previstas em 2020 (em euros)	Previstas em 2021 (em euros)
	Orçamento executado (em euros)	Receitas estimadas pela Agência (em euros)	Conforme pedido pela Agência (em euros)			
1 RECEITAS DE TAXAS COBRADAS						
2 CONTRIBUIÇÃO DA UE	67 734 200	93 638 436	204 113 500	100	203 244 930	225 554 400
<i>Receitas afetadas resultantes de excedentes dos exercícios anteriores</i>		8 817 115	1 341 491			
3 CONTRIBUIÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS (incl. países da EFTA e países candidatos)	2 421 985	3 530 919				
<i>Países da EFTA</i>	2 421 985	3 530 919				
<i>Países candidatos</i>						
4 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	124 488	-	-			
<i>Acordos de delegação, subvenções «ad hoc»</i>						
5 OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS						
6 RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO						

7 CORREÇÃO DE DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS						
RECEITAS TOTAIS	70 280 673	97 169 355	204 113 500	100	203 244 930	225 554 400

Quadro 3 – Visão geral das receitas e despesas

			2017 (resultado)		2018		2019		2020		2021	
			Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)	Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)	Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)	Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)	Dotações de autorização (em euros)	Dotações de pagamento (em euros)
Título 1 Despesas de pessoal	Estimativas da eu-LISA	Total das estimativas da eu-LISA	15 852 077	15 852 077	18 202 000	18 202 000	20 067 000	20 067 000	29 829 000	29 829 000	31 786 000	31 786 000
		Base de referência/quadro de pessoal	15 852 077	15 852 077	18 202 000	18 202 000	20 067 000	20 067 000	29 829 000	29 829 000	31 786 000	31 786 000
	Subordinadas à nova base jurídica	Total das FFL subordinadas à nova base jurídica	268 000	268 000	-	-	8 472 000	8 472 000	10 722 000	10 722 000	13 016 000	13 016 000
		FFL Eurodac	268 000	268 000			268 000	268 000	268 000	268 000	268 000	268 000
		FFL reformulação SIS II cooperação policial/fronteira					210 000	210 000	210 000	210 000	210 000	210 000
		FFL reformulação SIS II regresso					70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
		FFL reformulação VIS									942 000	942 000
		FFL ECRIS*			263 000	263 000	350 000	350 000	350 000	350 000	350 000	350 000
		FFL interoperabilidade					2 876 000	2 876 000	4 850 000	4 850 000	6 202 000	6 202 000
		FFL RA revisto – revisão pessoal*			2 902 000	2 902 000	3 178 000	3 178 000	3 454 000	3 454 000	3 454 000	3 454 000
		FFL RA revisto – internalização de AC*			1 520 000	1 520 000	1 520 000	1 520 000	1 520 000	1 520 000	1 520 000	1 520 000
	Total		16 120 077	16 120 077	18 202 000	18 202 000	28 539 000	28 539 000	40 551 000	40 551 000	44 802 000	44 802 000
Título 2 Despesas de infraestruturas e funcionamento	Estimativas da eu-LISA	Total das estimativas da eu-LISA	9 697 503	9 655 345	11 705 550	11 705 550	15 205 000	15 205 000	17 924 200	17 924 200	26 437 400	26 437 400
		Base de referência	9 697 503	9 655 345	11 705 550	11 705 550	10 695 000	10 695 000	9 300 000	9 300 000	9 300 000	9 300 000
		Novo projeto de construção SXB					p.m.	p.m.	2 529 200	2 529 200	11 283 400	11 283 400

		<i>Despesas devido ao aumento de pessoal</i>					4 510 000	4 510 000	6 095 000	6 095 000	5 854 000	5 854 000
	Subordinadas à nova base jurídica	Total das FFL subordinadas à nova base jurídica					-1 021 000	-1 021 000	-930 000	-930 000	-865 000	-865 000
		<i>FFL interoperabilidade</i>					136 000	136 000	227 000	227 000	292 000	292 000
		<i>FFL RA revisto – internalização de AC*</i>			-1 157 000	-1 157 000	-1 157 000	-1 157 000	-1 157 000	-1 157 000	-1 157 000	-1 157 000
	Total		9 697 503	9 655 345	11 705 550	11 705 550	14 184 000	14 184 000	16 994 200	16 994 200	25 572 400	25 572 400
Título 3 Despesas operacionais	Estimativas da eu-LISA	Total das estimativas da eu-LISA	117 104 896	44 587 675	147 483 677	67 261 805	216 575 000	127 674 900	148 398 000	94 230 650	109 960 000	66 634 000
		<i>Infraestrutura de sistemas partilhada</i>	9 147 109	7 037 092	17 830 258	10 532 886	12 231 000	24 443 000	25 487 000	16 710 100	19 234 000	-2 531 000
		<i>SIS II</i>	6 797 223	13 077 750	16 991 669	14 125 669	17 690 000	19 572 900	10 948 000	6 568 800	13 300 000	9 975 000
		<i>VIS/BMS</i>	36 972 569	17 470 586	22 111 306	28 542 306	23 684 000	22 905 000	18 305 000	28 728 750	20 338 000	15 253 500
		<i>Eurodac</i>	5 884 453	3 152 296	2 705 944	5 901 944	2 825 000	5 026 000	6 525 000	3 915 000	4 500 000	3 375 000
		<i>SES</i>	54 520 000	-	57 513 000	2 259 000	144 326 000	40 259 000	23 605 000	25 000 000	29 552 000	22 164 000
		<i>ETIAS</i>			23 467 000	-	11 023 000	11 023 000	55 800 000	5 580 000	18 554 000	13 915 500
		<i>Atividades de apoio operacional</i>	3 783 542	3 849 952	6 864 500	5 900 000	4 796 000	4 446 000	7 728 000	7 728 000	4 482 000	4 482 000
	Subordinadas à nova base jurídica	Total das FFL subordinadas à nova base jurídica	13 080 000	-	28 266 000	-	37 394 000	33 715 600	41 461 000	51 469 080	90 038 000	87 659 500
		<i>FFL Eurodac</i>	11 330 000		11 870 000		5 600 000	3 920 000		8 640 000	50 000	100 000
		<i>FFL Mecanismo de repartição de Dublin</i>	1 750 000		983 000		135 000	135 000	735 000	735 000	735 000	735 000
		<i>FFL reformulação SIS II cooperação policial/fronteira</i>			12 893 000		2 051 000	499 600	1 982 000	3 350 080	1 982 000	1 882 000
		<i>FFL reformulação SIS II regresso</i>			2 520 000		447 000		447 000	447 000		
		<i>FFL reformulação VIS</i>									16 244 000	13 915 500
		<i>FFL ECRIS*</i>			3 766 000	3 766 000	3 766 000	3 766 000	3 766 000	3 766 000	3 201 000	3 201 000
		<i>FFL interoperabilidade</i>					2 818 000	2 818 000	11 954 000	11 954 000	45 249 000	45 249 000
		<i>FFL RA revisto – revisão orçamento adicional*</i>			22 577 000	22 577 000	22 577 000	22 577 000	22 577 000	22 577 000	22 577 000	22 577 000
	Total		130 184 896	44 587 675	175 749 677	67 261 805	253 969 000	161 390 500	189 859 000	145 699 730	199 998 000	154 293 500

DESPESAS TOTAIS	Estimativas da eu-LISA		142 654 476	70 095 097	177 391 227	97 169 355	251 847 000	162 946 900	196 151 200	141 983 850	168 183 400	124 857 400
	Subordinadas à nova base jurídica	Total das FFL subordinadas à nova base jurídica	13 348 000	268 000	28 266 000	-	44 845 000	41 166 600	51 253 000	61 261 080	102 189 000	99 810 500
		FFL Eurodac	11 598 000	268 000	11 870 000	-	5 868 000	4 188 000	268 000	8 908 000	318 000	368 000
		FFL Mecanismo de repartição de Dublin	1 750 000	-	983 000	-	135 000	135 000	735 000	735 000	735 000	735 000
		FFL reformulação SIS II cooperação policial/fronteira	-	-	12 893 000	-	2 261 000	709 600	2 192 000	3 560 080	2 192 000	2 092 000
		FFL reformulação SIS II regresso	-	-	2 520 000	-	517 000	70 000	517 000	517 000	70 000	70 000
		FFL reformulação VIS									17 186 000	14 857 500
		FFL ECRIS*	-	-	4 029 000	4 029 000	4 116 000	4 116 000	4 116 000	4 116 000	3 551 000	3 551 000
		FFL interoperabilidade	-	-	-	-	5 830 000	5 830 000	17 031 000	17 031 000	51 743 000	51 743 000
		FFL Regulamento que cria a eu-LISA revisto*/**	-	-	25 842 000	25 842 000	26 118 000	26 118 000	26 394 000	26 394 000	26 394 000	26 394 000
	Despesa total		156 002 476	70 363 097	205 657 227	97 169 355	296 692 000	204 113 500	247 404 200	203 244 930	270 372 400	224 667 900

* Serão inscritas dotações suplementares para o ECRIS e o RA revisto – tarefas adicionais (desconhecidas à data da elaboração do projeto de orçamento para 2018 em janeiro de 2017) no valor de 30 milhões de euros na ficha financeira da eu-LISA após a adoção da base jurídica. Não estão incluídas nos montantes totais para 2018, mas são indicadas para efeitos de completude.

** Os valores não incluem elementos relacionados com o RA revisto quando estes são indicados separadamente no orçamento para facilitar a referência a iniciativas específicas.

Quadro 4 – Resultado orçamental e anulação de dotações

Resultado orçamental	2015 (em euros)	2016 (em euros)	2017 (em euros)
Receitas efetivamente recebidas (+)	71 256 223	96 524 173	70 280 673
Pagamentos efetuados (-)	-59 374 948	-74 526 778	-62 670 566
Transição de dotações (-)	-22 002 810	-8 462 207	-9 995 960
Anulação de dotações transitadas (+)	10 690 034	474 015	658 330
Ajustamento à transição do exercício anterior de dotações de receitas afetadas (+)		2 460 299	3 068 767
Diferenças cambiais (+/-)	-820	-206	248
Ajustamento ao saldo negativo do exercício anterior (-)	-8 219 860	-7 652 181	
Total	-7 652 181	8 817 115	1 341 491

Anexo III

O quadro apresenta o aumento do número total de lugares de agentes contratuais e agentes temporários em virtude da adoção prevista da base jurídica aplicável ao Sistema de Entrada/Saída, ao ETIAS, ao SIS II regressos, ao SIS II Fronteiras e ao Eurodac, bem como da alteração do Regulamento que cria a eu-LISA, tal como descrito na secção 3.2.2. Inclui igualmente o corte de 5 % dos lugares atribuídos a agentes temporários. Inclui ainda os números para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE, estando em curso a discussão com a Comissão sobre a proposta.

Quadro 1 – Quadro de pessoal e sua evolução: visão geral de todas as categorias de pessoal

Quadro de pessoal		Efetivamente preenchidos em 31.12.2016	Autorizados ao abrigo do orçamento da UE de 2017	Efetivamente preenchidos em 31.12.2017	Autorizados ao abrigo do orçamento da UE de 2018	No projeto de orçamento para 2019	Previstos em 2020	Previstos em 2021
Funcionários	AD	0	0	0	0	0	0	0
	AST	0	0	0	0	0	0	0
	AST/SC	0	0	0	0	0	0	0
AT	AD	72	88 ¹¹⁸	71	112 ¹¹⁹	129 ¹²⁰	142 ¹²¹	148,5 ¹²²

¹¹⁸ Inclui 73 lugares do quadro de pessoal, com cortes aplicados no contexto dos cortes de 5 % no pessoal, mais 13 lugares para o SES e 2 lugares para a reformulação do Eurodac.

¹¹⁹ Este número inclui 88 lugares, com o corte de 1 lugar no contexto dos cortes de 5 % no pessoal, mais 7 lugares adicionais para o ETIAS e 18 lugares para as alterações ao Regulamento que cria a Agência.

¹²⁰ Inclui 112 lugares, mais 2 lugares para as alterações ao Regulamento que cria a Agência, 14 lugares adicionais para a interoperabilidade e 1 lugar para o Diretor Executivo Adjunto.

¹²¹ Inclui 114 lugares, mais 2 lugares adicionais para as alterações ao Regulamento que cria a Agência e 25 lugares adicionais para a interoperabilidade.

¹²² Inclui 31,5 lugares adicionais para a interoperabilidade.

	AST	43	43 ¹²³	43	43 ¹²⁴	43	43	43
	AST/SC	0	0		0	0	0	
Total		115	131	114	155	172	185¹²⁵	191,5¹²⁶
AC GF IV		18+(5) ¹²⁷	27	27	34 ¹²⁸ (23+10+1)	62,5 ¹²⁹ (34+5+12+4+2.5+4-2)	66 ¹³⁰ (64,5+2,5+1-2)	71,5 ¹³¹ (68+5+0.5-2)
AC GF III		1+(2) ¹³²	3	5	5 ¹³³	26,5 ¹³⁴	43 ¹³⁵	54 ¹³⁶

¹²³ Inclui 42 lugares do quadro de pessoal, com cortes aplicados no contexto dos cortes de 5 % no pessoal e no núcleo de reafetação, e 1 lugar adicional para o SES.

¹²⁴ Inclui 43 lugares, com o corte de 1 lugar no contexto dos cortes de 5 % no pessoal e 1 lugar adicional para as alterações ao Regulamento que cria a Agência.

¹²⁵ Inclui 159 lugares nos termos acima descritos.

¹²⁶ Inclui 159 lugares nos termos acima descritos.

¹²⁷ Inclui 2 lugares adicionais criados em 2016 pela decisão do DE n.º 45-2016, de 12 de maio de 2016: 1 lugar de Engenheiro de Sistemas no Setor de Serviços Institucionais e 1 lugar de Responsável por Assuntos Políticos no Gabinete de Ligação da eu-LISA.

¹²⁸ Inclui 27 lugares como base de referência, mais 10 lugares para o ETIAS e 1 lugar para o SIS II Fronteiras e SIS II regressos (deverá considerar-se 4 lugares do GF IV para o SIS II; ver notas de rodapé n.ºs 138 e 141).

¹²⁹ Inclui 34 lugares, mais 5 lugares para o ECRIS, 12 lugares para a internalização intramuros ao abrigo do regulamento revisto, 4 lugares para a reformulação do SIS II, 2,5 lugares para o ETIAS e 4 lugares adicionais para a interoperabilidade, menos 2 lugares, que estão inscritos no GF II.

¹³⁰ Inclui 64,5 lugares, mais 2,5 lugares para o ETIAS e 1 lugar adicional para a interoperabilidade, menos 2 lugares, que estão inscritos no GF II.

¹³¹ Inclui 68 lugares, mais 5 lugares para o ETIAS e 0,5 lugares adicionais para a interoperabilidade, menos 2 lugares, que estão inscritos no GF II.

¹³² Inclui 1 lugar adicional criado em 2016 pela decisão do DE n.º 45-2016, de 12 de maio de 2016: Assistente do Chefe da UCG em Taline.

¹³³ Inclui 3 lugares como base de referência, mais 2 lugares adicionais com descida de grupo de funções para a reformulação do SIS II.

¹³⁴ Inclui 5 lugares, mais 13 lugares para a internalização intramuros ao abrigo do regulamento revisto e 8,5 lugares adicionais para a interoperabilidade.

¹³⁵ Inclui 26,5 lugares, mais 10 lugares adicionais para o ETIAS e 6,5 lugares adicionais para a interoperabilidade.

¹³⁶ Inclui 43 lugares, mais 5 lugares adicionais para o ETIAS e 6 lugares adicionais para a interoperabilidade.

				(3+2)	(5+13+8,5)	(26.5+10+6.5)	(43+5+6)
AC GF II	0	0	0	2 ¹³⁷	2 ¹³⁸	2	2
AC GF I	0	0	0	0	0	0	0
Total de AC	19 (+ 7)	30	32	41	91	111	127,5
PND	6	9	7	9+2 ¹³⁹	11	11	11
Prestadores de serviços estruturais ¹⁴⁰	57	69	69	70	70	50	50
TOTAL	147	170	222	277	343	357	380
Pessoal externo para substituição ocasional	0		2	1			

Quadro 2 – Plano Plurianual em matéria de política de pessoal 2019-2021

O quadro de pessoal apresenta um planeamento indicativo para o período de 2019-2021, tendo em conta os números do quadro de pessoal aprovados para 2017 e 2018. Inclui os lugares adicionais previstos em 2018 e 2019 para o Eurodac, o ETIAS e a interoperabilidade dos sistemas, que serão preenchidos após a adoção dos instrumentos jurídicos pertinentes.

¹³⁷ Inclui 2 lugares adicionais autorizados no âmbito da aprovação do orçamento de 2018, que devem ser imputados à descida de grupo de funções para o SIS II ou ETIAS ou posterior regularização (ver nota de rodapé n.º 132).

¹³⁸ Inclui 2 lugares para a internalização intramuros ao abrigo do regulamento revisto (para efeitos de regularização dos lugares autorizados para 2018, através da troca com a reformulação do SIS II).

¹³⁹ Inclui 2 lugares adicionais de PND para formação na UCG, aprovados pelo CA em 2017.

¹⁴⁰ Os prestadores de serviços estruturais e externos são descritos na no anexo IV, secção A, alínea e). Incluem-se neste quadro os mesmos números, que estão sujeitos a alterações após a aprovação do regulamento revisto e do orçamento de 2019 para a internalização intramuros.

Em 2016, não foram solicitadas alterações ao quadro de pessoal com o recurso à regra de flexibilidade dos 10 %.

Estes números não incluem o pessoal para a fase operacional do SES (17,5 lugares).

As alterações dos números nos graus indicados devem-se ao cálculo dos lugares para efeitos de reclassificação dos membros do pessoal. Os números relativos aos anos de 2020 e 2021 são indicativos e podem estar sujeitos a alterações.

Categoria e grau	Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2017		Preenchidos em 31.12.2017		Alterações em 2017 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2018		Alterações em 2018 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2019 ¹⁴¹		Quadro de pessoal de 2020		Quadro de pessoal de 2021	
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT
AD16		0		0				0				0		0		0
AD15		1		1				1				1		1		1
AD14		1		0				1				1		1		1
AD13		2		2				2				3 ¹⁴²		3		3
AD12		3		1				3				4 ¹⁴³		4		4
AD11		4		4				5 ¹⁴⁴				5		5		5

¹⁴¹ Foram adicionados os números de lugares para o regulamento revisto.

¹⁴² Inclui 1 lugar para o Diretor Executivo Adjunto.

¹⁴³ Inclui 1 lugar adicional para o regulamento revisto.

¹⁴⁴ Prevê-se a reclassificação de 1 lugar do grau AD10 para o grau AD11.

Categoria e grau	Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2017		Preenchidos em 31.12.2017		Alterações em 2017 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2018		Alterações em 2018 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2019 ¹⁴¹		Quadro de pessoal de 2020		Quadro de pessoal de 2021	
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT
AD10		6		3				8 ¹⁴⁵				8		8		8
AD9		10		9				13 ¹⁴⁶				16		16		16
AD8		17		12				17 ¹⁴⁷				17		17		17
AD7		17		16				21 ¹⁴⁸				31 ¹⁴⁹		49,5 ¹⁵⁰		50 ¹⁵¹
AD6		13		15				12 ¹⁵²				14 ¹⁵³		15 ¹⁵⁴		15

¹⁴⁵ Prevê-se a reclassificação de 1 lugar do grau AD9 para o grau AD10 e 2 lugares adicionais para o ETIAS.

¹⁴⁶ Prevê-se a reclassificação de 1 lugar do grau AD8 para o grau AD9.

¹⁴⁷ Prevê-se a reclassificação do grau AD7 para o grau AD8.

¹⁴⁸ Prevê-se a reclassificação do grau AD6 para o grau AD7 e 2 lugares adicionais para o ETIAS.

¹⁴⁹ Inclui 10 lugares adicionais para o regulamento revisto.

¹⁵⁰ Inclui 1 lugar adicional para o regulamento revisto e 17,5 lugares para a fase operacional do SES.

¹⁵¹ Inclui 0,5 ETI para completar 1 lugar de 2019 para 1 ETI.

¹⁵² Inclui 2 lugares adicionais para o ETIAS.

¹⁵³ Inclui 2 lugares adicionais para a interoperabilidade dos sistemas.

¹⁵⁴ Inclui 1 lugar adicional para a interoperabilidade dos sistemas.

Categoria e grau	Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2017		Preenchidos em 31.12.2017		Alterações em 2017 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2018		Alterações em 2018 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2019 ¹⁴¹		Quadro de pessoal de 2020		Quadro de pessoal de 2021	
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT
AD5		14		8				11 ¹⁵⁵				29 ¹⁵⁶		40 ¹⁵⁷		40
Total AD		88		71				94¹⁵⁸				129		159,5¹⁵⁹		160¹⁶⁰
AST11		0		0				0				0		0		0
AST10		0		0				0				0		0		0
AST9		1		0				1				1		1		1
AST8		2		2				2 ¹⁶¹				2		2		2
AST7		3		1				4 ¹⁶²				4		4		4

¹⁵⁵ Prevê-se a reclassificação do grau AD5 para o grau AD6, corte de 1 lugar, 8 lugares adicionais para o SES e 2 lugares adicionais para a reformulação do Eurodac.

¹⁵⁶ Inclui 7 lugares adicionais para o regulamento revisto, mais 11 lugares para a interoperabilidade dos sistemas.

¹⁵⁷ Inclui 1 lugar adicional para o regulamento revisto, mais 9,5 lugares para a interoperabilidade dos sistemas.

¹⁵⁸ Prevê-se a reclassificação do grau AD5 para o grau AD6, corte de 1 lugar e 1 lugar adicional para o ETIAS.

¹⁵⁹ Este número será aumentado com os lugares adicionais para a fase operacional do SES (31,5 lugares adicionais previstos em 2020).

¹⁶⁰ Ibid.

¹⁶¹ Prevê-se a reclassificação do grau AST7 para o grau AST8.

¹⁶² Prevê-se a reclassificação do grau AST6 para o grau AST7.

Categoria e grau	Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2017		Preenchidos em 31.12.2017		Alterações em 2017 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2018		Alterações em 2018 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2019 ¹⁴¹		Quadro de pessoal de 2020		Quadro de pessoal de 2021	
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT
AST6		8		7				9 ¹⁶³				9		9		9
AST5		12		11				14 ¹⁶⁴				12		12		12
AST4		14		13				11 ¹⁶⁵				12		12		12
AST3		3		9				1 ¹⁶⁶				3 ¹⁶⁷		3		3
AST2		0		0				0				0		0		0
AST1		0		0				0				0		0		0
Total AST		43		43				42				43		43		43
AST/SC1		0		0				0				0		0		0
AST/SC2		0		0				0				0		0		0
AST/SC3		0		0				0				0		0		0
AST/SC4		0		0				0				0		0		0
AST/SC5		0		0				0				0		0		0
AST/SC6		0		0				0				0		0		0
Total AST/SC		0		0				0				0		0		0

¹⁶³ Prevê-se a reclassificação do grau AST5 para o grau AST6.¹⁶⁴ Prevê-se a reclassificação do grau AST4 para o grau AST5.¹⁶⁵ Prevê-se a reclassificação do grau AST3 para o grau AST4.¹⁶⁶ Prevê-se a reclassificação do grau AST3 para o grau AST4, com o corte de 1 lugar.¹⁶⁷ Inclui 1 lugar adicional para o regulamento revisto.

Categoria e grau	Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2017		Preenchidos em 31.12.2017		Alterações em 2017 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2018		Alterações em 2018 em aplicação da regra da flexibilidade		Quadro de pessoal no orçamento da UE de 2019 ¹⁴¹		Quadro de pessoal de 2020		Quadro de pessoal de 2021	
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT
TOTAL		131		114				136				172		202,5		203

Anexo IV

A. Política de recrutamento

A política de recrutamento da Agência, no que se refere aos processos de seleção, aos graus de entrada nas diferentes categorias de pessoal, o tipo e duração do contrato de trabalho e os diferentes perfis profissionais, rege-se pelo Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia (ROA), bem como pelas regras de execução do Estatuto dos Funcionários da União Europeia relativas à contratação e ao recurso a agentes temporários, agentes contratuais e peritos nacionais destacados.

Em 2017, realizaram-se vários processos de recrutamento e de seleção com vista à substituição dos membros do pessoal que saíam da eu-LISA ao longo do ano (2 lugares de AT, 4 lugares de AC e 1 lugar de PND), bem como para a admissão de novos membros do pessoal (7 perfis de AT, 1 lugar de AC e 2 lugares de PND aprovados para 2017). Realizaram-se processos de seleção para estabelecer as listas de reserva para o Programa SES.

A política de recrutamento descreve a situação a partir do início do estabelecimento da eu-LISA, colocando a tónica na situação atual.

a) Funcionários

A eu-LISA não tem lugares permanentes no seu quadro de pessoal.

b) Agentes temporários

Os membros do pessoal da eu-LISA foram e continuarão a ser recrutados para exercer as atividades principais, ou seja, tarefas permanentes essenciais para o bom funcionamento da eu-LISA ao longo do tempo, tais como as tarefas operacionais, de gestão e administrativas e as tarefas operacionais no âmbito do mandato da Agência que não podem ser externalizadas.

Em 2017, a eu-LISA recrutou pessoal lançando os processos de seleção externa ou recorreu às listas de reserva para os processos de seleção organizados pela Agência nos anos anteriores. Até à data, não foram publicados concursos de recrutamento interagências.

O recrutamento é efetuado no grau indicado no anúncio de vaga, que é decidido em conformidade com o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia e as regras de execução aplicáveis, bem como com a descrição de funções correspondente. A mesma abordagem será aplicada nos próximos anos.

Os graus de entrada de agentes temporários a longo prazo eram, em 2017, os seguintes:

- AST₃ a AST_{4i};
- AD₅ a AD₈.

Duração dos contratos

As orientações internas da eu-LISA em matéria de renovação de contratos¹⁶⁸ especificam que aos agentes temporários (2f) é proposto um primeiro contrato a termo certo de 5 anos, renovável por outro período não superior a 5 anos. As demais renovações são por tempo indeterminado. Em novembro de 2016, o Conselho de Administração da eu-LISA autorizou¹⁶⁹ o Diretor Executivo da eu-LISA a adjudicar contratos por tempo indeterminado aos agentes temporários após o termo do primeiro contrato em conformidade com as disposições legais aplicáveis (artigo 8.º do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia e artigo 16.º da Decisão do Conselho de Administração n.º 2015-166, de 18 de novembro de 2015). No entanto, de acordo com as orientações internas em matéria de renovação de contratos elaboradas para o efeito, as renovações de contratos estão sujeitas a um exame atento do desempenho do membro do pessoal e dependem das prioridades do DP e das dotações orçamentais disponíveis da eu-LISA. No total, foram renovados 30 contratos em 2017.

Processo de recrutamento

As fases principais dos processos de seleção para o recrutamento de agentes temporários e de agentes contratuais são semelhantes, podendo ser resumidas da seguinte forma:

- Publicação de um anúncio de vaga (definindo os critérios de elegibilidade e seleção, e indicando o tipo e a duração do contrato e o grau de recrutamento).
- Pré-seleção dos potenciais candidatos com base nos respetivos processos de candidatura, avaliando a sua elegibilidade e conformidade com os critérios de seleção.

¹⁶⁸ Decisão do Diretor Executivo n.º 43/2016 de 31 de maio de 2016.

¹⁶⁹ Decisão n.º 2016-123 de 16 de novembro de 2016 (documento de referência n.º 2016-140).

- Os candidatos elegíveis melhor classificados são convidados a submeter-se a uma prova escrita, seguida de uma entrevista incidindo sobre as suas competências específicas no domínio de especialização, aptidões gerais e competências linguísticas.
- O Comité de Seleção apresenta uma lista dos candidatos selecionados ao Diretor Executivo¹⁷⁰, o qual decide sobre a nomeação de um candidato e o estabelecimento de uma lista de reserva. A inclusão na lista de reserva não garante a contratação. O resultado do processo de seleção é comunicado aos candidatos selecionados.

c) Agentes contratuais

Os agentes contratuais são contratados para trabalhar em projetos específicos de prazo limitado, preencher vagas decorrentes de ausências prolongadas e cobrir picos do volume de trabalho por períodos limitados. Os trabalhadores recrutados como agentes contratuais executam tarefas técnicas e administrativas essenciais para o bom funcionamento da eu-LISA ao longo do tempo, nomeadamente tarefas de apoio administrativo.

Para recrutar os agentes contratuais, a eu-LISA lança processos de seleção externa e recorre às listas de reserva facultadas pelo Serviço Europeu de Seleção do Pessoal e às listas de reserva criadas pela Agência.

Aos agentes contratuais são propostos contratos a termo certo com uma duração máxima de 5 anos, renováveis uma vez por mais um período fixo não superior a 5 anos, nos termos do artigo 85.º do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, ou contratos com uma duração de 2 anos, igualmente renováveis uma vez e utilizados para projetos de curto prazo. Pode ainda ser proposto um contrato de um ano, sem possibilidade de renovação, para substituir um membro do pessoal ausente por tempo prolongado. No entanto, tal provou ser uma solução ineficaz que resultou na recusa da oferta de trabalho por parte de candidatos que passaram o processo de seleção.

As demais renovações dos contratos de trabalho são por tempo indeterminado. A renovação dos contratos de agentes contratuais dependerá das prioridades do DP e das dotações orçamentais disponíveis da eu-LISA e será objeto de um exame atento do desempenho do membro do pessoal.

¹⁷⁰ Relativamente aos lugares em que a nomeação é efetuada pelo Conselho de Administração em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento que cria a Agência, a decisão é tomada pelo Conselho de Administração.

d) Peritos nacionais destacados¹⁷¹

Os PND são destacados para a eu-LISA pelos Estados-Membros da UE para executar as tarefas especializadas que asseguram a consonância das operações da eu-LISA com as necessidades dos Estados-Membros enquanto utilizadores finais. A duração do destacamento é definida em conformidade com o acordo celebrado com as administrações nacionais de origem.

A eu-LISA adotou as medidas de execução necessárias¹⁷² sobre peritos nacionais destacados, as quais descrevem os processos de seleção, a duração do destacamento, as condições de trabalho, os subsídios e as despesas.

e) Prestadores de serviços estruturais¹⁷³

Em 2017, a eu-LISA recorreu a prestadores de serviços externos para os serviços ou projetos que, devido às limitações dos recursos humanos na eu-LISA ou à natureza especializada das qualificações ou conhecimentos necessários e não disponíveis na Agência, não podiam ser assegurados pelo seu pessoal. Prevê-se que, nos próximos anos, a Agência também continue a recorrer a prestadores de serviços externos.

O quadro abaixo apresenta os serviços utilizados em 2017.

Convém referir que se entende por duração de um contrato a duração de um contrato-quadro. Os serviços ao abrigo de um contrato-quadro são prestados mediante a assinatura dos contratos individuais, cuja duração varia entre vários meses e um ano.

¹⁷¹ Os PND não são funcionários da Agência.

¹⁷² Notificação da decisão do CA, documento n.º 2012-025 de 28 de junho de 2012.

¹⁷³ Os prestadores de serviços estruturais não são funcionários da Agência.

Prestadores de serviços estruturais à eu-LISA em 2017

Tarefas atribuídas	Recursos em ETI ¹⁷⁴	Concurso	Duração do contrato	Descrição do serviço
Apoio externo	69 ETI ¹⁷⁵	FWC – LISA/2014/OP/03 (lotes 1-4)	4 anos (2015-2018)	Este contrato abrange diversos serviços – a) serviços de TIC e b) serviços de natureza administrativa –, que envolvem, entre outros: - o desenvolvimento e implantação da infraestrutura de TI interna (os principais sistemas de informação institucional, tais como o sistema de gestão de documentos e o sistema de gestão de missões); - o apoio às atividades operacionais associadas aos sistemas BMS e SIS II; - a personalização e governação integradas da gestão por atividades, nomeadamente a orçamentação, a gestão de projetos, a contratação pública e a gestão de contratos; - o apoio à execução de tarefas como a comunicação interna e externa, assistência ao secretariado, secretariado do Conselho de Administração; - a racionalização das atividades de gestão da formação, das licenças e do tempo de trabalho no âmbito dos RH, com vista à preparação da personalização e introdução da ferramenta eletrónica de RH.

B. Avaliação de desempenho e reclassificação/promoções

O ano de 2017 foi o terceiro em que se realizou um exercício de reclassificação abrangendo todo o universo da eu-LISA, em conformidade com as regras aplicáveis.

Os resultados deste exercício são apresentados no quadro 1 abaixo.

¹⁷⁴ ETI significa equivalente a tempo inteiro.

¹⁷⁵ Este número corresponde a 53 contratos individuais para os serviços de apoio intramuros e aos serviços prestados (situação em 31.12.2017). Em 2017 foram assinados 69 contratos específicos: 53 TM (Tempo e Meios) intramuros e 16 extramuros (Tempo e Meios Propostos; Preço Fixo).

A taxa de promoções em 2017 foi de 24,3 %, o que se encontra em consonância com a taxa média apresentada no anexo IB do Estatuto dos Funcionários (26,63 %). No entanto, a antiguidade média por grau no momento em que a reclassificação produz efeito foi de 2,6 anos, o que representa um valor inferior à média estabelecida no anexo IB do Estatuto dos Funcionários (4,3 anos).

A Agência encontra-se numa fase de rápido crescimento e expansão. A reclassificação é um dos principais instrumentos para motivar todos os funcionários e reter os altamente qualificados. Em vários graus, o número de reclassificações no período de referência é igual ou inferior a três, o que torna mais difícil atingir a média.

Contudo, a eu-LISA está a reduzir a taxa de reclassificações para conformar a duração média de permanência no grau com o ROA e as regras de execução relativas à reclassificação de agentes temporários e agentes contratuais¹⁷⁶. As médias de todos os graus com reclassificações em 2017 aproximaram-se gradualmente das médias recomendadas previstas nas regras de execução. Considerando um período de 5 anos consecutivos, as promoções rápidas que tiveram lugar nos primeiros anos da Agência estão a diluir o impacto da abordagem mais conservadora das reclassificações adotada em 2017.

Quadro 1 – Reclassificação de agentes temporários/promoção de funcionários

Categoria e grau	Pessoal em atividade em 1 de janeiro de 2016		Membros do pessoal promovidos/reclassificados em 2017 ¹⁷⁷		Número médio de anos por grau dos membros do pessoal reclassificados/promovidos
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	
AD16					
AD15					
AD14		1		1	5
AD13		2		n/d	n/d

¹⁷⁶ Decisões do Conselho de Administração da eu-LISA n.º 2016-016, de 15 de março de 2016, que estabelece disposições gerais de execução no que respeita ao artigo 54.º do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, e n.º 2016-017, de 15 de março de 2016, relativa às disposições gerais de execução do artigo 87.º, n.º 3, do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

¹⁷⁷ Este quadro será atualizado para 2017 após o encerramento do exercício de reclassificação.

Categoria e grau	Pessoal em atividade em 1 de janeiro de 2016		Membros do pessoal promovidos/reclassificados em 2017 ¹⁷⁷		Número médio de anos por grau dos membros do pessoal reclassificados/promovidos
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	
AD12					
AD11		5		1	2,1
AD10		4		1	2,5
AD9		5		1	2,3
AD8		15		4	2,1
AD7		9		3	2,6
AD6		21		7	2,0
AD5		9		2	2,4
Total AD		71		20	2,62
AST11					
AST10					
AST9					
AST8		2		n/d	n/d
AST7					
AST6		8		n/d	n/d
AST5		10		1	2,6
AST4		12		3	2,0
AST3		11		3	2,7
AST2		1		1	3,0
AST1					
Total AST		44		8	2,57
AST/SC1					
AST/SC2					
AST/SC3					

Categoria e grau	Pessoal em atividade em 1 de janeiro de 2016		Membros do pessoal promovidos/reclassificados em 2017 ¹⁷⁷		Número médio de anos por grau dos membros do pessoal reclassificados/promovidos
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	
AST/SC ₄					
AST/SC ₅					
AST/SC ₆					
Total AST/SC		0		0	
Total		115		28	2,60

Quadro 2 – Reclassificação de agentes contratuais

Em 2017, realizou-se a segunda reclassificação de agentes contratuais.

Grupo de funções	Grau	Pessoal em atividade em 1 de janeiro de 2016	Membros do pessoal reclassificados em 2017	Número médio de anos por grau dos membros do pessoal reclassificados
AC IV	18			
	17			
	16	1	n/d	2,0
	15	1	n/d	n/d
	14	8	4	2,6
	13	1	n/d	n/d
AC III	12			
	11			
	10	1	n/d	n/d
	9			

Grupo de funções	Grau	Pessoal em atividade em 1 de janeiro de 2016	Membros do pessoal reclassificados em 2017	Número médio de anos por grau dos membros do pessoal reclassificados
	8			
AC II	7			
	6			
	5			
	4			
AC I	3			
	2			
	1			
Total		12	4	2,3

C. Política de mobilidade

A introdução de uma nova categoria de agentes temporários (AT 2f) nas agências nas novas versões do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, vigentes desde 1 de janeiro de 2014, facilita a mobilidade no seio da eu-LISA e entre as agências.

Em 2015, a eu-LISA adotou uma decisão modelo¹⁷⁸ relativa à contratação e ao recurso a agentes temporários (AT 2f). Devido ao desenvolvimento e à estrutura organizacional da eu-LISA, as necessidades e oportunidades de mobilidade interna são avaliadas aquando da criação de cada vaga ou novo lugar. Além disso, as transferências de lugares podem ser tidas em conta.

¹⁷⁸ Decisão do Conselho de Administração da eu-LISA n.º 2015-166, de 11 de novembro de 2015, que estabelece disposições gerais de execução sobre o procedimento que rege a contratação e o recurso a agentes temporários nos termos do artigo 2.º, alínea f), do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Em 2017, registaram-se duas transferências internas com alteração de atribuições: o Chefe do Setor Transversal e de Conceção de Serviços (SDT) na Unidade de Gestão e Manutenção de Aplicações foi transferido para o Gabinete de Gestão de Projetos Empresariais (EPMO), sob a supervisão direta do Diretor Executivo, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017; o Chefe da Unidade de Operações e Infraestruturas foi transferido e nomeado para o lugar de Chefe da Unidade de Gestão e Manutenção de Aplicações, com efeitos a partir de 16 de junho de 2017.

A mobilidade interinstitucional também é uma realidade para a eu-LISA. Em 2017, 2 pessoas saíram da eu-LISA para ir trabalhar para a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu ou outra agência da UE, e 4 pessoas de entre os 14 funcionários recrutados vieram de outra instituição, agência ou organismo da UE.

D. Equilíbrio entre sexos e equilíbrio geográfico

O quadro seguinte apresenta a distribuição por sexo do pessoal de acordo com o tipo e o nível de função.

Pessoal da eu-LISA repartido por sexo

Sexo	Administradores			Assistentes		Total
	AT	AC	PND	AT	AC	
Masculino	56	18	5	29	5	113
Feminino	15	9	2	14	0	40
Total do pessoal	71	27	7	43	5	153

O notório défice de equilíbrio entre sexos na eu-LISA deve-se ao facto de a maioria das posições de TI no Departamento de Operações da Agência em Estrasburgo ser preenchida por homens. O maior interesse dos homens em trabalhar na eu-LISA é também visível no número de candidaturas recebidas durante o recrutamento.

Em 2014, a eu-LISA introduziu o horário de trabalho flexível para facilitar a conciliação entre a vida pessoal e a vida profissional dos seus funcionários. Em 2015, para o mesmo fim, a Agência introduziu o teletrabalho¹⁷⁹. Estas políticas mantiveram-se em vigor em 2017.

Equilíbrio geográfico

Entre o pessoal da eu-LISA, estão representadas 21 nacionalidades da UE.

A ampla representação geográfica do pessoal resultante do recrutamento contribui para a diversidade cultural e para os intercâmbios recíprocos. O facto de ter os seus principais locais de trabalho em Taline e Estrasburgo leva a eu-LISA a encarar a sobre-representação dos funcionários estónios e franceses (até 30 % do número de funcionários nos respetivos locais) como uma tendência natural, que não constitui uma distorção importante do equilíbrio geográfico. O maior grupo de pessoal, o francês, deve-se ao facto de parte do pessoal que trabalha para as autoridades nacionais francesas nos projetos de TI se ter transferido para a Agência aquando da sua criação, através do concurso lançado para estes lugares altamente especializados.

O quadro seguinte apresenta as nacionalidades do pessoal da eu-LISA (agentes temporários) por grupo de funções.

Pessoal da eu-LISA repartido por nacionalidade

Situação do recrutamento na eu-LISA em 31.12.2017				
Nacionalidade	AD	AST	Total AD + AST	Percentagem
Áustria (AT)	0	0	0	0
Bélgica (BE)	3	4	7	6,19
Bulgária (BG)	3	0	3	2,65
Croácia (HR)	1	0	1	0,88
Chipre (CY)	0	0	0	0
República Checa (CZ)	1	1	2	1,77

¹⁷⁹ Decisão do Conselho de Administração da eu-LISA n.º 2015-100, de 11 de novembro de 2015, sobre a aplicação por analogia da Decisão da Comissão de 16 de dezembro de 2013 que altera o artigo 7.º, n.ºs 5 e 7, da Decisão C(2009)10224 da Comissão, de 18 de dezembro de 2009, relativa à implementação do teletrabalho nos departamentos da Comissão de 2010 a 2015.

Situação do recrutamento na eu-LISA em 31.12.2017				
Nacionalidade	AD	AST	Total AD + AST	Percentagem
Dinamarca (DK)	0	0	0	0
Estónia (EE)	5	6	11	9,73
Finlândia (FI)	0	1	1	0,88
França (FR)	18	9	27	23,01
Alemanha (DE)	4	1	5	4,42
Grécia (EL)	6	1	7	6,19
Hungria (HU)	4	2	6	5,31
Irlanda (IE)	1	0	1	0,88
Itália (IT)	8	1	9	7,96
Letónia (LV)	0	3	3	2,65
Lituânia (LT)	1	3	4	3,54
Luxemburgo (LU)	0	0	0	0
Malta (MT)	0	0	0	0
Países Baixos (NL)	0	1	1	0,88
Polónia (PL)	4	2	6	5,31
Portugal (PT)	1	2	3	2,65
Roménia (RO)	7	4	11	9,73
Eslováquia (SK)	2	0	2	1,77
Eslovénia (SI)	0	0	0	0
Espanha (ES)	2	1	3	2,65
Suécia (SE)	0	0	0	0
Reino Unido (UK)	0	1	1	0,88
Total do pessoal	71	43	114	100,00

Para obter uma representação de nacionalidades com percentagens semelhantes à representação das nacionalidades na população em geral da UE, a Agência, a partir de outubro de 2014, passou a incluir em todos os seus anúncios de vagas mensagens específicas de incentivo à candidatura de candidatos provenientes dos países sub-representados na eu-LISA.

O quadro seguinte apresenta as nacionalidades dos outros grupos do quadro de pessoal da eu-LISA (agentes contratuais e peritos nacionais destacados).

Agentes contratuais e PND da eu-LISA repartidos por nacionalidade

Nacionalidade	Situação do recrutamento na eu-LISA em 31.12.2017		
	AC GF IV	AC GF III	PND
Áustria (AT)			
Bélgica (BE)	1		
Bulgária (BG)			1
Croácia (HR)	1		
Chipre (CY)			
República Checa (CZ)			
Dinamarca (DK)			
Estónia (EE)	1	2	0
Finlândia (FI)			
França (FR)	9	3	
Alemanha (DE)			2
Grécia (EL)	4		3
Hungria (HU)			
Irlanda (IE)			
Itália (IT)	1		1
Letónia (LV)	1		
Lituânia (LT)			
Luxemburgo (LU)			
Malta (MT)			

Nacionalidade	Situação do recrutamento na eu-LISA em 31.12.2017		
	AC GF IV	AC GF III	PND
Países Baixos (NL)			
Polónia (PL)	1		
Portugal (PT)	1		
Roménia (RO)	4		0
Eslováquia (SK)	1		
Eslovénia (SI)			
Espanha (ES)	2		
Suécia (SE)			
Reino Unido (UK)			
Total do pessoal	27	5	7

A dificuldade inerente à atração de candidatos de certos países prende-se com um conjunto de fatores que afeta negativamente as condições em comparação com os seus países de origem, por exemplo, a Suécia, o Reino Unido ou a Alemanha. Estes fatores incluem os custos relativamente elevados de alojamento para os estrangeiros, a longa distância em relação a muitos dos locais de origem dos funcionários da Agência e elevados custos de transporte para lá chegar, as condições de trabalho em geral, que dificultam a entrada no mercado de trabalho dos familiares dos funcionários da eu-LISA nos locais de afetação, e o baixo coeficiente de correção aplicado em Taline.

A questão do equilíbrio geográfico continuará a ser tratada dando atenção a este aspeto nos processos de recrutamento futuros. O elemento principal do processo de seleção continuará a residir no mérito dos candidatos. Contudo, nos casos em que dois candidatos obtenham a mesma pontuação durante a avaliação, será recomendado o recrutamento dos nacionais dos países que não tenham atingido o nível de recrutamento em termos de representação geográfica, de modo a aumentar o equilíbrio geográfico e a manter a diversidade já alcançada.

E. Escolaridade

Em conformidade com o Regulamento que cria a Agência, os Estados-Membros da UE de acolhimento da eu-LISA devem assegurar as melhores condições possíveis para o seu bom funcionamento, incluindo a oferta de uma escolaridade multilingue e com vocação europeia.

Desde setembro de 2013, Taline oferece aos membros do pessoal a possibilidade de os seus filhos acederem à escolaridade com base no programa de estudos da Escola Europeia acreditada (de tipo II). Frequentam a Escola Europeia de Taline 21 filhos de funcionários da eu-LISA.

A Escola Europeia (de tipo II) de Estrasburgo foi fundada em setembro de 2008. Em 2017, frequentaram a Escola Europeia de Estrasburgo 41 filhos de funcionários da eu-LISA.

O acordo assinado em 2014 com a Comissão Europeia para assegurar a contribuição financeira para as escolas europeias de Taline e Estrasburgo especifica as contribuições anuais que a Agência deve pagar com base no número de alunos provenientes do pessoal da eu-LISA.

Tanto em Taline como em Estrasburgo, existem também outras possibilidades de escolaridade baseada num programa de estudos internacional ou num programa de estudos nacional reconhecido nas secções internacionais das escolas secundárias e colégios internacionais destas cidades.

Para auxiliar os funcionários com filhos menores de 4 anos que não possam ser acolhidos pelas Escolas Europeias, a eu-LISA introduziu em 2014 um subsídio para reembolso das despesas com a prestação de cuidados a crianças pequenas nos jardins de infância ou creches que assinaram contratos de prestação de serviços com a eu-LISA. Esta iniciativa também terá continuidade no futuro, dado que afetou de forma positiva a aceitação de ofertas de trabalho, especialmente em Taline, onde é relativamente difícil prestar este tipo de assistência às mães trabalhadoras, embora o número de funcionários que beneficiam deste serviço tenha diminuído em virtude de algumas crianças terem atingido a idade escolar. Houve 12 membros do pessoal que utilizaram serviços de cuidados a crianças.

Anexo V: Edifícios

Informações a prestar por edifício	Nome, localização e tipo de edifício	Outras observações
	eu-LISA, Vesilennuki 5, Taline, Estónia	
Área de superfície (m²)	4 397,3	
Espaço de escritórios	1 161,4	
Espaço não destinado a escritórios	3 235,9	
Renda anual (em euros)	N/D	
Tipo e duração do contrato de arrendamento	N/D	
Subvenção ou apoio do país de acolhimento	A Estónia construiu e transferiu o edifício da nova sede para a Agência numa transação sem contraprestação	
Valor atual do edifício	Valor justo de mercado do terreno transferido à data da transferência: 3,16 milhões de euros Valor de construção do imóvel transferido: 8,5 milhões de euros	

Informações a prestar por edifício	Nome, localização e tipo de edifício	Outras observações
	18 Rue de la Faisanderie, 67100 Estrasburgo, França	Este projeto de construção, que teve início em 2014, encontra-se na fase de aceitação
Área de superfície (m²)	7 842	
Espaço de escritórios	2 100	
Espaço não destinado a escritórios	5 742	
Renda anual (em euros)		Em 3 de fevereiro de 2017, a Agência adquiriu por 60 mil euros (líquidos) os contentores modulares para escritórios anteriormente arrendados
Tipo e duração do contrato de arrendamento	N/D	

Subvenção ou apoio do país de acolhimento	A França concedeu a totalidade das instalações por 1 euro em 29 de maio de 2013	
Valor atual do edifício	Valor do edifício: 653 093 euros (valor contabilístico em 31.12.2017) Valor do terreno: 1 665 315 euros (valor contabilístico em 31.12.2017) Construções em curso: 18 987 421,94 euros (valor contabilístico em 30.9.2018)	

Informações a prestar por edifício	Nome, localização e tipo de edifício	Outras observações
	Centro de Salvaguarda Federal austríaco da eu-LISA em St. Johann im Pongau, na Áustria	Instalações de salvaguarda
Área de superfície (m²)	626	
Espaço de escritórios	223	
Espaço não destinado a escritórios	403	
Renda anual (em euros)	591 328	Despesas operacionais
Tipo e duração do contrato de arrendamento	Acordo operacional por tempo indeterminado com a República da Áustria	
Subvenção ou apoio do país de acolhimento	N/D	
Valor atual do edifício	Dados não disponíveis	

Informações a prestar por edifício	Nome, localização e tipo de edifício	Outras observações
	Gabinete de Ligação da eu-LISA, 20 avenue d'Auderghem, 1040 Bruxelas 98 m² (quatro escritórios no piso 2)	
Área de superfície (m²)	98	
Espaço de escritórios	98	
Renda anual (em euros)	20 433	

Tipo e duração do contrato de arrendamento	Acordo de arrendamento	
Subvenção ou apoio do país de acolhimento	N/D	
Valor atual do edifício	N/D	

Projeto de construção em Estrasburgo

Este projeto de construção, que teve início em 2014, encontra-se na fase de aceitação.

Novo projeto de construção em Estrasburgo

A Agência prevê um novo aumento significativo do número de funcionários (bem como dos contratantes regularmente presentes nas instalações) em resultado dos novos sistemas e tarefas que lhe serão confiados. Com base na informação atual, o número de funcionários no centro operacional de Estrasburgo aumentará de 158, em 2018, para 287, em 2022, o que constitui um aumento incompatível com as dimensões do centro operacional, mesmo após a finalização do projeto de reconstrução. Para além do pessoal estatutário referido, a Agência disponibiliza espaço de trabalho para utilização diária a vários contratantes. Prevê-se que estarão presentes nas instalações até 140 contratantes. Por conseguinte, a eu-LISA garantirá um máximo de 427 espaços de trabalho no centro operacional em Estrasburgo. Além disso, em consequência do mandato alargado da eu-LISA – os novos sistemas que serão confiados à Agência e os novos serviços que serão disponibilizados aos Estados-Membros –, há necessidade de uma maior capacidade do centro de dados do que a atualmente existente e a que poderia ter sido prevista em 2014, quando o primeiro projeto de construção foi concebido. Acresce ainda o facto de estarem previstas alterações significativas aos sistemas já geridos pela eu-LISA.

Tendo em consideração a experiência e os ensinamentos adquiridos com o atual projeto de reconstrução, a eu-LISA tenciona delegar a conceção do projeto de construção numa entidade adjudicante, selecionada através de um procedimento de contratação pública. Será atribuído à entidade adjudicante delegada um contrato de mandato para atuar em nome da Agência e para gerir o projeto na íntegra, substituindo a eu-LISA enquanto titular do projeto, da qual receberá orientações e instruções quanto aos objetivos a cumprir. Os trabalhos de reconstrução serão executados nos anos seguintes por uma terceira parte, selecionada através de um procedimento de contratação pública separado.

O estudo de viabilidade apresentado ao Conselho de Administração em 2017 forneceu indicações relativas ao calendário e orçamento provisórios do projeto. Será, no entanto, realizada uma avaliação mais pormenorizada e estudos no âmbito de uma justificação económica que, à data de redação do presente documento, se encontra em elaboração e será apresentada em novembro de 2018.

Projeto de construção da sede em Taline

Foi tomada a decisão de construir um novo edifício para albergar a sede permanente da eu-LISA em Taline, na Estónia. O edifício foi entregue em 6 de julho de 2018 pelo Ministério do Interior da Estónia. As despesas do projeto foram suportadas pelo Governo da Estónia, ao abrigo de uma decisão governamental. A eu-LISA iniciou as suas atividades quotidianas na nova sede em 16 de julho de 2018.

Anexo VI: Privilégios e imunidades

Privilégios da Agência	Privilégios concedidos aos funcionários	
	Protocolo de privilégios e imunidades/estatuto diplomático	Ensino/prestação de cuidados diários
A fim de facilitar o seu estabelecimento na Estónia, os membros do pessoal da eu-LISA em Taline são reembolsados pelo Governo estónio num montante igual ao IVA pago pela aquisição de produtos na Estónia (limitado a uma lista específica de produtos) durante o período de 1 ano a contar da data de entrada em funções na Agência em Taline, desde que não sejam residentes permanentes no país antes dessa data. Os funcionários da eu-LISA em Taline e os membros do respetivo agregado familiar estão isentos de todas as contribuições obrigatórias para o regime de segurança social estónio, na medida em que são abrangidos pelo regime das prestações sociais dos funcionários e outros agentes da União.	Acordo de Sede entre a eu-LISA e a República da Estónia, artigo 12.º	No outono de 2013, foi criada uma Escola Europeia acreditada em Taline. A Escola Europeia ministra o programa de estudos de tipo II nos níveis pré-primário e primário e no nível secundário. São admissíveis na Escola Europeia crianças a partir dos 4 anos.
Os funcionários da eu-LISA em Estrasburgo e os membros do respetivo agregado familiar estão isentos de todas as contribuições obrigatórias para o regime de segurança social francês, na medida em que são abrangidos pelo regime das prestações sociais dos funcionários e outros agentes da União. Desde que estejam abrangidos pelo regime de segurança social do seu Estado de origem, os peritos destacados estão igualmente isentos de todas as contribuições obrigatórias para o regime de segurança social francês.	Acordo sobre o centro técnico da Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça entre a eu-LISA e o Governo de França, artigo 13.º	O Governo francês comprometeu-se a encontrar a melhor solução possível para as necessidades educativas dos filhos e membros do agregado familiar dos funcionários da Agência e a oferecer-lhes um ensino primário e secundário adaptado às suas necessidades individuais e que lhes permita obter qualificações reconhecidas a nível internacional. Além disso, o Governo francês comprometeu-se a garantir o acesso à Escola Europeia de Estrasburgo, que oferece um curso de bacharelato reconhecido por todos os Estados-Membros da UE, aos filhos e membros do agregado familiar dos funcionários da Agência, nos termos do artigo 4.º do Acordo de Cooperação e Acreditação entre o Conselho Superior das Escolas Europeias

Privilégios da Agência	Privilégios concedidos aos funcionários	
	Protocolo de privilégios e imunidades/estatuto diplomático	Ensino/prestação de cuidados diários
		e a Escola Europeia de Estrasburgo, assinado em Bruxelas, em 24 de maio de 2011.

Anexo VII: Avaliações

Avaliações «ex ante»

No que respeita às disposições do artigo 29.º, n.º 5, do Regulamento Financeiro-Quadro, em junho de 2017, o Conselho de Administração, após o registo dos documentos processuais e colaterais para as avaliações ex ante, decidiu adotar uma política e um processo de avaliações ex ante e autorizou o Diretor Executivo a efetuar ajustamentos adicionais à documentação processual e colateral, consoante necessário. O Conselho de Administração convidou o Diretor Executivo a proceder à execução-piloto do processo e a comunicar os seus resultados na reunião ordinária do Conselho de Administração de novembro de 2017, onde se tomaria uma decisão sobre o montante do limiar a aplicar aquando da seleção de atividades para avaliações ex ante. Em novembro de 2017, o Conselho de Administração decidiu adotar os critérios propostos para a seleção de projetos sujeitos a avaliação ex ante, conforme constam do documento n.º 2017-173 da Agência. Ao abrigo desta decisão, os seguintes projetos, incluídos no DP 2019-2021, serão objeto de avaliação ex ante:

- Perímetro da rede de área alargada unificada – estudo e conceção (secção 2.3.1.26);
- Execução da Fase 2 do AFIS do SIS II (secção 2.3.1.21).

Avaliações do desempenho dos sistemas

Para avaliar e monitorizar o desempenho do sistema gerido pela eu-LISA e apoiar o cumprimento dos requisitos do artigo 12.º, n.º 1, alínea t), do Regulamento (UE) n.º 1077/2011¹⁸⁰ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, de adotar relatórios sobre o funcionamento técnico do SIS II e do VIS, o Conselho de Administração aprovou, através do documento n.º 2013-084, um modelo de acordo de nível de serviço.

Normas de controlo interno

O quadro das 16 normas de controlo interno, adotado pelo Conselho de Administração da eu-LISA mediante a sua Decisão n.º 057-2014 de 15 de junho de 2014, constitui o quadro de critérios de controlo interno aplicado na eu-LISA. A decisão do Conselho de Administração confirmou a validade do quadro para a organização e incumbiu o Diretor Executivo da aplicação das normas. No entanto, as normas de controlo interno (NCI) referem-se a diversos domínios de atividade da organização, todos eles igualmente importantes; a eu-LISA, esforçando-se por cumprir os seus objetivos decorrentes do ciclo de planeamento da Agência, procura obter e manter a conformidade com as NCI para demonstrar a boa governação das suas ações e atividades e junto das suas partes interessadas. De acordo com o procedimento anual, o Coordenador do Controlo Interno da Agência reunirá, no início de 2019, com os administradores e funcionários da eu-LISA com funções relacionadas com as NCI (por exemplo, o Responsável pela Proteção

¹⁸⁰ O Regulamento (UE) n.º 1077/2011 foi substituído pela nova base jurídica da eu-LISA, o Regulamento (UE) n.º 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, passando a aplicar-se nesta matéria o respetivo artigo 19.º, n.º 1, alínea ff).

de Dados) para avaliar os resultados das atividades em matéria de NCI de 2018 e elaborar as listas de medidas a tomar para obter ou manter a conformidade com as normas de controlo interno da eu-LISA em 2019.

O quadro seguinte apresenta as 16 normas de controlo interno, juntamente com as suas justificações.

Número	Título	Definição
NCI 1	Missão	O propósito da eu-LISA está claramente definido em declarações de missão atualizadas e concisas, elaboradas na perspetiva dos clientes da eu-LISA.
NCI 2	Valores éticos e organizacionais	A Administração e os funcionários estão conscientes de e partilham valores éticos e organizacionais adequados, e defendem-nos com o seu comportamento e na tomada de decisão.
NCI 3	Afetação e mobilidade do pessoal	A afetação e o recrutamento do pessoal processam-se em conformidade com os objetivos e as prioridades da eu-LISA. A Administração promove e planeia a mobilidade do pessoal em função de um equilíbrio adequado entre a continuidade e a renovação.
NCI 4	Avaliação e desenvolvimento do pessoal	O desempenho do pessoal é avaliado anualmente. São tomadas medidas adequadas para desenvolver as competências necessárias com vista à consecução dos objetivos definidos.
NCI 5	Objetivos e indicadores de desempenho	Os objetivos da eu-LISA são definidos de forma clara e atualizados quando necessário. De igual modo, são formulados de modo a possibilitar o acompanhamento da sua realização. São estabelecidos indicadores de desempenho fundamentais para ajudar a Administração a avaliar e elaborar relatórios sobre os progressos realizados face aos objetivos fixados.
NCI 6	Processo de gestão de riscos	É integrado no planeamento anual das atividades um processo de gestão de riscos consentâneo com as disposições e orientações aplicáveis.
NCI 7	Estrutura operacional	A estrutura operacional da eu-LISA apoia a tomada de decisões eficazes por meio de uma delegação de poderes adequada. Os riscos subjacentes a funções sensíveis da eu-LISA são geridos através de controlos destinados à redução dos riscos e, em última instância, da mobilidade do pessoal. Existem estruturas adequadas de governação das TI.
NCI 8	Processos e procedimentos	Os processos e procedimentos da eu-LISA utilizados na execução e controlo das suas atividades são eficazes e eficientes e encontram-se devidamente documentados e em conformidade com as disposições aplicáveis. Incluem disposições com vista a garantir a separação de funções e a permitir rastrear e aprovar previamente as situações de sobreposição de controlos ou de desvios em relação às políticas e procedimentos.
NCI 9	Supervisão da Administração	A supervisão da Administração é exercida para assegurar que a execução das atividades prossiga de forma eficiente e eficaz, respeitando as disposições aplicáveis.
NCI 10	Continuidade da atividade	São tomadas medidas adequadas para garantir a continuidade do serviço em caso de interrupção da «atividade normal». Existem planos de continuidade da atividade para garantir que a Agência possa continuar a operar caso ocorra uma grande perturbação, independentemente da sua natureza.
NCI 11	Gestão de documentos	Existem processos e procedimentos adequados para garantir que a gestão

		de documentos da eu-LISA seja segura, eficaz (em particular no que se refere à recuperação de informações necessárias) e conforme com a legislação aplicável.
NCI 12	Informação e comunicação	A comunicação interna permite que a Administração e os funcionários cumpram as suas responsabilidades de forma eficaz e eficiente, incluindo no domínio do controlo interno. Se for caso disso, a eu-LISA tem uma estratégia de comunicação externa para garantir que a sua comunicação externa seja eficaz, coerente e consentânea com as mensagens políticas importantes da Comissão. Os sistemas informáticos utilizados e/ou geridos pela eu-LISA (nos casos em que a eu-LISA seja a proprietária) estão devidamente protegidos contra ameaças às suas confidencialidade e integridade.
NCI 13	Informação contabilística e financeira	Existem procedimentos e controlos adequados para garantir que os dados contabilísticos e informações conexas utilizados na elaboração das contas anuais e relatórios financeiros da organização sejam precisos, completos e apresentados dentro dos prazos.
NCI 14	Avaliação das atividades	É realizada a avaliação dos programas de despesa, legislação e outras atividades não relacionadas com despesas para aferir os resultados, impactos e necessidades que estas atividades visam atingir e satisfazer.
NCI 15	Avaliação dos sistemas de controlo interno	A Administração avalia, pelo menos uma vez por ano, a eficácia dos principais sistemas de controlo interno da eu-LISA, incluindo os processos levados a cabo pelas entidades de execução.
NCI 16	Capacidade de auditoria interna	A eu-LISA possui uma capacidade de auditoria interna (CAI) que presta serviços independentes e imparciais de garantia e consultoria, destinados a gerar valor acrescentado e a melhorar as operações da eu-LISA.

Plano de ação sobre as conclusões da avaliação da Agência

2016-141

De	Diretor Executivo
Para	Membros do Conselho de Administração
Docs. anteriores	-
Assunto	Relatório sobre as conclusões da avaliação da Agência

1. Introdução

A Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA ou a Agência) foi criada em 2011 pelo Regulamento (UE) n.º 1077/2011 e entrou em funcionamento em 1 de dezembro de 2012. A criação da Agência visou encontrar uma solução a longo prazo para a gestão operacional, a nível da União Europeia (UE), dos sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça, existentes e futuros.

Atualmente, a eu-LISA gere o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), o Sistema de Informação de Schengen (SIS) e o Eurodac. Estes sistemas são fundamentais para o funcionamento normal do espaço Schengen, para a gestão eficiente das suas fronteiras externas e para a execução das políticas comuns da UE em matéria de asilo e de vistos. Além disso, a disponibilidade destes sistemas é uma das medidas para garantir a livre circulação dos cidadãos da UE no interior do espaço Schengen. Futuramente, a eu-LISA poderá também assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento, implantação e gestão operacional de outros sistemas informáticos de grande escala no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), designadamente o Sistema de Entrada/Saída (SES) europeu, o Sistema de Informação e Autorização de Viagem da UE (ETIAS), etc., aguardando-se a adoção pelo legislador dos instrumentos jurídicos pertinentes.

Nos termos do artigo 31.º, n.º 1¹⁸¹, do Regulamento que cria a Agência, a Comissão efetuou a primeira avaliação da Agência no prazo de três anos a contar do início do seu funcionamento, com o apoio de um contratante externo (Ernst & Young, EY). A avaliação foi efetuada em estreita cooperação com o Conselho de Administração (CA) da eu-LISA e a própria Agência.

A avaliação decorreu durante um período de um ano (de março de 2015 a março de 2016) e cobriu o período de 1 de dezembro de 2012 a 30 de setembro de 2015. Com base na avaliação, a Comissão, após consulta ao Conselho de Administração, emitirá recomendações relativas às alterações a introduzir no Regulamento que cria a Agência. Essas recomendações, juntamente com o parecer do Conselho de Administração, serão transmitidas ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados.

O presente documento fornece planos de ação para as recomendações individuais resultantes da avaliação. Estes planos de ação abordam a seguinte questão: **Quais são** as medidas que a Agência tenciona aplicar para dar resposta às recomendações? **A forma** como estas medidas serão aplicadas será determinada por decisões operacionais da Agência assim que os planos de ação sejam aprovados.

Os planos de ação propostos abordam apenas as recomendações que não exigem a introdução de alterações no Regulamento que cria a Agência.

2. Visão geral das conclusões da avaliação

A avaliação confirmou que a Agência constitui uma mais-valia para os Estados-Membros e a UE no seu conjunto, ao ser responsável pela gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça. Além disso, a avaliação constatou que a Agência cumpre eficazmente o seu mandato estabelecido no regulamento e é capaz de assumir as novas tarefas que lhe são confiadas de forma eficiente e eficaz. A avaliação constatou ainda que a eu-LISA contribuiu de forma eficaz para o

¹⁸¹ Regulamento relativo à eu-LISA, de 25 de outubro de 2011.

estabelecimento de uma gestão mais coordenada, eficaz e coerente dos sistemas informáticos de grande escala, apoiando, desse modo, a aplicação das políticas em matéria de JAI pertinentes.

Ao mesmo tempo, a avaliação identificou algumas oportunidades de melhoria dos pontos de vista operacional, processual e organizacional. A grande maioria destas oportunidades pode ser concretizada através de alterações estruturais, orgânicas e/ou de pessoal e/ou de alterações de práticas e documentos de trabalho da eu-LISA. A avaliação assinalou também a eventual necessidade de rever ou alargar as tarefas atribuídas à eu-LISA no regulamento que a cria e noutros instrumentos jurídicos aplicáveis.

3. Recomendações da avaliação e respetivo seguimento

No relatório de avaliação, são tecidas 65 recomendações. Estas analisam oportunidades de melhorias relacionadas com as tarefas atuais da Agência, bem como a possibilidade de alargamento do mandato da Agência para aumentar o seu valor acrescentado, tendo em conta as possíveis necessidades futuras da UE e dos Estados-Membros.

Cada recomendação recebeu uma classificação (essencial, muito importante, importante, menor), atribuída tendo em conta a necessidade e o tempo para a implementação. O impacto das recomendações foi analisado também dos pontos de vista financeiro, jurídico e organizativo.

A representação e a análise das recomendações efetuada pela Agência no presente relatório seguem a lógica do relatório de avaliação. As recomendações foram divididas em dois grandes grupos:

- Recomendações com impacto jurídico (11 recomendações no total);
- Recomendações com impacto organizativo e/ou financeiro (54 recomendações no total).

As recomendações do segundo grupo podem ainda ser divididas em:

- 7 essenciais;
- 10 muito importantes;
- 30 importantes;
- 7 menores.

A Agência realizou a sua análise definindo três critérios:

- Possibilidade de a Agência implementar a recomendação (pode ser implementada, não pode ser implementada)
- Estado de implementação (implementada, em curso, por implementar)
- Horizonte de implementação (curto prazo, médio prazo, longo prazo)

Com base nestes critérios, a posição da Agência face às recomendações do segundo grupo resume-se da seguinte forma:

- 21 das recomendações já foram implementadas em paralelo e de forma independente em relação ao processo de avaliação;
- 15 das recomendações estão em processo de implementação, sendo que a implementação teve início independentemente das conclusões do relatório de avaliação;
- 15 das recomendações foram aceites pela Agência e serão implementadas no curto ou médio prazo;
- 3 das recomendações não podem ser implementadas pela Agência.

O presente documento fornece planos de ação individuais para as recomendações dos segundo e terceiro grupos no anexo I.

4. Conclusão

O presente documento descreve em pormenor as modalidades de implementação de cada uma das recomendações consideradas aceites pela eu-LISA. Dependendo da natureza das atividades (curto prazo vs. longo prazo), estas serão também integradas no planeamento anual da Agência.

Importa salientar que o maior desafio para a Agência no que toca à implementação das recomendações do relatório de avaliação será a afetação dos recursos internos necessários. A Agência gostaria também de recordar que a execução do plano de ação coincidirá com a execução de iniciativas estratégicas como o Sistema de Entrada/Saída e outras (reformulação do Eurodac, ETIAS, etc., sob reserva da adoção dos instrumentos jurídicos aplicáveis). Consequentemente, é muito provável que a Agência necessite de apoio em termos de recursos humanos para poder executar todas as tarefas necessárias relacionadas com a implementação das recomendações, mantendo simultaneamente a ênfase nas atividades operacionais e iniciativas estratégicas.

Anexo I: Planos de ação para as recomendações individuais

1. **Recomendação R 3.5:** *Embora exista um plano de recuperação de catástrofes (PRC) e um plano de continuidade da atividade (PCA) para cada sistema, a Agência deve garantir que todos os cenários possíveis (por exemplo, necessidade de transferir os três sistemas para o centro de salvaguarda em simultâneo) são tomados em consideração e definidos ao nível da organização. A sequência de comutação/reversão entre os três sistemas deve ser formalmente definida e aprovada pelo Conselho de Administração. A organização atual dos PRC e PCA deve ser alinhada com as necessidades operacionais dos Estados-Membros e com as principais práticas setoriais, especialmente em termos de âmbito, funções e responsabilidades, testes (periodicidade, procedimentos e cenários) e procedimentos de emergência.*

Classificação: Essencial

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Elaborar um projeto de proposta relativa à sequência de comutação/reversão de todos os sistemas durante a transferência integral das operações para a UCS	eu-LISA	Janeiro de 2017	Abril de 2017		Projeto de proposta relativa à sequência de comutação
Adoção interna da proposta	eu-LISA	Abril de 2017	Maio de 2017		Projeto de proposta adotado
Consulta aos grupos consultivos (GC) sobre a proposta	GC	Junho de 2017	Junho de 2017	Ausência de acordo entre os GC sobre a proposta	Projeto de proposta acordado
Discussão e adoção da proposta no CA	CA	Novembro de 2017	Novembro de 2017	Ausência de acordo no CA	Proposta adotada
Alteração dos PCA e PRC da Agência, bem como do ANS-tipo, por procedimento escrito	eu-LISA	Novembro de 2017	T1 2018		PCA e PRC alterados

OBSERVAÇÕES

Este tema será incluído na reunião do Conselho de Administração de novembro de 2017 para discussão e aprovação. Antes disso, a proposta será discutida com os grupos consultivos.

Ao mesmo tempo, a Agência salienta que a ocorrência de um cenário em que seja necessário efetuar a comutação em simultâneo em todos os sistemas implantados em Estrasburgo é pouco provável. Tal significaria a perda total do centro e o PRC da Agência seria ativado. Implicaria a mudança física do pessoal para a UCS e a ativação desta.

2. **Recomendação R3.6:** *No curto prazo, a Agência deve definir, em conjunto com os grupos consultivos (GC), um objetivo de ponto de recuperação (OPR) e um objetivo de tempo de recuperação (OTR) realistas e exequíveis para cada sistema informático de grande escala.*

Classificação: **Essencial**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Elaboração do projeto de proposta relativa ao OPR e OTR para cada sistema	eu-LISA	Fevereiro de 2017	Maio de 2017		Projeto de proposta relativa ao OPT e OTR
Adoção interna da proposta relativa à atualização dos indicadores comuns do ANS-tipo, nomeadamente o OPR e o OTR	eu-LISA	Maio de 2017	Junho de 2017		Projeto de proposta adotado
Consultas aos grupos consultivos	GC	Junho de 2017	Junho de 2017	Ausência de acordo sobre a proposta nos GC	Projeto de proposta acordado
Discussão e adoção da proposta pelo Conselho de Administração	CA	Novembro de 2017	Novembro de 2017	Ausência de acordo no CA	Proposta adotada
Alteração do ANS-tipo para os sistemas, dos PCA e PRC, por procedimento escrito	eu-LISA	Novembro de 2017	T1 2018		ANS-tipo, PCA e PRC alterados

OBSERVAÇÕES

Este tema será incluído para discussão nas reuniões dos grupos consultivos em junho de 2017 e do Conselho de Administração em novembro de 2017.

3. **Recomendação R 4.1a:** A Agência deve definir e aplicar uma abordagem de gestão por atividades para melhorar as capacidades de planeamento da eu-LISA e reforçar a transparência e a responsabilização, bem como facilitar e reforçar o estabelecimento de prioridades e compromissos através do fornecimento de dados exatos sobre os custos. O pessoal técnico deve participar no desenvolvimento desta abordagem.

Classificação: **Essencial**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Preparar o caderno de encargos (CdE) para um estudo com vista à elaboração de um roteiro para a implementação da abordagem de gestão por atividades	eu-LISA	Janeiro de 2017	Abril de 2017	Ausência de recursos internos suficientes para preparar o CdE	CdE
Contratação de um fornecedor para o estudo (preferencialmente através do CQ existente)	eu-LISA	Maio de 2017	Junho de 2017		Contrato assinado
Elaboração do estudo	Contratante	Junho de 2017	Novembro de 2017	Atraso na entrega do estudo	Relatório do estudo e roteiro
Aceitação do relatório do estudo e do roteiro	eu-LISA	Novembro de 2017	Dezembro de 2017		Relatório e roteiro aceites

Execução do roteiro ¹⁸²	eu-LISA	Janeiro de 2018	Dezembro de 2019	Ausência de recursos internos suficientes	Abordagem de gestão por atividades
OBSERVAÇÕES					
Algumas medidas importantes já foram aplicadas, como a implementação de uma política de gestão de ativos e um sistema de registo do tempo. No entanto, importa salientar que, na Agência, os recursos humanos são organizados numa base funcional; são, portanto, utilizados de forma horizontal e não podem ser afetados a um sistema específico.					

4. **Recomendação R 6.6:** A Agência deve garantir, através do seu sistema contabilístico, que todos os custos associados a cada sistema (custos de pessoal, custos de manutenção, custos de evolução) são registados e podem ser identificados por sistema.

Classificação: **Essencial**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Preparar o caderno de encargos para um estudo com vista à elaboração de um roteiro para a implementação da abordagem de gestão por atividades	eu-LISA	Janeiro de 2017	Abril de 2017	Ausência de recursos internos suficientes para preparar o CdE	CdE
Contratação de um fornecedor para o estudo (preferencialmente através do CQ existente)	eu-LISA	Maio de 2017	Junho de 2017		Contrato assinado

¹⁸² O período de execução previsto pode sofrer alterações em resultado do estudo.

Elaboração do estudo	Contratante	Junho de 2017	Novembro de 2017	Atraso na entrega do estudo	Relatório do estudo e roteiro
Aceitação do relatório do estudo e do roteiro	eu-LISA	Novembro de 2017	Dezembro de 2017	Atraso do estudo; fraca qualidade do estudo	Relatório e roteiro aceites
Execução do roteiro ¹⁸³	eu-LISA	Janeiro de 2018	Dezembro de 2019	Ausência de recursos internos suficientes	Abordagem de gestão por atividades

OBSERVAÇÕES

A implementação da recomendação já está em curso. Algumas medidas importantes já foram aplicadas, como a implementação de uma política de gestão de ativos e um sistema de registo do tempo. Os custos de manutenção e evolução são conhecidos e refletidos nas contas anuais da Agência. No entanto, importa salientar que, na Agência, os recursos humanos são organizados numa base funcional; são, portanto, utilizados de forma horizontal e não podem ser afetados a um sistema específico.

5. **Recomendação R 3.1:** No âmbito dos processos de gestão de incidentes e gestão de problemas, a Agência deve reforçar a monitorização do desempenho mediante a aprovação, em conjunto com o Conselho de Administração, de indicadores fundamentais, como o tempo médio para gerir um incidente, por categoria, o tempo médio para estabelecer um diagnóstico e o tempo médio para resolver um incidente ou problema, por categoria.

Classificação: **Muito importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Elaborar o projeto de conjunto de indicadores de desempenho	eu-LISA	Novembro de 2016	Março de 2017	Atrasos devido à ausência de recursos internos suficientes	Projeto de conjunto de indicadores de desempenho
Adoção interna do projeto de indicadores	eu-LISA	Abril de 2017	Mai de 2017		Projeto de conjunto de indicadores adotado

¹⁸³ O período de execução previsto pode sofrer alterações em resultado do estudo.

Consulta aos grupos consultivos sobre o projeto de conjunto de indicadores	GC	Junho de 2017	Junho de 2017	Ausência de acordo sobre os indicadores entre os GC	Projeto de conjunto de indicadores de desempenho acordado
Discussão e adoção do projeto de conjunto de indicadores de desempenho no CA	CA	Novembro de 2017	Novembro de 2017		Conjunto de indicadores de desempenho adotado
Alteração do ANS-tipo para os sistemas, por procedimento escrito	eu-LISA	Novembro de 2017	Dezembro de 2017		ANS-tipo alterado
Implementar os indicadores na ferramenta SMg	eu-LISA	T1 2018	T1 2018		Indicadores implementados

OBSERVAÇÕES

Este tema será apresentado para discussão nas reuniões dos grupos consultivos. Os indicadores acordados serão incluídos no ANS-tipo no âmbito das revisões periódicas realizadas.

6. **Recomendação R 3.13:** A maturidade das práticas internas no que diz respeito à família de normas ISO 2700x da Organização Internacional de Normalização e à Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologias da Informação (ITIL) v3 pode ser melhorada, a fim de permitir à Agência gerir eficazmente todos os riscos e ameaças de segurança. Deve ser colocada uma tónica especial nos seguintes aspetos:
- Implementação, na ITIL v3, das métricas de desempenho e métricas de segurança definidas pela norma ISO 27004;
 - Implementação da função de gestão multifuncional da arquitetura, responsável pela validação da infraestrutura e pela seleção e implantação da tecnologia das aplicações.

Classificação: **Muito importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Elaboração do projeto de proposta relativa às métricas de desempenho da ITIL v3 relevantes	eu-LISA	Março de 2017	Maio de 2017		Projeto de proposta relativa às métricas de desempenho

para a segurança, de acordo com as orientações da norma ISO 27007					
Adoção interna da proposta	eu-LISA	Maio de 2017	Junho de 2017	Atraso na elaboração da proposta	Projeto de proposta adotado
Consulta aos grupos consultivos sobre a proposta	GC	Setembro de 2017	Outubro de 2017	Ausência de acordo entre os GC sobre a proposta	Projeto de proposta acordado
Discussão e adoção da proposta no CA	CA	Novembro de 2017	Novembro de 2017	Ausência de acordo no CA	Proposta adotada
Implementação das métricas adotadas na ferramenta SM9. Início da apresentação de relatórios periódicos	eu-LISA	T1 2018	T2 2018		Métricas implementadas. Relatórios normalizados apresentados periodicamente

OBSERVAÇÕES

Importa salientar que, com a implantação da ferramenta Service Manager 9 na Agência, foram também definidas e implementadas métricas e indicadores de desempenho pertinentes. O mesmo deve ser feito em relação à função de segurança.

No que diz respeito à função de arquitetura, devido às limitações do atual quadro de pessoal, as métricas e indicadores de desempenho só poderão ser implementados se a Agência receber pessoal adicional.

7. **Recomendação R 4.4:** A Agência deve garantir que todos os indicadores de desempenho fundamentais (IDF) indicados nos programas de trabalho são sistematicamente monitorizados e objeto de relatórios internos e de documentos de comunicação da Agência, a intervalos regulares. Devem ser igualmente incluídos todos os IDF desenvolvidos ao abrigo da recomendação R 3.12.

Classificação: **Muito importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Finalização do conjunto revisto de IDF institucionais pela Agência	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	Primeiro trimestre de 2017	Atraso devido a limitações de recursos	Conjunto revisto de IDF institucionais

Adoção do conjunto revisto de IDF institucionais pelo Conselho de Administração	CA	Primeiro trimestre de 2017	Primeiro trimestre de 2017	Ausência de acordo sobre o conjunto de IDF institucionais no CA	Conjunto de IDF institucionais adotado
Integração dos IDF institucionais no relatório anual de atividades (RAA) consolidado da Agência	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	N/D	IDF institucionais revistos propostos pela eu-LISA ainda não foram adotados pelo CA	Dados relativos aos IDF integrados no RAA

OBSERVAÇÕES

Os relatórios bianuais foram alterados para incorporarem os IDF operacionais definidos. Além disso, estão a ser desenvolvidos indicadores de desempenho dos processos de TI, que serão incorporados nos relatórios periódicos de conformidade com o ANS. Por último, mas não menos importante, o conjunto de IDF institucionais encontra-se em fase de finalização, pendente de adoção pelo Conselho de Administração.

8. **Recomendação R 4.26:** A Agência deve definir uma estratégia de externalização. Essa estratégia deve servir de base para a definição da estratégia de contratação pública e dos princípios para o recurso a competências externas.

Classificação: **Muito importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Finalização da Fase 1 da estratégia de externalização	eu-LISA	T4 2016	T4 2016	Atraso no trabalho do contratante	Projeto final de estratégia de externalização para as TI institucionais
Elaboração de um roteiro para a implementação	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	Primeiro trimestre de 2017	Atrasos devido a limitações de recursos	Roteiro de implementação
Preparação da documentação relativa ao procedimento de contratação para externalização	eu-LISA	T2 2017	T3 2017	Atrasos devido a limitações de recursos	Documentação relativa ao procedimento de contratação

Procedimento de contratação pública para externalização	eu-LISA	T4 2017	T2 2018	Complexidade do procedimento atrasa a finalização	Contrato de externalização adjudicado
Lançamento da Fase 2 de desenvolvimento da estratégia de externalização	eu-LISA	T2 2017	T4 2017		Projeto final de estratégia de externalização para as operações dos sistemas principais
Apresentação ao CA, e adoção pelo CA, da estratégia de externalização para os sistemas principais	CA	T1 2018	T1 2018	Ausência de acordo no CA	Estratégia de externalização para os sistemas principais adotada

OBSERVAÇÕES

A Fase 1 incide na externalização de serviços de TI institucionais. A Fase 2 incide na externalização de operações dos sistemas principais e depende da finalização da estratégia de tecnologia e da estratégia de serviços da Agência.

Importa salientar que a execução da estratégia de externalização é um processo contínuo. Por este motivo, não é possível fixar uma data de fim para a sua execução.

9. **Recomendação R 4.31:** A Agência deve assegurar um melhor aproveitamento dos vastos conhecimentos especializados dos grupos consultivos. Para tal, a Agência deve aumentar o número de pontos para diálogo na ordem de trabalhos dos grupos consultivos, mantendo-os devidamente informados sobre os impactos dos futuros projetos.

Classificação: **Muito importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
A recomendação já foi implementada.					

OBSERVAÇÕES

A ordem de trabalhos dos grupos consultivos foi aperfeiçoada e dividida em pontos A (para informação, sem debate) e pontos B (para debate e decisão). Esta alteração concede mais tempo para o debate sobre temas substantivos nos grupos consultivos, permitindo um melhor aproveitamento dos conhecimentos especializados pertinentes dos seus membros.

10. **Recomendação R 3.2:** A Agência deve considerar a inclusão de um nível suficiente de controlos da qualidade dos dados, como controlos de formatação e de completação (formatos homogéneos para data, estado, aplicação ou ambiente de TI afetado, etc.), para garantir que todas as informações estão completas na ferramenta de gestão de serviços de TI (ITSM) que está a ser implantada em substituição da ferramenta Service Manager 7 (SM7)

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Conceção e implementação do processo de melhoria contínua do serviço (CSI)	eu-LISA	T2 2017	T4 2017		
Conceção do processo de CSI	eu-LISA	Abril de 2017	Junho de 2017	Atraso no lançamento da conceção devido a falta de recursos	Projeto final de processo de CSI da eu-LISA
Acordo interno sobre o processo de CSI	eu-LISA	Junho de 2017	Setembro de 2017	Atraso devido à ausência de acordo	Processo acordado internamente
Implementação do processo de CSI	eu-LISA	Novembro de 2017	T1 2018	Atraso devido a falta de recursos	Processo de CSI implementado

A ferramenta SM9 foi implantada na Agência. Vários controlos já foram implementados. Os próximos passos incluem a integração dos fornecedores da Agência e dos Estados-Membros na plataforma. O objetivo é implantar na Agência uma plataforma de gestão de serviços universal que proporcione uma visão de extremo a extremo do estado do serviço.

11. **Recomendação R 3.3.4:** No quadro das atividades do Service Desk, a Agência deve implementar um processo de receção de comentários para obter regulamente opiniões dos Estados-Membros sobre o apoio prestado pela Agência.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Elaborar uma proposta de alteração do ANS-tipo da eu-LISA, incluindo um capítulo relativo ao inquérito de satisfação das partes interessadas	eu-LISA	Fevereiro de 2017	Abril de 2017	Atrasos na elaboração da proposta	Projeto de proposta relativa ao novo capítulo sobre o processo de receção de comentários
Adoção interna da proposta	eu-LISA	Abril de 2017	Maior de 2017		Projeto de proposta adotado
Consultas aos grupos consultivos	GC	Junho de 2017	Junho de 2017	Ausência de acordo sobre a proposta nos GC	Projeto de proposta acordado
Discussão e adoção da proposta no Conselho de Administração	CA	Julho de 2017	Dezembro de 2017		Proposta de alteração do ANS-tipo adotada
Alteração do ANS-tipo com um novo capítulo relativo ao processo de receção de comentários	eu-LISA	Novembro de 2017	Fevereiro de 2018	Ausência de acordo sobre a proposta nos GC	ANS-tipo alterado

OBSERVAÇÕES

A Agência já implementou este processo, procedendo, no início de cada ano, à organização de um inquérito de satisfação do cliente junto de todos os Estados-Membros, em relação a todos os sistemas. Os resultados do inquérito são apresentados durante as reuniões dos GC, juntamente com os ensinamentos colhidos, bem como com as propostas de medidas para melhorar o nível geral de satisfação. A eu-LISA irá incluir um novo capítulo relativo ao processo de receção de comentários (baseado no inquérito de satisfação do cliente) na atualização prevista do ANS-tipo da Agência.

12. **Recomendação R 3.8:** A Agência deve ponderar, a longo prazo, a implantação de um mecanismo de repartição dinâmico que permita a adaptação da capacidade do VIS à evolução das necessidades de capacidade.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Monitorização e avaliação contínuas da utilização da capacidade e do desempenho do VIS face às necessidades dos Estados-Membros e à utilização efetiva do sistema	eu-LISA	2012	N/D	Limitações de recursos impedem a Agência de planejar os aumentos de capacidade necessários	Relatórios regulares sobre o estado do desempenho e da capacidade do VIS
Diálogo regular com os Estados-Membros nos grupos consultivos para garantir o alinhamento contínuo das projeções de capacidade com as necessidades efetivas	GC	2013	N/D	Ausência de dados fiáveis para quantificar as necessidades de capacidade	Projeções das necessidades de capacidade do sistema acordadas
OBSERVAÇÕES					
Note-se, contudo, que a recente evolução do VIS aumentou significativamente o fluxo do VIS e do BMS. Por isso, não existem estrangulamentos de capacidade no sistema. Não obstante, a Agência continuará, de forma pró-ativa, a monitorizar e a realizar previsões sobre as necessidades de capacidade dos sistemas e ponderará a implantação de um mecanismo de repartição dinâmico, se se verificar essa necessidade no futuro. Por último, refira-se que a implantação de um tal mecanismo poderá implicar alterações à base jurídica do sistema VIS, uma vez que as quotas de capacidade atribuídas aos Estados-Membros estão explicitamente definidas.					

13. **Recomendação R 3.12:** A Agência deve prosseguir os seus esforços meritórios para reforçar os processos e procedimentos internos em harmonia com as melhores práticas relativas à ITIL v3. Em particular, a monitorização do desempenho dos processos de TI estabelecidos deve ser reforçada mediante a identificação e implementação de IDF adequados, como o número de incidentes de infraestrutura reabertos, a taxa de repetição de incidentes de infraestrutura, o número de problemas de infraestrutura em cadeia e o número de alterações introduzidas na infraestrutura.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
A implementação desta recomendação depende do plano de ação para a recomendação R 3.2.					
Estudo com vista ao desenvolvimento e implantação de uma ferramenta avançada de elaboração de relatórios	eu-LISA	Setembro de 2017	Novembro de 2017	Atraso no lançamento do estudo	Relatório do estudo e recomendações
Implantação da ferramenta avançada de elaboração de relatórios	eu-LISA	Fevereiro de 2018	Junho de 2018	Fraca qualidade do relatório do estudo Falta de recursos para implantar a ferramenta de elaboração de relatórios	Elaboração regular de relatórios sobre os IDF operacionais
OBSERVAÇÕES					

14. **Recomendação R 3.18:** A Agência deve reforçar o apoio em matéria de proteção de dados em Estrasburgo através da recolocação do Responsável pela Proteção de Dados (RPD) em Estrasburgo ou da nomeação de um RPD adjunto em Estrasburgo para prestar assistência nas questões relacionadas com a proteção de dados.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Prever, no planeamento do pessoal para 2018, um lugar de AC em Estrasburgo para a função de RPD adjunto	eu-LISA	Novembro de 2016	Dezembro de 2016	Número total de lugares de AC pedidos reduzido significativamente	N/D

Requerer a aprovação do Conselho de Administração para realizar o recrutamento para o lugar ainda em 2017, com caráter prioritário	eu-LISA	Março de 2017	Março de 2017	CA não concede autorização	N/D
Recrutamento do RPD adjunto	eu-LISA	Abril de 2017	S2 2018	Ausência de candidatos aptos	RPD adjunto colocado em Estrasburgo

OBSERVAÇÕES

Importa referir que a transferência do lugar de RPD de Taline para Estrasburgo não é exequível. A função de RPD faz parte do quadro de lugares da sede da Agência. Por conseguinte, a Agência visará estabelecer e preencher o lugar de RPD adjunto em Estrasburgo.

15. **Recomendação R 3.21:** A Agência deve reforçar os controlos de qualidade e clareza dos relatórios e documentos produzidos (por exemplo, relatórios anuais, relatórios estatísticos).

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Revisão dos processos em causa para implementar controlos de qualidade adicionais suficientes dos relatórios estatutários	eu-LISA	T3 2017	T4 2017	Limitações de recursos impedem a concretização atempada da tarefa	Proposta relativa à melhoria dos processos em causa
Adoção da proposta pelo Comité de Gestão	eu-LISA	T4 2017	T4 2017		Proposta adotada

Implementação da proposta adotada	eu-LISA	T1 2018	T1 2018		Qualidade melhorada dos relatórios estatutários
OBSERVAÇÕES					
Os processos internos relacionados com o planeamento e a elaboração de relatórios estatutários foram alterados. A Agência introduziu a publicação das versões finais dos documentos no fluxo de trabalho. Tal é obrigatório para os documentos que a Agência tem de produzir nos termos do Regulamento que cria a eu-LISA (artigo 12.^o¹⁸⁴). O tempo e os custos adicionais necessários para este serviço foram tidos em conta no planeamento e nos fluxos de trabalho. Contudo, a Agência salienta a dificuldade prática que constitui a insuficiência de falantes nativos de inglês na Agência para realizar os controlos de qualidade e a escassez geral de pessoal em funções horizontais na Unidade de Coordenação Geral (UCG). Uma alternativa possível seria a celebração de um contrato com uma empresa externa para a realização dos controlos de qualidade propostos. No entanto, tendo em conta o volume de documentos produzidos anualmente, tal pode implicar custos suplementares substanciais para a Agência.					

16. **Recomendação R 3.22c:** A Agência deve intensificar os seus esforços para garantir a apresentação bianual de relatórios à Comissão sobre os desenvolvimentos no domínio da investigação relevantes para a gestão operacional do SIS II, do VIS e do Eurodac, em conformidade com o artigo 15.º do Memorando de Entendimento (MdE).

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
------	-------------	----------------	----------------------	-------------------	-----------

¹⁸⁴ Regulamento relativo à eu-LISA, de 25 de outubro de 2011.

Prever, no planeamento do pessoal para 2018, um lugar de AC na UCG para a função de acompanhamento da investigação	eu-LISA	Novembro de 2016	Dezembro de 2016	Número total de lugares de AC pedidos reduzido significativamente	N/D
Requerer a aprovação do Conselho de Administração para realizar o recrutamento para o lugar em 2017, com carácter prioritário	eu-LISA	Março de 2017	Março de 2017	CA não concede autorização	Aumento da capacidade da função de investigação e desenvolvimento (I&D) na Agência
OBSERVAÇÕES					
Importa salientar que, neste momento, a função de acompanhamento da investigação na Agência não dispõe de pessoal suficiente. É necessário afetar recursos humanos adicionais à Agência para permitir a elaboração mais frequente de relatórios ao longo do ano sobre o acompanhamento da tecnologia.					

17. **Recomendação R 3.23:** A Agência deve ponderar melhorar a visibilidade das atividades realizadas no âmbito do acompanhamento da investigação e deve intensificar as suas atividades de apresentação de relatórios, previstas e em curso, por exemplo mediante a apresentação interna de relatórios de atividades trimestrais aos grupos consultivos.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Incluir, nas reuniões dos grupos consultivos, um ponto fixo da ordem de trabalhos (como ponto A, se necessário) sobre o acompanhamento da investigação	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	N/D	N/D	Melhoria da recolha de opiniões dos peritos dos Estados-Membros sobre as atividades realizadas no domínio do acompanhamento da investigação, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo
Continuar a partilhar os relatórios sobre o acompanhamento da investigação (de acordo com a recomendação R 3.23) com os grupos consultivos	eu-LISA	T3 2015	N/D	Os recursos adequados podem ainda não ter sido estabelecidos	Melhoria da visibilidade das atividades realizadas no âmbito do acompanhamento da investigação junto dos peritos e autoridades dos Estados-Membros
Divulgar a publicação de relatórios de investigação no sítio Web da eu-LISA através dos canais de redes sociais da Agência e distribuir cópias, sempre que se justificar, nos eventos da Agência, como a conferência anual e a mesa redonda da eu-LISA	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	N/D	N/D	Melhoria da visibilidade das atividades realizadas no âmbito do acompanhamento da investigação junto do público em geral

OBSERVAÇÕES

Importa salientar, contudo, que a Agência considera a apresentação trimestral de relatórios excessiva. Em vez disso, a Agência irá começar a distribuir relatórios sobre o acompanhamento da investigação aos grupos consultivos e irá incluí-los na ordem de trabalhos das reuniões, sempre que se justificar.

18. **Recomendação R 3.31:** A Agência deve consultar a Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) e dar seguimento, sempre que adequado, às suas recomendações em matéria de segurança das redes, explorar novas oportunidades de cooperação com a ENISA e perseguir uma parceria mais ativa nos domínios em que seja possível gerar valor acrescentado.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Preparar, a nível interno, um projeto de MdE com a ENISA	eu-LISA	Maio de 2016	Dezembro de 2016		Projeto de MdE
Consultar a ENISA sobre o projeto de MdE	eu-LISA	Dezembro de 2016	Fevereiro de 2017	Atrasos na consulta à ENISA	Projeto de MdE acordado com a ENISA
Aprovar o projeto de MdE revisto, a nível interno, em conjunto com o Comité de Gestão	eu-LISA	Março de 2017	Março de 2017		Projeto de MdE aprovado pela eu-LISA

Consultar a Comissão sobre o projeto de MdE	eu-LISA	Abril de 2017	Maio de 2017	Atrasos na consulta à Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos (DG HOME)	N/D
Assinar o MdE com a ENISA	eu-LISA	T2 2017	N/D	Atraso na assinatura do MdE	MdE assinado
OBSERVAÇÕES					
Independentemente do MdE, está em curso uma cooperação com a ENISA ao nível de peritos. A Agência planeou um exercício de cibersegurança para o VIS em 2017, com base em orientações da ENISA. O mesmo será feito para o SIS II e o Eurodac nos próximos anos.					

19. **Recomendação R 4.5:** A Agência deve racionalizar o número de objetivos incluídos nos programas de trabalho anuais, de modo a centrar os objetivos nas questões mais estratégicas.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
No início de cada ciclo de planeamento, estabelecer prioridades de planeamento com base na situação política e operacional atual	eu-LISA	T1 2016	N/D	Mudança de prioridades ao nível da UE durante o ciclo de planeamento	Prioridades de planeamento

OBSERVAÇÕES

A data de início refere-se ao passado porque a Agência iniciou esta ação em 2016.

20. **Recomendação R 4.7:** A Agência deve levar a cabo uma revisão dos procedimentos instituídos para a coordenação das equipas em Estrasburgo e em Taline, com vista a otimizar os procedimentos de coordenação existentes para aumentar a eficiência no contributo para os relatórios.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Planear uma revisão do processo de elaboração de relatórios	eu-LISA	T2 2017	T2 2017		N/D
Realizar uma revisão do processo de elaboração de relatórios	eu-LISA	T4 2017	T4 2017	Atraso na revisão devido a limitações de recursos	Proposta de alteração do processo
Implementação da proposta	eu-LISA	T1 2018	T2 2018		

OBSERVAÇÕES

A Agência já criou um catálogo de serviços institucionais, que inclui uma descrição dos processos institucionais atuais. A segunda fase deste exercício consistirá na análise dos processos, com vista a identificar possibilidades de otimização.

21. **Recomendação R 4.20:** Durante a revisão da sua estratégia plurianual atual ou durante a elaboração de uma futura estratégia, a eu-LISA deve colocar maior ênfase na atividade principal da Agência e incluir um maior nível de pormenor.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Realizar uma revisão interna da estratégia a longo prazo da Agência	eu-LISA	Abril de 2017	Maio de 2017	Atrasos na preparação da revisão	Proposta relativa à atualização da estratégia
Discussão da proposta no Conselho de Administração	CA	Junho de 2017	Junho de 2017	Ausência de acordo no CA	Proposta consolidada de atualização da estratégia
Atualizar a estratégia a longo prazo	eu-LISA	Junho de 2017	Outubro de 2017	Atraso devido a limitações de recursos	Estratégia a longo prazo atualizada
Adoção da estratégia a longo prazo atualizada da Agência	CA	Novembro de 2017	Novembro de 2017	Ausência de acordo no CA	Estratégia a longo prazo adotada

OBSERVAÇÕES

A revisão da estratégia a longo prazo está prevista para 2017.

22. **Recomendação R 4.22:** A Agência e a Comissão devem prever soluções em matéria de recursos humanos que possam ser necessárias no futuro para efeitos de adaptação às novas responsabilidades da Agência (por exemplo, a assunção da responsabilidade pelo projeto «Fronteiras Inteligentes»).

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Elaborar uma proposta relativa ao recrutamento de pessoal adicional para a Agência, com incidência neutra no seu orçamento	eu-LISA	T2 2016	T3 2016		Proposta relativa ao recrutamento de pessoal adicional baseada na comparação de custos com apoio externo (trabalhadores temporários)
Apresentar a análise e o conceito ao Conselho de Administração	CA	Novembro de 2016	Novembro de 2016	CA não concorda com a proposta	Conceito aprovado com a identificação da fonte dos fundos

Integrar a proposta no planeamento do pessoal para 2018	eu-LISA	Dezembro de 2016	Janeiro de 2017		Planeamento do pessoal atualizado integrado no projeto de documento de planeamento para 2018
Apresentar uma proposta pormenorizada ao Conselho de Administração	CA	Fevereiro de 2017	Março de 2017	CA não concorda com a proposta	Inclusão do projeto de planeamento nas estimativas finais de receitas e despesas para 2018

OBSERVAÇÕES

A Agência irá propor ao Conselho de Administração, com base numa análise custo-benefício caso a caso, a criação de lugares de agente contratual para complementar o seu pessoal estatutário, enquanto método mais eficiente do ponto de vista financeiro e mais eficaz do ponto de vista operacional do que a atual externalização. Esses lugares atenuariam de forma significativa o desfasamento entre os resultados/efeitos esperados e os recursos de que a Agência dispõe para a sua concretização. Teriam também um importante efeito motivador junto do pessoal. Além disso, dotariam a Agência de uma ferramenta para reforçar a continuidade da atividade, a estabilidade do funcionamento e a retenção do conhecimento.

É de salientar que a avaliação demonstrou claramente que funções essenciais específicas na Agência, como a gestão de projetos, a arquitetura e a segurança, não dispõem de pessoal suficiente. Além disso, a continuidade da atividade não está assegurada em várias outras funções, enquanto só houver uma pessoa dedicada a cada uma dessas funções.

23. **Recomendação R 4.25:** A Agência deve prosseguir os seus esforços para aumentar a proporção de contratos públicos e externalização nos três sistemas, a fim de alcançar maiores ganhos de eficiência.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Integrar, de forma gradual, disposições e métricas comuns para a gestão de fornecedores e serviços nos contratos MWO de grande escala da Agência	eu-LISA	T1 2016	N/D		Melhoria da gestão de fornecedores e da eficiência dos contratos
Desenvolvimento de um quadro de pontuação para a gestão de fornecedores	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	T2 2017	Incapacidade de adaptar as melhores práticas setoriais às necessidades específicas da Agência	Projeto de quadro de pontuação para a gestão de fornecedores
Implementar o quadro de pontuação para a gestão de fornecedores	eu-LISA	S2 2017	N/D	Insuficiência de recursos para assegurar uma gestão de fornecedores adequada	Gestão de fornecedores melhorada
OBSERVAÇÕES					
A data de início refere-se ao passado dado que a Agência iniciou esta ação com o novo contrato MWO para o VIS/BMS. A data de fim não está definida, pois depende do termo dos outros contratos em causa. Importa salientar, contudo, que a externalização pode não ser a solução mais eficiente no que respeita à gestão operacional dos sistemas confiados à Agência. Dependendo das alterações que as tarefas da Agência sofrerem, poderá ser mais eficiente reforçar as capacidades internas do que externalizar as atividades. A estratégia de externalização da Agência (atualmente em elaboração) abordará esta recomendação de forma mais pormenorizada.					

24. **Recomendação R 4.28:** A Agência deve implantar um processo formal destinado a analisar e a atualizar regularmente todos os processos, políticas e procedimentos.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Selecionar um sistema de gestão da qualidade (SGQ) para a Agência	eu-LISA	T1 2016	T2 2016		Sistema de gestão da qualidade selecionado
Planear a implementação do SGQ	eu-LISA	T3 2016	T3 2016		Plano de implementação elaborado
Implementação do SGQ	eu-LISA	T4 2016	T4 2017	Atrasos devido a limitações de recursos	SGQ implementado
Elaborar um plano de melhoria da qualidade para a Agência	eu-LISA	T4 2017	T4 2017	Atrasos devido a limitações de recursos	Plano de melhoria do SGQ
OBSERVAÇÕES					
Algumas datas referem-se ao passado uma vez que a Agência começou a dar seguimento a esta recomendação no primeiro trimestre de 2016.					

25. **Recomendação R 4.34:** A Agência deve desenvolver esforços para introduzir um sistema de apresentação de relatórios orçamentais mais claros sobre os custos associados às várias instalações, a fim de assegurar o fornecimento de informações transparentes às instituições pertinentes (por exemplo, Parlamento Europeu, Tribunal de Contas Europeu).

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Revisão da ventilação/nomenclatura orçamental no título 2 do orçamento (despesas de funcionamento), no que toca às despesas que são claramente atribuíveis a uma instalação específica	eu-LISA	Dezembro de 2016	Fevereiro de 2017		Introdução de novas rubricas orçamentais, incluindo rubricas orçamentais locais, no projeto de orçamento para 2018
Recolha dos dados financeiros pertinentes	eu-LISA	Fevereiro de 2017	Janeiro de 2018		Dados financeiros associados à estrutura multilocal da Agência
Inclusão, no RAA de 2017, de uma secção relativa aos custos claramente atribuíveis a uma instalação específica ou decorrentes do funcionamento em várias instalações	eu-LISA	T1 2018	N/D		Dados financeiros associados à estrutura multilocal da Agência incluídos no relatório anual de atividades de 2017

OBSERVAÇÕES

A Agência já tomou medidas para integrar esta informação nos seus relatórios anuais de atividades.

Ao mesmo tempo, a Agência salienta que os números que os relatórios divulgarão poderão ser muito sensíveis do ponto de vista político. Por exemplo, a análise só seria significativa tomando em consideração um cenário no qual a Agência está situada na totalidade num único local; a escolha desse local não pode ser feita pela própria Agência.

26. **Recomendação R 5.4:** A Agência deve envidar esforços suplementares para garantir, através da comunicação com a Comissão, que as atividades de acompanhamento da investigação são consonantes com as demais atividades de investigação realizadas ao nível da UE, em conformidade com o artigo 15.º do MdE entre a Agência e a Comissão.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Estabelecer reuniões bilaterais anuais entre a Agência e a Comissão para coordenar o planeamento das atividades relacionadas com o acompanhamento da investigação	eu-LISA	T4 2017	N/D	Atrasos na receção de informações da Comissão	Melhoria das informações recebidas da Comissão sobre as atividades empreendidas e melhoria do planeamento das futuras atividades
Estabelecer contactos regulares e estreitos com o Centro Comum de Investigação (JRC) para o intercâmbio de informações	eu-LISA	T3 2016	N/D		Atividades de acompanhamento da investigação consonantes com as atividades de investigação mais vastas ao nível da UE

Participar em eventos nos quais a investigação relevante ao nível da UE seja descrita e debatida (por exemplo, Conferência de Projetos de Investigação Europeus da Associação Europeia de Biométrica)	eu-LISA	T3 2015	N/D	Limitações de recursos podem impedir a participação da Agência	Melhor conhecimento das atividades de investigação mais vastas ao nível da UE para tomar em consideração no planeamento
OBSERVAÇÕES					
Importa salientar que, neste momento, a função de acompanhamento da investigação na Agência não dispõe de pessoal suficiente. É necessário afetar recursos humanos adicionais à Agência para permitir a elaboração mais frequente de relatórios sobre o acompanhamento da tecnologia, ao longo do ano.					

27. **Recomendação R 6.4:** A Agência deve assegurar a adoção de um programa de trabalho plurianual e garantir também o alinhamento das suas atividades com a estratégia plurianual estabelecida.

Classificação: **Importante**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
A recomendação deixou de ser pertinente, tendo em conta o parecer da Comissão sobre o projeto de programa de trabalho plurianual (PTP) da Agência. O PTP será integrado no documento único de programação que a Agência elabora anualmente.					

OBSERVAÇÕES

28. **Recomendação R 3.26:** O impacto nos recursos da assunção das tarefas relacionadas com a Dublinet deve ser formalmente avaliado, ainda que o quadro jurídico em vigor não preveja a inclusão de um orçamento específico no ANS entre a Agência e a DG HOME.

Classificação: **Menor**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Realizar uma avaliação do impacto da assunção das tarefas relacionadas com a Dublinet	eu-LISA	Primeiro trimestre de 2017	T2 2017		Avaliação do impacto
Notificar formalmente a DG HOME	eu-LISA	T3 2017	T4 2017		N/D
OBSERVAÇÕES					

29. **Recomendação R 6.2:** Em 2016, a Agência deve incluir um ponto para debate na ordem de trabalhos das reuniões dos grupos consultivos com vista à averiguação das necessidades dos Estados-Membros em termos de serviços suplementares que poderiam ser prestados pela Agência no domínio da gestão operacional dos sistemas.

Classificação: **Menor**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Incluir um debate sobre os serviços suplementares que a Agência pode prestar aos Estados-Membros	eu-LISA	Fevereiro de 2017	Fevereiro de 2017	Ausência de acordo com os grupos consultivos sobre a carteira de serviços revista da Agência	Proposta relativa a serviços suplementares que podem ser prestados pela Agência
Apresentar a proposta ao Conselho de Administração	eu-LISA	Junho de 2017	Junho de 2017	Ausência de acordo no Conselho de Administração A ausência de apoio legislativo atempado aos serviços em causa pode diminuir o valor acrescentado esperado pelos Estados-Membros	Possibilidade de a eu-LISA prestar serviços suplementares refletida na proposta de alteração do Regulamento que cria a Agência
Finalizar a estratégia de serviços da Agência	eu-LISA	Junho de 2017	Outubro de 2017	Atrasos devido a limitações de recursos	Estratégia de serviços
Execução da estratégia de serviços em conformidade com o roteiro acordado	eu-LISA	Outubro de 2017	N/D		Serviços suplementares para os Estados-Membros

OBSERVAÇÕES

Salienta-se que a Agência considera esta recomendação **muito importante** e não menor. Tem incidência na estratégia de desenvolvimento da Agência a longo prazo e no aumento do seu valor acrescentado para os Estados-Membros.

30. Recomendação R 6.5: Quando pertinente, a Agência deve analisar, em coordenação com a DG HOME, a possibilidade de prestar apoio em relação a outros sistemas informáticos, em conformidade com os artigos 6.º e 9.º¹⁸⁵ do Regulamento que cria a Agência.

Classificação: **Menor**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM PREVISTA	RISCOS POTENCIAIS	RESULTADO
Alteração do Regulamento que cria a Agência para permitir integrar mais facilmente a gestão de novos sistemas	COM	T4 2016	T2 2017		Proposta de alteração do RA
Diálogo regular entre a eu-LISA e a Comissão para identificar novas oportunidades e necessidades	eu-LISA	N/D	N/D	Diálogo irregular devido a limitações de recursos	Identificadas oportunidades para o aumento do contributo da Agência

¹⁸⁵ Regulamento relativo à eu-LISA, de 25 de outubro de 2011.

OBSERVAÇÕES

Este processo é contínuo. O diálogo entre a Agência e a Comissão é organizado de acordo com o necessário, sempre que existem novas iniciativas jurídicas ou são identificadas necessidades adicionais.

Anexo VIII: Riscos de 2019¹⁸⁶

Risco 1	Ciberataque externo bem-sucedido dirigido contra a infraestrutura pública da eu-LISA.
Risco 2	Ausência de uma estratégia de TI institucional com controlos de segurança e de modificações suficientes e adequados.
Risco 3	A gestão do pessoal constitui um desafio em virtude dos requisitos complexos das novas iniciativas, sistemas e ambientes. Além disso, a concorrência existente no mercado compromete as oportunidades da eu-LISA para contratar os talentos necessários.

Risco ¹⁸⁷	Resposta	Titular do Risco
Risco 1	Mitigação, seguindo a estratégia de segurança e continuidade da eu-LISA: 1) Proteção do navegador Web e do correio eletrónico (tarefa incluída no Programa de Trabalho de 2018); 2) Preparação da implantação do SIEM em cooperação com o sistema informático institucional; 3) Avaliação da monitorização e resposta de segurança para implantar a capacidade de monitorização contínua da segurança e de resposta (no seguimento do ponto 2); 4) Definir processos de gestão de incidentes e processos de gestão de incidentes de segurança (ver ponto 4 do risco 2);	Chefe da Unidade de Segurança
Risco 2	Mitigação: 1) Revisão da estratégia de TI institucional para refletir os requisitos da estratégia de tecnologia e da estratégia de serviços; 2) Revisão da atual arquitetura do sistema informático institucional, incluindo a arquitetura de segurança. A arquitetura do sistema informático institucional deve ser alinhada com a arquitetura institucional recentemente introduzida; 3) Analisar os principais domínios de risco que podem ter um impacto na segurança e na continuidade da atividade (incluindo a revisão da avaliação do impacto na atividade); 4) Definir processos de gestão de incidentes e processos de gestão de incidentes de segurança. Esta ação aplica-se igualmente ao risco 4.	Chefe do Departamento de Serviços Gerais/Chefe da Unidade de Segurança
Risco 3	Mitigação, através do recrutamento e da retenção do pessoal e dos talentos adequados para a organização: Utilizar a lista de reserva válida para encurtar o tempo necessário para o recrutamento e revê-la periodicamente ao longo do ano. Informar as pessoas que não foram contratadas para um projeto específico de que continuam na lista de reserva. 1) Intensificar o programa de integração:	Chefe da Unidade de Recursos Humanos

¹⁸⁶ Estimados em 2017.

¹⁸⁷ A classificação dos riscos advém do resultado dos esforços de avaliação dos riscos de 2017.

	– Misturar os recém-contratados com os membros do pessoal que conhecem os sistemas e os processos institucionais implementados na eu-LISA; – Adaptar e encurtar as sessões de formação (sobre os sistemas e a gestão de projetos). 2) Aplicar uma abordagem baseada nos ensinamentos adquiridos: utilizar as experiências anteriores para melhorar o processo de recrutamento para os novos projetos (conteúdo do anúncio de vaga, constituição da lista de reserva antes do estabelecimento da base jurídica). 3) Garantir que as descrições de funções são estrategicamente elaboradas de modo a incluir as aptidões e competências necessárias para atender às necessidades das novas iniciativas e sistemas.	
--	--	--

Anexo IX: Plano de contratação pública de 2019

O presente anexo inclui os concursos previstos este ano em apoio direto das atividades operacionais incluídas no documento de programação/na ficha financeira, com um valor estimado superior a 144 000 euros. Também são apresentadas informações sobre os concursos não operacionais, sempre que disponíveis.

O plano não inclui contratos específicos emitidos através de contratos-quadro adjudicados pela Agência, pela Comissão Europeia ou por outras instituições da UE.

Número	Referência do DP	Assunto	Tipo de procedimento	Tipo de contrato	Duração do contrato (anos)	Valor plurianual estimado (em milhões de euros)	Valor estimado em 2019 (em milhões de euros)	Trimestre indicativo para o lançamento	Observações
1	2.1.3; 2.2.4.1	Serviços de formação para o pessoal da eu-LISA e os Estados-Membros	Aberto	CQ	4	2,5	0,625	Primeiro trimestre de 2019	
2	2.3.1.34	Implantação do ETIAS	Limitado	CQ	4	95 ¹⁸⁸	A confirmar	2019	Primeira fase do concurso limitado. O lançamento do concurso está subordinado à adoção da base jurídica
3	2.1.3	Serviços de apoio externo	Aberto	CQ	4	A confirmar	A confirmar	Primeiro trimestre de 2019	

¹⁸⁸ Este valor é baseado na ficha financeira legislativa anexa à proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/794 e (UE) 2016/1624. O montante atribuído pode diferir deste valor.

4	Vários	Garantia da qualidade operacional	Aberto	CQ	4	15,2	A confirmar	Segundo trimestre de 2019	Os serviços de garantia da qualidade devem ser objeto de contratação horizontal e integrados nas atividades operacionais
5	2.1.3	Política de saúde e segurança	Aberto	CQ	4	0,5	0,125	Primeiro trimestre de 2019	
6	2.1.5	Serviços integrados de manutenção do edifício e da infraestrutura técnica da eu-LISA no centro operacional em Estrasburgo	Limitado	Direto	4	2,25	0,56	Primeiro trimestre de 2019	

Anexo X: Organigrama de 2019

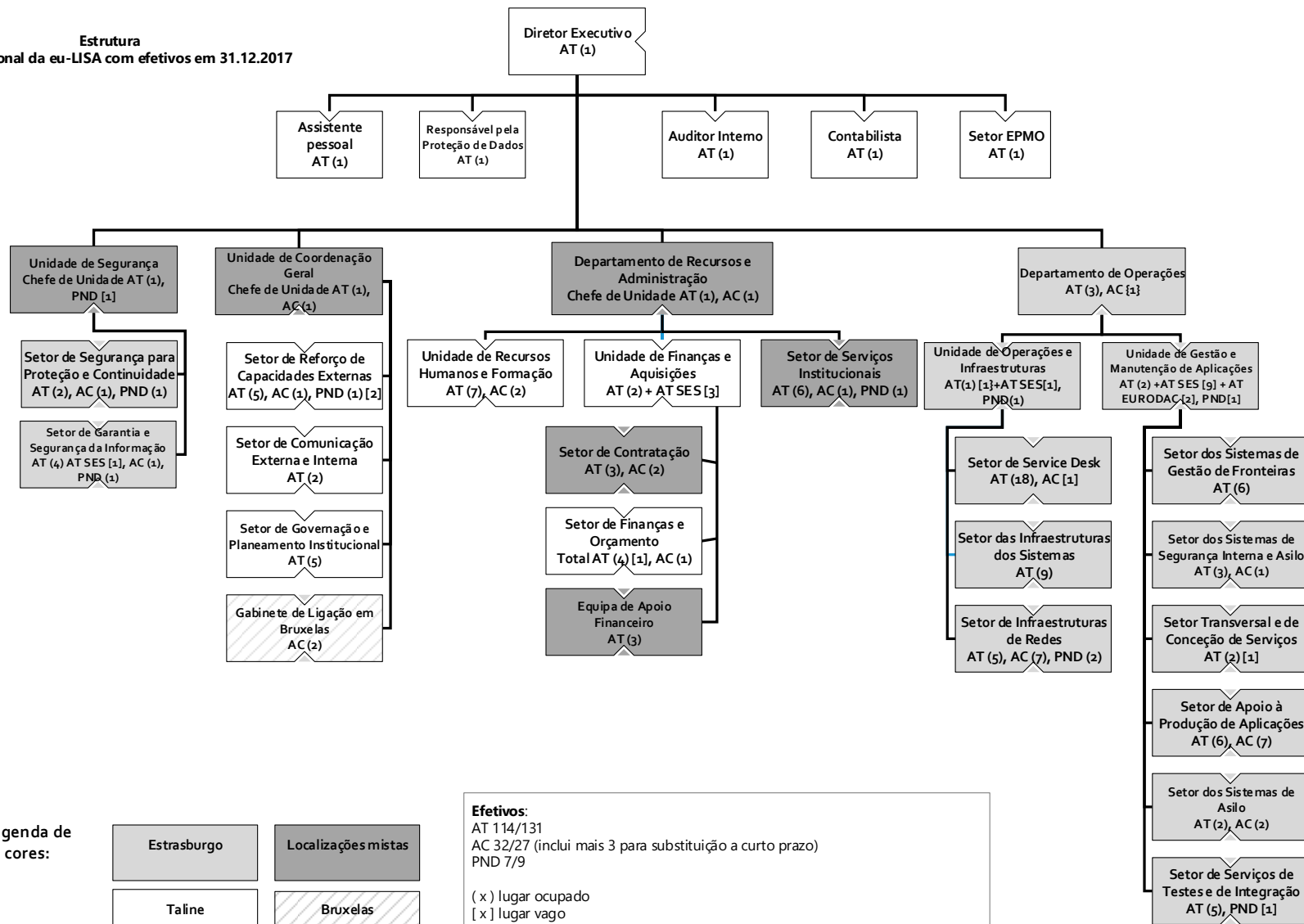
Em 2017, foram efetuadas as alterações que se seguem na estrutura organizacional da eu-LISA, afetando o número de efetivos.

O lugar de Consultor do Diretor Executivo, que foi criado em 2016, ficou vago e foi substituído pela reposição do lugar de Chefe da URH. No entanto, as atribuições do Chefe da URH continuaram a estar cometidas ao Chefe do Departamento de Serviços Gerais durante a maior parte de 2017.

O organigrama revela a situação em 30 de outubro de 2017, mas deveria apresentar a situação em 31 de dezembro de 2017. Por conseguinte, será ajustado em janeiro de 2018, caso a situação se altere.

Em cada célula organizacional da eu-LISA, o organigrama apresenta o número de lugares ocupados entre parêntesis curvos e o número de lugares vagos entre parêntesis retos.

Estrutura organizacional da eu-LISA com efetivos em 31.12.2017



Anexo XI: ANS-tipo

Em 2013, o Conselho de Administração da eu-LISA adotou o documento **2013-084 ANS-tipo para sistemas informáticos geridos pela eu-LISA**, que define os serviços prestados pela eu-LISA aos Estados-Membros no âmbito do seu mandato

.

Anexo XII: Indicadores de nível de serviço comuns

Os indicadores de nível de serviço comuns aplicáveis a todos os sistemas informáticos de grande escala são descritos na política de gestão do nível de serviço da eu-LISA, anexo 2, requisitos do relatório sobre o ANS.